

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022

Município: Acari-RN; CNPJ: 08.097.008/0001-20
 Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
 CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
 Fernando Antônio Bezerra - Prefeito de Acari e Ewertton Sales de Medeiros - Secretário Municipal de Saúde de Acari.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
 Código Identificador:03E5370E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de empregado para o cargo de Controle Interno e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual Nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 014, de 20 de dezembro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Janiarya Lourena de Azevedo Dantas, portadora do CPF nº 018.214.424-07, para o cargo de Controladora Interna deste Consórcio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
 Código Identificador:01C56F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7943/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) COM RECARGAS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **18 de janeiro de 2022, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1D051FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7945/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VEÍCULO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **18 de janeiro de 2022**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B89D1998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7222/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 **CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO, COM SEDE NA RUA MAJOR HORTENCIO DE BRITO, Nº423, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CPF: 083.965.114-70**.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FE05947C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 008.876.784-16, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, nomeada por meio da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:022CEFDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 – PMA - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**, inscrita no CPF nº 897.751.634-04, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, nomeada por meio da Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3962F7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS**, CPF nº 088.535.644-66, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, nomeado por meio da Portaria nº 052, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A8BAA88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2022 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública efetiva do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **EXPEDITA MARIA DE SOUSA ROCHA**, matrícula nº. 10.526, ocupante de cargo efetivo de Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 045, de 13 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:421B10D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**, inscrita no CPF nº 897.751.634-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, nos termos do art. 16, Parágrafo único, I, e 17 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:907FFE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 008.876.784-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do art. 38, I, e 39 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2514503F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2022 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS**, CPF nº 088.535.644-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe os arts. 34, XV, e 35 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B11679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002 /2021 - SEMTHAS

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Andrea Cláudia da Silva Araújo			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	10517			
DOCUMENTOS:	CPF: 807.723.584-00	RG:	001.223.566	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORARIO DE SAÍDA:	06h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente que se encontra acolhido em casa de acolhimento na referida cidade.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenador de Apoio Administrativo.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	05/01/2022	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de janeiro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B1192F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

“Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, os seguintes membros:

Presidente: MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS, CPF: 078.285.364-10;

Membro: JANAINA BARBOSA DE PAIVA, CPF: 099.600.484-03;

Membro: FRANCISCA ELIZANGELA FELIPE DE LIMA, CPF: 029.429.874-64.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN, 03 JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:EAD3FF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

Água Nova – RN, 03 de janeiro de 2022.

Designa membro para operacionalização da modalidade licitatória pregão deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o membro abaixo relacionado para operacionalização da modalidade licitatória pregão, de acordo com a lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002:

I – Pregoeiro:

Elgiano Gomes de Farias

Art. 2º. A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro;

Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

Instaurar a sessão única de licitação;

Credenciar os licitantes interessados;

Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-los na sessão;

Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

Seleção, conforme critérios legais e edifícios, dos licitantes para a etapa de lances;

Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta vencedora nos lances;

Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN, 03 JANEIRO DE 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:59BDB4B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **SANIELLI SATURNO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 DE JANEIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:13650DAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Planejamento, símbolo CC-02, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 DE JANEIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4DC31115

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO JAIRO DE LIMA PONTES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 DE JANEIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D477DEF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MEYNE REJANE MARIANO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9D00D675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2022.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. de Enfermagem	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leit turista	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
37	Lauri Vicente da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:373FCC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a(o) Senhor(a) **DEBORA LOPES BATISTA**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao(a) titular **JAILMA DE SENA FABRICIO** que encontra-se de férias no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, Portaria nº 822, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:96DCA856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº504, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº504, de 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 275, Inciso I e 278, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2022, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2021.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:661746AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 505, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO Nº 505, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, correspondente ao Edital Nº 001/2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, correspondente ao Edital Nº 001/2021, que destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, homologado através da Portaria Nº 296, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 04 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C9663B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 217 2021 PE 030 2021 NOVO
HORIZONTE

CONTRATO Nº.....: 217/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP

OBJETO.....: aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 132.250,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 79.350,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:5003CAF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 218 2021 PE 030 2021 NOVO
HORIZONTE

CONTRATO Nº.....: 218/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP

OBJETO.....: aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 79.350,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:89DF786D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 219 2021 PE 030 2021 POSTO
SERRANO

CONTRATO Nº.....: 219/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SERRANO EIRELI

OBJETO.....: aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 502.893,00 (quinhentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 419.855,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 83.038,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4771B21E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 220 2021 PE 030 2021 POSTO
SERRANO

CONTRATO Nº.....: 220/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SERRANO EIRELI

OBJETO.....: aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 396.038,00 (trezentos e noventa e seis mil, trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 396.038,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3983AABD

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030 2021

Aos trinta dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021 - PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais, e Fundos de Saúde deste Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438\ 365\ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021 - PE, a Administração da entidade

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: ·

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. ·

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 30 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. nº 08.348.997/0001-87

Contratante

NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP

C.N.P.J. nº 08.641.978/0001-44

Contratado

AUTO POSTO SERRANO EIRELI

C.N.P.J. nº 06.699.131/0001-95

Contratado

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:B81FBD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 2356/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.380.013/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.699.749,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).**

E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Os itens 02 e 05 declarados **FRACASSADOS** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:C08BEA8E

COMISSAO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – PROCESSO Nº 2356/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.380.013/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.699.749,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 05 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:EB69A040

COMISSAO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO Nº 2113/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, seiscentos reais)**.

AIRTON DA COSTA BATISTA - ME- CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos reais)**.

IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA- CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Valor GLOBAL do certame R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais).

E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:096999AD

COMISSAO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO Nº 2113/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, seiscentos reais)**.

AIRTON DA COSTA BATISTA - ME- CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos reais)**.

IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA- CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Valor final do certame R\$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 05 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:FE03A100

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.230/2021

LEI Nº 1.230/2021

Dispõe sobre a estimação da receita e fixação da despesa do Município de Angicos/RN, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Angicos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Angicos constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

ANEXO I - Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
ANEXO II - Demonstrativos da Receita Orçamentária;
ANEXO III - Demonstrativos das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas.

CAPÍTULO II ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Angicos, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais) é dividida em 15 (quinze) unidades orçamentárias, acrescida da Reserva de Contingência, desdobrada nos seguintes conjuntos:

No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.308.615,00 (vinte e nove milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e quinze reais).

No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 19.191.385 (dezenove milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

A Reserva de Contingência corresponde ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

Mediante Decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, complementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º - até o limite de 5% (cinco por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Os créditos suplementares adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - O limite previsto no § 1º deste artigo não será observado para os créditos que se destinarem:

Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Angicos, Encargos da Dívida Pública, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Atualizar, utilizando o excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

Anular a Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,

conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO - VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual através de transposição, remanejamentos ou transferência e créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 30 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:EEB92F01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **João Victor da Cunha Fonseca, RG Nº 2899081 ITEP/RN e CPF nº 120.767.894-56**, para o Cargo de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:122E7D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0462/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DISPOSTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE APODI, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022."

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 73, da Lei Complementar 013/2017 que alterou a Lei Complementar 219/1993, Código Tributário Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie;

DECRETA:

Art. 1º - Todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos da Lei Complementar nº 219/1993 (Código Tributário Municipal-CTM), nos termos artigo 73, da Lei Complementar 013/2017, que alterou o CTM serão reajustados, conforme o art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional (Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966), a partir de 01 de janeiro de 2022 com base no percentual de 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento), equivalente à variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor - Amplo apurado no período de dezembro de 2020 até novembro de 2021, conforme divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 05 DE JANEIRO DE 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:940CC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0780/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Francisca Antonia de Lima Carvalho** portadora de Matrícula **1537**, ATSI-9, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/01/2022 a 04/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 02/09/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:09DB42AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. **Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho** portador do RG nº 001.805.895 – SSP/RN, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F18A7C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. Carla Eloisa Fernandes da Silva portadora do RG nº 002.399.384 – SSP/RN, para o de cargo Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FE97E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140701/2021 - PROCESSO Nº 132.043/2021 -
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140701/2021 com a empresa **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46;

Objeto: alteração de vigência do Contrato nº 140701/2021;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição gradual de Suprimentos de Toners a Laser Original ou Similar, Cartuchos de Tintas Originais, Aquisição Futura de Suprimentos de Informática (cartuchos de tintas Originais das Impressoras, Toners a Laser, Originais e Similares, Unidade foto condutora e refil), com comodato de impressora, originais do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Renata Mayara Sobrinha da Silva.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:89B4F2D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO 037/2021**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

No dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de coordenação do Projeto Esportivo para melhoria das atividades de atletismo do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 037/2021 e Processo Administrativo nº 29100002/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE ATLETISMO, PARA CRIANÇAS E JOVENS NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.	24	MÊS		3.363,00	80.172,00

Licitante Vencedor: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA CNPJ: 17.967.010/0001-01

Endereço: R CORONEL MANOEL OTONI, 81 – CENTRO – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000

Telefone: (84) 3243-2899 / 3243-2201 / E-mail: jsgrilo.cont@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 80.172,00 (oitenta mil cento e setenta e dois reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e/ou Setor Requisitante, os quais deverão ser realizados em até 03 (três) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 A metodologia do trabalho não poderá ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura.

2.2 O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o

direito de não proceder ao ateste, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 Os serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.6 Todos os serviços deverão ser realizados mediante autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme segue:

Unidade Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ação	2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	100100000 – Recursos Ordinários

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Realizar o serviço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de serviço;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;

f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviço em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;

i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA

CNPJ: 17.967.010/0001-01

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:7177E048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, em 03 de janeiro de 2022 (03/01/2022).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Presidente em substituição da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 001/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:3E14A0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A Pregoeiro em exercício do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 21 de Janeiro de 2022 (21/01/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 21 de Janeiro de 2022 (21/01/2022), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 05 de Janeiro de 2022 (05/01/2022).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira em Exercício
Portaria n.º 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:E095E48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Extrato do Contrato nº 149/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.249.991/0001-62

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADOS.

VALOR: R\$ 280.669,41, (duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: De: 29/12/2021 a 28/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 29 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**EDNALDO COSME DOS SANTOS**P/Contratada
Representante Legal**Publicado por:**
Evânio do Nascimento
Código Identificador:53528692**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 091/2021 -
PROCESSO Nº 15090002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 1 ao Contrato nº. 91/2021, celebrado em 15/09/2021, objeto da Carona 008/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, estabelecida AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 SALA 1109, TIROL, NATAL/RN CEP:59020510, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILVAN ARAÚJO LOPES**, portador do CPF (MF) nº 365.735.824-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do processo de Carona 008/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 091/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **91/2021**, objeto da Carona **008/2021**, celebrado em 15/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.Município de Baía Formosa/rn
Cnpj/mf N. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
PrefeitaSec Publicidade Ltda - Epp
Cnpj: 08.381.234/0001-38
GILVAN ARAÚJO LOPES
Sócio Administrador**Publicado por:**
Evânio do Nascimento
Código Identificador:198406DF**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 677/2021

Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Baía Formosa/RN.

A Prefeita do Município de Baía Formosa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Baía Formosa/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão consultivo, deliberativo e normativo.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais compete:

- I - propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas para o desenvolvimento da Cultura, sempre na preservação do interesse público;
- II - apreciar, aprovar e orientar a política municipal de cultura;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados pelo Fundo Municipal de apoio à Cultura, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;
- IV - deliberar sobre a contratação de consultores;
- V - receber e manifestar-se acerca das sugestões do órgão gestor da cultura municipal;
- VI - fomentar a elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais, fiscalizando e orientando a sua execução;
- VII - assistir e apoiar a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes liberdade;
- VIII - fomentar a criação de entidades locais de Cultura;
- IX - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;
- X - propor e incentivar ações que visem o desenvolvimento artístico-cultural do Município;
- XI - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o atendimento das necessidades dentro da realidade do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais, integrando o município de Baía Formosa no Sistema Nacional e no Sistema Estadual de Cultura;
- XII - instituir e regulamentar a outorga de títulos honoríficos;
- XIII - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;
- XIV - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;
- XV - elaborar e aprovar os editais que regularão a forma de financiamento de projetos culturais;
- XVI - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e outras secretarias do Município no que se refere à Cultura;
- XVII - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;
- XVIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XIX - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- XX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;

XXI - outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) será paritário, constituído de 18 (dezoito) conselheiros titulares e igual número de suplentes, na seguinte conformidade:

I - 09 (nove) representantes e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal, assim especificado:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo um deles o Secretário de Educação e Cultura;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação e Patrimônio Público;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

II - 09 (nove) representantes e seus respectivos suplentes representativos da Sociedade Civil, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural do Município de Baía Formosa, assim especificado:

- a) 02 representantes do segmento de Associações de Cultura;
- b) 01 representante do segmento de Música;
- c) 01 representante do segmento de Artes Cênicas;
- d) 01 representante do segmento de Artes Plásticas/Artesanato;
- e) 01 representante do segmento de Literatura, Leitura e Biblioteca;
- f) 01 representante do segmento de Comunidades Tradicionais e Cultura Popular;
- g) 01 representante do segmento de Cultura Religiosa;
- h) 01 representante do segmento de Fotografia.

§1º Os Conselheiros titulares e suplentes dos órgãos públicos serão designados pelos Secretários Municipais, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito do respectivo órgão, preferencialmente serão personalidades culturais eminentes, atuantes, de reconhecida idoneidade.

§2º Os Conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil serão escolhidos pelos votos dos respectivos segmentos, reunidos em assembleia convocada mediante Edital publicado no site oficial do Município e amplamente divulgado.

§3º Os Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§4º A nomeação dos membros do Conselho far-se-á pela Prefeita Municipal, mediante indicação formal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será coordenado por um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário que serão eleitos pelos Conselheiros em voto secreto, pela maioria absoluta do Colegiado.

Art. 5º A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante e não será remunerada.

Art. 6º O Conselho manifestar-se-á através de normatização, orientação e decisões e seus atos serão publicados na forma de atos legais do Município.

Art. 7º O coordenador de Cultura oferecerá suporte técnico e administrativo ao Conselho para o fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao mês de agosto 2021.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:A0538CA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 678/2021

Cria o Programa de Recuperação Fiscal decorrente de dívidas originais de decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e da outras providências.

A Prefeita do Município de Baía Formosa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o cadastro de devedores municipais para a quitação de débitos não tributários decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado de que resulte imputação de débito ou multa, e extinção de litígios, na forma dos artigos 171 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - Os valores originários resultantes de acórdãos administrativos, com trânsito em julgado, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que impuserem débitos ou multas cuja competência de ressarcimento seja da Fazenda Pública deste Município serão reajustados da seguinte forma:

I – Quando decorrente de simples erros administrativos a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) ou outro que venha substituí-lo, a partir da citação do acórdão transitado em julgado.

II – Quando decorrente de supostos atos de improbidade a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) ou outro que venha substituí-lo, a partir da ciência do primeiro acórdão não modificado.

III - O valor do débito atualizado será consolidado e expresso em Real.

§ 1º A consolidação de que o inciso III deste artigo é realizada na data em que for apresentado o requerimento do devedor, nos seguintes órgãos públicos:

I – Secretaria Municipal de Tributação, em relação a débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa do Município; ou

II – Assessoria Jurídica do Município, em relação a débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município.

§ 2º Para cada débito fiscal consolidado segundo o *caput* deste artigo é celebrado um contrato de parcelamento, caso haja interesse da parte devedora em parcelar o débito existente.

Art. 3º - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder parcelamentos dos débitos descritos nesta Lei, inscritos ou não na dívida ativa com a Fazenda Pública Municipal, ajuizados ou não, em até sessenta parcelas (60) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a entrada mínima de 5,0% (cinco por cento) do valor consolidado, e segundo os critérios seguintes:

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo está submetido à seguinte disciplina:

I - aplica-se ao débito ou multa, independentemente de estar constituído, inscrito na Dívida Ativa do Município ou sendo cobrado judicialmente, mesmo que tenha sido objeto de:

- a) denúncia espontânea formulada pelo devedor;
- b) parcelamento anterior, ou de parcelamento em curso, no qual tenha ocorrido a dispensa ou redução de juros e multa;

II - apresentação de requerimento aos Órgãos Públicos enumerados adiante:

- a) Secretaria Municipal de Tributação, quando abranger débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa do Município; ou
 b) Assessoria Jurídica do Município, quando abranger débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município;

Art. 4º - Os débitos na forma do Art. 2º desta Lei poderão ser pagos nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de 100 (cem) por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora aplicados pelo Município;

II - em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 95 (noventa e cinco) por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora aplicados pelo Município;

III - em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90 (noventa por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora aplicados pelo Município;

IV - em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85 (oitenta e cinco) por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora aplicados pelo Município;

V - em até 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80 (oitenta) por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora aplicados pelo Município; ou

VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70 (setenta) por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora aplicados pelo Município.

§ 1º O valor de cada prestação deve corresponder ao montante do débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo devedor.

§ 2º As parcelas terão valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

§ 3º A parcela única ou primeira parcela do parcelamento de que trata o Art. 4º, deve ser quitada no ato do deferimento do parcelamento, quando as eventuais parcelas subsequentes devem ser pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês.

§ 4º As parcelas devem ser pagas através de boleto bancário na conta corrente da municipalidade.

§ 5º No pagamento de parcela em atraso será aplicado multa de 1% a.m e acréscimos monetários.

Art. 5º - O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato, nas seguintes situações:

I - violação desta Lei;

II - inadimplimento de parcela, inclusive a única, por prazo superior a 90 (noventa) dias;

§1º. O saldo a pagar oriundo de parcelamento fiscal rescindido ainda poderá ser objeto de novo parcelamento, mediante requerimento da parte beneficiária, em até 12 (doze) meses do reconhecimento da rescisão de que trata o *caput*, quando o saldo devedor poderá ser parcelado no número máximo de 60 (sessenta) parcelas, obedecendo a quantificação máxima definida no Art. 4º e seus incisos desta Lei.

§2º. A inadimplência do parcelamento implicará reinstituição do débito principal, multa e juros, pelo seu valor original, além do ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal.

Parágrafo único - Os pagamentos efetuados pelo devedor serão abatidos do débito original, consolidado à época do pedido de adesão.

Art. 6º - Os débitos ou multas consolidados por esta Lei que não sejam liquidados ou parcelados deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município, cabendo à Assessoria Jurídica adotar as providências necessárias ao recolhimento, pelos devedores, dos débitos inscritos em Dívida Ativa, objeto dos benefícios previstos nesta Lei e à Secretaria Municipal de Tributação, quantos aos débitos não inscritos.

Art. 7º - A adesão ao parcelamento independe do oferecimento de garantia da dívida e, na hipótese de existirem bens penhorados como garantia da dívida, a situação do patrimônio permanecerá inalterada até a efetiva quitação do débito.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:55E56655

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 002/2022 – GP**

A Prefeita Municipal de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **PREGOEIRO** desta Prefeitura o Senhor **EVANIO DO NASCIMENTO**, Aux. Administrativo, Matrícula 000039.

Art. 2º - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE APOIO** ao **PREGOEIRO** desta Prefeitura:

Matrícula	Nome	Cargo
000020	Tatiany Gaspar da Costa	Auxiliar Administrativo
000025	Elisangela Oliveira da Silva	Agente de Administrativo
000035	Maria Aparecida Barbosa	Auxiliar Administrativo

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do pregoeiro, fica designada a servidora **MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA** como substituta, e o servidor **EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES**, como substituto dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:0B98CB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 DO SALDO
 REMANESCENTE
 PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/ 2021**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
 CNPJ: 08.110.884/0001-49.**

**CONTRATADO: Francisco de Sales Dantas - Posto Riachuelo,
 inscrita no CNPJ nº 08.534.562/0010-18**

VALOR TOTAL: R\$ 463.059,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta e nove reais).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
 PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN
 OBSERVAÇÃO: SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO
 PRESENCIAL SRP 001/2021.**

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGENCIA: 05 de janeiro a 05 de abril de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 261.474.914-15

Prefeito.

FRANCISCO DE SALES DANTAS - POSTO RIACHUELO

CNPJ nº 08.534.562/0010-18

JULIANA LEONARDO

CPF nº 059.271.254-09

Procuradora

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:462EA71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 DO SALDO
 REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/ 2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: HGA COMRCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ
34.706.708/0001-84

**VALOR TOTAL R\$ 73.248,83 (setenta e três mil duzentos e
 quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS
 E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DE
 VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 05 de janeiro a 05 de abril de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 261.474.914-15

Prefeito.

HGA Comrcio e Servicos LTDA

CNPJ: 34.706.708/0001-84

HEMERSON GRACIANO DE ALMEIDA

RG 002756092

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:174FE487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 EXTRATO DO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020
 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 023/2020**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº
 01.612.374/0001-20 –**CONTRATADA:** S & J ENGENHARIA E
 SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.668.411/0001-06 –
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO
 CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA
 PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO
 NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

30/12/2020 à 27/06/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria
 Municipal de Esportes –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da
 Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

S & J Engenharia e Serviços EIRELI

GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA.

Publicado por:
 Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:08178DD4

**GABINETE DO PREFEITO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR E RETROESCAVADEIRA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 13.313.081/0001- 21), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 645.480,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**.

Bodó/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A04B3C5A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 01 - SMF**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2022, de acordo com a variação do IPCA-E, acumulada no exercício de 2021 divulgada pelo IBGE, que resultou no percentual de 10,74%.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BODÓ, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bodó e Lei nº. 015/2017 expede a seguinte Portaria:

I – A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme disposições contidas no artigo 378, da Lei Complementar nº 015/2017 – CTM, terá o valor de R\$ 132,03 (cento e trinta e dois reais e três centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2021.

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C8603C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº05/2019 de 16 de outubro de 2019 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Convoca a conselheira, 2ª Suplente, a Sra. **CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA**, CPF: 023.274404-16, para que substitua-se os (as) seguintes Conselheiros (as) Tutelares, na seguinte ordem:

Ø 10 de janeiro de 2022 – Conselheira, Ariane Caroline da Silva;
Ø 10 de fevereiro de 2022 – Conselheira, Ana Isaura dos Santos Paz;
Ø 10 de março de 2022 – Conselheira, Elaine Elionaria de Lima Bezerra;
Ø 10 de abril de 2022 – Lindalicy Medeiros Rodrigues;
Ø 10 de maio de 2022 – Jessica Elaine Torquato da Silva.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó, RN 05 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:98D88C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2021

Processo nº 2.231/2021 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: A. A. S WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35

Objeto: Aditivar o quantitativo, de alguns itens, do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 04/01/2022 à 17/09/2022.
Valor do reajuste: R\$46.048,50 (quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 04 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DBDA3913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0045/2021

PROCESSO Nº 936/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468 - ME - CNPJ: 19.742.676/0001-89

Objeto: Reajustar Financeiramente o contrato nº 045/2021.

Vigência: 05/01/2022 à 03/05/2023.
Valor do reajuste: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Bom Jesus/RN, 05 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:73C9704F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021-GP (*) DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
LIZIANE GOMES ALVES

PORTARIA Nº 009/2021-GP (*)

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora eletiva **LIZIANE GOMES ALVES**, matrícula **5607470**, portador do CPF nº 837.616.164-49 ocupante do cargo de **CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **03/01/2022** com término em **02/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AB2BA9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021-GP (*) NOMEIA SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS PARA PREENCHER
VACÂNCIA TEMPORÁRIA RODOLFO ALEXANDRE
FERNANDES ALVES

PORTARIA Nº 010/2021-GP (*)

Nomeia suplente do Conselho tutelar de Bom Jesus para preencher vacância temporária. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o suplente do Conselheiro Tutelar, o Sr. **Rodolfo Alexandre Fernandes Alves** portador do CPF nº **074.926.974-06** para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar no período de, 03/01/2022

à 02/02/2022, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias da conselheira titular Liziane Gomes Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:756C25C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 011/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **MARIA LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula **5607445**, portadora do CPF nº **126.368.158-13** ocupante do cargo de **Agente comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **03/01/2021** com término em **02/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F26050DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FLÁVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 012/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **FLÁVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula **5607424**, portadora do CPF nº **026.000.734-00** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo

período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **03/01/2021** com término em **02/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:88F2EF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO SEGUNDO
COLOCADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO SEGUNDO
COLOCADO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2021.04.28.0142**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, considerando o aviso de convocação do segundo colocado, em razão da formalização de rescisão amigável com a empresa classificada na primeira colocação do PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.04.28.0142, CONCORRÊNCIA 001/2021, que visa a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ZONA URBANA AO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI-CAICÓ/RN**, recebe a proposta da empresa EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, enviada tempestivamente, ao tempo em que encaminhamos a nova documentação ao Setor de Engenharia deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre os termos apresentados.

Caicó/RN, 04 de janeiro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:BD835710

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 076/2021 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2021.12.21.0007**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 076/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de Janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8DE7368D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE
PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE
PREÇO**

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na segunda colocação e convocada em razão de rescisão amigável formalizada na **Concorrência**: Nº 001/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.28.0142, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ZONA URBANA AO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI-CAICÓ/RN**.

A proposta da empresa habilitada foi enviada ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)”

PROPOSTA DA EMPRESA: EMPROTEC ENGENHARIA: CNPJ 10.465.480/0001-10.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 964.640,91 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta reais e Noventa e Um centavos), correspondendo a uma redução de 3,54 % do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,07% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não é optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 113,23% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional, sem desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

Concluindo, nosso parecer é **favorável pela CLASSIFICAÇÃO** da empresa:

1- PROPOSTA DA EMPRESA: EMPROTEC ENGENHARIA: CNPJ 10.465.480/0001-10 com valor global de R\$ R\$ 964.640,91 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta reais e Noventa e Um centavos).”

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **EMPROTEC ENGENHARIA: CNPJ 10.465.480/0001-10**, que perfaz a importância global de R\$ R\$ 964.640,91 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta reais e Noventa e Um centavos), foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:63E8DD87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.28.0142

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, substanciando no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **EMPROTEC ENGENHARIA: CNPJ 10.465.480/0001-10** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal, em acordo com os termos editalícios.

Caicó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:7BEC7059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.11.11.0062

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: **Serviço de criação produção, gravação e finalização de vídeo e foto do tipo mini documentário com duração de até 5 (cinco) minutos em drone.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **LUCAS VINICIUS DE MEDEIROS, CNPJ 42.590.137/0001-93**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o **Serviço de criação produção, gravação e finalização de vídeo e foto do tipo mini documentário com duração de até 5 (cinco) minutos em drone**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 05 de Janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:27786A66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.11.11.0062
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO:
LUCAS VINICIUS DE MEDEIROS, CNPJ 42.590.137/0001-93;
OBJETO: Serviço de criação produção, gravação e finalização de vídeo e foto do tipo mini documentário com duração de até 5 (cinco) minutos em drone; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária:**

660-2.2002.4.122.24.2.113 Elemento de Despesa:339039 e Fonte: 1001.

Caicó/RN, de 05 de Janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:108B32FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.11.25.0009

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, cuja sessão estava aprazada para o dia 11 de janeiro de 2022.** Informamos que a nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. de 07:00 às 13:00 horas.

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:A692B501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN OLW – 0A85		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Leci Maria da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DE3E10E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Isabel Gomes dos Santos, para realizar procedimento médico na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0072900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Virgínio Neto, para realizar avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D4FAF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. Romulo Maia de Brito

Rua José Frutuso nº 311, Centro
CEP: 59.327-000 – São Fernando RN

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.05.07.0071 da Ata de Registro de Preços nº 223/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021

Senhor (a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o atraso na entrega do material, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.05.07.0071 da Ata de Registro de Preços nº 223/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição possível contratação de empresa especializada em Impressos Graficos. Feito o empenho para a para aquisição de impressos gráficos destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitou a entrega da mercadoria, em 04 de novembro de 2021 as 09h:043min através do e-mail: romulomaiaab@gmail.com, observou-se que já passaram **45 dias úteis**, após a data limite de **5 dias úteis** para entrega estabelecida pelo referido edital.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.05.07.0071 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 8.1 que:

“A entrega do material/realização do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 12 horas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) úteis contados a partir o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviços, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato”.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (ROMULO MAIA DE BRITO)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 05 de janeiro de 2022.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:302F0894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ALYANE MAYARA DE MEDEIROS FARIAS**, inscrita no CPF nº 102.736.784-42, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Adjunta da Controladoria Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:3704B09A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA FONSECA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 010.117.704-66, da função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A6C38816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOEIRO – MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO	097.610.844-50
MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO – RADILMA ALVES DE MORAIS	597.748.274-49
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS	108.089.284-22

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 689/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:CB39515E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.
 CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME. OBJETO: Credenciamento de veículos de comunicação de Rádio AM, para prestação de serviços de radiodifusão, através de programas, publicações e inserções dos atos do Município de Campo Redondo/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 48.120,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Credenciante

Sistema de Comunicação Santa Cruz Ltda ME

MARIA ALBENISE CIPRIANO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:ED5D4E82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.017/2021****TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, com sede na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 5923000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 104.017/2021 (Inexigibilidade de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN** até **31/12/2022**, perfazendo um total de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 104.017/2021**.

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:6E4E787D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.011/2021****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, com sede na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 5923000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 104.011/2021 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2022**, perfazendo um total de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 104.011/2021**.

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:2DEADA80**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.011/2021****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, com sede na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 5923000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 104.011/2021 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2022**, perfazendo um total de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 104.011/2021**.

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:EE433906**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022-GP**

Dispõe sobre a exoneração dos cargos de provimento em comissão do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Redondo, a partir desta data.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação contida no artigo anterior:

- I - o Secretário Municipal da Secretária de Finanças e Tributação;
- II - o Controlador Geral;
- III - os Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais;
- IV - o Procurador Jurídico Judicial;
- V - o Procurador Jurídico Administrativo;
- VI - o Pregoeiro;
- VII - o Contador Geral;
- VIII - o Diretor Presidente da CAMPOPREV;
- IX - o Gerente Administrativo e Financeiro da CAMPOPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0F7B24AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece como de utilidade pública para o município de Canguaretama a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canguaretama/RN (APPRC/RN).

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Canguaretama a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canguaretama (APPRC/RN), entidade sem fins econômicos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

LEANDRO VARELA DOS SANTOS
Vereador Autor do Projeto

Publicado por:

Talison Dantas
Código Identificador:4FD65BD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

Por este ato é RECONHECIDA e RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a despesa abaixo especificada, com amparo nos artigos 25, II e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, em combinação com o art. 1º da Lei Federal nº 14.039/20 (que trata da singularidade dos serviços do gênero) e com o Parecer Jurídico acostado aos autos, este conforme o art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM CONCENTRAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES NAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CASOS ESPECÍFICOS SOLICITADOS PELO GABINETE DO GESTOR, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DOS FEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE E PENAL, COM FOCO NA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DO INTERESSE DAS AUTORIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ELABORAR E REVER PROJETOS DE LEI, DECRETOS E OUTROS PROVIMENTOS REGULAMENTARES, BEM COMO MINUTAR MENSAGENS, SANÇÕES E VETOS GOVERNAMENTAIS.

CONTRATANTE:

Município de Canguaretama, CNPJ 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA:

DHIOGO FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.301.967/0001-90.

VALOR GLOBAL/ANO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR UNITÁRIO/MÊS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31/12/2022.

Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2022.

RECONHECIMENTO:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Marília Morais de Lima
Código Identificador:FF35B67A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, RN.
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA:

DHIOGO FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.301.967/0001-90.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM CONCENTRAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES NAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

APRESENTADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CASOS ESPECÍFICOS SOLICITADOS PELO GABINETE DO GESTOR, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DOS FEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE E PENAL, COM FOCO NA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DO INTERESSE DAS AUTORIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ELABORAR E REVER PROJETOS DE LEI, DECRETOS E OUTROS PROVIMENTOS REGULAMENTARES, BEM COMO MINUTAR MENSAGENS, SANÇÕES E VETOS GOVERNAMENTAIS.

VALOR GLOBAL/ANO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR UNITÁRIO/MÊS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 25, II e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/20 (singularidade dos serviços advocatícios do gênero).

Canguaretama, RN, em 05 de janeiro de 2022.

Assinam:

Pelo Contratante, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal Interino.

Pela Contratada, DHIOGO KLNYSO FAGUNDES VICENTE, OAB/RN nº 14.425, titular da sociedade unipessoal de advocacia.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:E3D8B632

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.(*)

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.(*)

Altera o Código Tributário do Município (Lei n.º 560, de 28 de dezembro de 2009) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Código Tributário do Município (Lei nº 560, de 28 de dezembro de 2009) passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 65...**

I - juros de mora calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente à razão de um por cento (1%) ao mês, contados a partir do primeiro dia após o seu vencimento.

II – multa moratória:

a) em se tratando de recolhimento espontâneo, calculada sobre o valor do crédito atualizado monetariamente, à razão de trezentos e trinta e quatro milésimos percentuais (0,334%) por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a vinte por cento (20,00%).

“**Art. 93.** A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.” (NR)

“**Art. 132...**

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09, da Lista de Serviços constante §5º do art. 130 desta Lei. (NR)

“**Art. 136...**

§5º...

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços constante no §5º do art. 130, e os serviços de que trata o artigo 132, desta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;” (NR)

“**Art. 329** – A Unidade de Julgamento Singular é integrada por até 03 (três) Julgadores de Processos Fiscais, que atuam individual e independentemente, nomeados pelo Secretário Municipal de Tributação e escolhidos entre os servidores públicos, ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, Agente Tributário, Fiscal Tributário, Auditor Fiscal, Assessor Jurídico ou de Procurador Municipal, de ilibada reputação e reconhecido saber jurídico tributário.” (NR)

Art. 2º. Ficam inseridos no Código Tributário do Município (Lei nº 560, de 28 de dezembro de 2009) os seguintes dispositivos:

“**Art. 94...**

§1º A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, é determinada, anualmente, pelo Poder Executivo, de conformidade com os critérios estabelecidos neste Código, preferencialmente por meio de avaliação individual, avaliação em massa ou, em sua falta, utilizando a Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção que estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente.

§2º Para fins do disposto neste artigo, todas as avaliações deverão seguir as exigências estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para fins de avaliações imobiliárias, ou de instituição que venha a substituí-la.

§3º Em qualquer caso em que a avaliação resultar em aumento do valor do imposto, o contribuinte será notificado previamente ao vencimento do tributo, sendo-lhe facultada reclamação contra lançamento, que suspenderá a exigibilidade do imposto no que se refere à diferença contestada, até a Decisão Administrativa final com trânsito em julgado.

§4º Não se considera aumento da base de cálculo do imposto a simples atualização monetária nos termos do art. 265 desta Lei.”

“**Art. 96-A.** Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer fatores de redução da base de cálculo do imposto com o fim específico de atender ao princípio da Capacidade Contributiva e do Mínimo Vital, especialmente nas áreas de interesse e vulnerabilidade social, na forma do Regulamento.”

“**Art. 130...**

§5º...

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.”

“Art. 132...

§5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas

§6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante no §5º do art. 130 desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §6º deste artigo.

§8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no §5º do art. 130 desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no §5º do art. 130 desta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no §5º do art. 130 desta Lei, o tomador é o cotista.

§11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.”

“Art. 136...

§5º...

XXI – as pessoas referidas nos incisos II ou III do §9º do art. 132 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constante no §5º do art. 130 desta Lei.”

“TÍTULO V**CAPÍTULO III****DO PROCESSO CONTENCIOSO****SEÇÃO II-A****DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO**

“Art. 310-A. O uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo-tributário, para a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais, será admitido nos termos da Lei, observando-se: I - para fins de comunicação de atos processuais, deve ser utilizado o domicílio tributário eletrônico -DTe, efetivado por meio de endereço eletrônico sob o domínio de sistema da Secretaria Municipal de Tributação, vinculado ao número do CNPJ ou do CPF do sujeito passivo;

II - no processo eletrônico, as intimações e notificações, inclusive a inicial, serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico aos contribuintes credenciados para utilização do DTe, nos termos definidos em Regulamento;

III - quando, por motivo técnico ou por qualquer outro motivo que assegure maior eficácia à ação fiscal, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras gerais do Processo Administrativo Tributário físico, digitalizando-se o documento físico correspondente;

IV - fica facultado à Secretaria Municipal de Tributação estabelecer, por meio de Portaria, a obrigatoriedade de utilização do DTe, hipótese em que o credenciamento poderá ser realizado de ofício ou dispensado, na forma que dispuser o Regulamento.

Art. 310-B. Na hipótese do inciso II do art. 310-A, deverá ser observado o seguinte quanto à intimação ou notificação ali referidas:

I - considerar-se-ão realizadas no dia em que o intimando ou notificado efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a respectiva realização, salvo quando se realizar em dia não útil, ocasião em que será considerada realizada no primeiro dia útil seguinte;

II - a consulta a que se refere o inciso I deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da disponibilização da intimação ou da notificação, considerando-se como automaticamente realizada na data do término desse prazo;

III - é facultado à Secretaria Municipal de Tributação o envio de correspondência eletrônica para alertar o interessado quanto ao correspondente registro, bem como da consequente fruição dos prazos processuais respectivos, nos termos desta Lei;

IV - nos casos em que, realizadas na forma deste artigo, causarem prejuízo a quaisquer das partes ou quando for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade;

V - quando procedidas na forma deste artigo, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

Art. 310-C. Todas as comunicações oficiais relativas ao processo administrativo-tributário, que transitem entre órgãos da Secretaria Municipal de Tributação, serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico.”

“Art. 338-A. Até a efetiva instalação do Conselho Municipal de Contribuintes, as Decisões em Segunda Instância Administrativa serão proferidas pelo Secretário Municipal de Tributação.”

Art. 3º. Fica revogado o §6º do art. 136 do Código Tributário do Município (Lei nº 560, de 28 de dezembro de 2009).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 29 de dezembro de 2021.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Prefeito Municipal Interino

MYRELLA SILVA MACÊDO

Secretária de Tributação e Planejamento

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador: 6A790A22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2021- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA 214/2021- GP, de 30 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em JANEIRO DE 2022 A ABRIL DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO de 2022 a ABRIL de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 214/2021- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
271	NADIR MARTINS DANTAS	03/01/2021	02/04/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7AAF6FCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 215/2021- GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA 215/2021- GP, de 30 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença SEM VENCIMENTOS deferida em JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença SEM VENCIMENTOS por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2022 a DEZEMBRO de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 215/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1145	RAPHAEL RAMACHE DANTAS DE BRITO	01/01/2021	31/12/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C3CC3FDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001/2022- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 001/2022- GP, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 091.640.884-13, do Cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7380B3AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 002/2022- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 002/2022- GP, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 091.640.884-13, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:ED321002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2022- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 003/2022- GP, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 119.718.578-07, do Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:50438E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2022- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 004/2022- GP, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Cultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 119.718.578-07, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:71702A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2022- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 005/2022- GP, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF 702.098.004-02, do Cargo de **COORDENADOR DE LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C6873C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2022- GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 006/2022- GP, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Desenvolvimento Econômico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF 702.098.004-02, para o cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:32F5C510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2022- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 007/2022- GP, de 05 de janeiro de 2022.

“Designa Pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações no município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para atuar como PREGOEIROS em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA DA PAZ DANTAS - CPF 067.573.794-06

JOSEILTON DA SILVA SANTOS – CPF 074.065.814-08

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO - CPF 850.691.754-91

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA - CPF 073.040.474-96

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS – CPF 111.029.274-06

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO – CPF 106.194.064-02

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E8426609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2022- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 008/2022- GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 06 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: RECEPCIONISTA
MARIA ANILDA DA SILVA (4º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO DANTAS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I – PORTARIA 008/2022 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:60F01602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar o Termo de Compromisso, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Carnaúba dos Dantas, para fins que especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em reunião extraordinária no dia 27 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Juvenal Lamartine, nº244-Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Compromisso, que entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o

município de Carnaúba dos Dantas, para fins que especifica para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo SEI nº 02010042.001592/2021-58 válido até 08/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C1CF7287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar, **Roque Silvestre dos Santos** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Apoio Operacional (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B75A28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Maria da Penha Nascimento de Souza** do cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal João Gabriel de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:723870A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

- 1 - Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 2 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão Permanente de Licitação.
- 3 - Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro Comissão Permanente de Licitação.
- 4 - Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 5 - Marcell Cíntia Martins Lima de Sousa – CPF 054.993.814-10, Membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 6 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1.750 de 18 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 05 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:623881EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:467B5658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 - JULGAMENTO DE
RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO.

JULGAMENTO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em concordância com o Parecer Técnico da Assessora Especial de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras e o Despacho Jurídico da Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público, opinando pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura para a decisão final.

Ceará-Mirim/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2EAD9D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 - D E C I S Ã O**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO.

D E C I S Ã O

A Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e considerando o Parecer Técnico da Assessora Especial de Engenharia Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras e o Despacho Jurídico da Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público, opinando pelo conhecimento e desprovisionamento, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, DECIDO pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO do recurso em estudo. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Ceará-Mirim/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PERRIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8FE866A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 - AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO.

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada sessão para reapresentação de novas propostas. Diante da manutenção da desclassificação das propostas das empresas, decide a Comissão de Licitação abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem novas propostas financeiras em conformidade com o edital, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. A sessão para recebimento das novas propostas fica marcada para o dia 20/01/2022 as 09h30 no Setor de licitações.

Ceará-Mirim/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D072A9D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO- TERMO DE
CONVÊNIO Nº 002/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO
083/2021**

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONVENIADO: NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS – NPC

CNPJ: 24.518.847/0001-20

OBJETO: Execução de atividades em regime de mútua colaboração técnico-operacional e financeira, possibilitando assim a manutenção do prédio sede da associação necessário ao atendimento de 31 (trinta e um) associados situadas na(s) Comunidade(s) Rural Chã da Divisão.

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CERRO CORÁ / RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

MARCELINO BIRICO
Presidente da Entidade Conveniada

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:CC0E56BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO- TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO
082/2021**

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA SANTA ROSA

CNPJ: 03.606.500/0001-60

OBJETO: Execução de atividades em regime de mútua colaboração técnico-operacional e financeira, possibilitando assim a manutenção de 01 (um) dessalinizador necessário ao atendimento de 19 (dezenove) famílias situadas na(s) Comunidade(s) Rural Santa Rosa.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

CERRO CORÁ / RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

GEOVA TOMAZ DA SILVA

Presidente da Entidade Conveniada

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:C5A0ECFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 31033084/2021- CHAMAMENTO
PÚBLICO: Nº 006/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: CENTRO SOCIAL SANTA ZITA, CNPJ: 08.137.325/0001-22, RUA PREFEITO BEVENUTO PEREIRA, 03, CENTRO, CEP:59.395-000.

OBJETO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	2117 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIOS ORDINÁRIOS 13110000- TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	2169- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSO PROPRIOS ORDINÁRIOS 13110000- TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR ESTIMADO: R\$ 426.048,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CERRO CORA/RN, 03 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

IVONETE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Trabalho, Habitação E Assistencia Social

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Presidente Da OSC

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:C8363323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
601/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 18 de outubro de 2021, na edição nº. 2632 e código identificador: 08C80BAB.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: Conceder ao servidor (a) Raimundo Marcelino Borges – Prefeito – Matrícula nº. 00015237, **02+1/2 (Duas e meia)**, diárias no valor de R\$ 2.371,00 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais), para se deslocar a Brasília – DF, no dia 19 de outubro de 2021.

2 – LEIA-SE:

OBS: 2+1/2 (Duas e meia), diárias no valor de R\$ 1.975,00– **OBS: Erro de Digitação.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

CPF 068.382.044-36

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:7B4BDBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº001/2022-GP**

Portaria nº 001/2022 – GP.

“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor **Jailmar Jargas da Silva Rodrigues**, ocupante da função de Controlador Geral, Mat. 0012211, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica designada a Servidora **Maria Kérsia Soares de Freitas**, ocupante da função Agente Administrativo N4-E, Mat. 0005037, para ocupar, interinamente, a função de Controladora Geral durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:20041F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022 - SRP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM MOTORISTA,
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2022
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2022 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 19/01/2022. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8F941FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ANCHIETA DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de janeiro de 2022 e 30 de janeiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:EC893BBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA RENAGILA NUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os 06 de janeiro de 2022 e 04 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:4B33B86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 028/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGU**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 28/2021, realizada em 22/12/2021, a saber:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, FRIGOBAR E CONGÊNERES

REFRI PECAS EIRELI- CNPJ: 18.620.984/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 250.304,65 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

CRUZETA/RN, em 23 de dezembro de 2021

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2030033A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 09/2021 que trata sobre as premiações decorrentes de ações culturais financiadas pelos recursos da Lei Aldir Blanc;

Considerando que devido as oscilações de diminuição e aumento dos casos de COVID-19, a administração não conseguiu estipular datas para todas as apresentações e entrega de alguns itens;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazos estabelecidos na Cláusula 3 do Edital para passar a constar os seguintes prazos:

I – Para os itens “8- Desfile carnavalesco”; “9- Proposta de cultura e festas populares, arrastão com orquestra de frevo”; “10- Intervenção artística para entrada da Comunidade Quilombola Negros do Riacho”; e “11- Construção de 05 esculturas para o pórtico de entrada da cidade”, os prazos passam a ser:

Execução	04 de novembro/2021 a 30 de março/2022
Prestação de Contas	04 de novembro/2021 a 30 de março/2022

II – Para os demais itens:

Execução	04 de novembro/2021 a 30 de janeiro/2022
Prestação de Contas	04 de novembro/2021 a 30 de janeiro/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AACBA910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - PCD	CLASSIFICAÇÃO
SURAMA KELINE LOPES SILVA	2º

PROFESSOR DE INGLÊS	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AVELINO DOS SANTOS	2º

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTORISTA SAÚDE (AMBULÂNCIA)	CLASSIFICAÇÃO
HELIO LEONARDO VALE	6º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item “5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO”, do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, ___ de _____ de 2022.

	Declarante	
--	------------	--

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, ___ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, ___ de _____ de 2022.

	Declarante	
--	------------	--

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A605D732

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
002/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2021 –
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO PME/RN Nº 210323TP00001.

Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de março de 2022. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Claudio Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2022. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Claudio Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada.

Equador-RN, em 04 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:ECE5352D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2021 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº
00002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
18052400002

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMITENTE CONTRATADA:** Priimee. Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.329/0001-00; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº1TP02/2018, para Contratação de Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Rural Pau dos Ferros no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 20 de abril 2022, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira no CPF/MF sob nº 034.148.724-47 – pelo Contratante João Felipe de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.053.594-14 – pela Contratada.

Equador-RN, em 21 de dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B858390C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº
00001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
20070300001

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMINENTE CONTRATANTE:** Bahia Construções Locações e Serviços LTDA CNPJ: 22.514.781/0001-75; **OBJETO:** **Prorrogação Contratual**, para Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 878564/2018 /ME/CAIXA – OPERAÇÃO 1061665-07; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF

sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante José Sinésio Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.144.704-25 – pela Contratada.

Equador-RN, em 23 de dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D402FA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. AGACI ALVES DA SILVA ARAÚJO, portadora do CPF nº 618.129.864-91, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógica, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:22A9026A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. INÁCIO GARCIA DE SOUZA, portador do CPF nº 707.922.674-00, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Padre José de Anchieta, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:56154556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. ALCIONE ACILENE DOS SANTOS MORAIS, portadora do CPF nº 096.821.954-38, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:94022094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 090.577.984-33, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:A3EDCC33**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 020/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. MARIA DA PAZ ANDRADE FELIPE, portadora do CPF nº 021.669.264-44, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidades Escolares, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:ECC1CF3C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 021/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALCIONE ACILENE DOS SANTOS MORAIS, portador do CPF nº 096.821.954-38, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:3093FE82**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 022/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DA PAZ ANDRADE FELIPE, portador do CPF nº 021.669.264-44, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:849EE56E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 023/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 090.577.984-33, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, vinculado

ao Departamento de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A4A9EBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Sra. CAMILA FRANKLIN DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 092.940.474-23, servidor público efetivo no cargo de Odontólogo, sob matrícula nº 00658, para exercer as suas atividades funcionais no PSF II - Elita Gomes de Morais, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:70BE47C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022-SMARH EM, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Ricardo Menezes da Silva na função de Fiscal de Postura da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Ricardo Menezes da Silva** na função de **Fiscal de Postura** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/01/2022 a 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de Janeiro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:941B4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 04010001/22

Objeto: Fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2022.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81. Inscrição Estadual sob o nº 20.055.199-0. Termo de Dispensa em 04/01/2022. Ratificação em 04/01/2022. Salomão Gomes de Oliveira. Prefeito Municipal.

Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Valor: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).
Vigência: 31/12/2022

Felipe Guerra/RN, 04 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4113F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 04010002/22

Objeto: Serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, autorizado por Lei, para o exercício de 2022.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.334.385/0001-35. Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3. Termo de Inexigibilidade em 04/01/2022. Ratificação em 04/01/2022. Salomão Gomes de

Oliveira. Prefeito Municipal. Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.334.385/0001-35. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 31/12/2022. Felipe Guerra/RN, 04 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B4D08A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04010003/22; Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** Imprensa Nacional, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00; Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias nos Jornais Oficiais editorados em Diário Oficial da União (DOU); Valor Estimado: R\$ 32.709,60 (Trinta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). Termo de Inexigibilidade em 04/01/2022. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: Programa: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993; Felipe Guerra/RN, 04 de Janeiro de 2022. Salomão Gomes de Oliveira – *Prefeito*.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6B4E53FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 013/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ: 31.974.334/0001-90.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de sistema de protocolo, para gerenciamento da tramitação dos processos e seus documentos que circulam nas entidades públicas, e setores da administração pública.

Elemento de despesa: 33.90.40 - Serviços de tecnologia informação/comunicação pessoa Jurídica.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 29 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

**AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS -
EIRELLI**
Pedro Paulo Do Nascimento Lourenço
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:8044B511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 012/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** J N DE MACEDO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ: 07.953.070/0001-03.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de Desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.40 - Serviços de tecnologia informação/comunicação pessoa Jurídica.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 29 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 29 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

J N DE MACEDO JUNIOR – ME
Jose Nilton de Macedo Junior
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:B68D92C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010010006/2022**Objeto:** Aquisição de peças destinadas a casamba pertencente a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.049,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:477DE8A1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010007/2022**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo PALIO KENYA da Secretaria Municipal de Assistência Social**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.147,83**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/01/2022.

Presidente da CPL

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:221BFD4A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010008/2022**Objeto:** Serviço de lubrificação e conserto da casamba pertencente a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/01/2022.

Presidente da CPL

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F9F7287E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010009/2022**Objeto:** Serviço de assessoria técnica administrativa acerca de projetos e recursos destinados a cultura do município de Frutuoso Gomes.**Contratado:** Lindemberg da Silva Bezerra (009.990.684-82)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2022.

Presidente da CPL

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B5ABC63A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº039/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, representada pela Sr^a. Hosanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.417.705/0001-89, com sede na AL DOS EUCALIPTOS, Neopolis, Natal, CEP: 59.080-445, neste ato legalmente representada por Winston Alex Fausto de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 1114881/SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.891.914-87, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, alterado pelo Decreto municipal nº910/2021; Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 21.417.705/0001-89, Adjudicado e Homologado no dia 23 de Dezembro de 2021, como segue:

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pelos órgãos do Município de Goianinha/RN, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de acordo com o termo de referência em anexo.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor: WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI					
CNPJ/MF: 21.417.705/0001-89					
Endereço: AL DOS EUCALIPTOS, Neopolis, Natal, CEP: 59.080-445					
Representante: Winston Alex Fausto de Azevedo					
Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Estimado da Licitação (em R\$)	Percentual de Desconto Mínimo	Taxa do BDI
Único	Serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva, Corretiva e Reforma das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Município de Goianinha/RN	Serviço	1.876.500,00	16,00%	19,25%

Valor Total: R\$ 1.876.500,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)

2.2 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Goianinha não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviços pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

2.5 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Goianinha.

2.6 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota (s) fiscal (s) do seu fornecedor, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

2.7 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

2.8 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Goianinha, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

2.8.1 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/aquisição enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 910/2021.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do órgão gerenciador da ata.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) (Acórdão TCU nº 2957/2011–P).

3.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese e deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 Ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto municipal nº910/2021.), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único, do Decreto municipal nº910/2021.).

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº Decreto municipal nº910/2021., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo previsto no Termo de Referência, conforme demanda, contados a partir da data assinatura do contrato.

7.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

7.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

7.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

7.5 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, deverá o responsável pela gestão e/ou fiscalização comunicar de imediato ao ordenador da despesa, sendo este o Secretário responsável para as providências cabíveis.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento/aquisição será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

8.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

8.3 A Prefeitura de Goianinha poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

8.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

8.5 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto municipal nº910/2021.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.2.3 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4 do Decreto municipal nº910/2021.

9.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

9.5 Integram a esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 e seus anexos, e as propostas da empresa: WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 910/2019.

9.7 Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goianinha/RN, 27 de Dezembro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

CPF:721.028.454-00

Prefeita do Município de Goianinha

Winston Alex Fausto De Azevedo EIRELI.

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

CNPJ: 21.417.705/0001-89

CPF: 595.891.914-87

Representante Da Empresa

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:A3455DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
68/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.789/2021, Pregão Eletrônico nº 68/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos e Equipamentos necessários ao funcionamento dos Dessalinizadores tipo: (Membranas, Elementos Filtrante e Anti- Incrustante), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.421.148/0001-65, quanto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: 14D16A8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
73/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.177/2021, Pregão Eletrônico nº 73/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Santa Paz, Umarizeiro, Lagoa de Baixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação:

-METALÚRGICA ESCOL LTDA, CNPJ/CPF: 08.385.262/0001-23, quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: 3BA18E60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
071/2021**

Às 15:27 horas do dia 05 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00071/2021, referente ao Processo nº 5.831/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prótese Ortopédica para membros inferior esquerdo, desarticulada do quadril com cesto pélvico, joelho policêntrico, pé articulado revestido e meia cosmética, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉ - CNPJ/CPF: 03.004.540/0001-31, quanto ao item único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: 4AD7A8B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022**

Dispõe sobre cessão de servidor e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 95 da Lei Municipal nº. 501/2011 de 25 de fevereiro de 2011 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidades dos poderes do município, da união, dos estados, ou distrito federal e dos demais municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **MARICELIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1190**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Comarca de Macau/RN, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Guamaré, a presente concessão originou-se do Protocolo Administrativo nº 5.430/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: CCB79286

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO MARIA SILVA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:93BFF239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LIDIVANIA SOUZA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E2C4E402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDOMAR ADELINO DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA458689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE SANTANA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:054478D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:121381F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SERGIO TERTULINO DE QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2CB5C540

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SOUSA SILVA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6394EB2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AE33B412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIRIANN BRAZ SABINO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Regulação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:850B5FBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DE MELO PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5ACFC304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:13A5D01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCLEIDE DA SILVA MARQUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:99AB091C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIO CANTARELE DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3D0DEA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:88769AF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANILSON CARDOSO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:39D3C150

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3D6054C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NADJA MARTINS BATISTA FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operadora Administrativo, lotado (a) na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:70820F19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KATIA CILENE DA FONSECA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Capacitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8628090B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KELREM JOYCE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Habitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6800AF3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:04645EAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Tereza Vieira de Melo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CF1819D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIZABETE SILVA DE SOUZA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8E5CF773

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA PAULA DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B481D425

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A6023F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KARLA MARIA DE BRITO GUIMARAES ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:310A92C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIVAN MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:317FB324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:96B5E385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMANDA PAULA SANTOS DE QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:981F861C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8B2CCFE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE NICODEMOS CABRAL IRINEU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0AEE3239

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANESSA MIRANDA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2CE350C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CRISTINA MARTINS MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6F19E8F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B6229A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA FRANCINEIDE DAVID DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:356C9E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:607060A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA CONCEICAO DE FRANCA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BE937BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:54811AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUZIMAR DE SALES SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de

Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C61B7DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMARA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:519F492E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANUSIA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3C5BD76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:81E3248D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ROMUALDO DA SILVA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:82B0A779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCONDES DE MELO GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A9AE8B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7E66E341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYANE JANUARIO RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8253BC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAURA VICTORIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3E9309E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIA NAIARA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:928CA697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RANNIA LORENA MARTINS MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:670BC4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMAURI DA CRUZ PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:99875392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1DF49ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2C3DDBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:06E89EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA MICHELE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FAD4C526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SELMA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EEFA1BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WELLINGTON WILLY DE ALMEIDA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:57E9931B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1D5483A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS POTENGI LTDA, CNPJ: 23.423.005/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO

2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 13110000 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022, podendo ser prorrogado, por períodos de até 12 meses.

VALOR TOTAL R\$ 1.336.223,80 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS:

Ielmo Marinho/RN, 03 de janeiro de 2022

Rossane Marques Lima Patriota
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

João Fernandes Freire Filho
 Empresa: REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS POTENGI LTDA, CNPJ: 23.423.005/0001-22
 CONTRATADO

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A087FE5C

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 400/2021-GP**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores Públicos Municipais Detentores Cargos em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam Exonerados os Servidores Municipais Detentores de Cargos em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, listados no anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de janeiro de 2022.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A ORIGINAL**

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO
Maria Luzinete Faustino De Souza	Coordenador de Orientação Escolar
Jeanne Paixão da Silva Xavier	Coordenador de Orientação Escolar
Maria Lucia do Nascimento Santos	Coordenador de Orientação Escolar
Anne Karoline de Araújo Azevedo	Coordenador de Orientação Escolar
Simone da Silva Andrade	Coordenador de Orientação Escolar
Filonila Paulino da Silva	Coordenador de Orientação Escolar
Mércia de Oliveira Silva	Coordenador de Inspeção Escolar
Francisco Jânio de Lima	Coordenador de Inspeção Escolar
Maria Karolina Ferreira	Chefe de Supervisão Escolar
Luiza Maria Oliveira Nascimento	Subcoordenador de Orientação Escolar
Silvania Conceição do Nascimento	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Vanessa Maria Gomes	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Keciane Karina de Araújo Braz	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Maria Gislayne do Nascimento Souza	Subcoordenador de Orientação Escolar
Leonardo Lourenço de Andrade	Subcoordenador de Inspeção Escolar
Maria Juliane da Silva	Subcoordenador de Orientação Escolar
Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	Subcoordenador de Orientação Escolar

Publicado por:
 Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:42E7FF01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Serviço Regionalizado de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no território do Seridó.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 192 de 27 de dezembro de 1995.

Considerando o disposto no ofício 67-2021SETHAS, que trata da adesão dos municípios referente ao Termo de Aceite para Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Território do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Processo de Nº 02010021.002517/2021/52

Considerando o Termo de Colaboração de Nº 02010021.002517/2021/52, o Conselho Municipal de Assistência Social-SMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Termo de Colaboração referente a Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no território do Seridó.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 05 de Janeiro de 2022.

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BA7906C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A U T O R I Z A Ç Ã O
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM O DEVIDO REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, LEGALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RN, ASSESSORIA JUNTO A CPL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E PREGÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, ELABORANDO MINUTAS E PARECERES, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.355.177/0001-60), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM O

DEVIDO REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, LEGALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RN, ASSESSORIA JUNTO A CPL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E PREGÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, ELABORANDO MINUTAS E PARECERES, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 05/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:7CAC8B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.355.177/0001-60) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 05/01/2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:5ACB23A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 050120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM O DEVIDO REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, LEGALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RN, ASSESSORIA JUNTO A CPL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E PREGÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, ELABORANDO MINUTAS E PARECERES, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.355.177/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 05/01/2022.

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:239FB223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050120220001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 050120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM O DEVIDO REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, LEGALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RN, ASSESSORIA JUNTO A CPL, PARA ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E PREGÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, ELABORANDO MINUTAS E PARECERES, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 33 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:C1B367F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAL, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAL, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 05/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:03D4DA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 05/01/2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FD1E81D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 050120220002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAI, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92)

Valor Total Julgado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 05/01/2022.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2664535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050120220002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: F M DUARTE EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 050120220002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LOA E LDO. COM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/RN, ENVIO DE SIAI, PUBLICAÇÃO RREO E RGF. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL, SICONFI, SIADIPEM E SERVIÇOS CORRELATOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 33 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6614F944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:.....: 20210245

ORIGEM:.....: CARONA Nº CA-001-2021

CONTRATANTE:.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN

CONTRATADA(O):.....: FUTURA COMERCIO DE MATERIAS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO:.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL:.....: R\$ 49.816,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:.....: 16.01.2012.44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

VIGÊNCIA:.....: 31 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:.....: 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:F2D2C951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 012/ 2021- CMAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar o Termo de Compromisso, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o Município de Jaçanã/RN, para fins que especifica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, em reunião extraordinária no dia 30 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco de Paula, 193, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o Município de Jaçanã/RN, para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo SEI nº 02010042.001592/2021-58 válido até 08/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS VITÓRIA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:22C91A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 011/ 2021- CMAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos programas, projetos e serviços referentes ao Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, em reunião extraordinária no dia 30 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco de Paula, 193, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41 em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do exercício financeiro de 2021 do Fundo de Assistência Social do Município de Jacanã/RN, apresentado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, do Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF, dos Serviços / Programas do Sistema Único de Assistência Social e dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C02F3900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 013/ 2021- CMAS, 30 DE DEZEMBRO DE
2021.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos programas, projetos e serviços referentes ao Exercício de 2021 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, em reunião extraordinária no dia 30 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco de Paula, 193, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41 em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios das movimentações financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021;

Considerando, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2021 analisados pelo CMAS;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2021, do Fundo de Assistência Social do Município de Jacanã/RN, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF e os Demonstrativos Serviços / Programas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F4004BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
71ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021**

GABINETE DA PREFEITA

**71ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Recepcionista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Joelma Alves do Nascimento;

Inscrição:356635-1;

Classificação: 02º colocado da lista geral;

Cargo: 20;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:9781A7A9

**GABINETE DO PREFEITO
72ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021**

GABINETE DA PREFEITA

72ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Recepcionista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Francisco da Silva Sinfronio;
Inscrição: 356921-6;
Classificação: 03º colocado da lista geral;
Cargo: 20;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 05 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: E9F36A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021 GC - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 167/2021 GC - CORREÇÃO

Japi/RN, em 22 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Simone Ferreira de Pontes Nascimento**, portador (a) do CPF: nº 098.083.154-70, RG: 002.811.049 - ITEP/RN no cargo de Visitador Social – Criança Feliz, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: BB1AFCDF

GABINETE DO PREFEITO
64ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

64ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Dauana de Lima Nascimento;
Inscrição: 355594-7;
Classificação: 10º colocado da lista geral;
Cargo: 01;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 3CB6CAB1

GABINETE DO PREFEITO
67ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

67ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Humberto Dias da Silva;
Inscrição: 355688-8;
Classificação: 01º colocado da lista geral;
Cargo: 19;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AA4CC5B4

GABINETE DO PREFEITO
69ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

69ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Assistente Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Suzana Ferreira da Silva;
Inscrição:353446-6;
Classificação: 03º colocado da lista geral;
Cargo: 15;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EFEA47AD

GABINETE DO PREFEITO
73ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

73ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Luan Medeiros Silva;
Inscrição:351832-9;
Classificação: 08º colocado da lista geral;
Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida

pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

73ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Luan Medeiros Silva;
Inscrição:351832-9;
Classificação: 08º colocado da lista geral;
Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 05 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B305BBED

GABINETE DO PREFEITO
74ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

74ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Elson Gustavo de Lima Pimenta;
Inscrição: 356875-7;
Classificação: 09º colocado da lista geral;
Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida

pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:559C39C6

GABINETE DO PREFEITO
63ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

63ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Felipe Barbosa da Silva;
Inscrição: 352256-0;
Classificação: 9º colocado da lista geral;
Cargo: 01;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3C15FE40

GABINETE DO PREFEITO
70ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

70ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021 - CORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Albertino Medeiros de Lima;
Inscrição:351693-4;
Classificação: 07º colocado da lista geral;
Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4EBF7C47

GABINETE DO PREFEITO
75ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

75ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Advogado, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Edmilson Nunes de Oliveira;
Inscrição:356180-9;
Classificação: 02º colocado da lista geral;
Cargo: 17;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 05 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D09F8896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 GC

PORTARIA Nº 186/2021 GC

Japi/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o Sr, **Humberto Dias da Silva**, portador(a) do CPF: nº 878.405.294-53, RG: 001.416.282 – ITEP/RN no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:72D5FA30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 GC**

PORTARIA Nº 187/2021 GC

Japi/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o Sr, **Albertino Medeiros de Lima**, portador(a) do CPF: nº 060.278.334-83, RG: 002.162.088 – ITEP/RN no cargo de Motorista, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:63874A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021 GC**

PORTARIA Nº 188/2021 GC

Japi/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear a Sra, **Dauana de Lima Nascimento**, portador(a) do CPF: nº 711.612.584-18, RG: 003.045.046 – ITEP/RN no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C1C29032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021 GC**

PORTARIA Nº 189/2021 GC

Japi/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear a Sra, **Jessica Milena de Lima**, portador(a) do CPF: nº100.815.894-17, RG: 002.811.356 – ITEP/RN no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BDFF914E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com; TCE/RN www.tce.rn.gov.br; licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br
Jardim de Piranhas - RN, 05 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:29270300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 13:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:322AA341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO CADASTRAL**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO CADASTRAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a AV: Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN CEP: 59.324-000, nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00**, **COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios; Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

1 - Cédula de identidade (RG);

2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.

2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
- 5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
- 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

• **O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.**

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de janeiro de 2022.

Jefferson Martins Gonçalves
Presidente

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social
 Denominação particular.....
 CNPJ nº
 Endereço.....
 Cidade.....
 UF..... FONE/FAX (.....).....
 Inscrição Estadual Nº.....
 Inscrição Municipal Nº.....
 Capital Social R\$.....
 Junta Comercial.....
 Nº do Registro do Contrato Social e data.....

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....

REPRESENTANTE

Nome Completo.....
 CPF.....
 Endereço.....
 FONE/FAX
 Cidade.....UF.....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

- 1.
- 2.

- 3.....

COMERCIAIS

- 1.....
- 2.....
- 3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de

Assinatura do representante ou procurador

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome.....
 CPF nº
 RG nº
 Nacionalidade:
 Estado Civil:
 Profissão:
 Endereço.....
 Cidade.....
 UF.....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

- 1.
- 2.
- 3.

COMERCIAIS

- 1.....
- 2.....
- 3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de

Assinatura do prestador ou procurador

Publicado por:
 Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6976A708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 62/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de itens para kits maternidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 62/2021 com início 17 de novembro de 2021, realizada em 02 de dezembro de 2021 (quinta-

feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

RADIANY F MALHEIRO- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 5, 19, 25; totalizando o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora nos itens: 18, 23; totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

WW COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 13, 15, 16, 17, 20; totalizando o valor de R\$ 11.870,05 (onze mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES

Secretária Interina Municipal de Trab., Habit. e Assis. Social – SEMTHAS.

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E84F5EBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 58/2021, realizada em 22/11/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de laboratório.**

Empresas: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA- CNPJ: 13.415.600/0001-62, saiu vencedora nos itens: 8, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 64; totalizando o valor de R\$ 11.222,50 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 12, 24, 25, 33, 36, 37, 48, 51, 54, 63, 74; totalizando o valor de R\$ 8.856,15 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 10, 16, 56, 57, 59, 72, 73, 76; totalizando o valor de R\$ 6.168,75 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 6, 7, 28, 30, 50; totalizando o valor de R\$ 7.472,58 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI- CNPJ: 10.485.989/0001-24, saiu vencedora nos itens: 15, 19, 29, 31, 38, 53, 58, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75; totalizando o valor de R\$ 4.891,54 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:236843C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e

147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017; Objeto: **Aquisição de material de laboratório.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 58/2021 com início 05 de novembro de 2021, realizada em 22 de novembro de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA- CNPJ: 13.415.600/0001-62, saiu vencedora nos itens: 8, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 64; totalizando o valor de R\$ 11.222,50 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 12, 24, 25, 33, 36, 37, 48, 51, 54, 63, 74; totalizando o valor de R\$ 8.856,15 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 10, 16, 56, 57, 59, 72, 73, 76; totalizando o valor de R\$ 6.168,75 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 6, 7, 28, 30, 50; totalizando o valor de R\$ 7.472,58 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI- CNPJ: 10.485.989/0001-24, saiu vencedora nos itens: 15, 19, 29, 31, 38, 53, 58, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75; totalizando o valor de R\$ 4.891,54 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FF401ED2

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
WEBSITE**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”.

E-mail para contato: setordedispensamjms@gmail.com ou prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento do website do Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: _____ (_____) _____ - ____.

E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hospedagem mensal do website e manutenção do gerenciador de conteúdo. Manutenção dos sistemas de E-SIC, Licitações, S.S.U.	Mês	12		
TOTAL:				R\$	

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:486B3698

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição de Entidade de Assessoramento e de Defesa da Garantia de Direitos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Equador, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 605/1996,

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Jardim do Seridó, CNPJ 05.910.795/0001-99, com sede em Jardim do Seridó/RN é inscrita neste Conselho, sob número 002/2021, como entidade de Assessoramento e de Defesa e garantia de direitos.

Parágrafo único – Para fins dessa inscrição a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Jardim do Seridó, fica habilitado junto ao CMAS à Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas, e desenvolve projeto com vistas ao atendimento continuado à Crianças, Adolescentes e Jovens na faixa etária de 07 a 50 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Jardim do Seridó-RN, 15 de dezembro de 2021.

VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A1EA5DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 825.018/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Prestação de Serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial (Passagens Molhadas).

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que todas as empresas habilitadas erraram as suas propostas, revolveu abrir diligências para que tivessem a oportunidade de corrigi-las (fls. 1.308 – 1.311). **Somente** as empresas MA Empreendimentos & Serviços LTDA (CNPJ n.º 18.917.544/0001-88) e Construtora Alicerce LTDA (CNPJ n.º 02.512.025/0001-34) apresentaram suas justificativas. A Comissão, mais uma vez, submeteu o processo à análise do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó que concluiu que os erros, anteriormente encontrados, na proposta da empresa M.A Empreendimentos & Serviços LTDA foram corrigidos (fls. 1.314 – 1.316). Diante da situação, a decisão de julgamento das propostas declarou como vencedora do certame a empresa *supra* que apresentou a menor proposta desde a abertura dos envelopes.

A decisão da comissão fora publicada em 30 de novembro de 2021 no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Código 72D36986). Fora aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para

interposição de recurso, com fundamento, no art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93.

A empresa Construtora Alicerce LTDA interpôs Recurso Administrativo, dentro do prazo legal, conforme documentação constante no processo em face da decisão que julgou as propostas. Assim, merecerem ser **conhecido o recurso**.

Em razão da interposição do recurso pela empresa recorrente contra a decisão que julgou as propostas e, pelo fato da empresa Recorrida não ter apresentado suas contrarrazões, o presidente da Comissão Permanente de Licitação remeteu os autos para julgamento da decisão pela autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

É o Breve Relatório.

Passo a decidir.

A empresa Recorrente alega, em suma, que a empresa declarada vencedora do certame descumpriu itens do edital, sem especificá-los e as razões do erro, e que a proposta apresentada não poderia ter sido corrigida por quebra do princípio da isonomia e apresentavam falhas.

Com relação a **isonomia**, esse argumento não merece prosperar, pois, pelo que consta da vasta documentação contida, no processo, todas as empresas habilitadas erraram suas propostas e fora aberto prazo para que **todas** pudessem apresentar justificativas e as corrigissem, no mesmo lapso temporal, ou seja, fora dada **igual** oportunidade para as empresas habilitadas.

Portanto, não pode a empresa Recorrente alegar falta de isonomia por parte da administração municipal.

A análise da regularidade das propostas há que se aferir Objetivamente a partir do pedido contido no Edital. Vejamos o que nos ensina a esse respeito o ilustre mestre Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações (2016):

O Julgamento das propostas dissocia-se, no mínimo, em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre a regularidade formal e a admissibilidade material delas. POSTERIORMENTE, aprecia-se a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não serão objeto de apreciação as propostas que não preenchem os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas.

Quanto ao doutrinador Carlos Ari Sunfeld, prega o seguinte:

O julgamento objetivo, obrigando a que a decisão seja feita a partir de pautas firmes e concretas, é princípio voltado à interdição do subjetivismo e do personalismo, que põe a perder o caráter igualitário do certame. De nada valeriam todos os cuidados da Constituição e da lei, ao exigirem a licitação e regularem seu processamento, se ao administrador fosse dado o poder de escolher o vencedor, a seu talante.

A empresa M.A Empreendimentos & Serviços EIRELI juntamente com a empresa Recorrente apresentaram suas justificativas e correções, e somente a primeira teve a aprovação do parecer técnico do setor de engenharia que atendia às regras do edital, que também apreciou a sua proposta corrigida, que por sinal, foi a de menor preço desde o início da abertura dos envelopes. A conclusão do parecer técnico de engenharia, que passa a fazer parte dessa decisão como anexo, sobre a proposta corrigida às fls. 1.314 – 1.316, foi que todas as falhas foram sanadas e justificadas e passaram a atender aos critérios de análise, ou seja, estão de acordo com o edital.

O julgamento da proposta, conforme edital é pelo julgamento do menor preço global. A proposta corrigida apresentada pela empresa M.A Empreendimentos & Serviços EIRELI fora submetida ao parecer da engenharia fiscal do município de Jardim do Seridó, a qual foi aceita. Vale aqui ressaltar que o julgamento da proposta por menor valor global teve as suas definições pacificadas pelo Acórdão do TCU 1973/2013, em que define os parâmetros da empreitada por preço global como é o caso aqui proposta.

De acordo com a Lei 8.666/1993, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com **precisão, como é o caso do objeto do presente processo licitatório**. Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

O artigo 47 da Lei 8.666/1993 exige que, nas contratações por preço global, a Administração disponibilize, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado. Em outras palavras, deve haver **projeto** básico com alto grau de detalhamento, com o objetivo de minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resulta, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada poderá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório.

Na empreitada por preço global, a **remuneração** da contratada é feita após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto. Essa particularidade facilita a **fiscalização** da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados, ou seja, o que **importa de fato é o preço final, uma vez que o pagamento não é feito por quantitativos unitários. Apenas, eles fazem a composição do custo. A empresa M.A Empreendimentos & Serviços EIRELI, reprisasse apresentou sua correção e fora aceita pela engenheira fiscal.**

Cabe ao fiscal assegurar a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas. Nesse sentido, não podem ser admitidos pagamentos por serviços executados em desconformidade com o estipulado, ensejando superfaturamento por serviços não executados ou por qualidade deficiente.

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

É pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

Diante do mais exposto, as alegações da Recorrente não merecem prosperar.

Assim, **Conheço** do recurso apresentado pela empresa Construtora Alicerce LTDA, ora Recorrente e, no mérito, **Negar-lhe o Provimento** pelas razões postas, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei 8.666/1993, mantendo assim a Decisão de Classificação da Comissão Permanente de Licitação em declarar vencedora do certame a empresa M.A Empreendimentos & Serviços EIRELI.

Dê-se o regular prosseguimento do processo licitatório.

Publique-se.

Jardim do Seridó-RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Art. 109. (...)

§4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

op. cit. p. 280

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 21.

ADMINISTRATIVO. ESTUDO SOBRE APLICAÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. DETERMINAÇÃO À SEGECEX. CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO ADOTADA AO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. ARQUIVAMENTO. (TCU. Acórdão 1973/2013. Rel. Min. Valmir Campelo. Julgamento em 31.07.2013)

Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8447854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2022 que “*Solicita abertura de Processo Administrativo para regularizar a cessão da Servidora Nataly Inez Fernandes dos Santos, cedida pelo Município de Parelhas/RN*”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, que “*Dispõe sobre a cessão de Servidor para desempenhar as suas atividades no município de Jardim do Seridó/RN*”, que cede a Servidora Nataly Inez Fernandes dos Santos para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; e,

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994, em seu art. 89, I; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 742/2005, art. 7º, “a”, (alterada Lei 839/2010), que cria Função Gratificada de Chefia ou Assistência Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NATALY INEZ FERNANDES DOS SANTOS**, Servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.050.674-59, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6D56B219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70; representado por Andreza Silva dos Santos (CPF/MF n.º 041.836.884-85).

CONTRATO: Nilson Meira de Azevedo-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.098.751/0001-31, representada por Nilson Meira de Azevedo, (CPF/MF nº 050.903.804-22).

OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir da vigência do dia 03/01/2022, e término em 31 de dezembro de 2022;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.428,70 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:9BCABF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARCIA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0391, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2022 à 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:5A131941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
29120003/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120003/2021

Objeto: Aquisição de quadros de moldura medindo 0,54 x 0,78, destinado ao 1º Concurso Municipal de Fotografia, que terá por tema "UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR" a ser realizado pelo Município de José da Penha/RN, como parte da programação das festividades de fim de ano.

Contratado: VIDRAÇARIA SOUZA - LTDA (04.861.899/0001-98), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.530,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 29/12/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:508162FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29120005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29120005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: VIDRAÇARIA SOUZA - LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 29120003/2021

OBJETO: Aquisição de quadros de moldura medindo 0,54 x 0,78, destinado ao 1º Concurso Municipal de Fotografia, que terá por tema "UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR" a ser realizado pelo Município de José da Penha/RN, como parte da programação das festividades de fim de ano.

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 228 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339030 - **Material de Consumo.**

VIGÊNCIA: 29/12/2021 à 31/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5A9D22BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
28120004/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120004/2021

Objeto: Serviços com hospedagem de banda, com a banda Júnior Viana para o Reveillon que faz parte das festividades do Calendário Cultural do município.

Contratado: ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME (08.505.026/0001-01), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.790,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/12/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7D0B15D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28120006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 28120004/2021

OBJETO: Serviços com hospedagem de banda, com a banda Júnior Viana para o Reveillon que faz parte das festividades do Calendário Cultural do município..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 230 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4CD9F2DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 001/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor afim de resolver coleta de peças junto a universal tratores e de coleta de orçamentos junta a Casa dos EPT'S e na confecção de orçamentos., no dia 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9AF6D558

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 002/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A5D21D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JUCURUTU/RN RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMAS DE 05 DE
JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, que aprovou, o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – CAICÓ/RN.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022 para o Município de Jucurutu-RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Jucurutu-RN, 05 de janeiro de 2022.

HELENA TAYLLA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:32CAC29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 04010001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, para o período de janeiro a dezembro

de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

A comprovação **PARCIAL** da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:19E340B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04010001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AÇÃO: 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade, 2229 Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz, 2018 Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: AÇÃO: 2008 Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Progr. Primeira Infância no Suas Criança. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 40 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 40%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 40%. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO. AÇÃO: 2015 Manut. A Prática de Novas Mod. Esportivas no Mun. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE. AÇÃO: 2037 Abast. de Água a Comunidades Atingidas

Pela Seca. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. GABINETE CIVIL AÇÃO: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUN. DAS FINANÇAS AÇÃO: 2006 Manut. Dos Serv. Da Sec. De Finanças e Arrecadação, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. IPREVI JUCURUTU/RN AÇÃO: 14.14.014.09.272.0131.2060 Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 18020000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AFF465B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 04010002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D08D1467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN Nº 04010004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Contratação Direta dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.704.000,00** (um milhão setecentos e quatro mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2022.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN, por todas suas secretarias municipais e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – Jucurutu-Prev.**

A comprovação **PARCIAL** da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E5B6C984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04010004/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para o Município de Jucurutu/RN e o Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – IPREV JUCURUTU; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2022; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AÇÃO: 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade, 2229 Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz, 2018 Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: AÇÃO: 2008 Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos; 1138 - Extensão, Mod. Manut. Da Rede Elétrica e Ilum. Pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social

Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Prog. Primeira Infância no Suas Criança. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 40 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 40%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 40%. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO. AÇÃO: 2015 Manut. A Prática de Novas Mod. Esportivas no Mun. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE. AÇÃO: 2037 Abast. de Água a Comunidades Atingidas Pela Seca. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. GABINETE CIVIL AÇÃO: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUN. DAS FINANÇAS AÇÃO: 2006 Manut. Dos Serv. Da Sec. De Finanças e Arrecadação, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. IPREVI JUCURUTU/RN AÇÃO: 14.14.014.09.272.0131.2060 Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 18020000

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8E3287B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04010002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos no Diário Oficial da União, do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – IPREV JUCURUTU; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2887A815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 04010003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ Nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – **IPREV JUCURUTU**, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 05 de Janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:1354279E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04010003/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29); **OBJETO:** execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – **IPREV-JUCURUTU** no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; **VIGÊNCIA:** meses de janeiro a dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.3 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:46C70722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 005/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 28040001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ nº 36.170.873/0001-90); **OBJETO:** readequação da planilha orçamentária do contrato administrativo destinado a contratação de empresa para conclusão do mercado modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª etapa. CR – 1033176-71/2016; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de sua subscrição; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jorge Claudio Pereira da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:24BFF1BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 089/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 089/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema Integrado, bem como a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 40.998.734/0001-26

ORIGEM: Carona nº 006/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 à 30 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:09845837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2022**

PROCESSO Nº 8/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO

CNPJ: 04.650.478/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:59DD2DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 000004/2022**

PROCESSO Nº 8/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
CNPJ: 04.650.478/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84D73603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2022**

PROCESSO Nº 11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: HELIO PEREIRA DE LIMA
CNPJ: 43.052.808/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:62702C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 000005/2022**

PROCESSO Nº 11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: HELIO PEREIRA DE LIMA
CNPJ: 43.052.808/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:20613E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNGO ADITIVO CONTRATUAL
 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: MARIA ERIVONETE DE SOUZA
CPF: 022.076.394-10
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO NO APOIO AOS SETORES DURANTE A REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito/Contratante

Publicado por:
 José Heitor Matias
Código Identificador:4661F54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS
CPF: 512.666.524-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:6D311AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MARCELO SALES DE MACEDO

CPF: 024.813.994-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO “GALPÃO/DEPÓSITO”, SENDO UTILIZADO O 1º E 2º ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:601CF328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: JOSEFA MEDEIROS DA SILVA

CPF: 202.372.194-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDEREM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:6EA2BA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:49C86A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: CRISTIANO CANARIO DE BRITO ME

CNPJ: 26.790.153/0001-73

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato da Tomada de Preços nº 001/2018 por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA, E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL. BEM COMO REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO INTUITO DE QUALIFICÁ-LOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:70AE8AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de MARÇO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:8E807A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:E085E481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: APARECIDA JAMILE GABRIELE DE MACEDO 12114892484

CNPJ: 41.764.621/0001-29

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:66A9A5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 08 de FEVEREIRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:0FOE9392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI

CNPJ: 17.570.509/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:934CD464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-55
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:6DC22934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:CADBC3BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:33ED09A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.568.077/0019-54
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, para: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – LIXO HOSPITALAR, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de JULHO de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4C1C9BE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 06/01/2022(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 13/01/2022(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 18/01/2022(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS	09H:01M DO DIA 18/01/2022(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura aquisição de combustíveis com vistas ao atendimento das necessidades do município de Lagoa Salgada/RN– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 06 de janeiro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BB34CACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 015/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se continuidade aos procedimentos previstos no ato convocatório, devidamente convocados, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, convocação dos fornecedores remanescentes e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que os itens 01, 016, 017, 018, 025, 030, 031, 035, 037, 046, 053 e 062 foram declarados **FRACASSADOS** por não haver negociação conforme o valor ofertado do primeiro colocado. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 05 de janeiro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BC5C2274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 04 de janeiro de 2022, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, pela COSERN – Companhia de Energética do Rio Grande do Norte,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº. 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, nº 150 - Baldo - Natal/RN à Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, no valor estimado anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) e mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com o artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5E7B59BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE 001/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 04 de janeiro de 2022, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, pela CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.334.385/0001-35, estabelecida à Av. Senador Salgado Filho, 1555 - Tirol - Natal/RN à Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, no valor estimado anual de R\$ 134.860,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) e mensal de R\$ 11.238,33 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FEE0D771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 05 de janeiro de 2022, conduzir paciente para realizar consulta na Clínica Jundiá, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E9B98160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.17.007.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.05.17.007.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 11 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo caminhonete com condutor, a fim de atender demanda da secretaria municipal de obras e urbanismo, no transporte de materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e zona rural do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 13.16, 14.4 e 19.5 do termo de referência; 1.16, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Alcivan de Araújo – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C42BEF87

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.08.012.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.06.08.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 06 de julho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:03A62898

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.02.03.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.02.03.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 12 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução eventual dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13.16, 14.4 e 19.5 do termo de referência; 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6098283B

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.03.12.001.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.03.12.001.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 23 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios destinados a constituição de cestas básicas que serão distribuídas com os beneficiários do bolsa família e famílias em situação de extrema pobreza afetados pela

pandemia do coronavírus através do programa benefício eventuais no município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmiento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: 12129574

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.04.009.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.06.04.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Elandia Cristina De Freitas Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: 2A188C82

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.06.013.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmiento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: B2101713

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.06.013.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Claudionor Fernandes De Farias Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:34A16EFF

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.06.013.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.06.013.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.16, 14.3 e 21 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C9D2669F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.22.014.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.22.014.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, datado de 20 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de solda, ferragens e serralheria, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas e forro de PVC, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Ronaldo do Nascimento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A2E8C31F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.08.30.018.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.08.30.018.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, datado de 06 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:387398E2

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.02.019.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.02.019.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 15 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacional

federais, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0A95B0D5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.20.027.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.20.027.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CELSO BERNARDINO DA SILVA
15530574491

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 18 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Celso Bernardino da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CC0D3B51

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.11.03.028.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.11.03.028.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 07 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Nilvan Cesar de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E9DE0DA9

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços e fornecimento dos produtos, datado de 28 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:17F29939

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COM. DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços e fornecimento dos produtos, datado de 28 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Ramony Tygana de Oliveira dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3546A770

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.09.034.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.09.034.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA
02051448450

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 28 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva

e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Edmilson da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4E6E5D8B

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.10.035.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.10.035.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EEA86C1D

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.036.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 04 de novembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
 José Medeiros Filhos – CONTRATA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:330AFE18

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.15.038.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.15.038.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 09 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
 Arthur Vinicius Vidal do Rego – CONTRATADA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:14CFE8BF

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.040.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.040.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento e execução de serviços, datado de 20 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
 José Edmo Bezerra – CONTRATA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F39DAA8B

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:23F15711

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Evandro da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:512EFE95

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.18.042.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.18.042.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: HERCULES DE A OLIVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Hercules de Araújo Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AB9F189F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.045.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.21.045.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 01 de março de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Alriberto de Souza Maia – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C66BFEE5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.12.003.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.12.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN “COOPEDU”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 19 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B87C90F0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.12.003.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.12.003.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN “COOPEDU”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 17 de março de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:74BE69DA

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 11 de maio de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CA8F7C78

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 11 de maio de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14

e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2D279C38

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.06.004.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.06.004.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 11 de maio de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Wendy Epifânio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D8B3EBF1

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de

serviços, datado de 02 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Ivonelio Leite Nunes – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:080FBFF0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Francisco de Assis do Nascimento – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6E02DB6A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCINALDO FIDELES 311.985.894-34

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Francinaldo Fideles – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C858770D

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ANA MARIA PINTO FREIRE 082.100.344-56

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Ana Maria Pinto Freire – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:417E9E01

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.14.006.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.05.14.006.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSÉ ELENILSON DA SILVA 260.784.038-42

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 16 de julho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
José Elenilson da Silva – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:82D6B29C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.002.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços qualificados de assessoria administrativa e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Luís Gomes/RN, suporte técnico na

organização e realização dos procedimentos licitatórios do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13 e 18 do Projeto Básico e nas cláusulas sexta, décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA
Lindonjohson da Silveira Batista – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:8C79CBE5

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.20.005.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.20.005.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13 e 18 do Projeto Básico e nas cláusulas sexta, décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA
José Benedito da Costa – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:EB91FFD2

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.06.004.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.06.004.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses do município de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquelas cortes de contas federal e estadual, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13 e 18 do Projeto Básico e nas cláusulas sexta, décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA
Emanuel Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:95AACD5F

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.003.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5AA821BF

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.08.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.08.001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 20 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:212B2DE7

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.08.001.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.08.001.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 20 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E2BB4A55

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.04.031.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.04.031.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 09 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DDA38897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ERRATA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.01.04-0001. Contratada: J F ENGENHARIA & SERVICOS – EIRELI. ME, inscrita no CNPJ Nº 28.585.944/0001-97 Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços de construção no novo cemitério público na cidade de Marcelino Vieira-

RN. Representante legal: Aluizio Fernandes da Silva Júnior. Por apresentar a proposta mais vantajosa no valor R\$ 261.645,27 para a execução dos serviços. Período de 06 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93 e Decisões Judiciais Favoráveis ao Município.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C512CD64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Kaliana Kaline Alvarenga Lopes**, matrícula nº 99756, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo 2021, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:DC5DEB8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **José Eliomar de Sena Filho**, matrícula nº 100143, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A4099316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de Férias a servidora **Maria Juderlândia Galdino Alves de Lima**, matrícula nº 99853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 05/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6C8269EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210809002
CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 006/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, designado pela Portaria nº 036/2021 de 15 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame licitatório referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP 006/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, fora SUSPENSO em atendimento ao Mandato de Segurança Cível nº 0805523-04.2021.8.20.5300 do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, visando atender as finalidades do deferimento em parte do pedido de liminar expedido. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: cplmaxaranguape@gmail.com.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

DANILO BEZERRA SEGUNDO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:679F789D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DILIGÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210809002
CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 006/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, designado pela Portaria nº 036/2021 de 15 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP 006/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, que fora procedido **DILIGÊNCIA** a empresa **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 05.642.755/0001-03, para apresentação no prazo de **03(três) dias úteis**, da comprovação do TERMO ADITIVO Nº 09 do seu Contrato Social, devidamente registrado perante o órgão competente (JUCERN), ao tempo da abertura do certame, em atendimento ao Mandato de Segurança Cível nº 0805523-04.2021.8.20.5300 do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: cplmaxaranguape@gmail.com.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

DANILO BEZERRA SEGUNDO

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:CCCDD22D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2022**

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, senhor **CLÁUDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, CPF nº. 115.890.614-54, nomeada pela Portaria nº. 001/2022, plenos PODERES para movimentar todas as contas sob sua competência (Fundo Municipal de Assistência Social e todas as outras contas vinculadas), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários nas respectivas contas;

f) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º e subitens, atinentes às contas vinculadas ao **CNPJ 19.596.349/0001-66**

do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com a tesoureira municipal e a Prefeita.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2021.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:CB908EDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2022**

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº. 672.815.674-72, nomeado pela Portaria nº. 041/2017, plenos PODERES para movimentar todas as contas sob sua competência (Fundo Municipal de Educação e todas as outras contas vinculadas), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários nas respectivas contas;

f) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º e subitens, atinentes às contas vinculadas ao **CNPJ 06.095.386/0001-53** do Fundo Municipal de Educação, juntamente com a tesoureira municipal e a Prefeita.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:F35FE016

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2022**

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, ao Secretário Municipal de Saúde, senhor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, CPF nº. 034.657.574-59, nomeado pela Portaria nº. 060/2017, plenos PODERES para movimentar todas as contas sob sua competência (Fundo Municipal de Saúde e todas as outras contas vinculadas), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários nas respectivas contas;

f) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Saúde terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º e subitens, atinentes às contas vinculadas ao **CNPJ 11.731.856/0001-53** do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a tesoureira municipal e a Prefeita.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:A596482D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2022

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, a Tesoureira Municipal, senhora **PRISCILA SAMARA DE MELO**, CPF nº. 060.543.424-79, nomeada pela Portaria nº. 060/2018, plenos PODERES para movimentar todas as contas sob sua competência (conforme descrito no art. 2º e sub-itens), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;

e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. A Tesoureira terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º, acima, atinentes às contas vinculadas: ao CNPJ 19.596.349/0001-66, do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o gestor municipal deste Fundo; ao CNPJ 11.731.856/0001-53, do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o gestor municipal deste Fundo; ao CNPJ 06.095.386/0001-53 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com o gestor municipal deste Fundo; e ao CNPJ: 08.170.540/0001-25 juntamente com a Prefeita Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:5E791A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias da administração municipal de Monte das Gameleiras-RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes - ORÇAMENTO DE 2022: RECURSOS PROPRIOS/FEDERAIS – 0202 – GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 0.004 – 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04 122 0002 0.007 – 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.0.160 – 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.5000.0.034/10.301.0005;0.0.169 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTO PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – 14.801.101/0001-76, Valor Total R\$: 72.273,30 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos). Neste ato representado por Vinicius Pablo Vasconcelos Silva - CPF: 065.107.984-50. VIGÊNCIA: Assinatura 30/12/2021 vigorando de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B21BAD28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1066/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação de veículo tipo: Caminhão Pipa, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras – RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes - **orçamento de 2022 – 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE serviços urbanos 04.122.0002.2.076 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.** CONTRATADO: HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA – 14.801.101/0001-76, Valor Total R\$: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Neste ato representado por Vinicius Pablo Vasconcelos Silva - CPF: 065.107.984-50. VIGÊNCIA: Assinatura 30/12/2021 vigorando de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B78406BB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1027-2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E DE PINTOR, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes - ORÇAMENTO 2021: Recursos Próprios/Federais: 0206 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 0212 – SEC. MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS – 04.122.0002.2.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – 15.451.0009.1.083 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS; 0207 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0026.2.034; 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 10.302.0026.2.048 – MANUTENÇÃO DA ATV. DO BLOCO DE ASSISTENCIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS – ME – CNPJ Nº 08.236.940/0001-96 - VENCEDORA DO LOTE 01 – Serviços de Pedreiro, Servente e Pintor, Valor Total R\$: 119.599,20 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos). Neste ato representado por Gutemberg França de Oliveira - CPF: 413.411.124-20. VIGÊNCIA: Assinatura 30/12/2021 vigorando de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FB8AFBF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022-GP**

PORTARIA Nº 010/2022-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Senhora **OZENILDA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 004694 do cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Atenção ao Idoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 03 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E8A35918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar de consumo e permanente, para suprir as demandas das unidades básicas de saúde, equipe saúde prisional e atendimento 24 horas.

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01**, alterando-se a decisão proferida pela Pregoeiro do município em ata de julgamento, com a consequente habilitação da empresa recorrente.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 05 de Janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E491DC28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DECLASSIFICAR A PEDIDO**, JACKELINE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Segurança, código 211, classificação 1º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, NATHALIA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, Técnico em segurança, código 211, classificação 2º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

a) Declaração de Acumulação de Cargos;

- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E940BDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmdb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2DB8E1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BORRACHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmdb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CE9DED57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022.

PORTARIA Nº 001/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2022, de 05 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças, da Secretária Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios.

Local de destino: R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 07 de janeiro a 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C0645AA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 150, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e decreta os dias de ponto facultativo, no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro (sábado), Confraternização Universal (feriado nacional);
- 28 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 01 de março (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 02 de março (quarta-feira), quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 26 de março (sábado), Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 15 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril (quinta-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio (domingo), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 16 de junho (quinta-feira), *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- 24 de junho (sexta-feira), São João (ponto facultativo);
- 29 de junho (quarta-feira), São Pedro (Ponto facultativo);
- 07 de setembro (quarta-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- 27 de setembro (terça-feira), Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal);
- 03 de outubro (segunda-feira), Dia Estadual á Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhau (feriado estadual);
- 12 de outubro (quarta-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público – art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 25 de maio de 2015 (ponto facultativo);
- 02 de novembro (quarta-feira), Dia de Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República (feriado nacional);
- 16 de novembro (quarta-feira), Falecimento do Ex-Prefeito José Gomes da Silva (feriado municipal);
- 24 de dezembro (sábado), véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro (domingo), Natal (feriado nacional), e;
- 31 de dezembro (sábado), véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos integrantes do Departamento de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C8F99C7D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
02/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Física Inscrita no CNPF sob o nº 722.429.734-87, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria técnica especializada na área de Licitações e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2021 a 30/12/2022.
Paraná/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:53698E50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 001/2022 – GP
05 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera o Sr. Lucas de França Ribeiro, para o cargo de Secretário de Transporte, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor Lucas de França Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 100.611.064-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Transporte, que fora nomeado pela portaria de nº 026/2021 de 06 de janeiro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:64CE009E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 – GP****PORTARIA Nº 002/2022 – GP
05 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera o Sr. Breno Santiago de Araújo Silva, para o cargo de Chefe do Departamento de Obras, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera o Senhor Breno Santiago de Araújo Silva**, inscrito no CPF/MF nº 016.920.344-13, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, que fora nomeado pela portaria de nº 053/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D72F6556**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301005/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: DENYS SERGIO GOMES, CPF: 012.263.334-27.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, centro, para funcionamento do CRAS (centro de referência de assistência social vinculado à secretaria municipal de assistência social).

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 1.300,00 (hum mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

Publicado por:Robson Scipião de Brito
Código Identificador:52733731**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o licitante vencedor da licitação Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de farmamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN foi Gráfica e Editora F & F Ltda - CNPJ: 27.029.053/0001-91, vencedora dos itens licitados.

Parazinho/RN, 05 de janeiro de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4F71E046**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as licitantes vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário e veículos pick up e de passeio, para a Unidade Básica de Saúde Marfiza Oliveira de Santana e a Unidade Básica de Saúde de Pereiros, conforme especificações constantes nas propostas nº 11959.203000/1210-01 e 11959203000/1210-02 do Ministério da Saúde foram Alexandre R Barbosa da Silva - ME – CNPJ: 40.295.063/0001-37, vencedora nos itens 01, 09, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 28, 29, 30, 32 e 35, D J da Silva – ME – CNPJ: 44.567.389/0001-27, vencedora dos itens 02, 03, 04, 10, 14, 18 e 34, V R R de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli – ME – CNPJ: 35.458.953/0001-82, vencedora dos itens 05 e 31, M K de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli – ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens 06, 07, 08, 19 e 26, F P Comércio e Serviço Eireli – ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos itens 11, 16, 27 e 33, Marco A B de Melo – ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos itens 20, 24 e 25 e Pontanegra Automóveis Ltda – CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedora do item 21, licitados

Parazinho/RN, 05 de janeiro de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:495259EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as licitantes vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário e veículos pick up e de passeio, para a Unidade Básica de Saúde Marfiza Oliveira de Santana e a Unidade Básica de Saúde de Pereiros, conforme especificações constantes nas propostas nº 11959.203000/1210-01 e 11959203000/1210-02 do Ministério da Saúde foram Alexandre R Barbosa da Silva - ME – CNPJ: 40.295.063/0001-37, vencedora nos itens 01, 09, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 28, 29, 30, 32 e 35, D J da Silva – ME – CNPJ: 44.567.389/0001-27, vencedora dos itens 02, 03, 04, 10, 14, 18 e 34, V R R de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli – ME – CNPJ: 35.458.953/0001-82, vencedora dos itens 05 e 31, M K de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli – ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens 06, 07, 08, 19 e 26, F P Comércio e Serviço Eireli – ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos itens 11, 16, 27 e 33, Marco A B de Melo – ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos itens 20, 24 e 25 e Pontanegra Automóveis Ltda – CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedora do item 21, licitados Parazinho/RN, 05 de janeiro de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:42E5EA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 34/2022

PROCESSO Nº 034/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA FERAS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Banda Feras, para apresentar-se no dia 14 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS						
CNPJ: 70.143.920/0001-44		Email:		Telefone:		
Endereço: R GERALDO DA COSTA CIRNE - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	SHOW ARTISTICO DE BANDA FERAS.		12.000,00	12.000,00
Total: 12.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F5E9D578

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 674/2021

PORTARIA Nº 674/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 639/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, por motivo de não pagamento do mês corrente.

Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:F22F5432

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 675/2021

PORTARIA Nº 675/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 641/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, por motivo de não pagamento do mês corrente.

Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:7BED7C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contida na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ANDERSON SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da atração: Anderson Sanfoneiro, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ANDERSON RODRIGUES DINIZ		
CPF: 003.305.513	Email:	Telefone:

Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, 649 - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL ANDERSON SANFONEIRO. DE		1.500,00	1.500,00
Total: 1.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:E7563A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2022 PROCESSO Nº 004/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ANDERSON SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da atração: Anderson Sanfoneiro, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ANDERSON RODRIGUES DINIZ						
CPF: 003.305.513		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, 649 - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL ANDERSON SANFONEIRO. DE		1.500,00	1.500,00
Total: 1.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:C83E1718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022 PROCESSO Nº 18/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JUNINHO SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Juninho Sanfoneiro, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR						
CPF: 124.481.964-60		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA NATANAEL RODRIGUES DE CARVALHO, 40- CENTRO, PARELHAS-RN CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JUNINHO SANFONEIRO		800,00	800,00
Total: 800,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:EFA97DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO N.º 002/2022

DECRETO N.º 002/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Parelhas, no horário de 08:00 às 13:00 horas, nos dias 10 a 19 de janeiro do ano de 2022, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:2B822231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE
UM GALPÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 300M², NESTE
MUNICÍPIO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164 (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão de abertura de proposta referente a tomada de Preços nº 005/2021, inicialmente abriu-se o envelope de proposta da empresa habilitada, encontrando-se os valores da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06 R\$ 243.351,01 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, após análise da proposta, constatou-se que a mesma atendeu todas as condições do edital, neste momento declaramos vencedora para execução dos serviços de Construção de um galpão industrial, com área de 300m², neste município, a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.668.411/0001-06**, no valor global de **R\$ 243.351,01 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)**.

Em seguida foi facultada a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavar a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO

Membro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:263CD032

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADA: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo “caminhão tanque”, com capacidade mínima de 7.000 litros para transporte de água potável, MARCA FORD, MODELO: F12000, ANO MODELO: 1997/1998, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL S500/S10, PLACA: JLY5383, RENAVAL: 00694435333, CHASSI: 9BFX2SL29VDB19513, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS, para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura, de acordo com o item 11 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: **02.009** – Secretaria Municipal de Agricultura; **20** – Agricultura; **606** – Extensão Rural; **0009** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **2067** – Manutenção da Secretaria de Agricultura

VALOR MENSAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 03 de janeiro de 2022, e encerrarão em 31 de dezembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 03 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO

B K Serviços E Locações EIRELI

CNPJ 24.201.524/0001-09

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A10E1B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças mecânicas, destinadas a manutenção da frota de máquinas e implementos agrícolas, coordenadas pelas secretarias municipais de obras e da agricultura do município de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** vencedora de todos os lotes, com o valor global de R\$ 148.294,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais) a licitação Pregão Presencial Nº 052/2021 para registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças mecânicas, destinadas a manutenção da frota de máquinas e implementos agrícolas, coordenadas pelas secretarias municipais de obras e da agricultura do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 05 de janeiro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:C2169C8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças mecânicas, destinadas a manutenção da frota de máquinas e implementos agrícolas, coordenadas pelas secretarias municipais de obras e da agricultura do município de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** vencedora de todos os lotes, com o valor global de R\$ 148.294,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais) a licitação Pregão Presencial Nº 052/2021 para registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças mecânicas, destinadas a manutenção da frota de máquinas e implementos agrícolas, coordenadas pelas secretarias municipais de obras e da agricultura do município de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F2C0B8C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, vem convocar a empresa CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA e interessados, para a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, da qual fica estabelecido o **dia 11/01/2022, às 14:00 horas**, alusivas ao **Pregão Presencial nº 047/2021**, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços no ramo pertinente a realização de ultrassonografias, de acordo com a demanda existente referenciadas pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 05 de janeiro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9D9CAA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 495/2022 EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 495, DE 04 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **ELIANE LUCAS DA SILVA**, do Cargo Efetivo – **Psicóloga**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:A72E8818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 496/2022 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 496/2022 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADRIANA ALVES DA SILVA SISENANDO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professora** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na Escola Municipal São João, localizada na Comunidade São João do Pé da Serra, Zona Rural do Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando

desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN 04 de Janeiro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:410F1B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181/2022 PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 181, de 05 de Janeiro de 2022.

Prorroga o Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Edital 01/2019 do Concurso Público que permite a prorrogação do prazo de sua validade, assim como a Lei Municipal nr. 777/2019;

CONSIDERANDO, a economicidade e portanto o maior interesse público em manter válido o certame para fins de provimento de cargos públicos que se tornarem vagos ao longo dos próximos 02 (dois) anos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público realizado no município de Pedro Avelino – Edital 01/2019, cuja homologação ocorreu em data de 17/02/2020, ficando válido até 16/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:269FC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024/2022 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral I
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 05 DE JANEIRO DE 2022.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

PISCOLÓGA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
8	ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO	227629-5
9	THAYSE ELAYNE DE OLIVEIRA DANTAS	197297-3

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:52562F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 497, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA DO SOCORRO CÂMARA ARAUJO, no Cargo Comissionado – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:53547C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 498, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCILIO AUGUSTO CÂMARA, no Cargo Comissionado – **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:83E9E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 499, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VALÉRIA KATIANE DE ARAÚJO FERREIRA, no Cargo Comissionado – **SUBCOORDENADOR (A) DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CF9E70B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 500/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 500, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ARNALDO ALVES DINIZ NETO, no Cargo Comissionado – **ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação Finança e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:031AA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 501/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 501, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME, no Cargo Comissionado – **COORDENADOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F1BF653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 502/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 502, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME**, no Cargo Comissionado – **ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **859/2021**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:BDB68BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503/2022 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 503, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARNALDO ALVES DINIZ NETO**, no Cargo Comissionado – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **859/2021**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:4B9D76FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2022 AR CNCONDICIONADOS**

DISTRATO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 20210901001

EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº. 20210901001

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
CONTRADADO– J.J. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
DO OBJETO– DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT INVERTER, CLASSE “A”, 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA DA ASSINATURA– 21/09/2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:79F0CAC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR
MUNICIPAL DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR**

PORTARIA Nº 65/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.447 de 19 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **HÉLIO PAIVA DAMASCENO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, portador de CPF 439.487.904-34, para o cargo de Coordenador Municipal do Programa do Leite Potiguar – PLP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 05 de Janeiro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:EBDDD95F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº006/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº006/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Rozalina Neta Pereira para realizar consulta médica oncológica no LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9E368BC**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 005/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 005/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **04/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Lara Rocha Damião para realizar consulta médica especializada no Hospital SARAH**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50DF7137**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 004/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 004/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Antonio da Silva para realizar procedimento hospitalar no Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.**Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8FF5178**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 003/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Francisca Mata da Silva para realizar procedimento hospitalar no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.**Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88FAAECE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2021-GP/PMP****PORTARIA Nº 468/2021-GP/PMP** Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Portalegre/RN para o biênio 2021 a 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 8.869/2016, combinado com a Resolução Nº 19/2016 – CNAS que instituem o Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 150/2021-GP/PMP, que institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Portalegre/RN
RESOLVE:

Art.1º- Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Portalegre/RN:

I -Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Titular – Francisca Sandrégini de Castro Rêgo Magalhães

Suplente – Ivanilza de Souza Beserra

II -Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – Temístocles Maia de Lucena

Suplente – Fábila Maria Dantas Franco

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Marcos Venicius de Freitas Costas
Suplente- Maria da Conceição Matias

IV - Representante do Conselho Tutelar do Município de Portalegre/RN;
Titular – Elissandra Epifânio de Queiroz
Suplente – Sabrina Germano da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5E7213FD

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17120002/2021 – DISPENSA 085 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28100002/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, M A - Engenharia e tecnologia ambiental LTDA estabelecido na Rua Capitão Silveira Barreto, nº 1040, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.872/0001-19 neste ato, representada por, Sérgio Bezerra Pinheiro, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Serviço de consultoria técnica para readequação de estudos ambientais para recuperação da área degradada por lixo no município de Portalegre/RN.

Valor global: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 05 meses, sendo que os serviços deverão serem executados dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO**

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8C311E80

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10090001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – PP/PMP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/2021

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o senhor JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, ora denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado A O S SOFTWARE LTDA - EPP, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º

11.385.898/0001-80, neste ato representado por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, ora denominado de **CONTRATADA**. Objeto: **Prorrogação de prazo ao contrato de Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas de informática integrados para gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão; exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN.** O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**.

PORTALEGRE/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Institucional

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:3547B72E

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050001/2021 – PREGAO PRESENCIAL 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) J. LUIZ DE ANDRADE SANTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.372.129/0001-01, sediado(a) na AV. MARIA LACERDA MONTENEGRO, 850, BLOCO TORRE 04 - NOVA PARNAMIRIM, em PARNAMIRIM – RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ DE ANDRADE SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **Prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de Marketing Digital, design, filmagem, gestão de redes sociais, criação, desenvolvimento e edição de artes gráficas e atualização do website do município.** Vigência: o Prazo de Vigência Deste Aditivo de Contrato é Com Início na Data de Sua Assinatura e Encerramento em 07/07/2022, Prorrogável na Forma do Art. 57, §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **JORGE LUIZ DE ANDRADE SANTOS**.

PORTALEGRE/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:450C34AF

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29120002/2021 – DISPENSA 103 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VICENTE SABINO ELIZEU**, inscrito no CNPJ: 40.934.991/0001 - 02, estabelecido na Rua José de Alencar, S/N, Centro - CEP: 59.815 - 000, neste ato, representada por **VICENTE SABINO ELIZEU**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente

Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 103/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **Contratação de prestação de serviço de segurança não armada para o apoio na segurança na passagem de ano, Reveillon 2021/2022.**

DO VALOR CONTRATUAL: o preço global é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) conforme os serviços executados, apresentados e visados pelo órgão fiscalizador.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência de dois meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e VICENTE SABINO ELIZEU.

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:043C1DF7

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 29120001/2021 – DISPENSA 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28120003/2021

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** - Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NEWTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.881.198/0001-98, estabelecida na Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans, Caicó – RN, neste ato, representada por Renata Luana da Silva, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 036/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva prevista para 40.000 até 120.000 km rodados de 02 (dois) veículos de modelo Gol, ano 2021 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento básico de Portalegre/RN.**

DO VALOR CONTRATUAL: o preço global de **R\$ 19.187,12** (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos), conforme os serviços executados e apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 10 meses, com início em 29/12/2021 e encerramento em 29/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e RENATA LUANA DA SILVA.

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:B58C6B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 001.2022 - (EXONERAÇÃO - RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA)

PORTARIA Nº. 001/2022 – GP/PMRG

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **012.764.064-95**, do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Administração** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:59998128

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 002.2022 - (NOMEAÇÃO - RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA)

PORTARIA Nº. 002/2022 – GP/PMRG

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **012.764.064-95**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador de Agricultura**, lotado na **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6E1D4EA5

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 003.2022 - (NOMEAÇÃO - KATIANA BATISTA
VIEIRA)**

PORTARIA Nº. 003/2022 – GP/PMRG

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **KATIANA BATISTA VIEIRA**, portadora do **CPF nº 074.173.554-71**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joana Paula de Oliveira**, com lotação na **Secretaria de Saúde** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E0B6C088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2022 - PP PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - PP
PREGÃO PRESENCIAL**

O Governo do Município de RIACHO DA CRUZ/RN, torna público que às 14h do dia 19 de janeiro de 2022, fará realizar licitação, tipo Menor Preço por Item, para Futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, parlamentações e traslado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Riacho da Cruz/RN; com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura, Setor de Compras e Licitações, localizado na Av. Camila de Lellis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz – RN. CEP: 59.820-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.riachodacruz.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, sito a Av. Camila de Lellis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz – RN. CEP: 59.820-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2022.

–

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:40308FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2022

Processo Administrativo nº 03010002/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às 14:00 do dia 20 de janeiro, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:92F86F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2021 - DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 363/2021

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA
PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e, despesas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I – Ralação de Programas PPA e Ações;
- II – Despesa PPA por Programa e Ação;
- III – Balancete da Receita PPA;

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares, por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei específica, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e, foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes, eventualmente necessários, ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC e IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 08 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:20F1BF1B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.944/0001-70, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica Administrativa junto ao gabinete do Prefeito, às Secretarias Municipais e Auditoria em Atos Administrativos neste Município. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2021 a 30/12/2022. Riacho de Santana/RN, 30 de dezembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:585107B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 001/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto N.º 001/2022 Riacho de Santana/RN, 05 de janeiro de 2022.

Estabelece as medidas complementares de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais que tratam do enfrentamento do COVID-19, bem como o que decretou a situação de calamidade.

CONSIDERANDO o art. 30, I, da CF que dispõe competir aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante do STF n.º 38, que diz ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”.

CONSIDERANDO o agravamento da disseminação da doença nos últimos dias.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se aos Decretos já existentes ao Município as seguintes disposições de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no município de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º. Os estabelecimentos essenciais devem:

I- Disponibilizar máscaras de proteção facial aos funcionários e proibir o acesso aos seus estabelecimentos os consumidores e usuários que não as estejam utilizando (ficando facultado ao estabelecimento a oferta gratuita de máscaras aos clientes ou usuários);

II- Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) em líquido ou gel para higienização das mãos dos consumidores e usuários na entrada e no interior destes estabelecimentos;

III- Promover a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfecionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV- Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

V- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Parágrafo único: templos religiosos e academias, mesmo sendo atividades essenciais devem permanecer fechados, por terem atividades em grupos, por este curto espaço de tempo, tendo em vista

a gravidade da situação e o risco em potencial que o seu pleno uso podem gerar à população.

Art. 3º. Fica obrigado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e sem prejuízo de das medidas profiláticas e de isolamento social exigidas pelas autoridades públicas.

Art. 4º. Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - estabelecimento de barreiras sanitárias;

Art. 5º. Ficam suspensas todas as atividades dos estabelecimentos não essenciais, em especial as seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares, sendo permitido somente na modalidade delivery;

II - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada, sendo permitido eventos de no máximo 15 pessoas, desde que façam parte da mesma família.

III – feira livre.

IV – venda porta à porta e circulação de vendedor ambulante.

V - a realização de aulas presenciais, com a possibilidade da realização de aulas de forma remota.

Art. 6º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos demais editados anteriormente ensejará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) à R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificando no artigo 268 do Código Penal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor um dia após sua publicação, não excluindo as medidas decretadas anteriormente, e tem validade até dia 15 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:2D95BEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE
JANEIRO 2022.**

Portaria N.º 002/2022 Riacho de Santana/RN, 05 de janeiro 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C2A7AB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE
JANEIRO DE 2022**

Portaria N.º 003/2022 Riacho de Santana/RN, 05 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0A3D8827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DA DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCACÃO DE
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3ºO candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de votação;
Carteira de Trabalho;

NIT (PIS/PASEP);

Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Comprovante de Residência;
 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
 Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
 Certidão Negativa da Receita Federal;
 Certidão Negativa do Estado;
 Certidão Negativa do Município;
 Certidão Negativa Trabalhista;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
 Certidão Negativa da Justiça Federal;
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO
 CARGO: MOTORISTA**

NOME	SITUAÇÃO
JULIO CEZAR GARCIA CIRILO	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C7D6E86B

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 019/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Urbana, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FRANCISCO CLESIVAN RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 2.406.642 SSP-RN e CPF: 076.627.754-29, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Esportes da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRADO-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1B4E6876

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 020/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor de Assuntos Agropecuários, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.ª **ANA VALERIA GOMES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.692.598 SSP-RN e CPF: 027.647.194-69, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Assuntos Agropecuários.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRADO-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:80988344

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 021/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **JOSÉ LUCAS SARAIVA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.083.142 SSP-RN e CPF: 104.539.914-08, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Bibliotecário.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C8096E7B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 022/2022

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a conseqüente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **MARILLANE BATISTA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.254.673 - SSP/RN e CPF: 943.058.894-04, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:90FD7876

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 023/2022

Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n.º 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores para atuarem na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo município:

O senhor **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, matrícula nº 0375, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2022, até os final das respectivas vigências contratuais.

A senhora **PRISCILA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, engenheira civil, CPF 013.983.554-70, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2022, até o final das respectivas vigências contratuais.

A senhora **MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA BARBOSA**, servidora público, matrícula de nº 0244, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2022, até o final das respectivas vigências contratuais.

O senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2022, até o final das respectivas vigências contratuais.

O senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria 0024/2021, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2022, até o final das respectivas vigências contratuais.

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BFDC6C2A

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05-0001

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Morais, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, Valor: R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil e trezentos e

cinquenta reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. FISCAL DE CONTRATO: ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Vigência Contratual: 05/01/2022 até 28/02/2022. Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: F. E. SILVA – CNPJ: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:342C53DC

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 024/2022

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretaria Municipal de Agricultura, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:329D0BA0

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 025/2022

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” destinado a Aquisição de máquina agrícola destinada ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme convênio 07686/2020 – PLATAFORMA +BRASIL 906050/2020

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, que visa sobre a Aquisição de máquina agrícola destinada ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme convênio 07686/2020 – PLATAFORMA +BRASIL 906050/2020.

CONSIDERANDO A situação atual do município que o setor agropecuário enfrenta sérios problemas, principalmente de logística, com a falta de máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades do grande número de famílias que praticam a agricultura familiar, as quais dependem de parcerias na condução de projetos, para viabilizar a adoção de novas técnicas adaptadas à realidade local, e promover ações sustentáveis, proporcionando uma melhora na produção de grãos no município, a aquisição de Trator sobre pneus tem o objetivo de dar suporte à produção agropecuária do município de Rodolfo Fernandes/RN, proporcionando o incremento da produção da agricultura familiar como forma garantir a segurança alimentar da população de baixa renda, bem como a garantir a reserva estratégica para alimentar os rebanhos no período de estiagem e baixo suporte forrageiro como também Aumentar a produção de grãos da agricultura familiar; Aumentar a produtividade das lavouras de sequeiro e irrigado da agricultura familiar; Aumentar a produção de carne e leite; Aumentar a produção de silagem e feno; Atender os produtores e agricultores com preparo do solo, plantio e colheita; Melhorar o manejo e preparo do solo com técnicas de preservação e conservação do meio ambiente; Garantir serviço qualificado do preparo do solo a todos os agricultores e familiares.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Aquisição de máquina agrícola destinada ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme convênio 07686/2020 – PLATAFORMA +BRASIL 906050/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF1F18E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05-0003

Orgão: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas

alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, Valor: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Srª. GIMENA BARBOSA NUNES, Ordenadora de Despesas da Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. FISCAL DE CONTRATO: ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Vigência Contratual: 05/01/2022 a 28/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022.

Contratante:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo Contratado:

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:29EB861E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2021 – TOMADA DE PREÇO
0003/2018 - CONTRATO: Nº 2018.12.20-0001**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28 – **CONTRATADO:** A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na R SAO JOAO BATISTA, 30, N. SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANEXO A, Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2018.12.20-0001 para execução das obras para reforma e ampliação do hospital do município de Rodolfo Fernandes/RN e alterar a cláusula sétima do contrato. Vigência contratual: 30/12/2021 a 28/02/2022. BASE LEGAL: art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 29 de dezembro de 2021. SIGNATARIOS: Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: A C L CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C4741B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.05-0002**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu secretário, o Sr. Francisco Silveira Araujo, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **F. E. SILVA**, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao

município de Rodolfo Fernandes/RN, Valor: R\$ 70.266,00 (setenta mil e duzentos e sessenta e seis reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Francisco Silveira Araujo, Ordenadora de Despesas da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Vigência Contratual: 05/01/2022 até 28/02/2022. Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: F. E. SILVA – CNPJ: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7A1C4E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010002/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010002/22, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2415C5BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010002/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2022.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:81EC856A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010003/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 03010003/22, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5F2BAC05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010003/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2022.

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:89DCF026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 03010004/22, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0009-09.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8D7FD03C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2022.

FAVORECIDO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0009-09

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:886DCF16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010005/22, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:45C7313D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2022.

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:50AC9012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010006/22, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), a empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:34CD710C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83

VALOR: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B94156CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/22 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Inexigibilidade nº 03010007/22, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), a empresa **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN**, CNPJ nº 04.383.627/0001-20.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BF4BF659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20

VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:68427D83

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010002/22 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:82BAE69B

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010003/22 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7D26B247

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/22 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0009-09, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A4CD5AD4

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/22 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:413B3F72

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AA0F732F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB629189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220002

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 03110001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR DO DESCONTO: 1,00% (um por cento) sobre a RAV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E04186A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 013/2022 – GAB

Portaria nº. 013/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula nº **0114880/1**, do cargo de **Enfermeira – PSF**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0094EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 08 de fevereiro de 2022,

às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, objetivando a execução de serviços de mão de obra no Município de Santa Cruz/RN, nas áreas de pedreiro, auxiliar de pedreiro, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico, eletricitista predial, ajudante de eletricitista, eletricitista de iluminação pública, ajudante especializado, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro de esquadrias, auxiliar de carpinteiro/marceneiro, soldador, ajudante especializado, calceteiro, servente de obra e jardineiro, conforme especificações contidas no Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:400DB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas F J DE LIMA JUNIOR EIRELI; JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI; e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP declaradas “desclassificadas” e as empresas ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foram declaradas “classificadas”, sendo então obtido o resultado a seguir delineado:

Empresa	Valor Global Ofertado
ENGEMAX CNSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 88.731,77
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 87.956,09

Desta feita, a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, tendo ofertado o valor global de R\$ 87.956,09 (Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:405AE11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.928.935/0001-56. OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de fevereiro de 2021, entre as partes acima mencionadas, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA,
P/contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AF8C0050

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Calçadão no Bairro Centro e Construção de Coreto na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Global Ofertado: R\$ 184.964,58 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Cruz/RN, em 18 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9FE251A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Calçadão no Bairro Centro e Construção de Coreto na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.
Valor Global Ofertado: R\$ 184.964,58 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Cruz/RN, em 18 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:039DFEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Calçamento no Bairro Centro e Construção de Coreto na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 184.964,58 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações", constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

DATA: 18 de novembro de 2021.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78D53521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicações dos atos administrativos e ações institucionais do governo em jornais de grande circulação, diário oficial da união (dou) e diário oficial do estado (doe) visando atender as necessidades do poder executivo municipal garantido transparência e publicidade, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 10 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 05 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:910E6040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 14/2022**

Portaria de diária nº 14/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1EDD3E98

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 15/2022**

Portaria de diária nº 15/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 28 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B91120DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 16/2022**

Portaria de diária nº 16/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EB485A4C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 18/2022**

Portaria de diária nº 18/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8E9F2C76

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 17/2022**

Portaria de diária nº 17/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EB85441B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 19/2022**

Portaria de diária nº 19/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D54A138D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 20/2022**

Portaria de diária nº 20/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C50E9B60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2022

Portaria de diária nº 21/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:26C1A139

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2022

Portaria de diária nº 22/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 31 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D5CEF318

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERALDO PALHARES FERREIRA**, CPF n: 702.040.534.71, do cargo comissionado de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0880A571

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERALDO PALHARES FERREIRA**, CPF n: 702.040.534.71, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:487C9327

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 02/03/2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da responsável da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, cargo de **Motorista**, matrícula nº. 214 e CPF nº 019.001.144.02, lotado no Gabinete da Prefeita, no período de 01/01/2022 a 31/03/2022, reassumindo suas funções em 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:D28AD8F5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA, CPF nº 702.038.614-85, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto ao Gabinete da Prefeita, exercendo suas funções no Conselho Tutelar durante o gozo de licença-prêmio do servidor público Manoel Thomé de Macêdo, matrícula nº 214.

Do Valor Global: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Da Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2022.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA** (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:8C91DFE8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, Sra. **GERALDA GILDA SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº. 456, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, para exercer suas atividades na UBS de Coroas Limpas, na área descrita do povoado Bom Jesus, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:195AB8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022 – GP/PMSA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JALMIR AMADOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 762.256.154-15 e **NOMEAR** a Sra. **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARGAS PINTO**, inscrita no CPF 008.213.214-39, para exercerem a função de **Pregoeiros** do Município de Santo Antônio/RN;

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **GETÚLIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº. 110.699.434-52, para exercer a função de **Pregoeiro Substituto**, que atuará nas faltas e impedimentos eventuais dos Pregoeiros;

Art. 3º - NOMEAR a Equipe de Apoio dos Pregoeiros, composta pelos servidores abaixo identificados:

- AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 565.413.334-91 (Membro da Equipe de Apoio Titular);
- MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.661.664-92 (Membro da Equipe de Apoio Titular);
- JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 092.550.044-50 (Membro da Equipe de Apoio Suplente);
- YARA DAMAZIO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.423.084-42 (Membro da Equipe de Apoio Suplente)

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 410/2021 – GP/PMSA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6A0D1D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. ANDRESSA VITORIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 705.400.014-57 e portadora do RG 003.482.490-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0D9D1BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. AMANDA TAVARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 713.382.434-54 e portadora do RG 003.755.841-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D0A6087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA EDUARDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 117.361.174-67 e portadora do RG 3.410.294-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de

SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:913F777E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. VANDERLEIA BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 016.758.724-22 e portadora do RG 003.077.737-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5A77A66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA HELENA RIBEIRO BEZERRA, inscrita no CPF nº 119.539.434-97 e portadora do RG 003.449.353-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1EFFFDC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2021 - EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000009/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000009/2021**

**LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2021 -
CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): AMARILDO E ROCHA
CONTABILIDADE LTDA - EPP, CNPJ 10.552.820/0001-40 –
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000009/2021, por
meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é A **PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:**
30/12/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINCAS Unidade: 04.001 –
Secretaria Municipal de Finanças, Ação: 2005 - Manutenção da
Secretaria de Finanças, Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10010000 – Recursos
Ordinários., **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §2º., da Lei nº.
8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de DEZEMBRO de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:8501C5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 00001/2021 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE PRAZO AO CONVÊNIO 00001/2021**

LICITAÇÃO CONVÊNIO 00001/2021 - CONTRATANTE:
Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):**
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO
NORTE - COPIRN**, CNPJ 12.120.272/0001-04– **OBJETO:** Prorrogar
a vigência do CONVÊNIO 00001/2021, por meio de **ADITIVO DE
PRAZO**, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO
DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO
CONVENIENTE PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
PARA UTILIZAÇÃO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
CONTRATADO SANTO ANTONIO/RN. PERÍODO DE
VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/12/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM
DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 – **Secretaria Municipal de Saúde – Dotação orçamentária:**
2042 - **CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE - Elemento de despesa:** 3.3.71.70 – **RATEIO PELA
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – Fonte de Recursos:**
12110000. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de DEZEMBRO de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:075C20E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 00002/2021 – EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 00002/2021**

LICITAÇÃO CONVÊNIO 00002/2021 - CONTRATANTE:
Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** LAR BOM
JESUS, CNPJ 07.115.197/0001-53– **OBJETO:** Prorrogar a vigência
do CONVÊNIO 00002/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**,
cujo objeto é a **CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO**

**ANTÔNIO PARA O LAR BOM JESUS NA MODALIDADE
CASA LAR, CUJA FINALIDADE É ACOLHER CRIANÇAS E
ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO
NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS, QUE ESTEJAM EM
SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL,
DESENVOLVENDO ATIVIDADES DESTINADAS A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS,
VISANDO À DEFESA E GARANTIA DOS SEUS DIREITOS E
SUA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - PERÍODO DE
VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/12/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM
DOS RECURSOS:** 10.002 – **FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – Dotação orçamentária:** 2085 –
**SUBVENÇÕES E ASSOSSIAÇÕES – Contribuir com subvenção de
recursos para associações municipais que tenham como objetivo
promover serviços de cunho assistencialista, educacional, cultural e
desportivo - ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43 –
SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte de Recursos: 15000000 –
**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDAMENTO LEGAL:** 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de DEZEMBRO de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:B1A8B14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 000007/2021 - EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000037/2021**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 000007/2021 -
CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): MARCELO FERNANDES GRACIANO
06165091466 – ME, CNPJ 37.513.562/0001-49– **OBJETO:**
Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000037/2021 por meio de
ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é A **PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA APOIO NA GESTÃO
DA SAÚDE, INCLUINDO SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE
PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/12/2021 a
31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Orçamentária:** 08.002 –
Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2014 – **Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 –
Outros Serviços – Pessoa Jurídica - Fonte: 12110000 – **EXERCICIO
2022, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:1D938523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 - EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19110001/2020**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 -
CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ/MF nº. 19.657.875/0001-99) –
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 19110001/2020, cujo
objeto é a **EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO/RN – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO
ADITIVO:** 30/12/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS
RECURSOS:** Secretaria De Obras, Transporte E Serviços Urbanos -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:47F2118B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2021 - EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000012/2021**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2021 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ 32.301.940/0001-07– **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000012/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/12/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** **Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Atividade,** 1099 – Conclusão e Manutenção da Vila Olímpica Elemento de Despesas, 4.4.90.51- OBRAS E INSTAÇÕES, FONTE 15100000 – EXERCICIO 2022, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de DEZEMBRO de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B268209D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021 - EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000035/2021**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.318.474/0001-19 – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000035/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 16/11/2021 a 15/11/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** **Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Saúde.** Atividade: 1101 – Construções de Unidades Sanitárias, Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 12200000 – EXERCICIO 2022, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 16 de NOVEMBRO de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:31326F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** LUAN GOMES DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Físicas - CPF sob o número 099.614.914-75 **OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme previsto na sua Cláusula 12.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LUAN GOMES DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:25AFE98C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-GPMSF/2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores Públicos Municipais CIRO DANTAS DE MEDEIROS– Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal – código CC1, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal, MATEUS CALISTA DA SILVA – Funcionário Público Municipal, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS – Funcionária Pública Municipal e PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS - Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º - Os servidores supra relacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

*Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:409C1A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003 – GPMSF/2022.

NOMEIA A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes públicos CIRO DANTAS DE MEDEIROS, CPF 013.977.804-79, matrícula 170695-0, PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, CPF 087.554.684-62, matrícula 170498-3, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CPF 047.160.044-06, matrícula 170055-0, MATEUS CALISTA DA SILVA, CPF 713.212.234-71, matrícula 170740-0 e JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, CPF: 066.368.774-80, matrícula 170529-8, para as funções de Agente de Contratação, e equipe de auxiliares de apoio à Comissão de Contratação.

§ único – O agente público CIRO DANTAS DE MEDEIROS atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no art. 2.º, § 1.º, incisos de I a XI do Decreto Municipal n.º 037/2021, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8E42385A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 005/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1.º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C8A0A7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas no município de São José do Campestre-RN, conforme: Lote 01 – Ruas Joaquim Benedito da Silva e João Fernandes Pereira; Lote 02 - Trecho e Trav. da Rua Luiz Correa de Andrade; Lote 03 - Trecho Rua São José; Lote 04 - Ruas Fco. Fabrício, Manoel Coelho e Prof. José Djalma; todas com recursos dos Convênios 005/2021, 010/2021, 011/2021 e 013/2021 da SIN do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que recebeu os envelopes de habilitação e proposta das empresas interessadas em participar deste certame no último dia 20/12/2021; bem como informa que devido a impossibilidade do comparecimento da comissão de Licitações por completo, fica remarcada a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação para o próximo dia **10/01/2022 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, ou através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting.** Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 007/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus.

São Jose do Campestre/RN, 04 de Janeiro de 2022.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:625D8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 –

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas do Bairro da Paraíba no município de São José do Campestre-RN, Rua Jose Peregrino (Trecho inicial), Rua Santo Antonio (trecho Final), Rua Luiz Vicente (Trecho Final), Rua Joana Martins de Oliveira, Rua Francisco Alves da Silva, Rua Gerônimo do Nascimento, Rua São João, Rua Projetada, Rua Jose Peregrino (Trecho Final), Travessa Projetada, Rua da Paraíba (Trecho Final). A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que recebeu os envelopes de habilitação e proposta das empresas interessadas em participar deste certame no último dia 22/12/2021; bem como informa que devido a impossibilidade do comparecimento da comissão de Licitações por completo, fica remarcada a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação para o próximo dia **10/01/2022 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, ou através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting.** Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 007/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus.

São Jose do Campestre/RN, 04 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:67347EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022, 04 DE JANEIRO DE
2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de janeiro de 2022	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:665BC5B4

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 001/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto.

1 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

- A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:29444EA3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.15.452.0012.2050.2050 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; 12.04.122.0020.2110.2110 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 14.09.272.0022.2113.2113 – MANUTENÇÃO DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001002; 15001001; 18020000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:09BDF45C

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 002/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:A7CCB972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal diário de grande circulação no Estado – Jornal Tribuna do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de

janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.15.452.0012.2050.2050 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; 12.04.122.0020.2110.2110 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 14.09.272.0022.2113.2113 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001002; 15001001; 18020000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:19267F5D

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 003/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União**, junto a empresa **IMPRESA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:81DF84C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.15.452.0012.2050.2050 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; 12.04.122.0020.2110.2110 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 14.09.272.0022.2113.2113 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001002; 15001001; 18020000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:474F7F92

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial do Estado.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial do Estado**, junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ: 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0E0E2BE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.15.452.0012.2050.2050 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; 12.04.122.0020.2110.2110 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 14.09.272.0022.2113.2113 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001002; 15001001; 18020000; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:15C03B73

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 005/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** (CNPJ: 08.324.196/0001-81), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2022.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, XII da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

A inexistência de comprovação total da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E15CC017

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município de São José do Seridó; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.02103.2103 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.2138.2138 – Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 05.08.244.0004.2123.2123 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS – PAIF – SCFV; 06.10.301.0008.2116.2116 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.2012.2012 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 07.12.361.0010.2017.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%; 07.12.361.0010.2018.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 07.12.365.0010.2015.2015 – Manutenção do Ensino

Infantil; 07.12.365.0010.2019.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 70%; 07.12.365.0010.2020.2020 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30%; 09.20.606.0015.2071.2071 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.2089.2089 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer. 13.15.451.0013.2051.2051 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; 13.25.752.0013.1008.1008 – Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Elétrica; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 15401070; 16600000; 17510000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:FAC581A0

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 006/2022 TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação direta para locação de Imóveis.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos locadores: **ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, X da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:4BB2B3F7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 002/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 006/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN (CNPJ nº 05.640.770/0001-12); OBJETO: Locação de imóvel destinado funcionamento/ instalação de fábrica; VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.122.0006.2138.2138 – Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 15000000; VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023; FUNDAMENTO

LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e José Antônio da Silva - Pelo Contratado.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9901C916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS (CPF nº 792.398.624-04); OBJETO: Locação de imóvel destinado funcionamento / instalação de fábrica; VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.122.0006.2138.2138 – Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.0000 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 15000000; VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Roberto Wagner de Medeiros - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:7B2194B8

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 007/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa para ligações locais.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de telefonia fixa para ligações locais** junto a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ: 76.535.764/0009-09), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:25E8E563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 76.535.764/0009-09); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa para ligações locais; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.2011.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.2103.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 04.04.123.0003.2108.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.2138.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2012.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.15.452.0012.2050.2050 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL; 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.2089.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; 12.04.122.0020.2110.2110 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 14.09.272.0022.2113.2113 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 15000000; 15001002; 15001001; 18020000; VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0A7406BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando a **Inscrição ou Renovação no Cadastro no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2022**, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:866A1021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinado a substituição e inclusão de pontos de iluminação pública por luminárias em LED**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **18/01/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04904/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 04 de janeiro de 2022.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:26FF5759

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2021 – CONTRATO Nº. 01/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.962.732/0001-90 com sede à Rua José Tiburcio da Costa, 107, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 01/2021, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ n.º 19.962.732/0001-90

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4AD0D83E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 04, DE 1º DE MARÇO DE
2020*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA ZILENE GOMES VIEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível I Referência “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.038-5, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 cumulado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA ZILENE GOMES VIEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.038-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível I Referência “D”**, portadora da carteira de Identidade n.º 1.129.758 SSP/RN e CPF/MF n.º 720.831.824-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.450-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 cumulado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o piso nacional do magistério, conforme dispõe a Lei Ordinária Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica,

proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 30 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível I, Classe “D”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal nº 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, quatro quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, uma gratificação de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual de 15 % (quinze por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Republicação de portaria para fazer constar citação ao artigo 40, § 5º da Constituição Federal, conforme notificação nº 001853/2021 do processo nº 100505/2020 do TCE/RN.

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:C6E1C9B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:44C7FD58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA JOSILENE BARBOSA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:61A379D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA MARLI FERREIRA SOARES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:108E1FE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIANA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO DANTAS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:D5211007

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA SUZEN DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: B0363C4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora RENATA KELLY GOMES PINHEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: 5C3CFF39**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor ROMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Desportos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: 0BD535F6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor VANDERLEI PEDRO DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: EEEE3064**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora VANUZA LOPES DIAS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: 0AAA5F0B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora ZAIARA MARIA FIGUEIREDO VARELA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Integração da Pessoa com Necessidades Especiais, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: DAD7DEAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022**

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Silmax Lei Fonseca de Souza	Presidente	041.814.944-54
Marcos Diego Dias da Silva	1º Membro	072.383.914-06
Jackson Araújo Duarte	2º Membro	015.382.734-38
Márcio da Silva Santos	Suplente	705.158.474-02

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e ou qualquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, em 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3C772B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022**

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os(as) Senhores(as) Jackson Araújo Duarte, inscrito no CPF (MF) sob o nº 015.382.734-38, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará no processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por qualquer membro da Equipe de Apoio, para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Marcos Diego Dias da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.383.914-06 e Márcio da Silva Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº 705.158.474-02, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, em 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0A1DF391

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022**

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os(as) Senhores(as) Silmax Lei Fonseca de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.814.944-54, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará no processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por qualquer membro da Equipe de Apoio, para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Marcos Diego Dias da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.383.914-06 e Márcio da Silva Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº 705.158.474-02, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, em 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F4304E0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 009/2022, de 03 de janeiro de 2022, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4D543A47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANTÔNIO FELIX DE ANDRADE.

CPF: 035.723.074-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:823C3F5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: JOSAFÁ LIMA DE SOUZA.

CPF: 967.591.604-44.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A **R\$ 200,00** (duzentos reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:FE89FA8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUIZ DOMINGOS NEVES.

CPF: 038.030.404-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DO (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:12ADCE40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUIZ DOMINGOS NEVES.

CPF: 038.030.404-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:916E062B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANA MARIA DE MOURA CAMPOS.
CPF: 369.824.584-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.
FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.
VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A R\$ 400,00 (quatrocentos reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: DE 03 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
 Prefeito.

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:69C60082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA.
CNPJ: 40.294.856/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA/COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.
FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
 Prefeito.

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:12BC7E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2021 CONTRATO 20210447

CONTRATO Nº.....: 20210447

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29, situado na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO.

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 02.288.268/0001-04, estabelecida na Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210

OBJETO.....: contratação dos serviços de locação (cessão) de sistema informatizado (software desenvolvido em tecnologia de computação, sem limites de usuários) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contracheques on-line), controle de almoxarifado, portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação (incluindo emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, alvarás e certidões negativas e positivas para com a fazenda municipal, emitidas via web) e serviços de informação ao cidadão E- sic, de forma eletrônica para o município de São Vicente/RN

VALOR MENSAL.....: R\$ 3.800,000 (Três mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO portador do(a) CPF 023.523.733-79

FISCAL DO CONTRATO

Maria Eduarda de Araújo Santos, (Mat. 1106), Subcoordenadora de Administração

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6FDD5B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210279

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA: QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ 40.203.742/0001-39, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, 1206, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-065.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº nº 003/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 003/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº

8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2022, de modo que.

Passará de:

A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656/2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Para:

A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: Atividade 10.301.0013.2029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 16000000 – Transferência do Sus Bloco Custeio

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7A6808C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210292**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA:

J M A ASSUNÇÃO - ME, CNPJ 04.966.751/0001-18, com sede na RUA JOÃO BEZERRA GALVÃO, 132, CENTRO, LAGOA NOVA-RN, CEP 59390-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº nº 004/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 001/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2022, de modo que.

Passará de:

10.1. A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656/2021

dispostos na seguinte rubrica orçamentária: Atividade 04.123.0006.2005 Manut. da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Para:

10.1. A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0006.2005 – Manutenção da Secr. Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1DFF1D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210369**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA:

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.834.971/0001-51, com sede na RUA ALFREDO FERNANDES, 259 - SALA 907, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-180.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 002/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2022, de modo que.

Passará de:

A despesa com de que trata o objeto da contratação, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.123.0006.2005 - Manut. da Secr. Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Para:

A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0006.2005 – Manutenção da Secr. Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 33.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:80003576

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE /RN, VISANDO A CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) ESTÁGIOS REMUNERADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São Vicente/RN, visando a concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Rafaela Cláudia dos Santos	674	Presidente
Jessica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Membro
Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	1081	Membro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando à concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos, e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F10723FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA APLICAR EVENTUAIS PENALIDADES Á EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI CNPJ:34.277.779/0001-09.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e capítulo XV do Decreto nº 10.204/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apuração de inexecução do Contrato nº 20210281, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2021 que figura como contratada a empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI CNPJ:34.277.779/0001-09;

Art. 2º Nomear dos Servidores José Taliz da Silva – Matr. 948, Adriano Rocha de Rezende – Matr. 928 e Genival Rocha da Silva Júnior – Matr. 905, sob a presidência do primeiro para integrarem Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º Nomear a Servidora Maria Daguia dos Santos Dantas – Matr. 822, para na ausência dos titulares elencados no artigo anterior, exercer o cargo de substituta;

Art. 4º Designar o Servidor Adailton Dantas de Macedo – OAB/RN 12.094, Procurador Geral do Município, para prestar assessoria jurídica à comissão;

Art. 5º A referida Comissão terá a competência de aplicar eventuais penalidades a empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI CNPJ:34.277.779/0001-09;

Art. 6º Determino ainda que o processo administrativo seja devidamente protocolado, apartados e apensados ao Pregão Eletrônico nº 013/2021;

Art. 7º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6F92E524

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 23080007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito sob o CNPJ de nº 35.542.612/0001-90, referente ao **empenho estimado** nº 23080007, datado em 23/08/2021, conforme nota fiscal nº 00005534 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). No caso sob análise, verifica-se que o atraso do pagamento ao prestador de serviços advocatícios especializados em direito previdenciário, no que concerne a realização de procedimentos vinculados a formalização do convênio com o INSS(COMPREV) para fins de compensação representando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN perante o Ministério da Previdência, está acarretando em declínio no prosseguimento de processos tal como motivo para um possível rescisão contratual. Cabe registrar ainda que eventual interrupção de tais serviços acarretam em prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação destes serviços técnicos imprescindíveis a esta municipalidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23B15E4C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38) referente empenho nº 20120011, datado em 20/12/2021, referente a nota fiscal nº. 19 no valor de R\$ 4.130,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de prestação de serviço de serralheria para atender demandas da secretaria de obras, (DL Nº 025/2021 contrato Nº 20210116). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão da prestação de serviço, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de serralheria, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de JANEIRO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D206C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20200076**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.851.152/0001-02, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, Nº 71 – Alto da Candelária - São Vicente/ RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº. 035.461.944-62 e portadora do Registro Geral 2862498 – SSP/RN.

CONTRATADO: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa Duque de Caxias, nº. 198 – Centro - São Vicente-RN - CEP 59340-000, portador do CPF 316.737.834-49.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 035/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: Locação de galpões destinados para sediar as unidades de facções beneficiadas pelo “Programa Desenvolve”.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto nas Cláusulas:

DA DESPESA: pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula X** – acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento vigente para o exercício 2022, a saber: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 e da dotação orçamentária: Manut. do Programa Desenvolve - 08 334 0020 2.042 – elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 1500.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato nº 20200076, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificadas em todas suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito. São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

CPF: 035.461.944-62

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2193423F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20200075**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.851.152/0001-02, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, Nº 71 – Alto da Candelária - São Vicente/ RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº. 035.461.944-62 e portadora do Registro Geral 2862498 – SSP/RN.

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, nº 246 B – CEP: 59.340.000 - São Vicente-RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 538.737.344-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 035/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: Locação de galpões destinados para sediar as unidades de facções beneficiadas pelo “Programa Desenvolve”.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto nas Cláusulas:

DA DESPESA: pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula X** – acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento vigente para o exercício 2022, a saber: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 e da dotação orçamentária: Manut. do Programa Desenvolve - 08 334 0020 2.042 – elemento de

Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte:1500.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato nº 20200075, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificadas em todas suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

CPF: 035.461.944-62

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:07BBBE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30110012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº 30110012, datado em 30/11/2021, no valor de 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 359. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A15FF9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201800019**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201800019

PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 009/2018

Contratada: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04

Objeto: Contratação de Serviço de "locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações, tributação e NFS-E (ISS), folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), sistema de protocolo", Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:D1D270BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170005/2017**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170005/2017
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Contratada: M A GONZAGA E SILVA – ME – CPF: 18.090.052/0001-61.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de apoio aos sistemas da atenção básica e assessoria na área da saúde junto a secretaria municipal de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:AAAF3159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MULTICONSTRUSERV LTDA -ME**

Inicialmente cumpre ressaltar os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da nossa carta magna, que assim estabelece: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..”.

Nota-se, desse modo, princípios norteadores para a administração pública dentre eles o da eficiência. Sendo assim não é de bom alvitre que os contratos administrativos perdurem por prazos indeterminados se arrastando muitas vezes por períodos longos, indeterminados, se renovando de tempos em tempos por meio de aditivos. Ressalteasse que os contratos não cumpridos dentro do prazo estipulado desprestigiam o princípio da eficiência.

Nesta senda, o Prefeito Municipal Antônio Marcos Freire, vem por intermédio da Procuradoria Municipal informar que não confeccionará, autorizará, aditivo contratual.

Notifica neste ato a Empresa Multiconstruserv Ltda -ME, CNPJ: 17.458.335/0001-50, que seu prazo acabará dia 19 de janeiro de 2022, não havendo previsão de renovação/aditivo contratual.

Senador Georgino Avelino, 05 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO SALES

Procurador Municipal

OAB/RN 13.307/RN

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:1D66DF2C

**GABINETE DO PREFEITO
DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES**

Inicialmente cumpre ressaltar os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da nossa carta magna, que assim estabelece: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..”.

Nota-se, desse modo, princípios norteadores para a administração pública dentre eles o da eficiência. Sendo assim não é de bom alvitre

que os contratos administrativos perdurem por prazos indeterminados se arrastando muitas vezes por períodos longos, indeterminados, se renovando de tempos em tempos por meio de aditivos. Ressalte-se que os contratos não cumpridos dentro do prazo estipulado desprestigiam o princípio da eficiência.

Nesta senda, o Prefeito Municipal Antônio Marcos Freire, vem por intermédio da Procuradoria Municipal informar que não confeccionará, autorizará, aditivo contratual. Notifica neste ato a Empresa Dyo Colluma Construções, CNPJ: 05.163.087/0001-31, que seu prazo acabará dia 05 de fevereiro de 2022, não havendo previsão de renovação/aditivo contratual.

Senador Georgino Avelino, 05 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO SALES

Procurador Municipal
OAB/RN 13.307/RN

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:AD6530E3

GABINETE DO PREFEITO AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO - ME

Inicialmente cumpre ressaltar os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da nossa carta magna, que assim estabelece: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..”.

Nota-se, desse modo, princípios norteadores para a administração pública dentre eles o da eficiência. Sendo assim não é de bom alvitre que os contratos administrativos perdurem por prazos indeterminados se arrastando muitas vezes por períodos longos, indeterminados, se renovando de tempos em tempos por meio de aditivos. Ressalte-se que os contratos não cumpridos dentro do prazo estipulado desprestigiam o princípio da eficiência.

Nesta senda, o Prefeito Municipal Antônio Marcos Freire, vem por intermédio da Procuradoria Municipal informar que não confeccionará, autorizará, aditivo contratual.

Notifica neste ato a Empresa Agreste Construtora e Comércio - ME, CNPJ: 08.168.478/0001-37, que seu prazo acabará dia 11 de janeiro de 2022, não havendo previsão de renovação/aditivo contratual.

Senador Georgino Avelino, 05 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO SALES

Procurador Municipal
OAB/RN 13.307/RN

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:79099E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVO CHAMAMENTO PP SRP Nº 020/2021

* Publicado por correção

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que a Sessão agendada para o dia 28 de dezembro de 2021 às 10:00 horas, para a abertura da Sessão Pública na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o para Registro de preços para a contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, foi declarada DESERTA O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino

Avelino ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

Senador Georgino Avelino - RN, 28 de dezembro de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal.

O pregoeiro torna público ainda a SEGUNDA CHAMADA de realização de sessão pública para abertura das propostas do Pregão Presencial SRP nº 020/2021, com o objeto acima descrito ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2022, às 10:00hs. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN, ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min ou pelo Fone: (84) 3248-0100.

Senador Georgino Avelino/RN, em 28 de dezembro de 2021.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7114E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015101

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 10.458.681/0001-90, com sede na AV LIMA E SILVA, 1271, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59075-710, representada por RODRIGO BOTELHO DE SALES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das ruas parte da rua João Aureliano, rua Praia de Tibau e rua Praia de Pipa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Maio de 2022.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ 10.458.681/0001-90

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3F2EE79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010001/22

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Antonio Marcos Freire, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do e do distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2022.

Contratado.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Antonio Marcos Freire, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Janeiro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B2E63575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03010002/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, desta administração no Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2022.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Antonio Marcos Freire, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Janeiro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E3483EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022 SRP –
PROCESSO Nº 826.002/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 001/2022, com o objetivo de registro de preço para a contratação dos serviços de arbitragem para eventos esportivos para atender as demandas da secretaria municipal de turismo, esporte, lazer, meio ambiente e urbanismo – SEMTELMU, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/01/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 18/01/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/01/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 18/01/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Caiada/RN, em 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D7FAFC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022– GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CARMEM MARILIA VICENTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 108.***.***-73 e Portador do RG sob nº 002.***.022 –ITEP/RN do cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenador de Arrecadação**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º . Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:763B84BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 51207-9, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 13/01/2022 a 12/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:CC520346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **LEONEL MARQUES PEREIRA NETO**, Matrícula nº 1420-6, Servidor Comissionado, ocupante do cargo de Subcoordenador de Consultas e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2021-2022, no período de 14/01/2022 a 13/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1E6C4B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022– GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA SOBRINHO**, inscrita no CPF sob nº 942.***.***-49 e Portadora do RG sob nº 001***.472/SSP-RN do cargo em comissão de **Diretora**, da EMEF – Gercina Pereira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:CC03AD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022– GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EDNALVA MARIA CUSTÓDIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 280.***.***-44 e Portadora do RG sob nº 001***.251/SSP-RN do cargo em comissão de **Vice-Diretora**, da EMEF – Gercina Pereira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Diretora**, da EMEF - Gercina Pereira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1D97D3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022– GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EDNÉA PEREIRA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 055.***.***-46 e Portadora do RG sob nº 002***.871/ITEP-RN do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Vice-Diretora**, da EMEF - Gercina Pereira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:5ACB3E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022– GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 052.***.***-09 e Portador do RG sob nº 002***.498/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Alimentos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4FEED3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO
CONTRATO ADMINIST. Nº 055/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1911010001 - ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 055/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços nas áreas da engenharia e arquitetura; VALOR MENSAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8EF623CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2201050001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de janeiro de 2022**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação de empresa para os serviços de assessoria técnica especializada em operação e elaboração dos instrumentos de gestão do sistema único de saúde - SUS: Instrumentos de Planejamentos do Ministério da Saúde Relatório de Gestão Quadrimestral e Anual (DigiSUS); Programação Anual de Saúde; Plano Municipal de Saúde; Cadastro de Proposta junto ao Fundo**

Nacional de Saúde, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de janeiro de 2022, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente **PRESENCIAL**;

CONSIDERANDO que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

CONSIDERANDO por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

RESOLVEMOS:

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévia, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada

de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; ou

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 10AB5CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 001/2022

PORTARIA Nº: 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	03 de janeiro de 2022	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador: 02607808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 002/2022

PORTARIA Nº: 002/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	04 de janeiro de 2022	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador: 199E636F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 003/2022

PORTARIA Nº: 003/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	04 de janeiro de 2022	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:3470DCE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 004/2022**

PORTARIA Nº: 004/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	05 de janeiro de 2022	100,00	50,00
			() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL
				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:638F7CCD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 008/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 738), **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matricula nº 1744) e **DIANA GOMES DE ARAÚJO** (matricula nº 1784) para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e membro, e **OTÁVIO JERÔNIMO NETO** (matricula nº

1733) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 775), na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva **ISABEL RODRIGUES ROSA** matricula 1071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para compor a Banca de Entrevistadores, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 1º.

Art. 3º. A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) servidor do quadro efetivo, e possui validade até 31/12/2022, a contar desta data.

Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 4º. Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar os órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado das provas;
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:4551180E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 009/2022**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cayron Changllon Santos Sousa Araújo** (matricula 1737) para atuar como **Pregoeiro** nas licitações de modalidade Pregão no âmbito do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros **titulares da Equipe de Apoio** os servidores **Severino Florêncio de Oliveira Neto** (matricula 738) e **Carlos Alberto Dantas Mariz** (matricula 1739), sendo **Heloísa Mirelly Ferreira Alves** (matricula 1740), na condição de Membro Suplente.

Art. 3º. É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E8900F84

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MAIARA GERMANO	001/2021	40h	5º lugar

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:9FC76DA1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 010/2022**

Designa servidor para exercer a função de pesquisador oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, art. 16, §1º.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ** (CPF:110.329.944-10) para realizar a pesquisa mercadológica destinada à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN, Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/ RN e Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/ RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:52BE218E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2021**

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO DE SERVIDORES, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o desligamento do quadro de servidor por motivo de aposentadoria por idade, a pedido de servidora municipal **ELIENE BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 545, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 023.026.624-07, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 903.680 - SSP/RN, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:FF5B6C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

Processo Administrativo nº. 1027007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedores as seguintes empresas:

ANA CLEIDE DE ARAUJO PEREIRA LTDA

CNPJ: 42.797.466/0001-00

Itens: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ: 31.578.656/0001-10

Item: 20

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Itens: 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101.

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:2FFDACD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2021 - RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2021 - RP

Aos 30 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto

Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Forneecedor:	01.119.969/0001-49 - MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 457.994,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	457	457 - GASOLINA COMUM	ale	LT	62.000,00	7,39	457.994,00
Total de Itens por Forneecedor:	1			Total por Forneecedor	457.994,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Forneecedor	Qtd. de Itens	Total
01.119.969/0001-49	MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA	1	R\$ 457.994,00
VALOR TOTAL			R\$ 457.994,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de dezembro de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

01.613.858/0001-94

MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA

CPF/CNPJ de Nº 01.119.969/0001-49

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBD8C726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2022**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA SOARES COSTA** CPF: 012.885.784-66, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:ABE3FA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2022**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 421, de 31 de dezembro de 2021, publicadas no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4342262D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2022-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 005/2022-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO AGAMENON DA SILVA**, Matrícula nº 088, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.684.604-01, portador da Cédula de Identidade nº 1.447.081/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:74195228

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/CMS do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência do conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do Município de Sítio Novo/RN;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde/CMS, tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público que o plenário do Conselho Municipal de Saúde/CMS, discutiu e aprovou a **readequação de item da Proposta nº 12220.142000/1210-02, que se refere a aquisição de 03 (três) veículos de passeio, onde consta câmbio automático, mudar para câmbio manual.**

Artigo 2º - Sua aprovação nesse momento se deve pelo fato de tal instrumento de gestão não ter sido enviado pela gestão anterior, ficando a cargo da atual gestão sua elaboração e envio ao conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Sítio Novo/RN, em 05 de janeiro de 2022.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Sítio Novo/RN, nº 001/2022, nos termos vigentes.

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:65FBA70F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2020

Processo: 54/2020. **Pregão Presencial:** 7/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** Estratégica Serviços e Representação EIRELI; CNPJ: 08.735.199/0001-08. **Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO E CALCETEIRO. **Valor:** R\$ 417.141,12. **Data de Assinatura:** 03/01/2022. **Vigência:** 03/01/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Marcelo de Paula Camargo. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:083A0529

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59

Processo: 1300/2021. **Adesão Pregão:** 8/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60. **Objeto:** Contratação do saldo remanescente Termo de Adesão nº 08/2021, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinados a atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 62.862,40. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Vigência:** 30/12/2021 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria de Fatima Araújo Silva; CPF nº 652.681.724-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B003A5D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60

Processo: 1056/2021. **Adesão Pregão:** 7/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONFECCÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM AS FARDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 51.189,80. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Vigência:** 30/12/2021 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria de Fatima Araújo Silva; CPF nº 652.681.724-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:8BDC47B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1

Processo: 29/2020. **Pregão Presencial:** 4/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI; CNPJ: 16.874.662/0001-20. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo para prorrogação da vigência, passando de 01/01 a 31/12/2022, que tem como objeto a Contratação do Saldo Remanescente do Contrato 01/2021, referente ao Pregão Presencial nº 4/2020, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Pregão Presencial, Lei n. 10.520/2002. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento. CPF nº 030.703.894-73. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0E84FD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE CEARÁ MIRIM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.290.233/0001-95.

OBJETO: Serviço de saúde na área de oftalmologia, com base nas necessidades complementares da rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 375.260,10 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 01/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

DATA: 01 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA PREFEITURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: Kedson José de Lima – PELA EMPRESA Republicado por incorreção

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8CCD256B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 031/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 031/2021, realizado em 05/01/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição futura e parcelada de soluções, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Tangará/RN e do Hospital Maternidade Santa Terezinha.**
EMPRESA: A. A DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 205.725,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

EMPRESA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA- CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedora nos itens: 08, 09; totalizando o valor de **R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).**

Tangará/RN, em 05 de janeiro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CCCF23C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 031/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 031/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2021 com início 24 de dezembro de 2021, realizada em 05 de janeiro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: A. A DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 205.725,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

EMPRESA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA- CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedora nos itens: 08, 09; totalizando o valor de **R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).**

Tangará/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:88ED88BD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
 PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.313.081/0001-21 E COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 08.228.979/0001-61, considerando a análise do Pregoeiro e equipe de apoio do Município, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso apresentado. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a decisão superior. Os

autos estão com vista franqueada na Sede da Prefeitura Municipal das 09h00min às 16h00min.

Tangará/RN, 04/01/2022.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
 PMT.

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:48D84D95

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
 PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.313.081/0001-21 E COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 08.228.979/0001-61, considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso em comento, ratificando a decisão do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio do Município de Tangará/RN. Os autos estão com vista franqueada na Sede da Prefeitura Municipal.

Tangará/RN, 05/01/2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F065A6CC

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO - QUEBRA DE ORDEM**

DECRETO Nº 46/2021

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, referente aos empenhos nº. 1116001, 1124001 S.M. AGRICULTURA, 1116001, 1123001 GABINETE CIVIL DO PREFEITO., com datas de 16/11/2021, 24/11/2021, 16/11/2021, 23/11/2021, com valores de R\$ 780,55, R\$ 1.452,60, R\$ 3.888,15, R\$ 4.313,72, respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de COMBUSTIVEL.

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal para uso nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em **29 de dezembro** de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES
 Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C988846B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 920190015

CONTRATO: 9/2019-0015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ(MF) Nº 10.634.109/0001-34
OBJETO: Termo aditivo nº 04, ao Contrato nº 920190015 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de Locação.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.
ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Clidenor Felix Nicacio pela contratada.
Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:053726EA

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES

Portaria nº006/2022.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIZA MARIA PEREIRA DA SILVA MATRICULA Nº377, CPF: **092.216.284-00**;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 004/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARIZA MARIA PEREIRA DA SILVA MATRICULA Nº377, CPF: **092.216.284-00**, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIZA MARIA PEREIRA DA SILVA MATRICULA Nº377, CPF: **092.216.284-00**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2020 a 03/02/2021, com o período de gozo de 03/01/2022 a 03/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/02/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 05 de Janeiro de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:75AB703E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, para registro de preço, em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 059/2021; TIPO: Menor Preço item; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de digitalizações de documentos. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18/01/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8C472B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
001/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
001/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, PRAÇAS E DEMAIS UNIDADES DA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE DISPENSA: Nº 001/2022 EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5EC07F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ nº 08.334.385/0001-35

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, PRAÇAS E DEMAIS UNIDADES DA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022 EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:48C54864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2022**

**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2022**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A - CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES MUNICIPAIS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022, EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FBC6F524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: DEI – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ Nº 00.639.299/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022, EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5F565ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ Nº: 34.028.316/0025-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2022 EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:583F572F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ Nº 04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2022, EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D90314F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: TIBAU DO SUL CARTORIO UNICO REGISTRO CIVIL IMOVEIS – CNPJ Nº 08.483.364/0001-81.

OBJETO: Contratação de Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2022, EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E RATIFICADO PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:89B97208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CNPJ Nº 08.285.769/0001-05

OBJETO: Contratação de Serviços de emplacamento, licenciamento e taxas diversas de veículos automotores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2022

Tibau do Sul/ RN, 03 de janeiro de 2022

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:41550688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra que menciona, necessárias para construção de uma praça comunitária na Comunidade do Munim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, XI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 5º, alínea "i", e arts. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, com suas posteriores alterações, e,

CONSIDERANDO o melhoramento das condições socioeducativas voltadas à recreação da Comunidade do Munim, culminado na melhor qualidade de vida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, com área de 345,25m² (trezentos metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), da fração maior do imóvel urbano localizado na Comunidade do Munim - Tibau do Sul de propriedade dos herdeiros da Senhora Joana Neci Siqueira Barbosa, senhores(as): **ERENI SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob de nº. 064.xxx.xx4-71, portadora da cédula de identidade nº 002.xxx.xx1-SSP/RN; **MARIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob de nº. 048.xxx.xx4-03, portadora da cédula de identidade nº 001.xxx.xx7-SSP/RN; **ERIENIR SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob de nº. 079.xxx.xx4-14, portadora da cédula de identidade nº 002.xxx.xx1-SSP/RN e **EDIMILSON LEANDRO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob de nº. 021.xxx.xx4-76, portador da cédula de identidade nº 001.xxx.xx4-SSP/RN, possuindo as seguintes características e descrição técnica:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N= 9.312.364,80** m e **E= 265.854,42** m; deste, segue confrontando com a RN-003, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°31'50" e 3,94 m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N= 9.312.367,30** m e **E= 265.857,46** m; segue com 45°35'23" e 8,23 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N= 9.312.373,06** m e **E= 265.863,34** m; deste, segue confrontando com o LIMITANTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'02" e 26,14 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N= 9.312.351,46** m e **E= 265.878,06** m; deste, segue confrontando com a TRAV. PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°09'45" e 18,56 m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N= 9.312.342,23** m e **E= 265.861,96** m; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°18'08" e 6,12 m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N= 9.312.348,33** m e **E= 265.862,31** m; segue com 334°23'51" e 18,26 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para realização e execução de obras de construção de uma praça comunitária na Comunidade do Munim, Tibau do Sul/RN.

Art. 3º. Fica o expropriante, por seus órgãos públicos competentes, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência, para fins de imissão de posse da área desapropriada, em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365/41, com suas posteriores alterações.

Art. 4º. A totalidade das despesas decorrentes da presente desapropriação correrá por conta do expropriante, através de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:53A9E1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

O Município de Tibau do Sul, através da Administração Municipal, em cumprimento ao § 1º do artigo 34 da Lei nº. 8.666/93, convoca a todos os interessados, caso queiram, a proceder ao cadastramento junto ao município, que poderá ser realizado pela Comissão de Licitações, situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, no horário: das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com

Tibau do Sul/RN, em 05 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C9A67AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 568/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 568/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 034.794.944-47 para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:047AAD4B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 567/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 567/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOERMESON SILVA DE SÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 058.967.194-42 para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E02D4692

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 566/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 566/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 034.794.944-47, da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO nomeado pela PORTARIA de Nº 001/2021-GC**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B24CB558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48

OBJETO: Aditivo a contratação de empresa de serviços de engenharia afim de realizar melhorias no entorno do tourinho no município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: PRORROGA A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2022.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

BASE LEGAL: Artigo 57, II, 8.666/93

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 1530000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48 – MIGUEL CHARLES PEIXOTO DE HOLANDA CPF: 088.510.044-12 – SÓCIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:439A532D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62

OBJETO: Aditivo a contratação de empresa especializada em elaboração dos Projetos de Pórtico de entrada da Cidade, Urbanização da Orla, Reforma do Campo de Futebol e Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: PRORROGA A VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2022.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

BASE LEGAL: Artigo 57, II, 8.666/93

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62 – JAIME EVANGELISTA PINTO JÚNIOR CPF: 093.016.764-35 – SÓCIO/DIRETOR.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:923B1164

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 181/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59

OBJETO: aditivo ao contrato de aquisição de peças de ar-condicionado destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: PASSA VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2022

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

BASE LEGAL: ART. 57, II, 8666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 - GABINETE CIVIL

0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2060 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE
 TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE
 TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE -MAC
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE
 TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
 RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
 CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA
 BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
 CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
 CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
 CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,
 CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA
 PROTEÇÃO SOCIAL
 ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:
 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-
 PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE
 OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59 – LEANDRO
 ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 031.448.724-
 74 – DIRETOR/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:18051E07

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 045/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 045/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas destinadas a locomoção de servidores, quando em serviços oficial para o município de Touros/RN.**O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 05 de Janeiro de 2022.

Setor de Compras

Touros/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:F163391E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **GENILEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA**, portador do CPF: **121.714.404-81**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Tributação na secretaria de Municipal de Tributação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 05 de Janeiro de 2022.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:83F473E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTONIA DA SILVA FILHA** matrícula 010187-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05/10/2021 a 05/01/2022, referente ao período de 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:CB05EF5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0131/2021 – GPMU, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 0131/2021 – GPMU, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 128/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII e,

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 118/2021, de 30 de Dezembro de 2021, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- FEMURN, datado em 31.12.2021, Edição nº 2684.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 31 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8B314F5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 02366/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da quadra esportiva do P.A Esperança. Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Renan Mendonça Fernandes, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes: 1.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, valor global de R\$ 96.811,00 (noventa e seis mil, oitocentos e onze reais); 2.) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73, valor global de R\$ 97.339,13 noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e treze centavos); 3.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 98.194,00 (noventa e oito mil, cento e noventa e quatro); 4.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, valor global de R\$ 102.040,33 (cento e dois mil, quarenta reais e trinta e três centavos); 5.) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; 40.141.083/0001-53, valor global de R\$ 113.407,01 (cento e treze mil, quatrocentos e sete reais e um centavo); 6.) JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, valor global de R\$ 115.735,51 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e cinco mil e cinquenta e um reais); 7.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor global de R\$ 120.089,04 (cento e vinte mil, oitenta e nove reais e quatro centavos); 8.) C L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor global de R\$ 122.727,83 (cento e vinte dois mil, setecentos e vinte sete reais, oitenta e três centavos); 9) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07, valor global de R\$ 122.798,96 (cento e vinte dois mil, setecentos e noventa e oito reais, noventa e seis centavos); 10) CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01, valor global de R\$ 128.295,23 (cento e vinte oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos); 11.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, valor global de R\$ 130.921,50 (cento e trinta mil, novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos); 12.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, valor global de 133.010,51 (cento e trinta e três mil, dez reais e cinquenta e um reais); 13) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, valor global de R\$ 134.040,33 (cento e trinta e quatro mil, quarenta reais e trinta e três centavos); 14) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, valor global de R\$ 137.500,00 (cento e trinta sete mil e quinhentos reais); 15) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, valor global de R\$ 137.834,96 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); 16) H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89, valor global de R\$ 137.996,43 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, classificada, segundo o julgamento de menor preço. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada. Upanema/RN, 04 de Janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

HUDSON COSTA BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:8746D7C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02625/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Quadra Poliesportiva e Praça no Assentamento Sabiá, Zona Rural do município de Upanema. Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Renan Mendonça Fernandes. Iniciados os trabalhos da CPL, verificou-se a presença do senhor Jocelito de Oliveira Bento, CPF: 790.505.224-91, representante da empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-0, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes: 1.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, valor global de R\$ 97.903,00 (noventa e sete mil, novecentos e três reais); 2.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 99.302,00 (noventa e nove mil, trezentos e dois reais); 3.) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73, valor global de R\$ 101.813,03 (cento e um mil, oitocentos e treze reais e três centavos); 4.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, valor global de R\$ 103.497,98 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); 5.) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; 40.141.083/0001-53, valor global de R\$ 114.696,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais); 6.) JQ CONSTRUÇÕES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, valor global de R\$ 115.735,51 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e cinco mil e cinquenta e um reais); 7.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor global de R\$ 121.433,85 (cento e vinte um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); 8.) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07, valor global de R\$ 123.040,17 (cento e vinte e três mil, quarenta reais e dezesseis centavos); 9.) C L CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor global de R\$ 124.096,80 (cento e vinte e quatro mil, noventa e seis reais e oitenta centavos); 10) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01, valor global de R\$ 129.790,48 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); 11) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, valor global de R\$ 132.097,37 (cento e trinta e dois mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos); 12) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, valor global de R\$ 132.303,93 (cento e trinta e dois mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos); 13) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89, valor global de R\$ 134.788,56 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); 14) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30, valor global de R\$ 135.029,58 (cento e trinta e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); 15) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, valor global de R\$ 138.431,03 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos); 16) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e

nove mil reais); 17) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, valor global de R\$ 139.374,12 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, classificada, segundo o julgamento de menor preço. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 04 de Janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

HUDSON COSTA BEZERRA

Membro da CPL

JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO

CPF: 790.505.224-91

Construmais Construções e Serviços EIRELI

CNPJ: 22.924.281/0001-0

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B2635ECA**PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2529/2021**

Considerando, que na data prevista para realização do Pregão em epígrafe o Pregoeiro não pôde comparecer por motivos de saúde, conforme atestado acostado nos autos do processo. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 035/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 19 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 05 de janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7061C76D**PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2536/2021**

Considerando, que na data prevista para realização do Pregão em epígrafe o Pregoeiro não pôde comparecer por motivos de saúde, conforme atestado acostado nos autos do processo. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 035/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 19 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com. Upanema – RN, em 05 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6F2B9335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ADITIVO VIGENCIA PP Nº. 001/2018**

4º (QUARTO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420- LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa), LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420- LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, CNPJ: 27.426.764/0001-08, com sede a Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN, Telefone: (84) 98864-7478, e-mail: luizolive2014@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 058.016.074-20, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo nº 20180011 originado pelo Pregão Presencial nº 001/2018, onde foi celebrado em 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 26/01/2018, entre o Município de Várzea/RN e a empresa LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420- LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA- CNPJ (MF) 27.426.764/0001-08.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9D9A5089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 120/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: 09.600.404/0001-90

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0067/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (TACÓGRAFO ELETRÔNICO, GAVETA E TRILHO, SENSOR DE VELOCIDADE E ETC), PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.525,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
516 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
519 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 6 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
550 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
553 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.75 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 23/12/2021 à 22/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:59CED8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0067/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (TACÓGRAFO ELETRÔNICO, GAVETA E TRILHO, SENSOR DE VELOCIDADE E ETC), PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: 09.600.404/0001-90, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (TACÓGRAFO ELETRÔNICO, GAVETA E TRILHO, SENSOR DE VELOCIDADE E ETC), PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.525,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 23/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4DD1CEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º0067/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: 09.600.404/0001-90, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (TACÓGRAFO ELETRÔNICO, GAVETA E TRILHO, SENSOR DE VELOCIDADE E ETC), PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

1044 - AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: 09.600.404/0001-90

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni(R\$)	Valor total (R\$)
1	5426 - SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM.	Und	12	80,00	960,00
2	5427 - SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO.	Und	12	170,00	2.040,00
3	5428 - VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO.	Und	12	195,00	2.340,00
4	5429 - SERVIÇO DE CONSERTOS DE TACÓGRAFO.	Und	5	45,00	225,00
5	5430 - SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA.	Und	8	150,00	1.200,00
6	5431 - SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DE MOTORISTA.	Und	8	120,00	960,00
7	5432 - SERVIÇO DE CONSERTO 06 PORTAS.	Und	3	850,00	2.550,00
8	5433 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ELEVADORES.	Und	5	1.250,00	6.250,00
Total					16.525,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 23/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:EAF262C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA JANIO LAERTE

PORTARIA Nº. 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JANIO LAERTE DE PAIVA** da Função Comissionada de Chefe de Setor de Média Complexidade, Junto a Secretária de Saúde, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A3D73766

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA JAQUELINE GOMES

PORTARIA Nº. 004/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jaqueline Gomes Ferreira**, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Setor de Média Complexidade, Junto a Secretária de Saúde, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente público ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:86874C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2021

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.371.015/0001-24, com propostas do item no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:003C88D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 003/2021**, o qual destina-se a **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.371.015/0001-24, com propostas dos lotes no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:353143FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15120003/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste contrato nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.371.015/0001-24**, com propostas do item no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/01/2022 A 31/12/2022.

VERA CRUZ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:21448011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria de Administração e finanças

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010001/22

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Contratado: HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400 CNPJ: 40.385.764/0001-67
Valor mensal: 2.500,00 (dois mil e quietos reais)
Valor Total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quietos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:513B817E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
- PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP
(Processo Administrativo nº 20120002/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **18/01/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **016/2021 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR**

PREÇO POR LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **18/01/2022 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, no sítio www.vicosa.rn.gov.br, ou por email: licitacaoVICOSARN@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B9B2DBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE 001-
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Florânia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento dos documentos constantes do envelope 001, referentes à Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CALON, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070037-94/2020 – 899237 – PROGRAMA A HORA DO TURISMO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal e na análise da documentação apresentada, julga **CLASSIFICADAS** pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório as Empresas Agagê Construções CNPJ 32.484.218/0001-55, Campo Feliz Construções CNPJ 26.635.344/0001-60 Extrema Construtora e Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 29.288.569/0001-86.

A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal e na análise da documentação apresentada, julga **DESCLASSIFICADAS** as empresas NTC Construções e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48 pelo descumprimento do item 8.3.3.4.1- garantia de participação, correspondente a 1% do preço máximo fixado no edital, e Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas EIRELI, CNPJ 09.181.832/0001-26, Conreal Comercialização EIRELI-EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73, Serra do Lima Empreendimentos EIRELI-ME, CNPJ 13.721.826/0001-91, Pontes Entretenimento EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53 pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3. prova de capacitação técnico-operacional.

Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação na Rua Teônia Amaral, 290, centro, Florânia-RN, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via e-mail: licitacao@florania.rn.gov.br, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2022.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:581D1087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 009/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOEMAR, o Senhor **MATEUS EDUARDO BATISTA DE MEDEIROS**, CPF sob o Nº ***.071.114-** para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2C654310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 010/2022 – GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **VALDIR ARAÚJO DE MORAIS**, CPF sob o Nº ***.089.244. **, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial de Apoio ao Homem do Campo, Manutenção de Estradas e Cortes de Terra, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7FB5ADA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2022 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, Coordenadora Pedagógica, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 487 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 05 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B2B617F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2022 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BRITO**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1075 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 06/01/2022 com término em 20/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 05 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:24FE260C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item “11” e subitens do Edital nº 001/2021- Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em caráter temporários.

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato (a) para o respectivo cargo:

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:

JANAINA KELLE FERNANDES: Jornada de Trabalho: 30 horas semanais; Inscrição nº: 033 – Classificada em 1º lugar;

a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS:** Exame admissional realizado por um Médico do Trabalho.

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento ao Departamento Pessoal.

1.6 - O candidato (a) deverá comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira Profissional;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Comprovante de Residência;

Inscrição PÍS/PASEP;

Declaração que não possui PIS/PASEP, para quem não é cadastrado

Certidão de casamento e ou nascimento;

Certidão de nascimentos de filhos, quando for o caso;

Certidões negativas de débitos: Receita Federal, débitos Estaduais, Trabalhista e Municipais;

Dados Bancários (número da agência e conta corrente);

Declaração de Nepotismo;

Carteira de registro no conselho ou órgão competente, habilitado a exercer a profissão;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Exame Admissional Realizado por um Médico do Trabalho.

1.7 - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 05 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E0E68FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES**

NEVES Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AC0C84D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E8256C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 05 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9F32E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B35DD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 076/2021, Processo

Licitatório nº. 2477/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - REDENÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.867.473/0001-16, no valor de R\$ 1.781,32 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no Veículo Renault Duster - Placa RGN 2B64.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,

Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 30 de dezembro de agosto de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:07C4AACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
RESOLUCAO 002/2021 - ORÇAMENTO 2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, APRESENTADA, VOTADA E APROVADA NA AGE DO DIA 06/12/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, a deliberação na AGE de 06/12/2021. Além da Legislação Específica que trata da matéria,

RESOLVE:

ORÇAMENTO – EXERCÍCIO 2022, APRESENTADA PELA DRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

A Diretoria do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, com a finalidade de atender à Legislação Específica que trata da matéria, apresenta a Proposta Orçamentária do **CPRRSS - Consorcio Público de Regional de Resíduos Sólidos do Seridó**, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembléia Ordinária, realizada nesta data de 06 de dezembro de 2021, no Prédio da AMSO, localizada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, para o próximo **Exercício de 2022**, o que foi aprovado por todos os presentes.

1 – RECEITAS

ELEMENTOS DE RECEITA			
ORD	CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALORES ANUAIS R\$
01	1.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	276.200,00
02	1.7.2.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	259.200,00
03	1.7.3.8.02.1.1	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	259.200,00
04	1.7.3.8.02.01.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	9.600,00
05	1.7.3.8p.02.02.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	7.200,00
06	1.7.3.8.02.03.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Carnaúba dos Dantas	7.200,00
07	1.7.3.8.02.04.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	28.800,00
08	1.7.3.8.02.05.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Cerro Corá	9.600,00
09	1.7.3.8.02.06.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos -Cruzeta	7.200,00
10	1.7.3.8.02.07.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Currais Novos	24.000,00
11	1.7.3.8.02.08.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Equador	7.200,00
12	1.7.3.8.02.09.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	7.200,00
13	1.7.3.8.02.10.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Ipeueira	7.200,00
14	1.7.3.8.02.11.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Jardim de Piranhas	12.000,00
15	1.7.3.8.02.12.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Jardim do Seridó	9.600,00
16	1.7.3.8.02.13.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	14.400,00
17	1.7.3.8.02.14.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Lagoa Nova	12.000,00
18	1.7.3.8.02.15.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Ouro Branco	7.200,00
19	1.7.3.8.02.16.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	14.400,00
20	1.7.3.8.02.17.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Santana do Seridó	7.200,00
21	1.7.3.8.02.18.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – São Fernando	7.200,00
22	1.7.3.8.02.19.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – São João do Sabugi	7.200,00
23	1.7.3.8.02.20.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – São José do Seridó	7.200,00
24	1.7.3.8.02.21.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – São Vicente	7.200,00
25	1.7.3.8.02.22.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Serra Negra do Norte	7.200,00
26	1.7.3.8.02.23.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Tem Laurentino Cruz	

			7.200,00
27	1.7.3.8.02.24.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Timbaúba dos Batistas	7.200,00
28	1.7.3.8.02.25.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Triunfo Potiguar	7.200,00
29	1.7.3.8.02.26.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos – Santana do Matos	9.600,00
30		RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.000,00
31	1.3.2.1.00.11.1	Receitas de Aplicações Financeiras	17.000,00

2 – DESPESAS

ORD	ÓRGÃO		
32	Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó		
ORD	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
33	04 - Administração		
34		122 – Administração Geral	
ORD	ATIVIDADE		
35	CÓDIGO E TÍTULO		
	2001 – Manutenção do Consórcio		
ELEMENTOS DE DESPESA			
ORD	CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALOR R\$
36	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	256.200,00
37	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000,00
38	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
39	31901300	Obrigações Patronais	50.000,00
40	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.200,00
41	33901400	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
41	33903000	Material de Consumo	10.000,00
	33903300	Passagens e Despesas c/Locomoção	14.200,00
42	33903500	Serviços de Consultoria	7.500,00
43	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.500,00
44	33903800	Arrendamento Mercantil	5.000,00
45	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
46	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
47	33909200	Despesas de Exercício Anterior	10.000,00
48	99999900	Reserva de Contingência	5.000,00
49	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	20.000,00
50	44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
51	xxxxxx	TOTAL DA PROPOSTA	276.200,00

RESOLUÇÃO COM O ORÇAMENTO 2022

Visto:	Visto:
PREF. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS	PREF. LUCIANO SANTOS SILVA
Presidente	Vice Presidente
Visto:	Elaborada Por:
PREF. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Tesoureiro	Contabilista CRC/RN – 1.982/O-6 CPF: 054.899.894-91

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:4B4A9577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Acari, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Acari, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.222, de 17 de dezembro de 2021) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

Anexo I: Dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

Anexo II: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

Anexo III: Dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

assegurar as Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão as operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

peçoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
amortização da dívida;
obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recitas Correntes (I)	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42
Receita Tributária	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
Receita de Contribuições	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
Receita Patrimonial	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Transferências Correntes	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Recitas de Capital (II)	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33
Operações de Crédito	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Despesas Correntes (IV)	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83

Pessoal e Encargos Sociais	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17
Juros e Encargos da Dívida	345,08	345,08	345,08	345,08	345,08	345,08	345,08
Outras Despesas Correntes	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58
Despesas de Capital (V)	440.808,25	440.808,25	440.808,25	440.808,25	440.808,25	440.808,25	440.808,25
Investimentos	358.158,33	358.158,33	358.158,33	358.158,33	358.158,33	358.158,33	358.158,33
Inversões Financeiras	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
Amortização da Dívida	81.608,25	81.608,25	81.608,25	81.608,25	81.608,25	81.608,25	81.608,25
Reserva de Contingência (VI)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes (I)	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	2.821.173,42	33.854.081,00
Receita Tributária	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
Receita de Contribuições	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
Receita Patrimonial	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Transferências Correntes	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	2.649.506,75	31.794.081,00
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Receitas de Capital (II)	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	3.100.000,00
Operações de Crédito	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	36.954.081,00
DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes (IV)	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	2.634.531,83	31.614.382,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	1.555.354,17	18.664.250,00
Juros e Encargos da Dívida	345,08	345,08	345,08	345,08	345,08	4.141,00
Outras Despesas Correntes	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	1.078.832,58	12.945.991,00
Despesas de Capital (V)	440.808,25	440.808,25	440.808,25	440.808,25	440.808,25	5.289.699,00
Investimentos	358.158,33	358.158,33	358.158,33	358.158,33	358.158,33	4.297.900,00
Inversões Financeiras	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	12.500,00
Amortização da Dívida	81.608,25	81.608,25	81.608,25	81.608,25	81.608,25	979.299,00
Reserva de Contingência (VI)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	3.079.506,75	36.954.081,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

ÓRGÃO MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
GABINETE DO PREFEITO	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	225.703,33	225.703,33	225.703,33	225.703,33	225.703,33	225.703,33	225.703,33
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	776.045,83	776.045,83	776.045,83	776.045,83	776.045,83	776.045,83	776.045,83
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	179.757,58	179.757,58	179.757,58	179.757,58	179.757,58	179.757,58	179.757,58
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	944.166,67	944.166,67	944.166,67	944.166,67	944.166,67	944.166,67	944.166,67
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	161.958,33	161.958,33	161.958,33	161.958,33	161.958,33	161.958,33	161.958,33
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	139.708,33	139.708,33	139.708,33	139.708,33	139.708,33	139.708,33	139.708,33
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33
CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	277.916,67	277.916,67	277.916,67	277.916,67	277.916,67	277.916,67	277.916,67
TOTAL	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

ÓRGÃO MUNICIPAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	748.000,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	125.000,00
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	225.703,33	225.703,33	225.703,33	225.703,33	225.703,33	2.708.440,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	534.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	776.045,83	776.045,83	776.045,83	776.045,83	776.045,83	9.312.550,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	179.757,58	179.757,58	179.757,58	179.757,58	179.757,58	2.157.091,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	944.166,67	944.166,67	944.166,67	944.166,67	944.166,67	11.330.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	1.536.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	161.958,33	161.958,33	161.958,33	161.958,33	161.958,33	1.943.500,00
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	139.708,33	139.708,33	139.708,33	139.708,33	139.708,33	1.676.500,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	277.916,67	277.916,67	277.916,67	277.916,67	277.916,67	3.335.000,00
TOTAL	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	2.969.923,42	35.639.081,00

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes (I)	5.642.346,83	5.642.346,83	5.642.346,83	5.642.346,83	5.642.346,83	5.642.346,83	33.854.081,00
Receita Tributária	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	1.100.000,00
Receita de Contribuições	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	650.000,00
Receita Patrimonial	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
Transferências Correntes	5.299.013,50	5.299.013,50	5.299.013,50	5.299.013,50	5.299.013,50	5.299.013,50	31.794.081,00
Outras Receitas Correntes	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Receitas de Capital (II)	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	3.100.000,00
Operações de Crédito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.159.013,50	6.159.013,50	6.159.013,50	6.159.013,50	6.159.013,50	6.159.013,50	36.954.081,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4FCE049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Fabiana Azevedo da Costa			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10612			
DOCUMENTOS:	CPF: 052.705.154-31	RG: 2110133		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente que se encontra acolhido em casa de acolhimento na referida cidade.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	04/01/2022	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Importa a quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de janeiro de 2021.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F6A88338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	José Estevam dos Santos Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	20414			
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente que se encontra acolhido em casa de acolhimento na referida cidade.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenador de Apoio Administrativo.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	04/01/2022	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Importa a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de janeiro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 145EEB61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 2356/2021**

À Autoridade Superior
MIGUEL PINHEIRO NETO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 2.356/2021, Adjudicado em 30/12/2021**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Vencedor(es): FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 21.380.013/0001-03			Email: favorita.gyn05@gmail.com		Telefone: (62) 3288-7455 / (62) 9 9299-2066	
Endereço: Avenida Nadra Bufaical, 451 Qd. 145 Lt. 09 sala 02, Setor Lot. Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-750						
Representante: RENATO DIAS RODRIGUES - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	VEÍCULO NOVO SEM USO, TIPO MINIVAN. ANO/MODELO: NO MINIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL), MOTOR DE NO MINIMO 1.4, FLEX; SENDO, 05 PORTAS, SENDO 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR, NA COR SÓLIDA BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MINIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM AIR BAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO DE 03 PONTAS RETRÁTIL, LIMPADOR DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCOS E ASSENTOS REVESTIDOS EM TECIDO, COM APOIO PARA CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, COM FARÓIS DE NEBLINA, COM PROTETOR DE CÁRTER, E TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONSTANTES DO CATÁLOGO APRESENTADO PARA O MODELO COTADO, BEM COMO, OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. LICENCIADO E EMPLACADO em nome do município Adesivagem e Plotagem do veículo a ser definida pelo contratante VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM SPIN; FIAT DOBLO; OU SIMILAR.	SPIN 7 LUGARES CHEVROLET	Unidade	3,00	148.083,00	444.249,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NOVO SEM USO; CABINE DUPLA, ANO/MODELO: NO MINIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor	TORO 2.0 4X4 ENDURENCE FIAT	Unidade	2,00	189.900,00	379.800,00

	Branca, motorização mínima de 170 CV (Potência), tração 4 x 4, Combustível Diesel S10, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 ocupantes (01 motorista + 4 Passageiros), direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas e Alarme, câmbio automático, com AIRBAGS frontais, motorista e passageiros; carroceria com capota marítima, freios ABS nas quatro rodas. Jogo de tapetes de Borrachas; equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei. LICENCIADO E EMPLACADO em nome do município Adesivagem e Plotagem do veículo a ser definida pelo contratante VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MITSUBISHI L200, NISSAN FRONTIER, CHEVROLET S10, AMAROK, TOYOTA HILUX OU SIMILIARES.					
4	VEÍCULO TIPO VAN - TETO ALTO, NOVO SEM USO, ANO/MODELO: NO MINIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: cor Branca, Motorização mínima a partir de 130 CV (Potencia), Mínimo 2.2 litros; Combustível Diesel S10, Veículo com 2 portas de acesso frontais, uma deslizante lateral para embarque e desembarque de passageiros e uma porta com 2 folhas na traseira para acesso ao bagageiro; direção hidráulica ou elétrica; Câmbio Manual de 06 marchas a frente e uma Ré, injeção eletrônica, com ar-condicionado original de fábrica para todos os ocupantes do veículo; Poltronas fixas para passageiros, vidros elétricos e travas elétricas, Pneus: 225/75 R16C; equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei. LICENCIADO E EMPLACADO em nome do município. Adesivagem e Plotagem do veículo a ser definida pelo contratante VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MERCEDES SPRINTER, FIAT DUCATO, RENAULT MASTER OU SIMILAR.	DUCATO PASSAGEIRO FIAT	Unidade	3,00	291.900,00	875.700,00
Total:						1.699.749,00

Os itens 02 e 05 declarados **FRACASSADOS** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Item 02: 0022588 - VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO HATCH, ANO/MODELO: NO MINIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: cor Branca, motorização mínima 1.0, combustível Gasolina/Etanol (Flex), 4 (quatro) portas mais porta-malas, capacidade para 05 ocupantes (01 motorista + 4 Passageiros), direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos e travas elétricas, Freios ABS, no mínimo; Câmbio Manual com no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; com AIRBAGS frontais, Motorista e Passageiros; Jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei. LICENCIADO E EMPLACADO em nome do município. Adesivagem e Plotagem do veículo a ser definida pelo contratante VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGOS; VW GOL; FORD FIESTA, RENAULT CLIO, OU SIMILAR.

Item 05: 0022591 - VEÍCULO TIPO PICK UP 4 PORTAS – NOVO SEM USO, ANO/MODELO: NO MINIMO 2021/2021. ETANOL/GASOLINA (FLEX OU BICOMBUSTIVEL) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: cor Branca; Motorização mínima 1.4 e a partir de 80 CV (Potencia); Câmbio: Manual de mínimo de 05 marchas a frente e uma ré; Ar condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Trio Elétrico (Vidros, travas e Alarme); Air bag lateral; Airbag duplo (motorista e passageiro); Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Controle eletrônico de estabilidade; Freios ABS com EBD; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade de proteção no vidro traseiro; Luz de iluminação da caçamba; Protetor de caçamba; Protetor de cárter; Pneus 195/65 R15. equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei. LICENCIADO E EMPLACADO em nome do município Adesivagem e Plotagem do veículo a ser definida pelo contratante VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VOLKSWAGEM SAVEIRO OU SIMILAR.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:27251FC1

COMISSAO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - PROCESSO Nº 2113/2021

À Autoridade Superior
MIGUEL PINHEIRO NETO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2.113/2021, Adjudicado em 30/12/2021**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Vencedor	Valor
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 23.600,00
AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	R\$ 637.500,00
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	R\$ 114.000,00

Vencedor(es): AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 13.313.081/0001-21					Email:	Telefone:
Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 0 SALA 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar-condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancim, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com porta adaptada para acesso de portadores de necessidades especiais/cadeirante, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação. Equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: M. BENZ /MPOLO VIAGGIO R, M. BENZ /M. BENZ/MPOLO IDEALE R, M. BENZ /MPOLO PARADISO R, SCANIA /MPOLO PARADISO R, VW /VW/MPOLO IDEALE R, M. BENZ /M. BENZ/COMIL VERSATILE R, VOLVO/MPOLO PARADISO R 6, SCANIA /SCANIA/IRIZAR PB R, VOLVO/COMIL CAMPIONE R, M. BENZ /COMIL CAMPIONE OU SIMILAR. 1 VEÍCULOS	VOLKSWAGEN	Diária	40,00	590,00	23.600,00
Total:						23.600,00

Vencedor(es): AIRTON DA COSTA BATISTA - ME						
CNPJ: 18.738.798/0001-39					Email:	Telefone:
Endereço: R GENEZIO TIBURCIO DA COSTA , 568 , ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000						
Representante: AIRTON DA COSTA BATISTA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MINIVAN, cor Branca ou Prata, motorização mínima 1,8, combustível Gasolina/Etanol (flex), Ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, 3 ou 4 portas, capacidade para 7 (sete) pessoas (motorista mais 06 pessoas), direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos e travas elétricas, equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM SPIN; FIAT DOBLO; OU SIMILAR. 3 VEÍCULOS	FIAT	Mês	12,00	3.850,00	46.200,00
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO TIPO HATCH, cor Branca ou Prata, motorização mínima 1,0, combustível Gasolina/Etanol (Flex), Ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, 4 (quatro) portas mais porta-malas, capacidade para 05 ocupantes (01 motorista + 4 Passageiros), direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos e travas elétricas, equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGOS; VW GOL; FORD FIESTA, RENAULT CLIO, OU SIMILAR. 6 VEÍCULOS	VOLKSWAGEN	Mês	12,00	1.990,00	23.880,00
00003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP; CABINE DUPLA, cor Branca ou Prata, motorização mínima de 170 CV, tração 4 x 4, Combustível Diesel S10, Ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, 4 (quatro) portas, capacidade para 05 ocupantes (01 motorista + 4 Passageiros), direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos e travas elétricas, Alarme, Câmbio automático, carroceria com capota marítima e proteção, freios ABS nas quatro rodas, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MITSUBISHI L200, NISSAN FRONTIER, CHEVROLET S10, AMAROK, TOYOTA HILUX OU SIMILARES. 3 VEÍCULOS	VOLKSWAGEN	Mês	12,00	7.600,00	91.200,00
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - TETO ALTO, cor Branca, motor com capacidade mínima a partir de 2,0cc, Combustível Diesel S10, Ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, com 2 portas laterais e 01 porta lateral deslizante, com capacidade para no mínimo 16 passageiros (15 passageiros + 01 motorista); direção hidráulica ou elétrica; 05 marchas, injeção eletrônica, com ar-condicionado original de fábrica; vidros elétricos e travas elétricas, equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. 2 VEÍCULOS	FIAT	Mês	12,00	8.750,00	105.000,00
00005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS: Veículos equipados com ar-condicionado, poltronas reclináveis, com bagageiro externo e interno do tipo maleiro para bagagem de mão nas laterais do teto e todos os acessórios, e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 25 passageiros sentados (além do motorista), com porta adaptada para acesso de portadores de necessidades especiais/cadeirante, devendo ter no máximo 04 (QUATRO) anos de fabricação. Equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MARCOPOLO/MARCOPOLO/VOLARE W9 ON-V8 ON-W8; VW/VW/MPOLO SENIOR ON; M. BENZ /M. BENZ/MPOLO SENIOR ON OU SIMILAR.	VOLARE W9	Mês	12,00	8.850,00	106.200,00
00008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE. Com capacidade de 12 m³, tipo Truck. Com no máximo 10 (dez) anos de uso. MOTORISTA e Manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE 2 VEÍCULOS	IVECO	Diária	240,00	500,00	120.000,00
00009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO, com capacidade mínima de 6.000 kg, em bom estado de conservação, com no máximo 10 (dez) anos de uso, a diesel, câmbio manual, equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. 2 VEÍCULOS	FORD	Mês	12,00	6.135,00	73.620,00
00010	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA GRANELEIRO OU BAU, com capacidade mínima de 4 toneladas, em bom estado de conservação, com no máximo 10 (dez) anos de uso, a diesel, câmbio manual, equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. 2 VEÍCULOS	FORD	Mês	12,00	5.950,00	71.400,00
Total:						637.500,00

Vencedor(es): IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA						
CNPJ: 23.330.896/0001-72					Email:	Telefone:
Endereço: RUA DR OLAVO MONTINEGRO, 0 , PLANALTO, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL: Veículos equipados com ar-condicionado, gabinete sanitário, poltronas reclináveis, apoio de pés tipo balancim, capacidade de no mínimo 46 passageiros sentados (além do motorista), com porta adaptada para acesso de portadores de necessidades especiais/cadeirante, devendo ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação. Equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei, quilometragem livre. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADA. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: M. BENZ /MPOLO VIAGGIO R, M. BENZ /M. BENZ/MPOLO IDEALE R, M. BENZ /MPOLO PARADISO R, SCANIA /MPOLO PARADISO R, VW /VW/MPOLO IDEALE R, M. BENZ /M. BENZ/COMIL VERSATILE R, VOLVO/MPOLO PARADISO R 6, SCANIA /SCANIA/IRIZAR PB R, VOLVO/COMIL CAMPIONE R, M. BENZ /COMIL CAMPIONE OU SIMILAR. 1 VEÍCULOS	VW 17.230 MPOLO IDEALE R	Mês	12,00	9.500,00	114.000,00
Total:						114.000,00

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:091DA933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 134.006/2021

Objeto: Construção do Centro de Referência de Especialidades, zona urbana do Município de Arez/RN, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Asnobia Pires Correia Silva – Membro-Suplente, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de engenharia do Município, e em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI/41.175.245/0001-37	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. <i>(Não apresentou)</i> ; Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.6 - A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU Nº 597/2007-Plenário. <i>(Não apresentou)</i> .
02	AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/32.484.218/0001-55	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.7.4 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA , assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital. <i>(Declaração sem assinatura do Responsável Técnico)</i> ; Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO VII), como condição obrigatória de participação na presente licitação. <i>(Não apresentou)</i>
03	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
04	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME/26.951.460/0001-99	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
05	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI /34.250.064/0001-62	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 5.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de AREZ, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax. <i>(Apresentou Contrato de Trabalho do Responsável Técnico em cópia não autenticada)</i> .
06	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
07	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
08	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
09	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
10	CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
11	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EURELI/05.163.087/0001-31	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
12	ICONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
13	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
14	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP/14.055.950/0001-28	NÃO	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.5.6 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação. <i>(Não apresentou)</i> ; Não cumpriu a exigência do item: 6.1.7 - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA , ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA , assinada pelo seu responsável

			técnico, devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais. (Não apresentou); Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.1 - Declaração Conjunta (Modelo ANEXO V); Letra d): Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de Contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com o Município de AREZ/RN. Não apresentou.
15	H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/01.233.506/0001-03	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (Declaração sem assinatura do representante legal da empresa); Não cumpriu a exigência do item: 6.1.7.4 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA , assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital. (Declaração sem assinatura do representante legal da empresa);
16	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
17	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI/41.175.245/0001-37
02	AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/32.484.218/0001-55
03	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI /34.250.064/0001-62
04	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP/14.055.950/0001-28
05	H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/01.233.506/0001-03

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM
02	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME/26.951.460/0001-99	SIM
03	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
04	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	NÃO
05	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73	NÃO
06	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
07	CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
08	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EURELI/05.163.087/0001-31	NÃO
09	ICONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	SIM
10	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	SIM
11	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
12	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarepma@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, em 05 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:66D579DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2021

No dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores,

Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 043/2021 e Processo Administrativo nº 10120001/21** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 9.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano	30	R\$ 1.777,00	R\$ 53.310,00
002	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 12.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano	33	R\$ 1.998,77	R\$ 65.959,41
003	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 18.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano	15	R\$ 2.720,00	R\$ 40.800,00
004	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 24.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
005	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 30.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.	5	R\$ 5.180,00	R\$ 25.900,00
006	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 36.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano	10	R\$ 7.420,00	R\$ 74.200,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 34.249.991/0001-62

Endereço: R AEROPORTO DE IMPERATRIZ, 162 - EMAUS - PARNAMIRIM

Telefone: (84) 8621-3585 **E-mail:** EDNALDOCSANTOS37@GMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 280.669,41 (duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÕES EIRELI

CNPJ: 34.249.991/0001-62

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:327DC9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021

No dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 043/2021 e Processo Administrativo nº 10120001/21** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 006

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CADEIRA FIXA BAIXA - Espuma do Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura	40	R\$ 984,14	R\$ 39.365,60

	<p>mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em "S", do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>			
002	<p>CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	80	R\$ 1.016,93	R\$ 81.354,40
003	<p>CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO – Espuma de poliuretano injetada, 430x 455mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. - Tecido Crepe preto.</p>	15	R\$ 1.016,93	R\$ 15.253,95
004	<p>CADEIRA GIRATORIA BAIXA EM TELA – Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12 mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. Características dimensionais do assento: Largura mínima do assento de 470 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento com acabamento dado por costuras laterais. Costuras perimetrais para perfeita modelagem e acabamento do assento. Contra assento em TNT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado contra capa plástica. Encosto em quadro único composto por tela flexível à base de poliéster de dupla frontura, estruturado em quadro injetado em nylon com fibra de vidro, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400 mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, inserida no quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical: 430 mm Largura do encosto: 430 mm Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3,0 mm. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinção. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metalico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W". Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm. Braço provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70 mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apóia braço superior, manufaturado em poliuretano integral skin, pré-polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	30	R\$ 1.558,22	R\$ 46.746,60
005	<p>CADEIRA GIRATORIA ALTA EM TELA - Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12 mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. Características dimensionais do assento: Largura do assento entre de 470 e 500 mm e profundidade da superfície do assento entre 460 e 490 mm, ambas as medidas tiradas conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em quadro único composto por tela flexível à base de poliéster de dupla frontura, estruturado em quadro injetado em nylon com fibra de vidro, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400 mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, inserida no quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 540 e 570 mm Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. Peça estruturada em termoplástico injetado em alta pressão, na cor preta, do tipo polipropileno copolímero ou nylon com adição de fibra de vidro (poliamida). O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com características idênticas às especificadas para a espuma do assento. Os dimensionais mínimos da peça de espuma que proporciona o apoio lombar ao usuário são os seguintes: Largura: 240 mm Extensão vertical: 90 mm Espessura média predominante da peça: 20 mm Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3,0 mm. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinção. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o</p>	15	R\$ 2.624,39	R\$ 39.365,85

	<p>peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W". Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm. Braço provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70 mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apóia braço superior, manufaturado em poliuretano integral skin, pré-polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braço de 80 mm de largura nas extremidades por 255 mm de comprimento, medição realizada conforme preconiza a ABNT NBR 13962/06. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>			
006	<p>LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. - Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor rpeto. - Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. - Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto.. - Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. - longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	15	R\$ 2.460,37	R\$ 36.905,55
007	<p>CADEIRA FIXA POLIPROPILENO – Cadeira fixa, sem braços com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 270 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, além de receberem tratamento antiferruginoso e tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	50	R\$ 328,04	R\$ 16.402,00
008	<p>LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 270 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Suportes metálicos de assento e encosto apresentados como dispositivos em "L" tipo haste tubular, sendo dois tubos dispostos paralelamente manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 e ligados transversalmente por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica com dimensões mínimas de 19,00 x 1,20 mm. Tratamento de superfície de tal suporte através de pintura a pó na cor preta, por meio de deposição eletrostática. Conjunto de sustentação de assentos, composto por tubo transversal (viga) manufaturado em aço carbono de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50 mm com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetados em copolímero termoplástico polipropileno ou em chapa de aço soldada com acabamento perfeito dos bordos, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oC, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 16.031:2012 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.</p>	25	R\$ 1.640,24	R\$ 41.006,00
009	<p>CADEIRA UNIVERSITARIA - Cadeira com superfície de trabalho acoplada lateral fixa. Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 22,00 mm x 1,50 mm, no mínimo. Dois pés traseiros sendo o oposto à</p>	150	R\$ 1.230,17	R\$ 184.525,50

prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufacturados em tubo de aço carbono de secção cilíndrica com diâmetro mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trellado maciço cilíndrico de diâmetro mínimo de 10 mm. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor cinza claro ou prata aluminizada, sendo que a fusão desses elementos entre si é realizada através do processo Metal Inert Gás e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Gradil porta objetos fundido em Metal Inert Gas entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 9 aparas longitudinais e 3 aparas transversais todas manufacturadas em aço carbono trellado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de dupla curvatura para conformação e acomodação as costas do usuário conforme preconiza a NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo, 400 mm de largura por 210 mm de extensão vertical. Assento injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990). Aspectos dimensionais do assento de, no mínimo, 395 mm de largura por 375 mm de profundidade de superfície, quando medida em seu eixo de simetria no plano longitudinal. Superfície de trabalho acoplada lateral fixa, confeccionada em aglomerado de madeira MDB ou MDF com, no mínimo, 03 pontos de fixação à estrutura através de parafusos e com ambas as faces revestidas em laminado melamínico baixa pressão. Bordos providos de raios para contato com o usuário de, no mínimo, 2 mm e acabados através de melamínico ou perfil polimérico de proteção dos bordos. Dimensões nominais da prancheta de 300 mm de largura por 280 mm de profundidade. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos da NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo CGCRE/INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.875.146/0001-20

Endereço: R NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77 - NOSSA SRA. LOURDES - CAXIAS DO SUL/RS

Telefone: (54) 3028-3938 **E-mail:** SERRAMOBILE@SERRAMOBILEEXPO.COM.BR

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 500.925,45 (quinhentos mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.875.146/0001-20

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:656FC502

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 676/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12, incisos VIII e IX, e no Art. 49, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, Lei Municipal nº. 645/2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 675.185,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde constam novos projetos/atividades/ações e novos elementos orçamentários que serão incorporados ao orçamento municipal.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na tabela II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ANEXO I

(Abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de um Centro de Apoio ao Turista)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO A SER INCLUÍDA

Tabela I

Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Ação	Construção de Centro de Apoio ao Turista
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 6.685,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
Fonte de recursos	100100000 – recursos Ordinários

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

Tabela II

Unid. Orçamentária	07.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Ação	1035 – Construção de Quadra de Areia
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Ação	1036 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Ação	1125 – Reforma de Equipamentos Esportivos
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Ação	1041 – Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol do Distrito de Sagi
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Ação	1038 – Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol
Natureza	4.4.90-30 – Material de consumo
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Natureza	4.4.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Ação	1026 – Construção de Complexo Esportivo
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de recursos	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Fonte de recursos	19200000 - Recursos de Operações de Crédito
Unid. Orçamentária	11.001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
Ação	1075 – Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fonte de recursos	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Unid. Orçamentária	11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Ação	1085 – Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações

Valor	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 181.014,60 (cento e oitenta e um mil quatorze reais e sessenta centavos)
Fonte de recursos	131200000 - Transferências de Convênios - Assistência Social
Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Ação	1091 – Construção e Reforma de Pórtico
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de recursos	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Ação	1111 – Urbanização da Orla Marítima
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.970,40 (hum mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Total geral	R\$ 675.185,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais)

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:9C0DC97C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Gerlandia Maia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:163474F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			

DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jose Virgínio Neto, para realizar avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E472EEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Van QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B9E1AC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE/PREGOIEIRO – WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS	044.294.804-27
MEMBRO/PREGOIEIRO / EQUIPE DE APOIO – TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS	089.412.264-90
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO	008.116.284-77
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS	077.852.694-16
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	046.318.824-17
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	077.397.914-07
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA	750.803.704-91
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	051.966.834-02

MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MATHEUS COSTA SILVA	100.895.634-17
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	016.962.354-80
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS	057.232.314-05
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	700.002.184-56
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	357.716.314-34

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 688/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:44085792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 060/2021 – Processo Administrativo nº 1029005/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

Vencedor(es): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 03.319.496/0001-59					
Endereço: AV MIGUEL CASTRO, 998, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-000					
Representante: - RG: 1880006-ITEP/RN					
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	LOTE 1. O serviço do equipamento de BIOQUÍMICA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Velocidade mínima de 250 testes/hora; Carregamento contínuo de reagentes; Bandeja refrigerada; Bandeja com no mínimo de 46 posições para reagentes; Capacidade mínima de 46 posições para amostras; Lavagem e secagem automática; Agulha com sensor de nível e impacto; Metodologias: ponto final, cinética, turbidimetria, fator ou padrão, até 03 reagentes por método, sem preparo prévio de reagentes, lavagem automática de cubetas, até no mínimo 80 cubetas de reação, detecção de coágulos, código de barras para reagentes, amostras e racks, para aspiração/dispensação/mix, consumo de água de 4L/hora; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: 1.1 Reagente tipo Glicose para 18.000 exames 1.2 Reagente tipo Colesterol para 16.800 exames 1.3 Reagente tipo Colesterol HDL direto para 4.800 exames 1.4 Reagente tipo Transaminase TGO para 8.400 exames 1.5 Reagente tipo Transaminase TGP para 8.400 exames 1.6 Reagente tipo Ureia para 8.400 exames 1.7 Reagente tipo Creatinina para 8.400 exames 1.8 Reagente tipo Bilirrubina Total para 5.400 exames 1.9 Reagente tipo Bilirrubina Direta para 5.400 exames 1.10 Reagente tipo Gama GT para 4.080 exames 1.11 Reagente tipo Fosfatase Alcalina para 6.000 exames 1.12 Reagente tipo Albumina para 840 exames 1.13 Reagente tipo Amilase para 600 exames 1.14 Reagente tipo Cálcio para 780 exames 1.15 Reagente tipo Ácido Úrico para 3.600 exames 1.16 Reagente tipo Triglicérides para 16.800 exames 1.17 Reagente tipo Proteínas Totais para 840 exames 1.18 Reagente tipo Magnésio para 1.200 exames 1.19 Reagente tipo PCR para 3.660 exames	Mês	12,00	8.500,00	102.000,00
2	LOTE 2. O serviço do equipamento de HEMATOLOGIA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Mínimo de 70 testes por hora; Tela de touch screen; Mínimo de 21 parâmetros e 03 histogramas; Capacidade de armazenamento de no mínimo 40.000 resultados; Impressora térmica embutida; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: 2.1 Kit de reagente para realização de 38.400 exames em equipamento de 21 parâmetros	Mês	12,00	3.500,00	42.000,00
Total:					144.000,00

Dê-se
ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 04 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:51232BC0

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, CNPJ/MF nº **11.142.525/0001-88**, com sede na Rod Prefeito Joao Luiz da Silva, 68, Costa do Rio Mampituba, CEP: 88.980-000, Passo de Torres/SC, neste ato representada pelo Sr. **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA**, portador da Cédula de identidade nº 1008492983 e inscrito no CPF nº 708.798.420-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
22	MICROFONE SEM FIO - microfone sem fio, modelo: duplo vhf, material corpo: plástico resistente, padrão capsula: direcional, modo recepção: vhf, resposta frequência: 60hz a 15khz, nível saída af: 0 a 400mw, impedância: 600 ohm, banda frequência: 188.0 - 199.0mhz, módulo modulação: fm, corrente: 2 pilhas aa, tensão: bivolt, cor: preto,	LYCO	UND	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
					TOTAL	R\$ 760,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratada, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cleber Nascimento Da Rosa
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:382AB053

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ARGOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.262.411/0001-03**, com sede na R Bahia, 1447, Do Salto, CEP: 89.031-001, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN PEREIRA**, portador da Cédula de identidade nº 5.901.185 e inscrito no CPF nº 074.899.669-90, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	FOGÃO INDUSTRIAL - fogão industrial 4 bocas. especificação: fogão industrial a gás glp, inoxidável de encosto ou centro, com 4 (quatro) bocas duplas de 400 x 400 mm, dotado de grelhas e queimadores produzidos em ferro fundido, estrutura, protetor frontal e prateleira inferior gradeada construída em aço inoxidável aisi 430. dimensões: 1100 x 1160 x 830 mm. diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.	VENANCIO	UND	02	R\$ 3.425,05	R\$ 6.850,10
					TOTAL	R\$ 6.850,10

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Argos Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JONATHAN PEREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2BA5FB94

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ/MF nº **07.628.070/0001-38**, com sede na Av Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, CEP: 35.796-489, Curvelo/MG, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, portador da Cédula de identidade nº 14854629 SSP MG e inscrito no CPF nº 083.721.346-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	COLCHÃO PARA BERÇO - Colchão para Berço Hospitalar para Recém Nascido com estrutura de espuma com densidade D-20, na cor azul (cor padrão), revestimento	ORTHOVIDA	UND	08	R\$ 143,30	R\$ 1.146,40

	em Napa impermeável, com dimensões aproximadas de 45 x 75 x 10cm. Resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, com selagem vulcanizada. Utilizado em berços recém nascido em maternidade e berço hospitalar neonatal com cuba em acrílico. Conforme especificações constantes do Termo de referência					
27	COLCHÃO - Colchão, tipo: infantil, material: espuma, densidade: d-18, tecido de revestimento: sarja bambú, tamanho largura x comprimento: 0,70 x 1,30 m, tamanho altura: 0,12 m, características adicionais: subcategoria berços; tamanho axlc	ORTHOVIDA	UND	10	R\$ 224,30	R\$ 2.243,00
					TOTAL	R\$ 3.389,40

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E88B660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela a empresa conforme discriminado:

Vencedor(es): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 03.319.496/0001-59					
Endereço: AV MIGUEL CASTRO, 998, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-000					
Representante: - RG: 1880006-IIEP/RN					
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	LOTE 1. O serviço do equipamento de BIOQUÍMICA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Velocidade mínima de 250 testes/hora; Carregamento contínuo de reagentes; Bandeja refrigerada; Bandeja com no mínimo de 46 posições para reagentes; Capacidade mínima de 46 posições para amostras; Lavagem e secagem automática; Agulha com sensor de nível e impacto; Metodologias: ponto final, cinética, turbidimetria, fator ou padrão, até 03 reagentes por método, sem preparo prévio de reagentes, lavagem automática de cubetas, até no mínimo 80 cubetas de reação, detecção de coágulos, código de barras para reagentes, amostras e racks, para aspiração/dispensão/mix, consumo de água de 4L/hora; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: 1.1 Reagente tipo Glicose para 18.000 exames 1.2 Reagente tipo Colesterol para 16.800 exames 1.3 Reagente tipo Colesterol HDL direto para 4.800 exames 1.4 Reagente tipo Transaminase TGO para 8.400 exames 1.5 Reagente tipo Transaminase TGP para 8.400 exames 1.6 Reagente tipo Ureia para 8.400 exames 1.7 Reagente tipo Creatinina para 8.400 exames 1.8 Reagente tipo Bilirrubina Total para 5.400 exames 1.9 Reagente tipo Bilirrubina Direta para 5.400 exames 1.10 Reagente tipo Gama GT para 4.080 exames 1.11 Reagente tipo Fosfatase Alcalina para 6.000 exames 1.12 Reagente tipo Albumina para 840 exames 1.13 Reagente tipo Amilase para 600 exames 1.14 Reagente tipo Cálcio para 780 exames 1.15 Reagente tipo Ácido Úrico para 3.600 exames 1.16 Reagente tipo Triglicérides para 16.800 exames 1.17 Reagente tipo Proteínas Totais para 840 exames 1.18 Reagente tipo Magnésio para 1.200 exames 1.19 Reagente	Mês	12,00	8.500,00	102.000,00

	tipo PCR para 3.660 exames				
2	LOTE 2. O serviço do equipamento de HEMATOLOGIA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Mínimo de 70 testes por hora; Tela de touch screen; Mínimo de 21 parâmetros e 03 histogramas; Capacidade de armazenamento de no mínimo 40.000 resultados; Impressora térmica embutida; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: 2.1 Kit de reagente para realização de 38.400 exames em equipamento de 21 parâmetros	Mês	12,00	3.500,00	42.000,00
Total:					144.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 04 de janeiro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:21D5CF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7104/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Contratante: Município de Caraúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SIMPLES TELECOM LTDA – EPP com sede na Praça Cristo Rei, 28, Centro – Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 05.541.126.0001.97.

Do objeto: contratação de Serviços de acesso à internet via fibra/cabo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Caraúba dos Dantas e demais órgãos.

Do preço total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VELOCIDADE	QUANT (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
02	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E SEDE.	MÊS	1 GB	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
03	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	200 MBPS	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
04	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS O CENTRO DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
05	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CRECHE MARTA MARIA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
06	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA FRANCISCA NEUSA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
07	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CÔNEGO AMBROSIO.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
08	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CLÍVIA MARINHO LOPES.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
09	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS O INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO CANDIDO FILHO.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
10	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS ESCOLA FRANCISCO MACEDO.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
11	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
12	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.	MÊS	200 MBPS	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
13	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	200 MBPS	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
14	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS À SEDE DO CRAS.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
15	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS À SEDE DO SCFV.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
16	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS À SEDE DO CONSELHO TUTELAR.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
17	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
18	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
19	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO ESTÁDIO	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00

	MUNICIPAL.					
20	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE).	MÊS	200 MBPS	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
21	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON GUEDES DA SILVA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
22	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS DANTAS.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
23	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (PSF I).	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
24	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA ELITA DANTAS (PSF II).	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
25	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMARO FLORÊNCIO (PSF III).	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
26	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ERMO.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
27	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO RAJADA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
28	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
29	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
30	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
31	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO DE UM PONTO EXTRA.	MÊS	100 MBPS	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
32	MUDANÇA EVENTUAL DE PONTO	SERV		07	R\$ 114,29	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 41.000,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 22 – 02.002.04.122.002
 PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 45 – 02.003.04.125.0016
 PROJ/ATIV: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 60 – 02.004.04.122.0003
 PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 87 – 02.005.04.123.0004
 PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 98 – 02.006.04.123.0006
 PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 828 – 02.009.12.122.0025
 PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 846 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1114 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 241 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 856 – 02.009.12.361.0008

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1120 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.010.27.812.0009

PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENCAODA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 323 – 02.011.15.452.0010

PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 341 – 02.011.25.752.0010

PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1620 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 371 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 389 – 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 437 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 490 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 528 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 538 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 872 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 599 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 609 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 646 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 627 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 668 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 681 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 752 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2012 – PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 819 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 810 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 878 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 765 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 733 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2016 –FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 743 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2089 –DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 695 – 04.001.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2007 – SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Da vigência: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN 27 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOSÉ FRANCELINO DA SILVA

P/ contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:73BC266F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01249/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	15	5795 - CIMETIDINA - COD BR0340167 - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	600	1,42	852,00
06/12/2021	20	5800 - CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HYPOFARMA	50	1,99	99,50
06/12/2021	23	5803 - DIAZEPAM - COD BR0395147 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	SANTISA	300	0,84	252,00
06/12/2021	24	5804 - DIAZEPAM - COD BR0267194 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	SANTISA	200	0,89	178,00
06/12/2021	28	5808 - DOPAMINA - COD BR0268960 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	CRISTALIA	50	3,19	159,50
06/12/2021	31	5811 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	100	1,80	180,00
TOTAL REGISTRADO						1.721,00	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Fundo Municipal de Saúde

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Órgão Gerenciador

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:F47EDA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01249/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	1	5781 - ACIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	FARMACE	2.000	0,96	1.920,00
06/12/2021	2	5782 - ACIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,59	777,00
06/12/2021	3	5783 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	5.000	0,32	1.600,00
06/12/2021	4	5784 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	60	2,89	173,40
06/12/2021	5	5785 - AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	HIPOLABOR	50	2,07	103,50
06/12/2021	6	5786 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	150	4,49	673,50
06/12/2021	8	5788 - ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	FARMACE	50	1,30	65,00
06/12/2021	9	5789 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	300	3,14	942,00
06/12/2021	12	5792 - BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	NOVAFARMA	1.200	1,72	2.064,00
06/12/2021	21	5801 - DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	FARMACE	1.000	1,98	1.980,00
06/12/2021	22	5802 - DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMP	FARMACE	5.000	1,89	9.450,00
06/12/2021	25	5805 - DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	FARMACE	4.000	1,04	4.160,00
06/12/2021	26	5806 - DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	FARMACE	6.000	0,77	4.620,00
06/12/2021	38	5818 - FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	FARMACE	500	0,80	400,00
06/12/2021	39	5819 - GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	NOVAFARMA	500	1,29	645,00
06/12/2021	41	5821 - GLICOSE - COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	FARMACE	500	0,34	170,00
06/12/2021	42	5822 - GLICOSE - COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	FARMACE	1.000	0,39	390,00
06/12/2021	57	5837 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HALEXISTAR	300	2,95	885,00
06/12/2021	60	5840 - PROMETAZINA CLORIDRATO - COD BR0267769 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	500	3,79	1.895,00
06/12/2021	62	5842 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	500	3,73	1.865,00
06/12/2021	63	5843 - RINGER, SIMPLES - COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	800	3,86	3.088,00
06/12/2021	64	5844 - TENOXICAM - COD BR0268533 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	GENON	1.500	10,11	15.165,00
06/12/2021	66	5846 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	1,11	2.220,00
TOTAL REGISTRADO						55.251,40	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Fundo Municipal de Saúde

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Órgão Gerenciador

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:2C9CCAE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 028/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2021 com início 09 de dezembro de 2021, realizada em 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): REFRI PECAS EIRELI		
CNPJ: 18.620.984/0001-79	Email: REFRIPECASCAICO@GMAIL.COM	Telefone: (84) 3421-5050/ (84) 9870-1718
Endereço: R RENATO DANTAS, 607 LETRA A, CENTRO, CAICORN, CEP: 59300-000		
Representante: - RG: 002.614.452		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SPLIT DE 7.000 A 10.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA DAS PARTES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. INSPEÇÃO DO TERMOSTATO, RELE, CHAVE SELETORA, CAPACITORES, MOTOR VENTILADOR, MOTOR COMPRESSOR E ETC. INSPEÇÃO DA PINTURA E VENTILAÇÃO DO CHASSIS, COMO FORMA DE DETECTAR FURROS PROVOCADOS POR FERRUGENS. LAVAGEM DO CHASSIS E GABINETE. LIMPEZA/ DESOBSTRUÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADO. VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E EIXOS DO MOTOR DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.		SERV	75,00	444,83	33.362,25
00002	SPLIT DE 11.500 A 18.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 1/2, ESPONJOSO DE 1/4 E 1/2, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X2.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 1/2, ESPONJOSO DE 1/4 E 1/2, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X2.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA		SERV	75,00	488,75	36.656,25

	DAS PARTES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. INSPEÇÃO DO TERMOSTATO, RELE, CHAVE SELETORA, CAPACITORES, MOTOR VENTILADOR, MOTOR COMPRESSOR E ETC. INSPEÇÃO DA PINTURA E VENTILAÇÃO DO CHASSIS, COMO FORMA DE DETECTAR FURROS PROVOCADOS POR FERRUGENS. LAVAGEM DO CHASSIS E GABINETE. LIMPEZA/ DESOBSTRUÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADO. VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E EIXOS DO MOTOR DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.				
00003	SPLIT DE 24.000 BTUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA DAS PARTES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. INSPEÇÃO DO TERMOSTATO, RELE, CHAVE SELETORA, CAPACITORES, MOTOR VENTILADOR, MOTOR COMPRESSOR E ETC. INSPEÇÃO DA PINTURA E VENTILAÇÃO DO CHASSIS, COMO FORMA DE DETECTAR FURROS PROVOCADOS POR FERRUGENS. LAVAGEM DO CHASSIS E GABINETE. LIMPEZA/ DESOBSTRUÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADO. VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E EIXOS DO MOTOR DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	30,00	566,66	16.999,80
00004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS LAVAR AS SERPENTINAS COM JATO D'ÁGUA. LAVAGEM DAS SERPENTINAS DE EVAPORAÇÃO E CONDENSADORA COM PRODUTO QUÍMICO ADEQUADO. LIMPEZA DE FILTRO DE AR. LIMPEZA DE GABINETES. LIMPEZA DA TURBINA OU HÉLICE. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. LIMPEZA DE BANDEJA E DRENO. VERIFICAÇÃO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. VERIFICAÇÃO DO ROLAMENTO DO MICRO MOTOR, VERIFICAR E CORRIGIR A VEDAÇÃO DAS CONEXÕES. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR ISOLAMENTO TÉRMICO. CORRIGIR PONTO DE CORROSÃO. CORRIGIR REAPERTO E REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	200,00	172,83	34.566,00
00005	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS. REMOÇÃO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA.	SERV	50,00	119,00	5.950,00
00006	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS. REMOÇÃO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA.	SERV	25,00	136,00	3.400,00
00007	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS.	SERV	100,00	127,50	12.750,00
00008	SERVIÇO DE TRANFERENCIA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 10.000 BTUS. TRANSFERIR DE LOCAL E INSTALAR EM OUTRO, COM UTILIZAÇÃO DO MESMO MATERIAL. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA DAS PARTES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. INSPEÇÃO DO TERMOSTATO, RELE, CHAVE SELETORA, CAPACITORES, MOTOR VENTILADOR, MOTOR COMPRESSOR E ETC. INSPEÇÃO DA PINTURA E VENTILAÇÃO DO CHASSIS, COMO FORMA DE DETECTAR FURROS PROVOCADOS POR FERRUGENS. LAVAGEM DO CHASSIS E GABINETE. LIMPEZA/ DESOBSTRUÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADO. VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E EIXOS DO MOTOR DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	50,00	277,66	13.883,00
00009	SERVIÇO DE TRANFERENCIA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 11.500 A 18.000 BTUS. TRANSFERIR DE LOCAL E INSTALAR	SERV	50,00	342,83	17.141,50

	EM OUTRO, COM UTILIZAÇÃO DO MESMO MATERIAL. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA DAS PARTES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. INSPEÇÃO DO TERMOSTATO, RELE, CHAVE SELETORA, CAPACITORES, MOTOR VENTILADOR, MOTOR COMPRESSOR E ETC. INSPEÇÃO DA PINTURA E VENTILAÇÃO DO CHASSIS, COMO FORMA DE DETECTAR FURROS PROVOCADOS POR FERRUGENS, LAVAGEM DO CHASSIS E GABINETE. LIMPEZA/ DESOBSTRUÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADO. VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E EIXOS DO MOTOR DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.				
00010	SERVIÇO DE TRANFERENCIA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS ACIMA. TRANSFERIR DE LOCAL E INSTALAR EM OUTRO, COM UTILIZAÇÃO DO MESMO MATERIAL. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA DAS PARTES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS. INSPEÇÃO DO TERMOSTATO, RELE, CHAVE SELETORA, CAPACITORES, MOTOR VENTILADOR, MOTOR COMPRESSOR E ETC. INSPEÇÃO DA PINTURA E VENTILAÇÃO DO CHASSIS, COMO FORMA DE DETECTAR FURROS PROVOCADOS POR FERRUGENS, LAVAGEM DO CHASSIS E GABINETE. LIMPEZA/ DESOBSTRUÇÃO DOS TROCADORES DE CALOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR E DRENO COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADO. VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E EIXOS DO MOTOR DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO	SERV	15,00	403,75	6.056,25
00011	CONSERTO DE GELADEIRAS E FRIGOBAR SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADORES E CONDENSADORES). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. MEDIR AMPERAGEM DE ACORDO COM O COMPRESSOR. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. VERIFICAR E CORRIGIR GAXETAS (SUPERIOR E INFERIOR). VERIFICAR E CORRIGIR LANTERNAGEM. VERIFICAR E CORRIGIR PINTURA. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	50,00	368,33	18.416,50
00012	CONSERTO DE GELAGUA SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADOR E CONDENSADOR). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE TORNEIRAS. TROCA DE MANGUEIRAS. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER SOLDAGEM PERFEITA. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. MEDIR AMPERAGEM DE ACORDO COM O COMPRESSOR. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. VERIFICAR E CORRIGIR PINTURA. VERIFICAR E CORRIGIR LANTERNAGEM. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	30,00	368,33	11.049,90
00013	CONSERTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADOR E CONDENSADOR). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER SOLDA PERFEITA. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. MEDIR AMPERAGEM DE ACORDO COM O SISTEMA. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. SERVIÇO DE TROCA DE GAXETAS. SERVIÇO DE TROCA DE CANOS PVC. SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRAS. VERIFICAR ESPONJOSO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	20,00	376,83	7.536,60
00014	CONSERTO DE FREEZER SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADOR E CONDENSADOR). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER SOLDA PERFEITA. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. VERIFICAR E CORRIGIR PINTURA. VERIFICAR E CORRIGIR LANTERNAGEM. SERVIÇO DE TROCA DE GAXETAS. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	20,00	376,83	7.536,60

00015	VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS CORRETIVAS QUE NÃO ESTÃO INCLuíDAS NOS SERVIÇOS DOS ITENS ACIMA ELENCADOS	UND	1,00	25.000,00	25.000,00
Total:					250.304,65

CRUZETA/RN, 23 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: C8B7CAEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0890, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0890, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001922 - 1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2020 - 31/08/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0002502 - 1	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	01/02/2020 - 31/01/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002195 - 1	MARIA JOSE VENCESLAU	23/09/2020 - 22/09/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2019 - 22/03/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2019 - 20/08/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2019 - 17/05/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2020 - 03/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2019 - 15/05/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2019 - 04/07/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002312 - 1	JOSE ERIVAN DE ARAUJO	28/01/2020 - 27/01/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0002202 - 1	JOSEFA BASILIO BATISTA	06/10/2020 - 05/10/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0002024 - 1	LEOMAR HENRIQUE DA SILVA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001430 - 1	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	05/06/2019 - 04/06/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0001766 - 1	MANOEL SAVIO DA SILVA	15/07/2019 - 14/07/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2020 - 20/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0002346 - 1	MARIA IRANETE DANTAS DE LIMA	14/02/2020 - 13/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2018 - 04/11/2019	01/12/2021 - 30/12/2021
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2020 - 28/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2019 - 02/08/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2020 - 04/04/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0033367 - 1	JOSE WILTON CORTEZ DA SILVA	08/11/2020 - 07/11/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
061-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
0000193 - 1	ALFRANA MACEDO DE FARIAS	02/07/2020 - 01/07/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000232 - 1	ANA CRISTINA DE ARAUJO	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2020 - 17/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000187 - 1	ANDREIA CRISTINA ANICETO DA SILVA	05/12/2019 - 04/12/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0031844 - 1	CASSIA JACKELINE ROMEU DOS SANTOS	06/05/2020 - 05/05/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0031011 - 1	CLAUDIA RAYANNE DA SILVA MEDEIROS SANTOS	02/09/2020 - 01/09/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2020 - 31/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000151 - 1	GILLIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2020 - 02/07/2021	01/12/2021 - 30/12/2021

0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000155 - 1	JOSE VALMIR GOMES DE MEDEIROS	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2020 - 01/09/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000160 - 1	LUIZ GONZAGA TAVARES	04/03/2018 - 03/03/2019	01/12/2021 - 30/12/2021
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2020 - 02/09/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2020 - 10/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0032093 - 1	MARIA NAZARE ALCANTARA DA SILVA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000173 - 1	MARIA ZUILA GALVAO BEZERRA	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2020 - 30/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000174 - 1	VALDECI ALBINO DE OLIVEIRA SOUSA	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS	04/03/2020 - 03/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2020 - 31/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002607 - 1	FRANCIELIO LOPES MATA	01/03/2020 - 28/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001965 - 1	GILVANEIDE CABRAL DE ARAUJO	01/07/2020 - 30/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001992 - 1	MARINALVA DA NOBREGA MEDEIROS LIMA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2020 - 02/05/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2020 - 20/09/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0001906 - 1	ROSEMBERTE ARAUJO	17/08/2019 - 16/08/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002083 - 1	SONIA CLARA CANINDE	07/07/2019 - 06/07/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2020 - 28/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
SECRETARIA DE SAÚDE			
0032026 - 2	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ	09/06/2020 - 08/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2020 - 11/03/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0031186 - 2	LUCIANA ARAUJO DA NOBREGA	03/02/2020 - 02/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2020 - 31/05/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2020 - 05/06/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0030970 - 2	SUERDA REGINA CÂMARA DE MEDEIROS SENA	08/08/2020 - 07/08/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2020 - 12/04/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
SEMEC-FCJBG			
0001600 - 1	MARIA JOSE DA SILVA	01/09/2019 - 31/08/2020	01/12/2021 - 30/12/2021
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2020 - 28/02/2021	01/12/2021 - 30/12/2021
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001818 - 1	FRANCISCA DE PAULA DE SOUZA	04/04/2020 - 03/04/2021	01/12/2021 - 30/12/2021

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33ACC0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 194/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME**, CNPJ/MF Nº **11.886.312/0001-60**, com sede na cidade de **São Gonçalo do Amarante/RN**, CEP: **59.296-545** na Rua Dos Colibris, Nº 33, Conjunto alameda potiguar, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº **555.180.444-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais esportivos e redes de proteção com instalação, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	CATMAT: 67300 - REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO - KIT DE REDE ESPORTE, NOME REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSORIO: Rede para tênis de mesa com suportes - (KIT): Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com SUPORTE em aço com, tamanho oficial medindo 24cm de comprimento, 17cm de altura, com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. Acompanha rede de tênis de mesa oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO	Unidade	8,00	R\$ 94,00	R\$ 752,00
24	CATMAT: 30031 - BRINQUEDO EM GERAL - Bomba de ar com bico para encher bola nas seguintes especificações mínimas: Corpo em plástico; Bico em aço inoxidável; Comprimento de 20 cm.	Unidade	10,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00
34	CATMAT: 70122 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO - Sacola massagista médio com no mínimo as seguintes especificações: modelo aberto, ideal para partidas de futebol e quando necessário atendimento médico. Possui	Unidade	12,00	R\$ 103,90	R\$ 1.246,80

	bolsos laterais externos, porta-garrafas, alça para transporte e box de isopor para gelo. Acompanha 2 bisnagas. Embalagem/venda: unitário. Composição: lona dimensões aproximadas (lxaxp): 29 x 26 x 18 cm. Com brasão do município e departamento de esportes.				
37	CATMAT: 22748 - ESCADA HORIZONTAL DE GINASTICA - ESCADA PROFISSIONAL DE POLIPROPILENO DE 8 DEGRAUS AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL	Unidade	10,00	R\$ 79,90	R\$ 799,00
44	CATMAT: 4111 - MEDALHA - Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do Município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá com as cores branco, vermelho e amarelo; sublimada com a escrita "Município de Mercedes"; Rema	Unidade	600,00	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
46	CATMAT: 108669 - ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSÓRIOS / PROTETORES, ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSÓRIOS / NOME - Kimono/Karate-go para KaratêEspecificação: confeccionado em MICROFIBRA e reconhecido pela CBK e WKF. Padrão DMC. Composição: Poliéster e Poliamida Tecido: Em microfibra legítima, cor branca Gramatura: (+/-) 288 g/mt linear Deve conter pelo menos seis costuras alinhadas nas áreas de maior desgaste para se ter maior resistência. Obs.: O tamanho será informado quando for solicitado o pedido. Tabela de tamanhos Kime Nº 00 - 120 à 129 cm - Infantil P Nº 0 - 130 à 139 cm - Infantil M Nº 1 - 140 à 149 cm- Infantil G Nº 2 - 150 à 159 cm - Adulto PP Nº 3 - 160 à 169 cm - Adulto P Nº 4 - 170 à 179 cm - Adulto M Nº 5 - 180 à 189 cm - Adulto G	Unidade	30,00	R\$ 165,90	R\$ 4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.209,80 (quinze mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 031/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Maria De Fátima Araújo Silva – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

CPF: 112.004.244-50

Portaria Nº 235/2021

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:4A41D6AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME**, CNPJ/MF Nº **11.886.312/0001-60**, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-545, na Rua Dos Colibris, Nº 33, Conjunto alameda potiguar, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº **555.180.444-53**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	CATMAT: 67300 - REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSÓRIO - KIT DE REDE ESPORTE, NOME REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSÓRIO: Rede para tênis de mesa com suportes - (KIT): Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com SUPORTE em aço com, tamanho oficial medindo 24cm de comprimento, 17cm de altura, com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. Acompanha rede de tênis de mesa oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO	Unidade	8,00	R\$ 94,00	R\$ 752,00
24	CATMAT: 30031 - BRINQUEDO EM GERAL - Bomba de ar com bico para encher bola nas seguintes especificações mínimas: Corpo em plástico; Bico em aço inoxidável; Comprimento de 20 cm.	Unidade	10,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00
34	CATMAT: 70122 - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO - Sacola massagista médio com no mínimo as seguintes especificações: modelo aberto, ideal para partidas de futebol e quando necessário atendimento médico. Possui bolsos laterais externos, porta-garrafas, alça para transporte e box de isopor para gelo. Acompanha 2 bisnagas. Embalagem/venda: unitário. Composição: lona dimensões aproximadas (lxaxp): 29 x 26 x 18 cm. Com brasão do município e departamento de esportes.	Unidade	12,00	R\$ 103,90	R\$ 1.246,80
37	CATMAT: 22748 - ESCADA HORIZONTAL DE GINASTICA - ESCADA PROFISSIONAL DE POLIPROPILENO DE 8 DEGRAUS AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL	Unidade	10,00	R\$ 79,90	R\$ 799,00
44	CATMAT: 4111 - MEDALHA - Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do Município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá com as cores branco, vermelho e amarelo; sublimada com a escrita "Município de Mercedes"; Rema	Unidade	600,00	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
46	CATMAT: 108669 - ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSÓRIOS / PROTETORES , ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSÓRIOS / NOME - Kimono/Karate-go para KaratêEspecificação: confeccionado em MICROFIBRA e reconhecido pela CBK e WKF. Padrão DMC. Composição: Poliéster e Poliamida Tecido: Em microfibra legítima, cor branca Gramatura: (+/-) 288 g/mt linear Deve conter pelo menos seis costuras alinhadas nas áreas de maior desgaste para se ter maior resistência. Obs.: O tamanho será informado quando for solicitado o pedido. Tabela de tamanhos Kime Nº 00 - 120 à 129 cm - Infantil P Nº 0 - 130 à 139 cm - Infantil M Nº 1 - 140 à 149 cm - Infantil G Nº 2 - 150 à 159 cm - Adulto PP Nº 3 - 160 à 169 cm - Adulto P Nº 4 - 170 à 179 cm - Adulto M Nº 5 - 180 à 189 cm - Adulto G	Unidade	30,00	R\$ 165,90	R\$ 4.950,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - 1.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - 1.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 1.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Maria De Fátima Araújo Silva – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:AC6408AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ/MF nº **01.973.806/0001-29** com sede na cidade de Mossoró/RN, CEP: 59.600-200, na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Bairro Centro neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº 430.002.744-72 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Unidade	10,00	R\$ 91,00	R\$ 910,00
16	CATMAT: 238785 - RAQUETE ESPORTIVA - RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	Unidade	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
20	CATMAT: 464744 - REDE ESPORTE - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M	Unidade	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
21	Rede esporte, material: polietileno, aplicação: voleibol, características adicionais: malha 10 x 10 cm, fio 2,5 mm, medidas 1 m x 10 m, lonas sintéticas 5cm, com 4 faixas. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação	Unidade	20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
22	CATMAT: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VOLÊI DE AREIA; A Marcação Quadra Master Rede Volei Praia conta com proteção UV que evita a degradação dos polímeros. Características: Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Conta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua rede. Peso de 1.200g. Conta com 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00mts de comprimento x 6cm de largura (cada). Confeccionada com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura. Apropriada para demarcar quadras com tamanho oficial 16 X 8 M. Dimensões da embalagem: 6x22x25.	Unidade	4,00	R\$ 105,00	R\$ 420,00
27	Cronômetro Profissional digital	Unidade	2,00	R\$ 42,50	R\$ 85,00
29	CATMAT: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Equipamento , acessórios desporto, equipamento , acessórios desporto. Placar de mesa: o placar de mesa que possa ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. confeccionado em pvc rígido, cor: preto; linha table tennis; prático e leve; 7	Unidade	2,00	R\$ 222,00	R\$ 444,00

	sets 31 pontos; multi esporte; dobrável; dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00; obs: tamanho oficial.				
31	JOGO DE CARTÃO PARA ÁRBITRO TIPO PROFISSIONAL (PAR: VERMELHO E AMARELO)	Unidade	10,00	R\$ 8,30	R\$ 83,00
32	Placa Tatame Eva 1x1x30mm	Unidade	40,00	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
33	BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE EM POLIESTER.	Unidade	8,00	R\$ 67,00	R\$ 536,00
35	CATMAT: 30104 - EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA , EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FIS NOME - CONE ESPORTIVO, PLÁSTICO RÍGIDO 23 CM	Unidade	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
36	CATMAT: 447975 - CONE - CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	Unidade	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
38	CATMAT: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CINTO DE TRAÇÃO. 2 CINTOS; 5 ELÁSTICOS DE PUXADA EM LÁTEX; 2 FITAS. 2 MOSQUETÕES COM TRAVA. TIPO: PUXADOR DUPLO. MATERIAL: LÁTEX. COR: VERMELHO. MARCA: POLIMET. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 27 X 25 X 10 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 13 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS VERMELHO: ALTA INTENSIDADE	Unidade	10,00	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
47	CATMAT: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO - Xadrez profissional, dimensões: 50x45cm. Com tabuleiro e 32 figuras de até 10cm de altura (rei).	Unidade	10,00	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Livraria Do Estudante EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:B651D70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.743, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
267	20/12/2021	1.227.021/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						30.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001		30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		30.000,00
Total:									30.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
268	20/12/2021	1.227.023/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									10.000,00
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA						10.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 233 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
269	20/12/2021	1.227.025/202	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									100,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									100,00
			2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						100,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001		100,00
Total:									100,00

Anexo II (Redução)							100,00	
03.001 Secretaria Municipal de Administração							100,00	
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP							100,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir							100,00	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							15400000 0001 100,00	
Total:							100,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
270	20/12/2021	1.227.031/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							2.000,00	
02.001 Gabinete Civil							2.000,00	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							2.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar							2.000,00	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS							10010000 0001 2.000,00	
Total:							2.000,00	
Anexo II (Redução)								
02.001 Gabinete Civil							2.000,00	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							2.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir							2.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO							10010000 0001 2.000,00	
Total:							2.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
271	20/12/2021	1.228.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							25.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação							25.000,00	
2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%							25.000,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar							25.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							11180000 0001 25.000,00	
Total:							25.000,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação							25.000,00	
2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							25.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir							25.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO							11190000 0001 25.000,00	
Total:							25.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
272	20/12/2021	1.228.065/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							500,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação							500,00	
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%							500,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar							500,00	
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							11130000 0001 500,00	
Total:							500,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação							500,00	
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%							500,00	
Nº Solic.: 44 Reduzir							500,00	
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							11110000 0001 500,00	
Total:							500,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
273	20/12/2021	1.229.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo							1.000,00	
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA							1.000,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar							1.000,00	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							10010000 0001 1.000,00	
Total:							1.000,00	
Anexo II (Redução)								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo							1.000,00	
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR							1.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir							1.000,00	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							10010000 0001 1.000,00	
Total:							1.000,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
274	20/12/2021	1.229.018/202	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						21.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	21.000,00	
Total:									
21.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						21.000,00
Nº Solic.: 234 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	21.000,00	
Total:									
21.000,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
275	20/12/2021	1.229.030/202	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 Gabinete Civil									
			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						100,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	100,00	
Total:									
100,00									
Anexo II (Redução)									
02.001 Gabinete Civil									
			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						100,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00	
Total:									
100,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
276	20/12/2021	1.229.068/202	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						100,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	100,00	
Total:									
100,00									
Anexo II (Redução)									
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						100,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00	
Total:									
100,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
277	20/12/2021	1.229.074/202	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 Gabinete Civil									
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						300,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	300,00	
Total:									
300,00									
Anexo II (Redução)									
02.001 Gabinete Civil									
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						300,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00	
Total:									
300,00									
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	20/12/2021	1.229.084/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	

Anexo I (Acréscimo)										1.500,00		
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										1.500,00		
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								1.500,00		
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000	0001	1.500,00
Total:										1.500,00		
Anexo II (Redução)										1.500,00		
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										1.500,00		
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								1.500,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								10010000	0001	1.500,00
Total:										1.500,00		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT												
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
279	20/12/2021	1.229.088/202	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										7.500,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										7.500,00		
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								7.500,00		
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000	0001	7.500,00
Total:										7.500,00		
Anexo II (Redução)										7.500,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										7.500,00		
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								7.500,00		
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								10010000	0001	7.500,00
Total:										7.500,00		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT												
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
280	20/12/2021	1.229.092/202	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										200,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										200,00		
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								200,00		
Nº Solic.: 237 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								10010000	0001	200,00
Total:										200,00		
Anexo II (Redução)										200,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										200,00		
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								200,00		
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								15400000	0001	200,00
Total:										200,00		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT												
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
281	20/12/2021	1.229.096/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										4.000,00		
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										4.000,00		
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA								4.000,00		
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000	0001	4.000,00
Total:										4.000,00		
Anexo II (Redução)										4.000,00		
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										4.000,00		
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA								4.000,00		
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								15400000	0001	4.000,00
Total:										4.000,00		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT												
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				

282	20/12/2021	1.229.106/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										3.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										3.500,00
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										3.500,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	3.500,00		
Total:										3.500,00
Anexo II (Redução)										3.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										3.500,00
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										3.500,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.500,00		
Total:										3.500,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
283	20/12/2021	1.229.108/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										10.000,00
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA										10.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00		
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										10.000,00
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA										10.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	10.000,00		
Total:										10.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
284	20/12/2021	1.229.112/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao										500,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										500,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	500,00		
Total:										500,00
Anexo II (Redução)										500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao										500,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	500,00		
Total:										500,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
285	20/12/2021	1.229.118/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										1.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										1.500,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										1.500,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12110000	0001	1.500,00		
Total:										1.500,00
Anexo II (Redução)										1.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										1.500,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										1.500,00
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.500,00		
Total:										1.500,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
286	20/12/2021	1.230.047/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										10.000,00

		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							10.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			5.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							10.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
287	20/12/2021	1.230.055/202	Anulação de Dotação	Suplementar	86.500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									86.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									86.500,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							55.500,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			55.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001			500,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)							31.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001			31.000,00
Total:									86.500,00
Anexo II (Redução)									86.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									86.500,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							86.500,00
Nº Solic.: 140 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			86.500,00
Total:									86.500,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
288	20/12/2021	1.230.059/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1,500,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							1,500,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			1,500,00
Total:									1,500,00
Anexo II (Redução)									1,500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1,500,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							1,500,00
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			1,500,00
Total:									1,500,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
289	20/12/2021	1.230.062/202	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									15.000,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)							15.000,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001			15.000,00
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									15.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							15.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			15.000,00
Total:									15.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
290	20/12/2021	1.230.079/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00

		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE							5.000,00
Nº Solic.:	144 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE							5.000,00
Nº Solic.:	145 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
291	20/12/2021	1.230.096/202	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									16.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							16.000,00
Nº Solic.:	146 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
Anexo II (Redução)									16.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									16.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							16.000,00
Nº Solic.:	147 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
292	20/12/2021	1.230.115/202	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									16.000,00
		2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP							16.000,00
Nº Solic.:	21 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
Anexo II (Redução)									16.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									16.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							16.000,00
Nº Solic.:	240 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			16.000,00
Total:									16.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
293	20/12/2021	1.230.125/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.100,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.100,00
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo									5.100,00
		0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL							5.100,00
Nº Solic.:	4 Acrescentar			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001			5.100,00
Total:									5.100,00
Anexo II (Redução)									5.100,00
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo									5.100,00
		0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL							5.100,00
Nº Solic.:	5 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			5.100,00
Total:									5.100,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
294	20/12/2021	1.230.127/202	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									400,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									400,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)							400,00
Nº Solic.:	148 Acrescentar			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12110000	0001			400,00
Total:									400,00
Anexo II (Redução)									400,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									400,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)							400,00
Nº Solic.:	149 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12142100	0001			400,00

Total:									400,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
295	20/12/2021	1.230.141/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	20/12/2021	DECRETO: 1.743	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.200,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									1.200,00
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						1.200,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		10010000	0001	1.200,00
Total:									1.200,00
Anexo II (Redução)									1.200,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									1.200,00
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						1.200,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.200,00
Total:									1.200,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F47519E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.744-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021,

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.744-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2021 – Lei nº 1.187/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
296	30/12/2021	1.230.181/202	Anulação de Dotação	Suplementar	436,81	30/12/2021	DECRETO: 1.744	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									436,81
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									436,81

	2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)				436,81
Nº Solic.: 18 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19900000	0001	436,81
Total:					436,81
Anexo II (Redução)					
07.001 Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					436,81
	2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)				436,81
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19900000	0001	436,81
Total:					436,81

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:68532B25

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação dos serviços de hospedagem dentro da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, mas não obtivemos resposta.

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem dentro da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Quarto individual, com ar condicionado, incluindo: café da manhã contendo (café, leite ou suco, 01 pão com ovo, 01 fatia de queijo, 01 fatia de bolo, biscoitos variados)	Diária	300		
02	Quarto duplo ou de casal, com ar condicionado incluindo: café da manhã contendo (café, leite ou suco, 01 pão com ovo, 01 fatia de queijo, 01 fatia de bolo, biscoitos variados).	Diária	300		
03	Quarto triplo, com ar condicionado, incluindo: café da manhã contendo (café, leite ou suco, 01 pão com ovo, 01 fatia de queijo, 01 fatia bolo, biscoitos variados).	Diária	300		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:94E95542

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.745, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados pela impossibilidade de sua realização ou pela perda de sua validade, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, para as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, estabelece no seu art. 68, §2º que os Restos a pagar Não Processados, independentemente da existência de possibilidade de sua realização, só terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Não Processados, que não sejam mais possível a realização de seu objeto, ou por perda de sua validade, conforme previsão do art. 68, §2º do Decreto Federal nº 93.872/86, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, ou por situações diversas decorrentes do interesse público, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos relatórios anuais do exercício de 2020, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu

processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, ou por não mais necessidade de sua execução por parte da administração pública.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido, desde que, reconhecida a dívida, e atendido os requisitos legais para tal, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante a rubrica de "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o direito ao pagamento.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único, no qual discriminam-se o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
203.146/2020	205.002/2020	05/02/2020	COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN	R\$ 7.115,82
1.215.572/2020	1.215.005/2020	15/12/2020	JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - ME	R\$ 4.768,00
1.007.030/2020	1.007.003/2020	07/10/2020	D. A. DANTAS MENDONÇA	R\$ 3.588,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 15.471,82

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
213.002/2020	1.201.001/2020	01/12/2020	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 1.107,30
213.002/2020	1.201.002/2020	01/12/2020	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 523,72
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.631,02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
213.002/2020	1.201.001/2020	01/12/2020	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 1.715,47
1.214.004/2020	1.214.001/2020	14/12/2020	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP	R\$ 211,27
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.926,74

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
213.002/2020	1.201.001/2020	01/12/2020	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 498,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 498,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
213.002/2020	1.201.001/2020	01/12/2020	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 754,97
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 754,97

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMB. E PESCA				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
213.002/2020	1.201.002/2020	01/12/2020	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 468,12
1.228.002/2020	1.228.001/2020	28/12/2020	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,08
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 468,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
227.013/2020	131.004/2020	31/01/2020	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE JARDIM	R\$ 0,01
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 0,01
TOTAL 2020				R\$ 20.750,75

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FA442FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 039/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 039/2021, destinado Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1386 - M E SARMENTO VIDAL ME (10.413.982/0001-05)

Lote	Item	Material/Serviços	Unid	Qtde	% desconto	Vr total
1	7	8541 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA CITROEN Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	Hr	80	21%	7.800,00
1	12	8558 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CITROEN	UND	1	21%	20.000,00
2	9	8543 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLARE Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC	Hr	200	21%	21.250,00
2	20	8553 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLARE	UND	1	21%	65.000,00
3	10	8544 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE VEÍCULOS DA MONTADORA MERCEDEZ BENZ . Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC	Hr	900	21%	92.250,00
3	13	8557 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA: CAMINHAO/ ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ.	UND	2	21%	125.000,00
4	2	8548 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	Hr	1.360	21%	125.800,00
4	14	8559 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT	UND	2	21%	180.000,00
5	1	8547 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	Hr	500	21%	46.250,00
5	15	8560 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET	UND	1	21%	80.000,00
6	3	8549 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	Hr	300	21%	27.750,00
6	16	8561 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT	UND	1	21%	50.000,00
7	4	8550 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBICHI Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	Hr	300	21%	29.625,00
7	17	8562 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBICHI	UND	1	21%	40.000,00
8	5	8551 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE MOTOCICLETAS DA MONTADORA HONDA Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em motocicletas.	Hr	60	20,50%	2.625,00
8	19	8564 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTOCICLETAS DA MONTADORA HONDA	UND	1	20,50%	5.000,00
9	6	8552 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE MOTOCICLETAS DA MONTADORA YAMAHA Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em motocicletas.	Hr	60	20,50%	2.625,00
9	18	8563 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTOCICLETAS DA MONTADORA YAMAHA	UND	1	20,50%	10.000,00
10	11	8545 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hr	1.500	20,50%	180.000,00
11	8	8542 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLKSWAGEN Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC	Hr	200	20,50%	20.750,00
11	21	8555 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN	UND	1	20,50%	70.000,00
Total (R\$):						1.201.725,00

José da Penha/RN, 05/01/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0980275B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22100002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E. SILVA**, doravante denominado simplesmente

PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402**, inscrita no CNPJ nº 35.962.636/0001-07, com Inscrição Estadual nº 20.535.774-1 e sede na Rua Vicência Corsina de Macedo Lopes, Nº 04, Centro, Florânia, CEP: 59.335-000, neste ato representada pelo **Sr. Alberto José da Silva**, brasileiro, solteiro, refrigerista, portador de RG nº 2842380 (SSP/RN) e CPF nº 017.701.564-02, residente na Rua Vicência Corsina de Macedo Lopes, Nº 04, Centro, Florânia, CEP: 59.335-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 05 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 80.445,00** (oitenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MANUTENÇÃO DE FRIGOBAR REFRIGERADOR COMPACTO 80 L.	UND	25,00	177,00	4.425,00
00002	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO GELÁGUA EM GERAL COM REPARO DE REFRIGERAÇÃO (CONCERTOS DE VAZAMENTOS) E CARGA DE GÁS.	UND	110,00	166,00	18.260,00
00003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO FREEZER, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE, BORRACHAS PARA VEDAÇÕES, TROCA DE DOBRADIÇAS E FECHADURAS QUANDO NECESSÁRIO.	UND	80,00	360,00	28.800,00
00004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE, BORRACHAS PARA VEDAÇÕES DA PORTA, TROCA DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, LIMPEZA DE DRENOS E DA UNIDADE CONDENSADORA.	UND	80,00	362,00	28.960,00
Total:					80.445,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais),** nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos e serviços serão fornecidos/executados no Município de Jucurutu/ RN, na sede das Secretarias do Município e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, a ser encaminhada através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento/execução dos serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que **UNILATERALMENTE**, o Promitente Contratante **REVOGUE** o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ALBERTO JOSÉ DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C741D977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS / EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação municipal (destacadamente a Lei Municipal nº. 577/2017 e a Lei Municipal nº. 496/2014), a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br). O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FEMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de portaria.

2.2. Competirá à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;

- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).
- 6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.
- 6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior** e de **R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix (através de *QR Code* específico), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **psslagoanova2022@funcern.br**.
- 6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.15. No ato de inscrição *on line*, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.
- 6.15.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.
- 6.15.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.
- 6.15.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.
- 6.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição *on line* determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.17. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).
- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.

8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- b) maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
- c) maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
- d) maior idade.

8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).

8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser anexado novo documento para avaliação.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).

9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.

10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: psslagoanova2022@funcern.br.

Lagoa Nova/RN, 6 de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO Nº. 01		AGENTE ADMINISTRATIVO (Unidade Educação – Zona Rural e Zona Urbana)			
Nº DE VAGAS: 01 +CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		R\$ 1.212,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar do município, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com o Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leituras e pesquisas em consonância com as Escolas e comunidade; Atualizar cadastros nos programas oferecidos pelo Governo Estadual e Federal, ONGs, Autarquias, Instituições Públicas e Privadas; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura sugestões de atualizações do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários da Biblioteca Municipal; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade; Redigir documentos oficiais; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Interno e aquelas que concernem à especificidade de sua função; Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado; Observar e cumprir as normas de higiene, segurança e organização do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO Nº. 02		AUXILIAR DE ALUNO (Educação Infantil – Zona Urbana e Zona Rural)			
Nº DE VAGAS: 01+CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC		R\$ 1.212,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO Nº. 03		AUXILIAR DE ALUNO (Educação Infantil – Zona Urbana e Zona Rural)			
Nº DE VAGAS: 01+CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC		R\$ 606,00	20h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO Nº. 04		MOTORISTA (Secretaria Municipal de Educação)			
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria AB, em validade.		R\$ 1.212,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito; Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; Fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pessoas, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins. Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresenta dos pelo veículo; Comunicar o seu chefe imediato qualquer anomalia apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

CARGO Nº. 05		MOTORISTA (Transporte de Alunos)			
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, possuir curso de condutores de veículos de transporte escolar.		R\$ 1.212,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos; respeitando o código Nacional de Trânsito; Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; Fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pessoas, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins. Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresenta dos pelo veículo; Comunicar o seu chefe imediato qualquer anomalia apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

CARGO Nº. 06		PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Escolas do Município – Cuidador (Lei Municipal nº. 577/2017)			
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, MEC, curso de capacitação para cuidadores ou experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada por documento emitido por pessoa		R\$ 1.212,00	40h
01	-				

		jurídica de direito pública ou privada.	
<p>ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar na zona urbana ou rural a pessoa/aluno da com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.</p>			

CARGO Nº. 07		PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Escolas do Município – Cuidador (Lei Municipal nº. 577/2017)	
Nº DE VAGAS: 01 + CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, MEC, curso de capacitação para cuidadores ou experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada por documento emitido por pessoa jurídica de direito pública ou privada.	VENCIMENTO
01	-		R\$ 606,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			20h

<p>ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar na zona urbana ou rural a pessoa/aluno da com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.</p>			
---	--	--	--

CARGO Nº. 08		PROFESSOR PEDAGOGO	
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma de Pedagogia curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	VENCIMENTO
01	-		R\$ 2.375,22
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

<p>ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>			
---	--	--	--

CARGO Nº. 09		PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Espanhola, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	VENCIMENTO
01	-		R\$ 2.375,22
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

<p>ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>			
---	--	--	--

CARGO Nº. 10		PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma de licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física, curso superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	VENCIMENTO
01	-		R\$ 2.375,22
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

<p>ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>			
---	--	--	--

CARGO Nº. 11		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL Zona Urbana e Zona Rural)	
Nº DE VAGAS: 01+CR.		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Licenciatura em Educação Física com registro no conselho de classe específico	VENCIMENTO
01	-		R\$ 2.375,22
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

<p>ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios, Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>			
--	--	--	--

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 20 (vinte) pontos .	01	17
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 15 (quinze) pontos .	01	13
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos .	01	10
04	Diploma de Graduação no cargo em que concorre, reconhecido pelo MEC – 5,0 (cinco) pontos .	01	05
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado .	02	10
06	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (cinco) pontos por certificado .	05	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,0 (dois) pontos por cada período de 6 meses completos , máximo de 40 (quarenta) pontos .	05	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato para nomeação pela Prefeitura de Lagoa Nova/RN, sob pena de eliminação do certame.

II. Será computado apenas 01 (um) **Certificado de Graduação** (cópia frente e verso), que comprove a formação do candidato na área para o cargo que concorre.

III. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

IV. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

V. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

VI. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

VII. Na Experiência Profissional somente será válida, para efeito de pontuação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, ela estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

VIII. Não serão computadas como experiência profissional as atividades desenvolvidas na modalidade de monitoria e bolsista.

IX. A comprovação da escolaridade exigida como requisito, será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Superior, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

NÍVEL MÉDIO / NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas , podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 5,0 (cinco) pontos por curso .	05	25
02	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, Participação em Seminários, Semana ou Jornada de Estudos, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 4,0 (quatro) pontos por curso .	05	20
03	Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do curso de Nível Fundamental ou Nível Médio, conforme a exigência do cargo a que concorre, – 5,0 (cinco) pontos .	01	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos , máximo de 50 (cinquenta) pontos .	05	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Lagoa Nova/RN, sob pena de eliminação do certame.

II. A comprovação da escolaridade exigida como requisito, será feita mediante a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso de Nível Médio ou Nível Fundamental, conforme o exigido para o cargo pretendido, no ato da convocação para nomeação. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo, independentemente da pontuação recebida no certame.**

III. Na Experiência Profissional somente será válida, para efeito de pontuação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, ela estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

IV. Não serão computadas como experiência profissional as atividades desenvolvidas na modalidade de monitoria e bolsista.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital	06.01.2022
2	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS com apresentação dos títulos	07 a 20.01.2022
3	Último dia para apresentação dos títulos	20.01.2022
4	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21.01.2022
5	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	25.01.2022
6	Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	25.01.2022
7	Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Análise de Títulos. inscrições (Área do Candidato)	26.01.2022

8	Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	27 e 28.01.2022
9	RESULTADO FINAL	31.01.2022
10	Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	31.01.2022

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **psslagoanova2022@funcern.br**.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1CAC07B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 691/2021**

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 691/2021**

FONTE: 11140000- Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF
FONTE: 11150000-Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF

1) Previsão da receita para exercício 2021	-
2) Arrecadação no período de janeiro a 29/12/2021/2021	56.806,77
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2021(conf. LOA)	56.806,77
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	56.806,77
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	-
b) Valor arrecadado	56.806,77
c) Valor estimado para arrecadação – julho e dezembro.	56.806,77
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	56.806,77
e) Valor Utilizado no Decreto 657/2021	15.146,86
e) Valor Utilizado no Decreto 686/2021	
f) Valor Utilizado no Decreto 691/2022	41.659,91
g) Saldo de excesso disponível em 29/12/2021	-

Lucrécia, 29/12/2021

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Finanças

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:68D6A53D

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 691/2021**

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 691/2021**

FONTE: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal
FONTE: 12152100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal
Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-1 PORTARIA 3874 - 361-650-894-731

1) Previsão da receita para exercício 2021	7.000,00
2) Arrecadação no período de MAIO 2021	641.646,70
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2021(conf. LOA)	7.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	634.646,70
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	7.000,00
b) Valor arrecadado	641.646,70
c) Valor estimado para arrecadação – até dezembro.	634.646,70
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	634.646,70
Valor Utilizado no Decreto 495/2021 -15/01/2021	367,75
Valor Utilizado no Decreto 497/2021 -18/01/2022	30.750,00
Valor Utilizado no Decreto 499/2021 -21/01/2021	12.608,00

Valor Utilizado no Decreto 501/2021 - 26/01/2021	2.500,00
Valor Utilizado no Decreto 505/2021 - 02/02/2021	83.259,60
Valor Utilizado no Decreto 527/2021 - 05/03/2021	170.000,00
Valor Utilizado no Decreto 527/2021 - 05/03/2021-12152100	5.000,00
Valor utilizado no Decreto 567/2021 - 02/06/2021	170.000,00
Valor utilizado no Decreto 567/2021 - 02/06/2021-12152100	5.000,00
Valor utilizado no Decreto 619/2021 - 01/09/2021	22.100,00
Valor utilizado no Decreto 620/2021 - 02/09/2021	21.689,33
Valor utilizado no Decreto 632/2021 - 17/09/2021	14.000,00
Valor utilizado no Decreto 643/2021 - 29/09/2021	22.600,00
Valor utilizado no Decreto 646/2021 - 05/10/2021	11.200,00
Valor utilizado no Decreto 649/2021 - 15/10/2021	5.013,90
Valor utilizado no Decreto 657/2021 - 28/10/2021	1.530,02
Valor utilizado no Decreto 667/2021 - 16/11/2021	429,4
Valor utilizado no Decreto 677/2021 - 30/11/2021	2.285,50
valor utilizado no decreto 681/2021 - 10/12/2021	7.522,85
valor utilizado no decreto 686/2021 - 16/12/2021	1.540,00
valor utilizado decretos	14.740,00
valor utilizado no decreto 691/2021 -12152100	768,00
valor utilizado no decreto 691/2021 -12142100	43.742,35
Saldo de excesso disponível em 29/12/2021	0,00

Lucrécia, 29 de dezembro de 2021

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador Sec.

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Finanças

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO DECRETO Nº 691/2021	
FONTE: 12152100-Transferências Fundo a Fundo Provenientes Gov. Federal-CONVID19	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Pat. exercício 2020	312.388,82
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais Abertos	-
Em tramitação	-
créditos abertos até 29/12/2021	30.832,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	-

Lucrécia, 29 de dezembro de 2021

Contador Sec.

Finanças

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D618F059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 691/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 691/2021

Lucrécia/ RN, 29 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 117.002,26 (cento e dezessete mil e dois reais e vinte e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 117.002,26 (cento e dezessete mil e dois reais e vinte e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1292 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12152100	R\$ 30.832,00
Total da Ação:					R\$ 30.832,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.832,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%			
			1350 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11140000	R\$ 17.205,64
Total da Ação:					R\$ 17.205,64
		2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 40%			
			1351 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11150000	R\$ 1.765,70
Total da Ação:					R\$ 1.765,70
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			1353 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11140000	R\$ 9.377,98
Total da Ação:					R\$ 9.377,98
		2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 40%			
			1354 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11150000	R\$ 1.183,02
Total da Ação:					R\$ 1.183,02
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			1352 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11140000	R\$ 11.794,22
Total da Ação:					R\$ 11.794,22
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 41.326,56
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			1355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11150000	R\$ 333,35
Total da Ação:					R\$ 333,35
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 333,35
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 25.742,35
			1289 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12142100	R\$ 14.460,00
			1290 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12142100	R\$ 2.000,00
			1292 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12152100	R\$ 768,00
			1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12142100	R\$ 1.540,00
Total da Ação:					R\$ 44.510,35
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.510,35
Valor total Suplementado:					R\$ 117.002,26

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: D29D5D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 688/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.*

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 688/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 688/2021

Lucrécia/ RN, 21 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.966,32 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 51.966,32 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			708 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 3.534,46
Total da Ação:					R\$ 3.534,46
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.534,46
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			758 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 400,00
Total da Ação:					R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 400,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
		2.127 - Programa Residencia Administrativa			
			802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 24.050,00
Total da Ação:					R\$ 24.050,00
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			856 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	R\$ 1.065,53
Total da Ação:					R\$ 1.065,53
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			839 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 170,82
Total da Ação:					R\$ 170,82
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.286,35
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			894 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 800,00
Total da Ação:					R\$ 800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 800,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 112,86
Total da Ação:					R\$ 112,86
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 112,86
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			954 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 3.399,00
Total da Ação:					R\$ 3.399,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.399,00
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 250,00

Total da Ação:					R\$ 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 250,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1014 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS			
			1034 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1045 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			1046 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 925,52
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.032,67
Total da Ação:					R\$ 3.958,19
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			1087 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 5.272,74
Total da Ação:					R\$ 5.272,74
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1058 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 6.020,13
Total da Ação:					R\$ 6.020,13
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.251,06
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			1117 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 532,59
Total da Ação:					R\$ 532,59
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.432,59
Valor total Suplementado:					R\$ 51.966,32
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 570,82
Total da Ação:					R\$ 570,82
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 570,82
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			731 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
			737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.534,46
Total da Ação:					R\$ 14.534,46
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.534,46
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			
			863 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	R\$ 65,53
Total da Ação:					R\$ 65,53
		2.115 - Programa Merenda Escolar PNAE EJA			
			870 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.065,53
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		1.44 - Programa de Segurança Alimentar			
			905 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 112,86

Total da Ação:					R\$ 112,86
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.449,00
Total da Ação:					R\$ 6.449,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.561,86
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			972 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1299 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 1.050,00
Total da Ação:					R\$ 1.050,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.050,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS			
			1031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			1032 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 420,27
			1033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 420,27
Total da Ação:					R\$ 1.340,54
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1052 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 3.958,19
Total da Ação:					R\$ 3.958,19
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			1084 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			1086 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			1089 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 432,20
Total da Ação:					R\$ 4.432,20
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1064 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 20,13
			1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.020,13
		2.67 - Conselho Municipal de Saude			
			1022 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.251,06
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			1119 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 80,00
			1120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 980,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 452,59
Total da Ação:					R\$ 452,59
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.432,59
Valor total Reduzido:					R\$ 51.966,32

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1C8FDAB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 689/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.*

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 689/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 689/2021 Lucrécia/ RN, 22 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.703,51 (quatorze mil e setecentos e três reais e cinquenta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.703,51 (quatorze mil e setecentos e três reais e cinquenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.770,00
Total da Ação:					R\$ 5.770,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.770,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			1347 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15300000	R\$ 44,00
Total da Ação:					R\$ 44,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE			
			841 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11230000	R\$ 6.364,12
Total da Ação:					R\$ 6.364,12
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.364,12
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.525,39
Total da Ação:					R\$ 2.525,39
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.525,39
Valor total Suplementado:					R\$ 14.703,51
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.111- Prog. Transp. Escolar PNATE			
			842 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11230000	R\$ 6.364,12
Total da Ação:					R\$ 6.364,12
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.364,12
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Atív. Sec. Infra Estrutura			
			891 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			893 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com	Fonte:	R\$ 770,00

			Locomoção	10010000	
Total da Ação:					R\$ 5.770,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.770,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			1303 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 44,00
Total da Ação:					R\$ 44,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.161- Melhorias de Sistema de Drenagem			
			1345 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 2.525,39
Total da Ação:					R\$ 2.525,39
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.525,39
Valor total Reduzido:					R\$ 14.703,51

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:89FF850C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021- PMM**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

NUMERO DO PP SRP	012/2021.
NUMERO DO PROCESSO	20211122004
NUMERO DA ATA	001/2022
VALIDADE	03/01/2023

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN – CEP: 59.580-000, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) Nº. 08.170.540/0001-25, representada por sua Prefeita em exercício, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1.636.772 e no CPF nº 025.825.454-81, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria do Nascimento Nº 07, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial Nº 012/2021, sucedido em 30/12/2021, às 1h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual de Aquisição de Material Esportivo, destinado para suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - INDICADO PARA JOGO - COMPOSIÇÃO PU - COM COSTURA - PESO 410 A 450G- CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	30	179,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - INDICADO PARA JOGO - COMPOSIÇÃO PU - SEM COSTURA - PESO 410 A 450G- CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.50	40	179,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - INDICADO PARA JOGO - COMPOSIÇÃO PU - SEM COSTURA - PESO 400 A 440G - CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64CM. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	10	143,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - INDICADO PARA JOGO - COMPOSIÇÃO PU - COM COSTURA - PESO 400 A 440G - CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64CM. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	15	211,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	JOGO DE DAMA - OFICIAL COM TABULEIRO FEITO EM MADEIRA 40X40 CM E ESPESSURA DE 9 MM. PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO POLIETILENO.	10	49,90
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA DE BASQUETE - 7,8. BOLA OFICIAL DA NBB, POSSUI	10	164,00

		CERTIFICADO FIBA, NÃO POSSUI COSTURA E CONTA COM 8 GOMOS		
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA DE BEACH SOCCER – SEM COSTURA - COMPOSIÇÃO TPU – PESO 440 A 460g – CIRCUNFERÊNCIA 69 A 71CM.	10	224,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA ESPORTIVA - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL H2 L /1ª LINHA, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CAMARA AIRBILITY; CONTRUÇÃO: COSTURADA; MATERIAL: PVC, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	10	275,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL OFICIAL H3L - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE) ESPECIFICAÇÃO:H3L MASCULINA, REVESTIMENTO EM PU MACIO; FABRICADA COM ESPUMA DE LAMINAÇÃO; CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL CONSTRUÍDA EM 32 GOMOS: MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICAVÉL, CIRCUNFERENCIA: 58CM: PESO APROXIMADO 425G - 80%PU, 8% NEOPRENE, 2% LATEX, 10% TECIDO	10	250,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA VOLEIBOL - MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03 - 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA.	10	279,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA VOLEIBOL - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE QUADRA, COR BRANCA	10	198,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOLA DE FUTEVOLEI EM PU; 08 GOMOS S/ COSTURA, CIRCUNFERENCIA:68 A 69 CM, PESO: 420 - 450G, MIOLO: AUTO LUBRIFICADO REMOVIVEL E NÃO ENVELHECE, EM POLIURETANO.	10	225,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA DE ENCHER BOLA NOME - BOMBA DUPLA AÇÃO. DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO, INFLANDO DE AR NOS DOIS SENTIDOS (VAI E VOLTA), MEDINDO A PROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE DIÂMETRO. FORMATO TUBULAR COM 2 AGULHAS, MANGUEIRA E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	05	57,50
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PRATOS DEMARCATÓRIOS - MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL - PESO: 100 G - DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A) - NÃO ACOMPANHA SUPORTE PARA O CHAPÉU.	30	9,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	CONE SINALIZADOR - EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA 25 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COR LARANJA	30	124,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	CONE SINALIZADOR - COR: LARANJA E BRANCO - MATERIAL: PVC - ALTURA: 50CM.	30	55,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	CORDA ELÁSTICA - ELÁSTICO E NYLON, 8 MM, 6 M, GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO - CORDA ELÁSTICA, MATERIAL ELÁSTICO E NYLON, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO.	10	14,90
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	CINTURÃO DE TRACÇÃO - POSSUI UM ELÁSTICO DE 100CM DE TENSÃO MÉDIA. ELÁSTICO REVESTIDO EM TECIDO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. O CINTURÃO DE TRACÇÃO DUPLO É UTILIZADO EM TREINOS FUNCIONAIS E DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	05	308,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	CORDA NAVAL - 10 METROS DE COMPRIMENTO E 34 MM DE ESPESSURA.	03	251,60
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	KIT BANDEIROLA USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO - MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM COR VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA - APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECANICO REVESTIDO POR MOLAS DE BORRACHA	10	475,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PLACAR DE MESA EM PVC - PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 31 PONTOS EM PVC. O PLACAR DE MESA PODER SER UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL ETC. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR.	03	433,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO - PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5"X6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"X5,08CM, POSSUI CRONÔMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99. CRIADO PARA ESPORTES EM GERAL, ALÉM DAS DIVERSAS FUNÇÕES CONTA COM SIRENE EXTERNA E CONTROLE WI SEM FIO PARA COMPLETA OPERAÇÃO.	01	3.150,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	FAIXA DE CAPITÃO - ELASTANO E NYLON, 6,40 CM, 46 CM, DUPLA FACE, FECHO REGULÁVEL COM VELCRO, MATERIAL ELASTANO E NYLON, LARGURA 6,40 CM, COMPRIMENTO 46 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, FECHO REGULÁVEL COM VELCRO, TIPO FAIXA DE CAPITÃO.	05	13,90
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PAR REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO MEXICO 6MM COLMEIA PAR – PANGUÉ TAMANHO PADRÃO (7,56x2,50M A X 180M FIO 6MM SEDA	04	613,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	REDE DE BASQUETE – FIO DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4MM.	05	27,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PAR REDE PARA FUTSAL – FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12X12 CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60 M. COM ACABAMENTO ULTRAVIOLETA. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	05	460,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PAR REDE TRAVES OFICIAL DE BEACH SOCCER – NYLON FIO 04.	04	307,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	REDE OFICIAL DE FUTEVOLEI - 4,5+ MARCAÇÃO 9,00 X 18,00) LARGURA 100CM.	05	163,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI -CONFECCIONADA - FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL - 1,80 X 0,01LISTRADA VERMELHO/BRANCO - ALTERNADA CADA 10CM (CONFORME	05	76,50

		ORIENTAÇÃO OFICIAL DA FIVB).		
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	TROFÉU EM MDF ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA DE 90CM DE ALTURA, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	20	205,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	MEDALHA GRANDE 4CM DOURADA - MEDALHAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO QUE GARANTE A DURABILIDADE DO BRILHO, METAL E CORES, INCLUEM FITAS EM POLIÉSTER RESISTENTE EM CADA MEDALHA. CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO É USADA PARA PREMIAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE OU OCASIAO.	200	5,70
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	TROFÉU EM MDF ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA, ALTURA APROXIMADAMENTE 30CM COM 13 CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	20	95,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	MEDALHA EM ACRÍLICO - GRANDE 5,7x7,5cm COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DA SECRETARIA	300	8,70
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA - COM BASE QUADRADA MEDINDO 17CM DE LARGURA E 10,5CM DE ALTURA EM MDF PRETO, COM PEDESTAL DA TAÇA DOURADA SOBRE A BASE E TAÇA DOURADA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE ALÇAS DE 29 CM NA COR DOURADA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA COM BASE.	30	245,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	TROFÉU COM 19 CM DE ALTURA - COM BASE QUADRADA MEDINDO 7,5CM DE LARGURA E 8,5CM DE ALTURA EM PLÁSTICO PRETO, COM CORPO NA COR DOURADA TENDO	30	95,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	TROFÉU DE 45 CM DE ALTURA - COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 17,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA PODENDO SER NA COR AZUL / PRETA OU DOURADA TENDO NA PARTE SUPERIOR UMA CHUTEIRA PLÁSTICA DOURADA COM MEDIDAS SIMILARES A BASE. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.	10	140,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	KIT FITA DE MARCAÇÃO BEACH SOCCER POLISTER: COR AZUL, DIMENSÕES 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 PEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSADOS NA/APÓS SUA.	05	245,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	FITA DE MARCAÇÃO VÓLEI DE PRAIA, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 16M, LARGURA 8CM, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	03	128,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	STEP RÍGIDO EM EVA - ANTIDERRAPANTE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - 60CM.	10	290,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	TATAME EVA - 1MX1M, COM 30 CM DE ESPESSURA E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO.	100	178,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	JOGO DE XADREZ OFICIAL - COM TABULEIRO FEITO EM MADEIRA 40 X 40 CM E ESPESSURA DE 9 MM. PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO POLIETILENO.	10	89,00

TOTAL DO VALOR DA ATA R\$ 103.275,30 (Cento e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 05 de janeiro de 2023, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;

2.098 – Jogos Escolares Municipais Básico

2.097 – Promoção de Eventos Esportivos

2.074 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes: 11200000 – Transferência do Salário Educação

10010000 – Recursos Ordinários

11110000 – Recitas de Impostos e Transferências - Educação

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceará Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeitura Municipal

Contratante

Leonardo Costa Dos Santos ME
 CNPJ: 11.183.984/0001-00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS
 Contratada

Publicado por:
 Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:6BE719E7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021- PMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERO DO PP SRP	012/2021.
NUMERO DO PROCESSO	20211122004
NUMERO DA ATA	002/2022
VALIDADE	03/01/2023

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN – CEP: 59.580-000, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) Nº. 08.170.540/0001-25, representada por sua Prefeita em exercício, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.636.772 e no CPF nº 025.825.454-81, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria do Nascimento Nº 07, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial N.º 012/2021, sucedido em 30/12/2021, às 11h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual de Aquisição de Material Esportivo, destinado para suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	UNIFORME COMPLETO FEMININO - TAM. ADULTO CONTENDO 22 UNIDADES, SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 22 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 22 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO.	10	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	UNIFORME COMPLETO MASCULINO, TAMANHO ADULTO CONTENDO 22 UNIDADES, SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 22 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 02 UND DE CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, GRAMATURA 130G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 22 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO	30	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG.	100	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	UNIFORME ATLETISMO SUBLIMADO COMPOSTA POR, CALÇÃO TÉRMICO E CAMISA. TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER	30	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CAMISA REGATA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR. COSTURA DUPLA. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG.	100	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	MEIÃO PARA FUTEBOL CORES VARIADAS.	50	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	JOGO DE COLETE PARA TREINAMENTO- DUPLA FACE. CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER E ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHO UNICO NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM E LARGURA 62 CM. CORES VARIADAS. ACABAMENTO EM VIES.	100	

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	APITO - APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	20	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CRONÔMETRO - CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G.	05	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CORDE DE PULAR - COMPOSTA DE SILICONE.	10	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	KIT BANDEIRA DE ARBITRAGEM - TAMANHO 40X40 CM, ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS. MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS, GARANTINDO CONFORTO E FIRMEZA NO EMPUNHO DA BANDEIRA. ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES. CORES OFICIAIS. TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS. VALOR UNITÁRIO PARA 01 PEÇA.	03	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CARTÃO DE ARBITRAGEM - OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO MEDINDO 8X9,5. NAS CORES VERMELA E AMARELA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	05	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTSAL - 3 UNIDADES NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHO EM PVC; POSSÍVEL MARCAR O NÚMERO DE GOLS E NÚMEROS DE JOGADORES.	05	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	ESCADAS DE AGILIDADE - COM FITAS DE NYLON E DEGRAUS DE EVA.	05	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA COM COSTURA REFORÇADA E ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 20. NAS MEDIDAS: LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 50CM; ALTURA: 03 CM. NA COR AZUL.	20	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	JOGO UNIFORME COMISSÃO TÉCNICA	05	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	TROFÉU EM MDF - ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA. COM 40 CM DE ALTURA, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	20	
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL - MATERIAL EM NYLON - ALÇA COMPLEMENTAR - CAPACIDADE APROXIMADO 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA.	10	

TOTAL DO VALOR DA ATA R\$ 87.169,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 05 de janeiro de 2023, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;

2.098 – Jogos Escolares Municipais Básico

2.097 – Promoção de Eventos Esportivos

2.074 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes: 11200000 – Transferência do Salário Educação

10010000 – Recursos Ordinários

11110000 – Recitas de Impostos e Transferências - Educação

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceará Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeitura Municipal

Contratante

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Contratada

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:51177F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - DEZEMBRO2021**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2021
Competência: 12/2021 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano						
Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2/2021		Dispensa	10/2021	06/12/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11189_29/10/2021	30/11/2021	30/11/2021	1.200,00	30/11/2021	1.200,00	
3/2021		Dispensa	10/2021	06/12/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11188_29/10/2021	30/11/2021	30/11/2021	900,00	30/11/2021	900,00	
26/2021		Dispensa	11/2021	06/12/2021	11.250.881/0001-15	3IT CONSULTORIA LTDA
NF 9223_30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	1.200,00	30/11/2021	1.200,00	
4/2021		Dispensa	11/2021	07/12/2021	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 8274_22/11/2021	01/12/2021	01/12/2021	1.000,00	15/12/2021	1.000,00	
2/2021		Dispensa	11/2021	03/01/2022	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11315_28/11/2021	28/12/2021	28/12/2021	1.200,00	29/12/2021	1.200,00	
3/2021		Dispensa	11/2021	03/01/2022	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11314_28/11/2021	28/12/2021	28/12/2021	900,00	29/12/2021	900,00	
4/2021		Dispensa	12/2021	03/01/2022	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 8451_06/12/2021	28/12/2021	28/12/2021	1.000,00	29/12/2021	1.000,00	
26/2021		Dispensa	12/2021	03/01/2022	11.250.881/0001-15	3IT CONSULTORIA LTDA
NF 9347_17/12/2021	28/12/2021	28/12/2021	1.200,00	29/12/2021	1.200,00	
2/2021		Dispensa	12/2021	03/01/2022	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11437_16/12/2021	28/12/2021	28/12/2021	1.200,00	29/12/2021	1.200,00	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2021
Competência: 12/2021 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3/2021		Dispensa	12/2021	03/01/2022	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 11436_16/12/2021	28/12/2021	28/12/2021	900,00	29/12/2021	900,00	

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:7CC3AC04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

Processo Nº 16/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MAGO SANTANA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Mago Santana, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ARIVAN ALVES SANTANA						
CPF: 695.740.224-04			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ORLANDO ALVES GONDIM, 348- CENTRO, PARELHAS-RN						
CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MAGO SANTANA.		400,00	400,00
Total: 400,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 400,00(Quatrocentos reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7F9EC022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

Processo Nº 034/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA FERAS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Banda Feras, para apresentar-se no dia 14 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS						
CNPJ: 70.143.920/0001-44			Email:		Telefone:	
Endereço: R GERALDO DA COSTA CIRNE - PARELHAS RN						
CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	SHOW ARTISTICO DE BANDA FERAS.		12.000,00	12.000,00
Total: 12.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

SECRETÁRIA MUN. DE DESENV. ECONOM. TURISMO E COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F73CB170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2022

PROCESSO Nº 16/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MAGO SANTANA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Mago Santana, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parhelenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ARIVAN ALVES SANTANA						
CPF: 695.740.224-04			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ORLANDO ALVES GONDIM, 348- CENTRO, PARELHAS-RN CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MAGO SANTANA.		400,00	400,00
Total: 400,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 400,00(Quatrocentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1B16B2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

Processo Nº 028/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUDU VANEIRÃO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Dudu Vaneirão, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado uma atração musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parhelenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EDUARDO DE OLIVEIRA DANTAS						
CPF: 035.830.935-26			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA VIVALDO PEREIRA SOBRINHO, 289, RADIR PEREIRA – CURRAIS NOVOS RN CEP: 59.380-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUDU VANEIRÃO.		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6EA462DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 28/2022**

PROCESSO Nº 28/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUDU VANEIRÃO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Dudu Vaneirão, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado uma atração musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EDUARDO DE OLIVEIRA DANTAS						
CPF: 035.830.935-26			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA VIVALDO PEREIRA SOBRINHO, 289, RADIR PEREIRA – CURRAIS NOVOS RN CEP: 59.380-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUDU VANEIRAO.		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:CC2FFC8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 PROCESSO Nº 03/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contida na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO LIMA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: **Netinho Lima**, para apresentar-se no dia 10 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO						
CPF: 706.379.824-36			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL VIRGÍLIO DO NASCIMENTO, 342-CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO LIMA		550,00	550,00
Total: 550,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C2FF399A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03/2022 PROCESSO Nº 03/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO LIMA.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: **Netinho Lima**, para apresentar-se no dia 10 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO						
CPF: 706.379.824-36			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL VIRGÍLIO DO NASCIMENTO, 342-CENTRO, PARELHAS/RN						
CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO LIMA		550,00	550,00
Total: 550,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B48F5D6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2022 PROCESSO Nº 08/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ BEZERRA.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: **Raí Bezerra**, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): RICHARD MACHADO BEZERRA						
CNPJ: 30.380.787/0001-25			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA VALMIR ALVES BATISTA, 46B- TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE/PB						
CEP: 58.424-267						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ BEZERRA		1.500,00	1.500,00
Total: 1.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:28D5D619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 18/2022 PROCESSO Nº 18/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JUNINHO SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Juninho Sanfoneiro, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR						
CPF: 124.481.964-60		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA NATANAEL RODRIGUES DE CARVALHO, 40- CENTRO, PARELHAS-RN						
CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JUNINHO SANFONEIRO		800,00	800,00
Total: 800,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 800,00(Oitocentos reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0709C459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022 PROCESSO Nº 33/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contida na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NALDINHO CUNHA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Naldinho Cunha, para apresentar-se no dia 21 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROSINALDO DE LIMA CUNHA						
CPF: 046.067.024-78		Email:			Telefone:	
Endereço: AV. ABEL CABRAL, 2400 AP-504, PARNAMIRIM/RN						
CEP: 59151-250						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NALDINHO CUNHA		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador: 1E664F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 33/2022 PROCESSO Nº 33/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NALDINHO CUNHA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Naldinho Cunha, para apresentar-se no dia 21 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ROSINALDO DE LIMA CUNHA						
CPF: 046.067.024-78			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. ABEL CABRAL, 2400 AP-504, PARNAMIRIM/RN CEP: 59151-250						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NALDINHO CUNHA		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador: 904C0A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte dois (05/01/2022), o Município de PEDRO AVELINO/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 052/2021, cujo objetivo é a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 03.034.090/0001-20	Telefone: (84) 3091-0863/99126-0097	E-mail: potiguartratores@hotmail.com
Endereço: Av. Tropical, nº 335, San Vale, Natal/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LAMINA DA PATROL.	METISA	UNID.	16	1.200,00	19.200,00
02	PARAFUSO E PORCA DA LAMINA DA PATROL.	FIBAM	UNID.	320	15,00	4.800,00
03	PARAFUSOS DENTE PÁ MECÂNICA.	FIBAM	UNID.	52	35,00	1.820,00
04	DENTE CENTRAL DA PÁ MECANICA.	ECOPLAN	UNID.	15	450,00	6.750,00
05	DENTE LD DA PÁ MECANCA.	ECOPLAN	UNID.	03	600,00	1.800,00
06	DENTE LE DA PÁ MECANCA.	ECOPLAN	UNID.	03	600,00	1.800,00
07	LAMINA DA RANDON RETROESCAVADEIRA.	METISA	UNID.	03	3.500,00	10.500,00
08	LAMINA DA RETROESCAVADEIRA CASE.	METISA	UNID.	03	2.600,00	7.800,00
09	LAMINA DA PÁ MECÂNICA.	METISA	UNID.	03	5.900,00	17.700,00
10	DENTE DA RANDON RETROESCAVADEIRA.	ECOPLAN	UNID.	60	150,00	9.000,00
11	DENTE DA RETROESCAVADEIRA CASE.	ECOPLAN	UNID.	60	150,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						90.170,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	EIXO PARA DISCOS DE 18" (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	10	550,00	5.500,00
02	DISCOS DE 18" (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	56	400,00	22.400,00
03	PINOS DA TORRE (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	08	200,00	1.600,00

04	MANCAL (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	32	600,00	19.200,00
05	S PARA GRADE DE ARRASTO	TATU	UNID.	32	200,00	6.400,00
06	PARAFUSOS 1.1/2 (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	108	15,00	1.620,00
07	PORCAS DE 1.1/2 (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	108	8,00	864,00
08	ARRUELAS DE 1.1 (GRADE DE ARRASTO)	TATU	UNID.	108	5,00	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						58.124,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Pedro Avelino-RN, 05 de janeiro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Potiguar Tratores Peças E Serviços LTDA

CNPJ: 03.034.090/0001-20

Endereço: Av. Tropical, nº 335, San Vale, Natal/RN

Responsável:

ÂNGELA SOUZA DE ARAÚJO

CPF. 054.282.524-48 RG 2.151.629-SSP /RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:40A5C77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 364/2021- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 364/2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 148, XII, da Lei Orgânica do Município, do Plano Plurianual 2022-2025 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive autarquia instituída e mantida pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e autarquia instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2022, na cifra de R\$ 31.471.600,00 (trinta e um milhões quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF).

§ 1º As receitas são decorrentes de tributos, transferências e de outros ingressos correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas no anexo **Relação de Receitas LOA** desta Lei, conforme desdobramentos e categorias econômicas a seguir especificadas:

RESUMO GERAL DA RECEITA	VALOR (R\$1,00)
1 Receitas Correntes	21.854.596,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00
1.2 Contribuições	300.000,00
1.3 Receita Patrimonial	121.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.928.596,05
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00
2 Receitas de Capital	9.617.003,95
2.1 Operações de Crédito	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00
2.4 Transferências de Capital	9.367.003,95
Total	31.471.600,00

§2º Serão computadas no orçamento corrente ou de capital a vigorar no ano de 2022. as receitas, segundo sua natureza, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado, municípios ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, inclusive oriundas de operações de crédito internas ou externas.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 31.471.600,00 (trinta e um milhões quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo:

Parágrafo Único — A despesa fixada no caput apresenta o seguinte desdobramento:

I — Por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Valor (em R\$ 1,00)
1110 - Câmara Municipal	1.281.000,00
2210 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO	967.400,00
2212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.153.500,00
2213 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	91.000,00
2214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE	9.431.500,00
2215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	6.148.000,00
2216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO	2.094.500,00
2217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	345.000,00
2218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	117.500,00
2219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	58.500,00
2310 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.152.500,00
2410 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	431.200,00
2999 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	31.471.600,00

II – Por Grupo de Despesas

Especificação	Valor (em R\$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	19.564.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.789.200,00
Outras Despesas Correntes	9.775.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.706.900,00

Investimentos	11.149.900,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida	507.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total	31.471.600,00

Seção III

Da Alteração do Orçamento

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada nesta Lei, assim como realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º.

§ 1º Inclui-se na autorização contida no caput a reprodução de ação já existente, em outra categoria de programação

Art. 5º O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito, emendas parlamentares e convênios;

IV - Insuficiências de dotações consignadas às Funções Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social, inclusive aquelas previstas nos demais incisos deste artigo, observadas as normas de aplicação de cada um;

V - Incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2020 e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados de Fundos Especiais e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e das transferências constitucionais referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - Remanejamentos de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar proveniente de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2021

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações e incorporação de seus recursos vinculados.

Parágrafo único. Os créditos suplementares citados no caput deste artigo serão abertos por atos próprios dos Presidentes do Poder Legislativo

Art. 9º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei ou por meio de créditos adicionais, em conformidade com o disposto do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Total estimada, oferecendo como garantia Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2022, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 13 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos

Art. 14 - Os quadros orçamentários a que se refere no artigo 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, conterão as seguintes informações e dados:

- I** - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II** - Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- III** - Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- IV** - Programa de Trabalho;
- V** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- VI** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- IX** - Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;
- X** - Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;
- XI** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função
- XII** - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

Art. 15 - Os Poderes publicarão no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, por Unidade Orçamentária de cada órgão e fundo dos orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Decreto.

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças, não implicando em abertura de crédito adicional.

§ 4º As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda

Art. 16 - São considerados ordenadores de despesas, no âmbito do Legislativo, o presidente de Mesa Diretora no exercício do seu mandato, O Prefeito Constitucional diante do Poder Executivo, o Secretário de Saúde diante do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário de Assistência Social diante do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins do art. 58 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 – Ao Poder Executivo é atribuído repassar no máximo 7% (sete por cento) de forma mensal ao Poder Legislativo em feição de duodécimo, preconizado pelo art.29-A inciso I da Constituição Federal de 1988, e as respectivas prerrogativas de memória de cálculo adotadas nas normativas em vigor.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, em 08 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:FFDFC355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3255/202

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 049/2021 publicada no **DOU** de 20/10/2021, processo administrativo n.º 3255/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.307.891/0001-30
ENDEREÇO: Rua Augusto Leopoldo, 46, Quintas – Natal/RN – CEP: 59.050-030.
REPRESENTANTE: João Olimpio Neto brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 000.792.909 – SSP/RN, inscrito no CPF: 838.317.974-04, residente na Rua Augusto Leopoldo, 46, Quintas – Natal/RN – CEP: 59.050-030.
E-MAIL: TEL.: (84)

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	Calçado de segurança bota de couro em vaqueta solado poliuretano de densidade na cor preta tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	RJ Comercio	Par	12	R\$ 76,56	R\$ 918,72
0007	Boné safari em brim, 100% algodão modelo árabe.	RJ Comercio	Unid.	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.152,72(mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 20.307.891/0001-30
Prefeita	Rep. João Olímpio Neto
	CPF: 838.317.974-04

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:228A6FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 021/2021 PE

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	COMBUSTÍVEIS
Valor Referência	225.450,00
Valor Total:	224.548,20
Adjudicado em:	05/01/2022 - 10:46:55
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda (08.345.698/0001-99)

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:EA2716FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.528 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE S. J. DO SABUGI, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO F

DECRETO Nº 6.528, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de São João do Sabugi, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de São João do Sabugi, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 840, de 27 de Outubro de 2021) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I. Anexo I: Dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

II. Anexo II: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

III. Anexo III: Dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

I. assegurar as Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão as operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais;

II. juros e encargos da dívida;

III. amortização da dívida;

IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2022.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA							
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Receitas Correntes (I)	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17
Receita Tributária	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
Receita de Contribuições	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
Receita Patrimonial	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83
Outras Receitas Correntes	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Receitas de Capital (II)	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Amortizações de Empréstimos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA							
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Despesas Correntes (IV)	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58
Pessoal e Encargos Sociais	899.975,00	899.975,00	899.975,00	899.975,00	899.975,00	899.975,00	899.975,00
Juros e Encargos da Dívida	603,83	603,83	603,83	603,83	603,83	603,83	603,83

Outras Despesas Correntes	642.552,75	642.552,75	642.552,75	642.552,75	642.552,75	642.552,75	642.552,75
Despesas de Capital (V)	231.305,92	231.305,92	231.305,92	231.305,92	231.305,92	231.305,92	231.305,92
Investimentos	214.570,17	214.570,17	214.570,17	214.570,17	214.570,17	214.570,17	214.570,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.735,75	16.735,75	16.735,75	16.735,75	16.735,75	16.735,75	16.735,75
Reserva de Contingência (VI)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA							
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Receitas Correntes (I)	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	1.678.604,17	20.143.250,00	
Receita Tributária	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00	
Receita de Contribuições	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00	
Receita Patrimonial	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	1.582.770,83	18.993.250,00	
Outras Receitas Correntes	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00	
Receitas de Capital (II)	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	1.250.000,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00	
Amortizações de Empréstimos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	21.393.250,00	
DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Despesas Correntes (IV)	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	1.543.131,58	18.517.579,00	
Pessoal e Encargos Sociais	899.975,00	899.975,00	899.975,00	899.975,00	899.975,00	10.799.700,00	
Juros e Encargos da Dívida	603,83	603,83	603,83	603,83	603,83	7.246,00	
Outras Despesas Correntes	642.552,75	642.552,75	642.552,75	642.552,75	642.552,75	7.710.633,00	
Despesas de Capital (V)	231.305,92	231.305,92	231.305,92	231.305,92	231.305,92	2.775.671,00	
Investimentos	214.570,17	214.570,17	214.570,17	214.570,17	214.570,17	2.574.842,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	16.735,75	16.735,75	16.735,75	16.735,75	16.735,75	200.829,00	
Reserva de Contingência (VI)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00	
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	1.782.770,83	21.393.250,00	

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
ÓRGÃO MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Gabinete do Prefeito	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
Controladoria Geral do Município	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	122.506,25	122.506,25	122.506,25	122.506,25	122.506,25	122.506,25	122.506,25
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33
Secretaria Municipal Agric., Pec., Pesca e Rec.	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00
Secretaria Municipal de Educação	565.791,67	565.791,67	565.791,67	565.791,67	565.791,67	565.791,67	565.791,67
Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00
Fundo Municipal de Saúde	396.250,00	396.250,00	396.250,00	396.250,00	396.250,00	396.250,00	396.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67
Secretaria Mun. de Obras Púb., Infraestrutura e	232.944,42	232.944,42	232.944,42	232.944,42	232.944,42	232.944,42	232.944,42
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente	20.625,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00
Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
Fundo Municipal de Direitos a Criança e do	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Procuradoria Geral do Município - PGM	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
Consórcio Intermunicipal de Saúde - COPIRN	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TOTAL	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
ÓRGÃO MUNICIPAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Gabinete do Prefeito	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00	
Controladoria Geral do Município	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00	
Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	122.506,25	122.506,25	122.506,25	122.506,25	122.506,25	1.470.075,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	235.000,00	
Secretaria Municipal Agric., Pec., Pesca e Rec. Hídricos	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	1.053.000,00	
Secretaria Municipal de Educação	565.791,67	565.791,67	565.791,67	565.791,67	565.791,67	6.789.500,00	
Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	366.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	396.250,00	396.250,00	396.250,00	396.250,00	396.250,00	4.755.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	109.666,67	1.316.000,00	
Secretaria Mun. de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	232.944,42	232.944,42	232.944,42	232.944,42	232.944,42	2.795.333,00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente	20.625,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00	20.625,00	247.500,00	
Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	306.000,00	
Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adolescente	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00	
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00	
Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00	
Procuradoria Geral do Município - PGM	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00	

Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	115.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde - COPIRN	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
TOTAL	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	1.694.950,67	20.339.408,00

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022							
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Recitas Correntes (I)	3.357.208,33	3.357.208,33	3.357.208,33	3.357.208,33	3.357.208,33	3.357.208,33	20.143.250,00
Receita Tributária	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	650.000,00
Receita de Contribuições	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	350.000,00
Receita Patrimonial	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.165.541,67	3.165.541,67	3.165.541,67	3.165.541,67	3.165.541,67	3.165.541,67	18.993.250,00
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
Recitas de Capital (II)	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	1.250.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.565.541,67	3.565.541,67	3.565.541,67	3.565.541,67	3.565.541,67	3.565.541,67	21.393.250,00

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2A364DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210223 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP nº 59.400-000, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.155.958/0001-40, com sede na RUA CAMPINAS, 2248, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14.075-070, neste ato representada pelo seu administrador, WAGNER APARECIDO ROCHA, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade 15.645.453 SSP/SP, e do CPF/MF nº 054.102.958-46, residente e domiciliado em Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, 155, apto 171, Residencial Morro do Ypê, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.021-686, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, Processo nº 18080002/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE GEISCICA HELEN – CNES 5595649, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1200-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 7.599,19 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	Colposcópio, AUMENTO/VARIÁVEL - CÁMERA/POSSUI - MONITOR/NÃO POSSUI	UNIDADE	1	Medpej	R\$ 7.599,19	R\$ 7.599,19

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto de forma imediata com apresentação de ordem de abastecimento emitida pelo município quando o abastecimento for realizado no posto do licitante vencedor; e, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra quando a demanda terá que ser entregue no município.
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Solicitante;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 12200000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$$I = (6/100) 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 20 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

MEDPEJ - Equipamentos Medicos LTDA

CNPJ Nº 03.155.958/0001-40

WAGNER APARECIDO ROCHA

CPF Nº 054.102.958-46

Pela/Contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:55ADF7FD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210224 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP nº 59.400-000, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.478.023/0001-80, com sede na RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO, SOUSA/PB – CEP: 58.800-130, neste ato representada pelo seu sócio administrador, ANDRÉ LUNA DE LUCENA, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.161 SSP-PB, e do CPF/MF nº 886.043.814-49, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO GERVÁSIO DE MEDEIROS, 27, JARDINS, SOUSA/PB – CEP: 58.802-315, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, Processo nº 18080002/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE GEISCICA HELEN – CNES 5595649, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1200-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 12.311,93 (doze mil, trezentos e onze reais e noventa e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Bomba de Vácuo até 2HP/CV, POTÊNCIA/VÁCUO DE 0,5 A 1,2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG	UNIDADE	1	DELTRAMED	R\$ 2.769,99	R\$ 2.769,99
17	Biombo, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	1	TUBOMED	R\$ 468,00	R\$ 468,00

33	Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	1	TUBOMED	R\$ 462,80	R\$ 462,80
41	Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	2	TUBOMED	R\$ 462,80	R\$ 925,60
69	Seladora, TIPO/ MANUAL - APLICAÇÃO /GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	1	BIOTRON	R\$ 254,00	R\$ 254,00
71	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - MODO DE OPERAÇÃO/DIGITAL CAPACIDADE/ ATÉ 25 LITROS - ACESSÓRIOS / NÃO POSSUI	UNIDADE	1	ALT EQUIPAMENTO	R\$ 3.499,99	R\$ 3.499,99
74	Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	1	TUBOMED	R\$ 464,64	R\$ 464,64
78	Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNIDADE	1	TUBOMED	R\$ 239,99	R\$ 239,99
83	Otoscópio Simples, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	1	MIKATOS	R\$ 259,99	R\$ 259,99
92	Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA/ MÍNIMO 540 X 290 (MM) - POSSUI/TARA	UNIDADE	1	RAMUZA	R\$ 799,99	R\$ 799,99
93	Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	1	TUBOMED	R\$ 480,00	R\$ 480,00
94	Dermatoscópio, ILUMINAÇÃO/ LED AUMENTO/10 X	UNIDADE	1	MD MACROSUL	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
98	Suporte de Soro, TIPO PEDESTAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2	TUBOMED	R\$ 235,47	R\$ 470,94
115	Andador, RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI - MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	UNIDADE	1	JP ANDADORES	R\$ 150,00	R\$ 150,00

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto de forma imediata com apresentação de ordem de abastecimento emitida pelo município quando o abastecimento for realizado no posto do licitante vencedor; e, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra quando a demanda terá que ser entregue no município.
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Solicitante;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 12200000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$I = (6/100) 365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 20 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/Contratante

ODontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 09.478.023/0001-80
ANDRÉ LUNA DE LUCENA
CPF Nº 886.043.814-49
Pela/Contratada

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:4F696079

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210220 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP nº 59.400-000, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.897.039/0001-00, com sede na RUA ANTÔNIO GRAVATA, 137 A, BETÂNIA, BELO HORIZONTE/RN – CEP: 30.570-040, neste ato representada pelo seu sócio administrador, ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.611.868 SSP/MG, e do CPF/MF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado em Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, Processo nº 18080002/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE GEISCICA HELEN – CNES 5595649, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1200-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 13.105,07 (treze mil, cento e cinco reais e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	Amalgamador Odontológico, TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	1	DENTEMED	R\$ 597,87	R\$ 597,87
08	Mocho, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO, POSSUI ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UNIDADE	1	DENTEMED	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), TERMINAIS NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA PEDAL - CUBA PORCELANA/CERÂMICA - POSSUI SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA - POSSUI CONTRA ÂNGULO - POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO - POSSUI CABECEIRA - POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI REFLETOR - EQUIPO TIPO CART - POSSUI MOCHO	UNIDADE	1	DENTEMED	R\$ 12.147,20	R\$ 12.147,20

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**1. Caberá à CONTRATADA:**

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto de forma imediata com apresentação de ordem de abastecimento emitida pelo município quando o abastecimento for realizado no posto do licitante vencedor; e, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra quando a demanda terá que ser entregue no município.
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Solicitante;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

- 1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSO: 12200000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.
 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
 $EM = I \times N \times VP$
 Onde:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX) \frac{365}{365}$
 $I = (6/100) \frac{365}{365}$
 $I = 0,0001644$
 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 20 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA

CNPJ Nº 07.897.039/0001-00

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

CPF Nº 063.640.696-22

Pela/contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:8588C208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2022.

O Município de São Vicente/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com a Lei Complementar nº 54/2022, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes do curso de graduação em pedagogia e curso de graduação em licenciatura plena, para atuarem como estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, com disponibilidade em estagiar pela manhã ou tarde.

O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**. O seu vínculo se dará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública municipal.

DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
06 a 16 de janeiro de 2022	Período de publicação do edital
17 a 19 de janeiro de 2022	Período de inscrições
21 de janeiro de 2022	Publicação do Resultado Preliminar
24 a 25 de janeiro de 2022	Recursos
26 de janeiro de 2022	Publicação do Resultado Final

O presente cronograma poderá sofrer alterações devidamente justificadas com base no princípio da supremacia do interesse público.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

A vaga de estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados **entre os 2º e o 7º período** e com frequência efetiva no **curso de graduação de pedagogia ou nos cursos de licenciatura plena**.

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

As áreas, número de vagas de estágios, os requisitos específicos e a jornada de horas, estão discriminados nos quadros abaixo:

Nº	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	JORNADA DE HORAS
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	02	Estar cursando no mínimo o 2º período e no máximo o 7º do curso de pedagogia; Residir há, no mínimo, 02 (dois) anos no município de São Vicente/RN.	20 horas
02	ENSINO FUNDAMENTAL	02	Estar cursando no mínimo o 2º período e no máximo o 7º de qualquer curso de licenciatura plena; Residir há, no mínimo, 02 (dois) anos no município de São Vicente/RN.	20 horas

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão recebidas de forma eletrônica no período de **17 a 19 de janeiro de 2022**, por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpl8dVa1toS_LexApmTP3hTNLfUQWEQWMVd_WY_Q2Htjo7_w/viewform?usp=sf_link

A inscrição só será considerada efetivada, se na ocasião, o candidato preencher corretamente a ficha de inscrição disponibilizada por meio da plataforma **“google forms”**, devidamente acompanhada com seguintes documentos:

Histórico Escolar atualizado que contenha o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (coeficiente de rendimento do estudante), atestado pela instituição de ensino;

Declaração de Matrícula no período em curso de pedagogia ou em curso de licenciatura plena;

Cópia de documento de identificação com foto (não precisa ser autenticada);

Declaração subscrita pelo candidato de que reside no município de São Vicente/RN há, no mínimo, 02 (dois) anos (**Anexo I**). (A veracidade do teor da declaração está sujeita a fiscalização da administração pública municipal, podendo o candidato, em caso de má-fé ou falsidade, responder criminalmente).

Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

A inscrição deverá ser realizada em apenas uma modalidade (Educação infantil ou Ensino Fundamental), sendo que na hipótese de mais de um cadastro será considerado, para efeitos de homologação, o último.

Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos no item 2 deste edital terão suas inscrições indeferidas no momento da seleção;

A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO PROCESSO SELETIVO

O critério de seleção será composto unicamente pela **Análise do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (coeficiente de rendimento do estudante)**.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate se dará pelos seguintes critérios:

Maior período;

Maior idade;

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, obedecendo as datas estabelecidas no cronograma contido no item 2 deste edital.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos administrativos contra atos decisórios, obedecendo as datas estabelecidas no cronograma contido no item 2 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou em comunicado a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão encarregada da organização e execução do processo seletivo.

A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
Presidente

JESSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estudante, portador(a) do CPF de nº _____ e RG de nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ **DECLARO** que resido no município de São Vicente/RN há, no mínimo, 02 (dois) anos.

São Vicente/RN, ____ de janeiro de 2022.

Candidato(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25E89FE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2022-ADM/RH

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e de estabilidade excepcional, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000766	Aldenira Alves Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000354	Adriana Lopes da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000797	Amanda Laís Pereira de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000741	Celicleide Dantas de Medeiros Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000268	Christiane Fely da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000907	Elaine Rafaela Soares Silva Maia	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000229	Emanuela Alves da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000775	Erivalda Bezerra Dantas Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000071	Espedita de Alencar Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000995	Elmo Justino Lopes	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000070	Edilma Alves M. Costa	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000255	Francisca Francieleide Pereira Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000080	Francisca Maria de Jesus	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000911	Francileny Nayara Dantas Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000085	Francisca Tavares dos Santos	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000030	Francivalda Vicente da Silva Alves	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000803	Francisco Erico Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000011	Genira de Oliveira Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000975	Gabriel de Araújo Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000454	Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000918	Gustavo Bastos Mei	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000452	Heitor Bezerra Dantas de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000339	José Jairan Gomes	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000735	Juliana Alves Lara	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000259	José Joseilton Soares de Oliveira	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022

000993	Lianna Deyse Soares Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000947	Letícia Emília M. M. Santos	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000330	Luciolange Alves B. de Azevedo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000912	Laine Diane Pereira Soares	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000819	Liliane Macionila Pereira Almeida	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000274	Manoel Josivan da Cruz	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000150	Maria Auxiliadora de Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000879	Maria das Vitórias Araújo Evangelista	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000851	Mycarla Michellanda Soares Barros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000261	Maria Aparecida da Silva Berto	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000151	Maria Rosimar da Silva Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000029	Maria do Céu Medeiros Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001007	Márcio Luan Ribeiro de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000157	Mariza Maria da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000145	Maria da Guia Araújo Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000789	Maria Serivânia Costa	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000762	Marília Larissa Araújo Nascimento	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000964	Michael David Pereira da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000794	Maria Lucicleide Soares de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000850	Maria Das Vitórias Luana Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000776	Maria da Guia de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000763	Rozônia Rodrigues da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000892	Sérgio Júnior Rodrigues de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001015	Sunilce Fernandes de Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000245	Vanalda Martins Medeiros de Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000173	Verônica Jerônimo da C. Morais	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000054	Zélia Cabral de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:07B30AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.517.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 206/2020.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.517.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.517.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezessete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 32/2021, de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração		10.000,00
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME fundamental. do ensino		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anulação dotação	1.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	100.000,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar (PNAE) - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			
			151.000,00
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 1.021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FEB-40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos30%		
		Anulação dotação	10.000,00
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos70%		
		Anulação dotação	500.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			
			510.000,00
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais		
15 451 0002 1.029	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anulação dotação	20.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	84.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	150.000,00
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			
			319.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	100.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	39.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	34.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			
			508.000,00
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social		
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social			
			10.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	2.000,00
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. financ. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			
			8.000,00
PARA:			
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
27 812 0002 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	1.000,00

TOTAL Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00
TOTAL GERAL	1.517.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO II

A que se refere o DECRETO 32/2021, de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 1.003	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			30.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			55.000,00
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0002 1.004	Amortização da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			30.000,00
05 01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator com implementos agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente			20.000,00
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.017	Manutenção das Ações do Programa PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			25.000,00
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			35.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		
			20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			15.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			30.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados a Educação		
			18.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

11400000	Royalty do Petróleo à Educação		15.000,00
			25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			348.000,00
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		20.000,00
12 361 0002 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		25.000,00
12 365 0002 1.022	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FEB-40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos30%		15.000,00
12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos30%		80.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			140.000,00
07 01.	Sec.Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais		
15 451 0002 1.025	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
15 451 0002 1.026	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		25.000,00
15 451 0323 1.031	Construção do Santuário de Santo Antonio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		45.000,00
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		40.000,00
26 782 0002 1.032	Construção de Garagem Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		45.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			200.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 1.036	Construção,Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		45.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		140.000,00
10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		20.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		25.000,00
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
10 301 0002 2.045	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio da Saúde da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		28.000,00
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		110.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		30.000,00
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa- PMAQ (RAB PMAQ SM)		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		95.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		25.000,00
10 304 0002 2.055	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			45.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				583.000,00
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social			
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			20.000,00
16 482 0002 1.042	Aquisição de Imóveis			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			
10010000	Recurso Ordinário			15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social				35.000,00
10 01.	Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico			
23 695 0002 1.044	Construção do Centro de Artesanato e Eventos			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			10.000,00
23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			46.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico				56.000,00
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			
27 812 0002 1.045	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				20.000,00
TOTAL GERAL				1.517.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:31E6A330

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 206/2020

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 984.000,00(Novecentos e Oitenta e quatro Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 03 de Novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 35/2021, de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
02 01.	Gabinete do Prefeito			
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anulação dotação	10.000,00	
TOTAL Gabinete do Prefeito				10.000,00
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração			
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anulação dotação	20.000,00	
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anulação dotação	20.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			
10010000	Recurso Ordinário			

3.3.90.30.00	Material de consumo	Anulação dotação	18.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração	Anulação dotação	30.000,00
05 01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		88.000,00
20 605 0002 2.016	Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	Anulação dotação	1.000,00
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		1.000,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar (PNAE) - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	Anulação dotação	10.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria Municipal de Educação	Anulação dotação	30.000,00
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		40.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	Anulação dotação	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	Anulação dotação	5.000,00
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	Anulação dotação	100.000,00
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	Anulação dotação	150.000,00
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais		315.000,00
15 451 0002 1.024	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
	TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais	Anulação dotação	34.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais	Anulação dotação	29.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceira pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais	Anulação dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais	Anulação dotação	17.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		82.000,00
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	Anulação dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	Anulação dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	Anulação dotação	15.000,00
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações da Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	Anulação dotação	50.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	Anulação dotação	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	Anulação dotação	100.000,00
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social		326.000,00
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social	Anulação dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social	Anulação dotação	30.000,00
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		60.000,00
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. financ. a pessoas físicas		

10010000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social	Anulação dotação	5.000,00
			5.000,00
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0002 2.084	Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp. e outras		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	42.000,00
27 812 0002 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	15.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		57.000,00
	TOTAL GERAL		984.000,00

ANEXO II

A que se refere o DECRETO 35/2021, de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
05 01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
20 605 0002 1.012	Instalação da Feira Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		10.000,00
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0002 1.016	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			20.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Educação		78.000,00
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			20.000,00
	TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		20.000,00
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais		
15 451 0002 1.024	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.000,00
15 451 0002 1.028	Construção e Ampliação de Cemitério		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		40.000,00	
15 452 0002 2.039	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
26 782 0002 1.035	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais		177.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 1.036	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			20.000,00
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			30.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				125.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				34.000,00
10 301 0002 2.045	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio da Saúde da Família			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				72.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				40.000,00
10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				50.000,00
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				30.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual			
				50.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				70.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				24.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
				34.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				699.000,00
TOTAL GERAL				984.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6E314553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401001/2022 PREGÃO PRESENCIAL 00017/2021 - RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401001/2022
PREGÃO PRESENCIAL 00017/2021 - RP

Aos 04 de janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão PRESENCIAL nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de móveis para o atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeita; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Fornecedor:	35.292.515/0001-97 - ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 17.828,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	20963	20963 - CADEIRA PRESIDENTE	BLUMEIMPORT	UND	1,00	2.650,00	2.650,00
2	20964	20964 - CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO	BLUMEIMPORT	UND	4,00	2.302,00	9.208,00

3	20965	20965 - Cadeira Longarina 3 Lugares – CROMADA	BLUMEIMPORT	UND	3,00	1.990,00	5.970,00
Total de Itens por Fornecedor:		3	Total por Fornecedor				17.828,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão PRESENCIAL nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 00017/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
35.292.515/0001-97	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3	R\$ 17.828,00
Valor Total			R\$ 17.828,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de janeiro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
CPF/CNPJ de Nº 35.292.515/0001-97

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:94BBE991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021PP - OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA (44.458.581/0001-85)- Valor total de R\$ 294.900,00;

Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4999	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TRACIONADO	DIARIA	60	340,00	20.400,00
2	5000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE CAPACIDADE MINIMA DE 14 m³	DIARIA	100	900,00	90.000,00
3	5001	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA	HR	300	160,00	48.000,00
4	5002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	DIARIA	100	825,00	82.500,00
5	5003	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA MUNCK, MOTOR A GASOLINA COM ALTURA MINIMA DE 12,00M	DIARIA	60	900,00	54.000,00

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C1D54A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 031/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 031/2021**, conforme descrito: objeto: Aquisição futura e parcelada de soluções, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Tangará/RN e do Hospital Maternidade Santa Terezinha. Empresas Vencedoras:

Vencedor(es): A. A DE S. WANDERLEY						
CNPJ: 04.279.658/0001-35				Email:		Telefone:
Endereço: AV CAPITAL MOR GOUVEIA, 211, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 29054-170						
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Solução fisiológica 0,9% 500ml	FARMACE	UNIDADE	20.000,00	2,55	51.000,00
00002	Solução fisiológica 0,9% 250ml	FARMACE	UNIDADE	8.000,00	2,00	16.000,00
00003	Solução fisiológica 0,9% 100ml	FARMACE	UNIDADE	8.000,00	2,00	16.000,00
00004	Solução Ringer simples 500ml	FARMACE	UNIDADE	10.000,00	2,20	22.000,00
00005	Solução ringer lactato 500ml	FARMACE	UNIDADE	10.000,00	3,22	32.200,00
00006	Solução Glicosada 5% 500ml	FARMACE	UNIDADE	10.000,00	2,49	24.900,00
00007	Solução Glicosada 5% 250ml	FARMACE	UNIDADE	10.000,00	2,28	22.800,00
00010	Água destilada estéril (ABD)10ml	SAMTEC	UNIDADE	20.000,00	0,28	5.600,00
00011	ABD purificado p/ autoclave 1000ml	FRESENIUS	UNIDADE	2.500,00	6,09	15.225,00
Total:						205.725,00

Vencedor(es): R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 33.853.517/0001-82				Email:		Telefone:
Endereço: R ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-340						
Representante: Gedilson Fernandes de Medeiros - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Água destilada estéril (ABD)500ml	FARMACE	UNIDADE	2.000,00	3,34	6.680,00
00009	Água destilada estéril (ABD)250ml	FARMACE	UNIDADE	10.000,00	2,91	29.100,00
Total:						35.780,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN,

A **COMISSÃO**.

Tangará/RN, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: A03BE443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada por meio da **Portaria no003/2022, de 04 de janeiro de 2022**, do Senhor Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal de Tibau do Sul, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tibau do Sul/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:

Ser brasileiro;

Ser residente no município de Tibau do Sul/RN;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação em:

Estar cursando Pedagogia;

Licenciatura em Pedagogia;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN por meio da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN, localizada na Rua Três Poderes, 243 – Centro, 39, Centro, das **8h às 14h, do dia 11/ 01/2022.**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado ou Currículo Lattes (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação (caso possua);

V- Declaração de graduando em Pedagogia (Caso esteja cursando);

VI-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, por meio do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico setibaudosul@yahoo.com.br.

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente exposto na Secretaria Municipal de Educação, **em até 24 horas.**

DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada por meio da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	30 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado na FEMURN e no mural da Secretaria Municipal de Tibau do Sul/RN.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Tibau do Sul/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 28/01/2022.**

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) por meio do correio eletrônico setibaudosul@yahoo.com.br, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tibau do Sul/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada por meio do sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Tibau do Sul/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Tibau do Sul/RN.

Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul /RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, Tibau do Sul, 05 de janeiro de 2022.

ALAYNE FERNANDA DA COSTA GALVÃO –

Membro

ECIÔNE FÉLIX DE LIMA

Membro

KÁTIA JEANNE TEIXEIRA DIAS

Membro

MÁRCIA FERNANDA LOPES DA SILVA

Membro

YZYNYA SILVA REZENDE MACHADO

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados.	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2022.

ALAYNE FERNANDA DA COSTA GALVÃO

Membro

ECIÔNE FÉLIX DE LIMA

Membro

KÁTIA JEANNE TEIXEIRA DIAS

Membro

MÁRCIA FERNANDA LOPES DA SILVA

Membro

YZYNYA SILVA REZENDE MACHADO

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	INSCRIÇÃO Nº
CÓDIGO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrevocavelmente a responsabilidade sobre os mesmos.			
Local Data Assinatura			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO III**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Via da Comissão	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO	
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO:	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Tibau do Sul/RN.	
Tibau do Sul/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO IV**

MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO V****REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**_____
Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no_-

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no _____ para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Tibau do Sul/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Tibau do Sul/RN, de de 2022.

Assinatura do Requerente**Recebido em:** ___/___/___**Assinatura do responsável pelo recebimento:**

<input type="checkbox"/>	Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/>	Indefiro a proposição	
Tibau do Sul/RN, de de 2022. Presidente		

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS****Nome do Candidato:****Nº de Inscrição: Nº do RG:****Cargo pleiteado: Código:****Razões da solicitação:**

Tibau do Sul, RN, ___/___/___

Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO VII**

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dias 11 e 12 de janeiro de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 13 de janeiro de 2022
Interposição de Recursos	Dia 14 de janeiro de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 16 de janeiro de 2022
Interposição de Recursos	Dia 16 de janeiro de 2022
Homologação	Dia 18 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, Tibau do Sul, 05 de janeiro de 2022.

ALAYNE FERNANDA DA COSTA GALVÃO

Membro

ECIÔNE FÉLIX DE LIMA

Membro

KÁTIA JEANNE TEIXEIRA DIAS

Membro

MÁRCIA FERNANDA LOPES DA SILVA

Membro

YZYNYA REZENDE SILVA MACHADO

Membro

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3EEEB9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2021 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 044/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	36.000,00
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:34:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	7537 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	7531 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	72.000,00
Valor Total:	72.000,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	7538 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	24.000,00
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0005
Descrição:	7533 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO SIMILAR, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	69,00 %
Valor Final:	18.600,00
Valor Total:	18.600,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0006
Descrição:	7534 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	17.400,00
Valor Total:	17.400,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0007
Descrição:	7535 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	26.100,00
Valor Total:	26.100,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0008
Descrição:	7539 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	8.700,00
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	05/01/2022 - 08:35:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:0315D4F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2021 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Viçosa
 Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 044/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	36.000,00
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0002

Descrição:	7537 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	7531 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	72.000,00
Valor Total:	72.000,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	7538 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO ÉTICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	60,00 %
Valor Final:	24.000,00
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0005
Descrição:	7533 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO SIMILAR, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	69,00 %
Valor Final:	18.600,00
Valor Total:	18.600,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0006
Descrição:	7534 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	17.400,00
Valor Total:	17.400,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0007
Descrição:	7535 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	26.100,00
Valor Total:	26.100,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL
Item:	0008
Descrição:	7539 - MEDICAMENTOS COMUNS, TIPO GENÉRICO, CONSTANTE NA TABELA RE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA RESERVADA ME/EPP)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30.000,00
Lance Final:	71,00 %
Valor Final:	8.700,00
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 05/01/2022 09:47:51 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T. H. DA COSTA DIAS
Modelo:	CONFORME SOLICITADOS NO EDITAL

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador: AD9F8375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 937/2021**

Lei Municipal nº 937/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Cerro Corá para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 55.826.590,00 (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.274.700,00 (Cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 50.551.890,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	46.376.440,00
Receita Tributária	RS	1.382.500,00
Receita de Contribuições	RS	121.500,00
Receita Patrimonial	RS	54.000,00
Transferências Correntes	RS	44.400.540,00
Outras Receitas Correntes	RS	417.900,00
Receitas de Capital	RS	4.175.450,00
Transferência de Capital	RS	4.175.450,00
Total	RS	50.551.890,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 50.551.890,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	RS	VALOR ESTIMADO
I - PODER LEGISLATIVO	RS	1.710.200,00
Câmara Municipal	RS	1.710.200,00

II - PODER EXECUTIVO	RS	47.441.690,00
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	RS	5.914.376,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	RS	2.141.624,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	RS	15.172.615,00
Fundo Municipal de Saúde	RS	9.952.085,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS	4.034.500,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	RS	5.793.440,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo	RS	3.861.050,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	RS	572.000,00
Total	RS	49.151.890,00
Reserva de Contingência	RS	1.400.000,00
Total Geral	RS	50.551.890,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (Vinte por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal, respeitadas as determinações da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu respectivo orçamento, através de ato normativo próprio, limitado ao percentual constante no art. 7º, inciso I, desta Lei.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Em, 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/S FEVE OF REIRO E 25 DE Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, D DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.			
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/RS
1	Recursos do Exercício Corrente		50.551.890,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		0,00
9	Recursos Condicionados		0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	30.120.400,00
Sub-total			30.120.400,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.014.540,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	350.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	75.000,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	297.500,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.000,00

	Direto na Escola (PDDE)		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	287.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	119.500,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.500,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	922.500,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	104.000,00
Sub-total			10.286.540,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.097.600,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	486.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	20.100,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	400.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	145.000,00
Sub-total			5.149.200,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	1.389.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	218.000,00
Sub-total			1.607.000,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.658.750,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.110.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	244.000,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	200.500,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	3.000,00
Sub-total			3.216.250,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	50.500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	122.000,00
Sub-total			172.500,00
Total			50.551.890,00

Em, 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Mensagem

Lei Municipal nº 937/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Exmº. Senhor Presidente,

Exmºs. Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a nossa Câmara Municipal, a Proposta Orçamentária do Município de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2022, cuja receita líquida está estimada em R\$ 50.551.890,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

NA PREVISÃO DA RECEITA

Iniciamos, demonstrando aos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa a situação econômica financeira do ente público registrada ao longo do ano de 2021, prejudicada pela recessão econômica por causa dos efeitos do Covid 19.

Essa recessão econômica, nem de perto compensada pela criação do AFM/Auxílio Financeiro a Municípios (no decorrer do ano de 2020), trouxe efeitos negativos à vida econômica do ente e da população que levará meses para sua recuperação econômica.

Adentrando a previsão das receitas para o ano de 2022, vimos que ela afetada pelos efeitos da situação econômica demonstrada acima, ainda trará uma variação positiva, porém pouco representativa, quando foram previstos repasses originados da celebração de convênios/contratos de repasse/correlatos com órgãos dos Governos Federal e Estadual, como também pela variação do FUNDEB, através da variação da quantidade de matrículas e do valor per capita; das transferências de recursos do SUS, do FNDE, do FNAS, entre outros.

Já para a definição do valor da previsão do FPM para o ano de 2022, adotamos os valores arrecadados até o mês de junho de 2021, e projetamos a inflação anual que será em torno de 9%.

Já em relação a variação cambial, não achamos que os efeitos do câmbio possam alterar de forma significativa, as receitas municipais.

Em relação as despesas, entendemos que há possibilidade real, dessa influência, já que alguns gastos do ente público são atrelados a essa variação.

Para definição dos outros valores previstos na receita, adotamos aqueles arrecadados até o mês de junho de 2021, quando estimamos incremento para o ano seguinte, no patamar médio de 5 a 10% de variação.

NA FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa orçamentária total com a Reserva de Contingência, foi fixada em R\$ 50.551.890,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), divididos por unidades e sub-unidades orçamentárias, seguindo as proporções da realização da despesa orçamentária registrada até o mês de junho de 2021, com a sua estimativa para o ano seguinte.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais importou em R\$ 21.707.927,00 (Vinte e um milhões, setecentos e sete mil, novecentos e vinte e sete reais), quando nessa rubrica, além de prevista a despesa com salários, estão também as despesas com encargos sociais e outras despesas variáveis.

Já para a Câmara Municipal, serviu de base para definição do seu valor a Emenda Constitucional 58, que ficou limitado a 7% das receitas tributárias e das transferências constitucionais do ano corrente, importando em R\$ 1.710.200,00 (Um milhão, setecentos e dez mil e duzentos reais).

Outras despesas vinculadas, além daquela ao Poder Legislativo, como por exemplo, aquelas voltadas ao ensino, seguiram as determinações legais para sua definição, como veremos a seguir.

Memorial de Cálculo	
Total das Receitas de Impostos e Transferências	28.952.600,00
Despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino	9.854.575,00
Proporção em %	34,03 %

Já em atenção à Emenda Constitucional nº 29, que trata da fixação das despesas para a saúde pública, essas atendem as determinações constitucionais, como veremos abaixo.

Memorial de Cálculo	
Total das Receitas de Impostos e Transferências	27.752.600,00
Despesas com a manutenção e desenvolvimento da Saúde	4.476.885,00
Proporção em %	16,13%

No FUNDEB, a despesa total importou em R\$ 8.014.540,00 (Oito milhões, quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), que se originou do cálculo abaixo.

Para definirmos o valor mínimo nacional por aluno/ano (VAAF) do ano de 2022, que é base de repasses do Fundeb ao ente público, seguimos o valor estimado para o ano de 2021 (R\$ 3.768,22), com o acréscimo estimado médio de 12%, esse próximo a estimativa prevista para o ano corrente.

Memorial de Cálculo da definição do VAAF	
Valor estimado para o ano de 2021	R\$ 3.768,22
Estimativa de aumento de 12%, para o ano de 2022	R\$ 4.220,40

Então, os repasses do Fundeb no ano de 2022, adotando o VAAF acima, será na ordem de R\$ 8.014.540,00 (Oito milhões, quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), conforme memorial abaixo.

Memorial de Cálculo	
Número de Alunos Matriculados (Rede Municipal)	1.899 alunos
Valor per capita estimado	R\$ 4.220,40
Total da Receita do Fundeb	R\$ 8.014.540,00

Já na despesa do FUNDEB, com salários e encargos do pessoal docente (Fundeb 70%), ela foi fixada em R\$ 5.610.178,00 (Cinco milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e oito reais); quando na despesa de manutenção (Fundeb 30%), foi fixado o valor de R\$ 2.404.362,00 (Dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Ainda na educação, foram previstas as transferências de recursos federais e estaduais para o ente, ora através, do PNAE, PNATE, PDDE, PETERN e outros.

Na área da Saúde, além de previstos os convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, programamos as receitas oriundas dos serviços de saúde, do PAB Fixo, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/ACS, da Estratégia Saúde Bucal, da Estratégia Saúde da Família/ESF, da Vigilância em Saúde, da Vigilância Sanitária, do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, da Compensação de Especificidades Regionais, da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, além de outros programas financiados por transferência fundo a fundo.

Na área da Assistência Social foram previstas as despesas dos Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e Adolescente/Jovem/Idoso), Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF/CRAS, Programa Bolsa Família e as despesas com a Proteção Social Especial por meio dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Além destas destacamos também aplicadas a Assistência Comunitária em geral, contempladas com os recursos ordinários desta municipalidade. Entre as demais despesas merecem destaques aquelas destinadas ao Programa de Melhoria Habitacional, a melhoria de unidades sanitárias, implantação do sistema de saneamento Básico, pavimentação de ruas, entre outros.

No que se refere a demonstração ao retos a pagar, e as dívidas fundada e fluante do ente, esclarecemos que o passivo existente ao final do ano anterior está sendo amortizado, tanto no caso da dívida fundada como a fluante, quando a de curto prazo tem previsão de ser quitada ainda esse ano, principalmente a parte referente àquela gerada em nossa administração.

No que temos em relação aos saldos dos créditos adicionais especiais originados do ano de 2020 para o exercício de 2021, esses inexistem, e quanto aos criados nesse ano (2021) e que vigorarão ao ano de 2022, ainda não temos posição concreta da sua existência, tendo em vista faltar mais de três meses ao encerramento do exercício.

São estas as metas para o ano de 2022, através da Proposta Orçamentária do Município e estamos certos de que poderemos contar com o apoio e sensibilidade dos que fazem a conceituada Câmara Municipal, no sentido de aprovar a presente matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		1.710.200	1.710.200	0
	Fiscal	1.710.200	1.710.200	0
02 JUDICIARIA		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.194.800	6.948.552	246.248
	Fiscal	7.194.800	6.948.552	246.248
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.381.500	2.774.500	1.607.000
	Seguridade Social	4.381.500	2.774.500	1.607.000
10 SAÚDE		9.847.085	0	9.847.085
	Seguridade Social	9.847.085	0	9.847.085
12 EDUCAÇÃO		14.360.697	0	14.360.697
	Fiscal	14.360.697	0	14.360.697
13 CULTURA		145.500	135.000	10.500
	Fiscal	145.500	135.000	10.500
14 DIREITO DA CIDADANIA		133.000	133.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	125.000	125.000	0
15 URBANISMO		5.576.440	3.927.812	1.648.628
	Fiscal	5.576.440	3.927.812	1.648.628
16 HABITAÇÃO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
17 SANEAMENTO		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		601.000	202.000	399.000
	Fiscal	601.000	202.000	399.000
20 AGRICULTURA		2.301.300	2.177.676	123.624
	Fiscal	2.301.300	2.177.676	123.624
23 COMERCIO E SERVIÇOS		958.750	498.750	460.000
	Fiscal	958.750	498.750	460.000
26 TRANSPORTE		217.000	197.000	20.000
	Fiscal	217.000	197.000	20.000
27 DESPORTO E LAZER		658.418	277.668	380.750
	Fiscal	658.418	277.668	380.750
28 ENCARGOS ESPECIAIS		796.200	796.200	0
	Fiscal	796.200	796.200	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA			1.710.200	1.710.200	0
		Fiscal	1.710.200	1.710.200	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.514.833	6.543.552	1.971.281
		Fiscal	6.812.833	4.841.552	1.971.281
		Seguridade Social	1.702.000	1.702.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.111.624	1.989.000	122.624
		Fiscal	2.111.624	1.989.000	122.624
124 CONTROLE INTERNO			118.000	118.000	0
		Fiscal	118.000	118.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			7.500	0	7.500
		Fiscal	7.500	0	7.500
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			105.000	55.000	50.000
		Seguridade Social	105.000	55.000	50.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			14.000	0	14.000
		Seguridade Social	14.000	0	14.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			389.500	87.000	302.500
		Seguridade Social	389.500	87.000	302.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.067.000	826.500	1.240.500
		Seguridade Social	2.067.000	826.500	1.240.500
301 ATENÇÃO BÁSICA			8.249.026	0	8.249.026
		Seguridade Social	8.249.026	0	8.249.026
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.222.059	0	1.222.059
		Seguridade Social	1.222.059	0	1.222.059
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			222.100	0	222.100
		Seguridade Social	222.100	0	222.100
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			16.500	0	16.500
		Seguridade Social	16.500	0	16.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			110.700	0	110.700
		Seguridade Social	110.700	0	110.700
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			241.700	0	241.700
		Fiscal	215.000	0	215.000
		Seguridade Social	26.700	0	26.700
334 FOMENTO AO TRABALHO			54.000	54.000	0
		Seguridade Social	54.000	54.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL			7.664.876	0	7.664.876
		Fiscal	7.664.876	0	7.664.876
362 ENSINO MÉDIO			104.000	0	104.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	104.000	0	104.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.331.591	0	3.331.591	
	Fiscal	3.331.591	0	3.331.591	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.155.073	0	1.155.073	
	Fiscal	1.155.073	0	1.155.073	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		25.000	0	25.000	
	Fiscal	25.000	0	25.000	

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		45.000	40.000	5.000
	Fiscal	45.000	40.000	5.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		100.500	95.000	5.500
	Fiscal	100.500	95.000	5.500
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		133.000	133.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	125.000	125.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.613.440	3.086.812	1.526.628
	Fiscal	4.613.440	3.086.812	1.526.628
452 SERVIÇOS URBANOS		963.000	841.000	122.000
	Fiscal	963.000	841.000	122.000
482 HABITAÇÃO URBANA		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		47.000	47.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		554.000	155.000	399.000
	Fiscal	554.000	155.000	399.000
605 ABASTECIMENTO		2.103.629	1.980.005	123.624
	Fiscal	2.103.629	1.980.005	123.624
606 EXTENSÃO RURAL		148.671	148.671	0
	Fiscal	148.671	148.671	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
695 TURISMO		958.750	498.750	460.000
	Fiscal	958.750	498.750	460.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		217.000	197.000	20.000
	Fiscal	217.000	197.000	20.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		658.418	277.668	380.750
	Fiscal	658.418	277.668	380.750
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		796.200	796.200	0
	Fiscal	796.200	796.200	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		1.716.200	1.713.200	3.000
	Fiscal	1.710.200	1.710.200	0
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
0003 Melhoria do Serviço Municipal		8.012.833	5.873.552	2.139.281
	Fiscal	8.012.833	5.873.552	2.139.281
0004 Administração Tributária		2.071.624	1.949.000	122.624
	Fiscal	2.071.624	1.949.000	122.624
0005 Fortalecimento do Turismo		946.000	486.000	460.000
	Fiscal	946.000	486.000	460.000
0013 Assistência Social em Geral		13.119.408	2.582.500	10.536.908
	Fiscal	18.500	18.500	0
	Seguridade Social	13.100.908	2.564.000	10.536.908
0018 Promoção e Extensão Rural		2.290.750	2.167.126	123.624
	Fiscal	2.290.750	2.167.126	123.624
0019 Preservação e Conservação Ambiental		601.000	202.000	399.000
	Fiscal	601.000	202.000	399.000

0020 Assistência Social e Geral		765.000	432.500	332.500
	Seguridade Social	765.000	432.500	332.500
0021 Planejamento Urbano		5.793.440	4.124.812	1.668.628
	Fiscal	5.793.440	4.124.812	1.668.628
0023 Esporte Amador		508.418	267.918	240.500
	Fiscal	508.418	267.918	240.500
0041 Educação Pré-Escolar		3.331.591	0	3.331.591
	Fiscal	3.331.591	0	3.331.591
0042 Ensino Fundamental		9.013.449	0	9.013.449
	Fiscal	9.013.449	0	9.013.449
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde		686.677	0	686.677
	Seguridade Social	686.677	0	686.677
0050 Revitalização Artística e Cultural		295.500	144.750	150.750
	Fiscal	295.500	144.750	150.750
0083 Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental		360.000	0	360.000
	Fiscal	360.000	0	360.000
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		45.000	40.000	5.000
	Fiscal	45.000	40.000	5.000
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte		250.000	9.500	240.500
	Fiscal	250.000	9.500	240.500
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1046 Construção de Academias ao ar livre		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
1050 Aquisição de Veículos		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		100.000	7.500	92.500
	Fiscal	100.000	7.500	92.500
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1085 Construção de Terminal de Informação Turística		230.000	50.000	180.000
	Fiscal	230.000	50.000	180.000
1088 Construção do Mercado de Artesanato		245.000	15.000	230.000
	Fiscal	245.000	15.000	230.000
1105 Perfuração de Poços Tubulares		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
1148 Construção de Abrigos Rodoviários		22.000	2.000	20.000
	Fiscal	22.000	2.000	20.000
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		85.000	30.000	55.000
	Fiscal	85.000	30.000	55.000
1169 Construção de reservatórios d'água		395.000	95.000	300.000
	Fiscal	395.000	95.000	300.000
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo		6.400	6.400	0
	Fiscal	6.400	6.400	0
1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais		1.000.000	250.000	750.000
	Fiscal	1.000.000	250.000	750.000
1189 Construção da Destinação Final de Lixo		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1190 Aquisição de Imóveis		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
1207 Construção de um Centro Administrativo		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos		150.000	9.750	140.250
	Fiscal	150.000	9.750	140.250
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos		195.000	0	195.000
	Seguridade Social	195.000	0	195.000
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS		315.000	0	315.000

	Seguridade Social	315.000	0	315.000
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária		4.500	0	4.500
	Seguridade Social	4.500	0	4.500
1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional		4.200	0	4.200
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
1426 Construção de Unidades Sanitárias		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		165.000	62.500	102.500
	Seguridade Social	165.000	62.500	102.500
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social		200.000	1.000	199.000
	Seguridade Social	200.000	1.000	199.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1432 Instalação das Unidades da Assistência Social		60.000	20.000	40.000
	Seguridade Social	60.000	20.000	40.000
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		65.000	5.000	60.000
	Seguridade Social	65.000	5.000	60.000
1434 Aquisição de Imóveis		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		1.610.200	1.610.200	0
	Fiscal	1.610.200	1.610.200	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional		22.500	0	22.500
	Seguridade Social	22.500	0	22.500
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		2.225.176	2.101.552	123.624
	Fiscal	2.225.176	2.101.552	123.624
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		2.056.624	1.934.000	122.624
	Fiscal	2.056.624	1.934.000	122.624
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.847.657	0	1.847.657
	Fiscal	1.847.657	0	1.847.657
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%		3.634.113	0	3.634.113
	Fiscal	3.634.113	0	3.634.113
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		1.681.763	0	1.681.763
	Fiscal	1.681.763	0	1.681.763
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%		355.272	0	355.272
	Fiscal	355.272	0	355.272
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		1.350.000	0	1.350.000
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
2025 Promoção de Eventos Culturais		25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.000	25.000	0

2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		24.500	24.500	0
	Seguridade Social	24.500	24.500	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura		15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.851.508	0	3.851.508
	Seguridade Social	3.851.508	0	3.851.508
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais		4.600	4.600	0
	Fiscal	4.600	4.600	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		133.100	0	133.100
	Seguridade Social	133.100	0	133.100
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades		239.800	0	239.800
	Seguridade Social	239.800	0	239.800
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"		1.470.300	0	1.470.300
	Seguridade Social	1.470.300	0	1.470.300
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"		1.050.000	0	1.050.000
	Seguridade Social	1.050.000	0	1.050.000
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias		110.700	0	110.700
	Seguridade Social	110.700	0	110.700
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"		220.800	0	220.800
	Seguridade Social	220.800	0	220.800
2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		2.635.686	2.511.558	124.128
	Fiscal	2.635.686	2.511.558	124.128
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		1.946.329	1.822.705	123.624
	Fiscal	1.946.329	1.822.705	123.624
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		11.450	11.450	0
	Fiscal	11.450	11.450	0

2108 Criação de Rotas Turísticas		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		65.000	32.500	32.500
	Seguridade Social	65.000	32.500	32.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"		193.500	0	193.500
	Seguridade Social	193.500	0	193.500
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS		64.000	0	64.000
	Seguridade Social	64.000	0	64.000
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"		18.500	18.500	0
	Fiscal	18.500	18.500	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		24.000	20.000	4.000
	Fiscal	24.000	20.000	4.000
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%		1.573.764	0	1.573.764
	Fiscal	1.573.764	0	1.573.764
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		518.327	0	518.327
	Fiscal	518.327	0	518.327
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%		726.301	0	726.301
	Fiscal	726.301	0	726.301
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN		240.000	0	240.000
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
2216 Promoção de Concurso Público		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		444.200	444.200	0
	Fiscal	444.200	444.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		352.000	352.000	0
	Fiscal	352.000	352.000	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil		597.500	0	597.500
	Fiscal	597.500	0	597.500
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil		60.000	0	60.000

	Fiscal	60.000	0	60.000
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil		495.000	0	495.000
	Fiscal	495.000	0	495.000
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA		9.500	0	9.500
	Fiscal	9.500	0	9.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE		297.500	0	297.500
	Fiscal	297.500	0	297.500
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		104.000	0	104.000
	Fiscal	104.000	0	104.000
2242 Formação e Aprimoramento Profissional		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2243 Investimento em Comunicação Social		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura		8.500	3.000	5.500
	Fiscal	8.500	3.000	5.500
2245 Promoção de Eventos Esportivos		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2246 Apoio ao Atleta local		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”		117.000	0	117.000
	Seguridade Social	117.000	0	117.000
2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		1.364.000	1.364.000	0
	Seguridade Social	1.364.000	1.364.000	0
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural		100.000	50.000	50.000
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2259 Implantação do Programa Informatiza APS		64.000	0	64.000
	Seguridade Social	64.000	0	64.000
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2261 Implantar e Implementar o Programa “Tenho Nome e Sobrenome”		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil		18.000	18.000	0
	Seguridade Social	18.000	18.000	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do “Peixe”		70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		120.000	0	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		24.000	12.000	12.000
	Seguridade Social	24.000	12.000	12.000
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		672.000	600.000	72.000
	Seguridade Social	672.000	600.000	72.000
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social		6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização		142.000	20.000	122.000
	Fiscal	142.000	20.000	122.000
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		6.400	6.400	0
	Fiscal	6.400	6.400	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos		18.500	18.500	0
	Fiscal	18.500	18.500	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens		12.400	12.400	0
	Fiscal	12.400	12.400	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana		278.259	0	278.259
	Seguridade Social	278.259	0	278.259
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira		61.835	61.835	0
	Fiscal	61.835	61.835	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município		30.918	30.918	0
	Fiscal	30.918	30.918	0
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)		30.918	30.918	0
	Fiscal	30.918	30.918	0

2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório		30.918	30.918	0
	Fiscal	30.918	30.918	0
2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipueiras		30.918	30.918	0
	Fiscal	30.918	30.918	0
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó		30.918	30.918	0
	Fiscal	30.918	30.918	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)		30.918	30.918	0
	Fiscal	30.918	30.918	0
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueiras		30.918	0	30.918
	Seguridade Social	30.918	0	30.918
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2305 Implantação de programa de acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E ACAO.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	1.710.200	1.710.200	0	
1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	100.000	100.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	1.610.200	1.610.200	0	
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	5.914.376	5.790.752	123.624	
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	210.000	210.000	0	
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	250.000	250.000	0	
1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	220.000	0	
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0	
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.000	0	
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	2.225.176	2.101.552	123.624	
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	30.000	30.000	0	
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	15.000	15.000	0	
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.650.000	1.650.000	0	
2216 Promoção de Concurso Público	180.000	180.000	0	
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	15.000	15.000	0	
2218 Recolhimento do PASEP corrente	125.000	125.000	0	
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	444.200	444.200	0	
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	352.000	352.000	0	
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	110.000	110.000	0	
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	65.000	65.000	0	
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	2.141.624	2.019.000	122.624	
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	15.000	15.000	0	
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000	40.000	0	
1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação	30.000	30.000	0	
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	2.056.624	1.934.000	122.624	
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	15.172.615	420.668	14.751.947	
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	360.000	0	360.000	

1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	48.000	48.000	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	45.000	40.000	5.000
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	9.500	240.500
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	65.000	0	65.000
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	145.000	0	145.000
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.500	3.500	0
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	150.000	9.750	140.250
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	15.000	15.000	0
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	215.000	0	215.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.847.657	0	1.847.657
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	3.634.113	0	3.634.113
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.681.763	0	1.681.763
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	355.272	0	355.272
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.350.000	0	1.350.000
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	52.000	0	52.000
2025 Promoção de Eventos Culturais	25.000	25.000	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	45.000	0	45.000
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.500	0	7.500
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	15.500	15.500	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	52.500	0	52.500
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	45.000	45.000	0
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.573.764	0	1.573.764
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	518.327	0	518.327
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	726.301	0	726.301
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	65.000	0	65.000
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	597.500	0	597.500
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	60.000	0	60.000
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	495.000	0	495.000
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	42.000	0	42.000
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000	0	14.000
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	12.000	0	12.000
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	9.500	0	9.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	297.500	0	297.500
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	8.000	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	104.000	0	104.000
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.000	0	5.000
2243 Investimento em Comunicação Social	5.000	0	5.000
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	8.500	3.000	5.500
2245 Promoção de Eventos Esportivos	22.500	22.500	0
2246 Apoio ao Atleta local	120.000	120.000	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.918	30.918	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	25.000	25.000	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	25.000	0	25.000
02.005 Fundo Municipal de Saúde	9.952.085	0	9.952.085
1046 Construção de Academias ao ar livre	225.000	0	225.000
1050 Aquisição de Veículos	65.000	0	65.000
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	45.000	0	45.000
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	85.000	0	85.000
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	40.000	0	40.000
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.000	0	25.000
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	195.000	0	195.000
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	315.000	0	315.000
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	0	150.000
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	4.500	0	4.500
1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.200	0	4.200
1426 Construção de Unidades Sanitárias	105.000	0	105.000
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	22.500	0	22.500

2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000	0	180.000
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	45.000	0	45.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.851.508	0	3.851.508
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	133.100	0	133.100
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	85.000	0	85.000
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	239.800	0	239.800
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	0	12.000
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.470.300	0	1.470.300
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.050.000	0	1.050.000
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	110.700	0	110.700
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	220.800	0	220.800
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	24.000	0	24.000
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	193.500	0	193.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	64.000	0	64.000
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	240.000	0	240.000
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	22.000	0	22.000
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	90.000	0	90.000
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	117.000	0	117.000
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	18.000	0	18.000
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	11.000	0	11.000
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	65.000	0	65.000
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	0	5.000
2259 Implantação do Programa Informatiza APS	64.000	0	64.000
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	278.259	0	278.259
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueiras	30.918	0	30.918
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	25.000	0	25.000
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	25.000	0	25.000
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	4.034.500	2.427.500	1.607.000
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.000	0	6.000
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	165.000	62.500	102.500
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	200.000	1.000	199.000
1432 Instalação das Unidades da Assistência Social	60.000	20.000	40.000
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	5.000	60.000
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.000	3.000	0
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	5.000	0	5.000
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.500	24.500	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas	300.000	0	300.000
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	200.000	0	200.000
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	65.000	32.500	32.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	300.000	0	300.000
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.364.000	1.364.000	0
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	100.000	50.000	50.000
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.000	5.000	0
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.000	0	3.000
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.000	15.000	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.000	18.000	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.000	12.000	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	70.000	70.000	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	120.000	0	120.000
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	24.000	12.000	12.000
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.000	0	30.000
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	72.000	0	72.000
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	672.000	600.000	72.000
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.000	10.000	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.000	3.000	3.000
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	6.000	6.000	0

2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	15.000	15.000	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.000	24.000	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.000	30.000	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	25.000	25.000	0
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	5.793.440	4.124.812	1.668.628
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	7.500	92.500
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000	0	450.000
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	2.000	20.000
1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais	1.000.000	250.000	750.000
1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	50.000	100.000
1190 Aquisição de Imóveis	110.000	110.000	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística	40.000	40.000	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.635.686	2.511.558	124.128
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	150.000	150.000	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	620.000	620.000	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	15.000	15.000	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	142.000	20.000	122.000
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000	51.000	0
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	180.000	180.000	0
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	30.918	30.918	0
2296 Pavimentação em papalepépedos na comunidade rural Ipeiras	30.918	30.918	0
2297 Pavimentação em Paralelepépedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	30.918	30.918	0
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	3.861.050	2.878.426	982.624
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	80.000	30.000	50.000
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500	0
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	18.000	18.000	0
1085 Construção de Terminal de Informação Turística	230.000	50.000	180.000
1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	15.000	230.000
1105 Perfuração de Poços Tubulares	50.000	10.000	40.000
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	42.000	42.000	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	85.000	30.000	55.000
1169 Construção de reservatórios d'água	395.000	95.000	300.000
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.400	6.400	0
1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio	120.000	120.000	0
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	65.000	65.000	0
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.500	3.500	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	3.800	3.800	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.600	4.600	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.946.329	1.822.705	123.624
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	160.000	160.000	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.000	30.000	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	11.450	11.450	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.800	4.800	0
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	32.000	32.000	0
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	18.500	18.500	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.000	15.000	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	24.000	20.000	4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	38.000	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.400	6.400	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	18.500	18.500	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	12.400	12.400	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.000	15.000	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.200	5.200	0
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	61.835	61.835	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	30.918	30.918	0

2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	30.918	30.918	0
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	25.000	25.000	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	25.000	25.000	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	572.000	572.000	0
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	100.000	100.000	0
1434 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.000	4.000	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	4.000	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	100.000	100.000	0
2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)	300.000	300.000	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.000	20.000	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	6.000	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.000	4.000	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.000	4.000	0
02.099 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
1001 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
Total:	50.551.890	21.343.358	29.208.532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		38.064.447	15.800.133	22.264.314
	Fiscal	26.563.080	13.062.633	13.500.447
	Seguridade Social	11.501.367	2.737.500	8.763.867
4 Despesas de Capital		11.087.443	4.143.225	6.944.218
	Fiscal	8.030.225	3.881.225	4.149.000
	Seguridade Social	3.057.218	262.000	2.795.218
9 Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		518.200	318.200	200.000
	Fiscal	192.700	192.700	0
	Seguridade Social	325.500	125.500	200.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		265.000	25.000	240.000
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.343.690	19.575.158	28.768.532
	Fiscal	34.350.605	16.701.158	17.649.447
	Seguridade Social	13.993.085	2.874.000	11.119.085
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.763.983	934.183	1.829.800
	Fiscal	1.750.183	771.683	978.500
	Seguridade Social	1.013.800	162.500	851.300
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0

11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.986.044	3.488.044	8.498.000
	Fiscal	9.483.559	3.066.044	6.417.515
	Seguridade Social	2.502.485	422.000	2.080.485
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.472.699	3.234.863	2.237.836
	Fiscal	4.506.399	2.964.863	1.541.536
	Seguridade Social	966.300	270.000	696.300
14 DIÁRIAS - CIVIL		376.300	104.500	271.800
	Fiscal	268.500	71.000	197.500
	Seguridade Social	107.800	33.500	74.300
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		374.100	5.000	369.100
	Seguridade Social	374.100	5.000	369.100
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		203.500	0	203.500
	Fiscal	203.500	0	203.500
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.583.758	1.285.226	2.298.532
	Fiscal	2.264.367	1.092.726	1.171.641
	Seguridade Social	1.319.391	192.500	1.126.891
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		166.000	119.500	46.500
	Fiscal	86.000	64.500	21.500
	Seguridade Social	80.000	55.000	25.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		983.200	538.950	444.250
	Fiscal	299.700	151.200	148.500
	Seguridade Social	683.500	387.750	295.750
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		193.000	35.000	158.000
	Fiscal	33.000	30.000	3.000
	Seguridade Social	160.000	5.000	155.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		312.500	120.000	192.500
	Fiscal	311.000	120.000	191.000
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.411.924	472.500	939.424
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	756.874	361.500	395.374
	Seguridade Social	655.050	111.000	544.050
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.295.771	3.618.265	1.677.506
	Fiscal	4.100.721	3.426.765	673.956
	Seguridade Social	1.195.050	191.500	1.003.550
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.041.726	369.302	672.424
	Fiscal	711.926	302.052	409.874
	Seguridade Social	329.800	67.250	262.550
41 CONTRIBUIÇÕES		448.700	248.700	200.000
	Fiscal	184.700	184.700	0
	Seguridade Social	264.000	64.000	200.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		71.500	71.500	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	61.500	61.500	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		742.600	511.100	231.500
	Fiscal	79.600	79.600	0
	Seguridade Social	663.000	431.500	231.500
49 AUXÍLIO TRANSPORTE		202.000	2.000	200.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.092.957	1.324.957	4.768.000
	Fiscal	4.829.457	1.219.457	3.610.000
	Seguridade Social	1.263.500	105.500	1.158.000

52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.437.495	880.568	1.556.927
	Fiscal	1.145.818	769.818	376.000
	Seguridade Social	1.291.677	110.750	1.180.927
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		265.000	25.000	240.000
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.594.200	1.594.200	0
	Fiscal	1.594.200	1.594.200	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		284.300	42.000	242.300
	Fiscal	215.000	24.000	191.000
	Seguridade Social	69.300	18.000	51.300
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.745.033	560.000	1.185.033
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	962.301	311.250	651.051
	Seguridade Social	782.732	248.750	533.982
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		435.300	45.500	389.800
	Fiscal	201.000	37.500	163.500
	Seguridade Social	234.300	8.000	226.300
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		267.800	22.000	245.800
	Fiscal	205.500	11.000	194.500
	Seguridade Social	62.300	11.000	51.300
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Despesa				
3 Despesas Correntes		38.064.447	15.800.133	22.264.314
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.753.527	7.833.090	13.920.437
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.753.527	7.833.090	13.920.437
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.763.983	934.183	1.829.800
	Fiscal	1.750.183	771.683	978.500
	Seguridade Social	1.013.800	162.500	851.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.986.044	3.488.044	8.498.000
	Fiscal	9.483.559	3.066.044	6.417.515
	Seguridade Social	2.502.485	422.000	2.080.485
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.472.699	3.234.863	2.237.836
	Fiscal	4.506.399	2.964.863	1.541.536
	Seguridade Social	966.300	270.000	696.300
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		374.100	5.000	369.100
	Seguridade Social	374.100	5.000	369.100
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		279.300	37.000	242.300
	Fiscal	210.000	19.000	191.000
	Seguridade Social	69.300	18.000	51.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		609.601	112.000	497.601
	Fiscal	341.301	101.000	240.301
	Seguridade Social	268.300	11.000	257.300
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		267.800	22.000	245.800
	Fiscal	205.500	11.000	194.500
	Seguridade Social	62.300	11.000	51.300
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.280.920	7.937.043	8.343.877
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		518.200	318.200	200.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		446.700	246.700	200.000
	Fiscal	182.700	182.700	0
	Seguridade Social	264.000	64.000	200.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		71.500	71.500	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	61.500	61.500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		265.000	25.000	240.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		265.000	25.000	240.000
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		25.000	25.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.472.720	7.568.843	7.903.877
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		376.300	104.500	271.800
	Fiscal	268.500	71.000	197.500
	Seguridade Social	107.800	33.500	74.300
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		203.500	0	203.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	203.500	0	203.500
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.410.017	1.270.226	2.139.791
	Fiscal	2.247.367	1.077.726	1.169.641
	Seguridade Social	1.162.650	192.500	970.150
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		166.000	119.500	46.500
	Fiscal	86.000	64.500	21.500
	Seguridade Social	80.000	55.000	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		983.200	538.950	444.250
	Fiscal	299.700	151.200	148.500
	Seguridade Social	683.500	387.750	295.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		193.000	35.000	158.000
	Fiscal	33.000	30.000	3.000
	Seguridade Social	160.000	5.000	155.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		312.500	120.000	192.500
	Fiscal	311.000	120.000	191.000
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.401.924	463.500	938.424
	Fiscal	746.874	352.500	394.374
	Seguridade Social	655.050	111.000	544.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.912.771	3.500.265	1.412.506
	Fiscal	3.957.721	3.308.765	648.956
	Seguridade Social	955.050	191.500	763.550
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.041.726	369.302	672.424
	Fiscal	711.926	302.052	409.874
	Seguridade Social	329.800	67.250	262.550
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		113.000	113.000	0

	Fiscal	113.000	113.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		742.600	511.100	231.500
	Fiscal	79.600	79.600	0
	Seguridade Social	663.000	431.500	231.500
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		202.000	2.000	200.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		854.382	361.500	492.882
	Fiscal	415.250	139.500	275.750
	Seguridade Social	439.132	222.000	217.132
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		435.300	45.500	389.800
	Fiscal	201.000	37.500	163.500
	Seguridade Social	234.300	8.000	226.300
4 Despesas de Capital		11.087.443	4.143.225	6.944.218
4.4 INVESTIMENTO		9.353.243	2.409.025	6.944.218
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.353.243	2.409.025	6.944.218
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		173.741	15.000	158.741
	Fiscal	17.000	15.000	2.000
Seguridade Social		156.741	0	156.741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		358.000	93.000	265.000
	Fiscal	118.000	93.000	25.000
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.092.957	1.324.957	4.768.000
	Fiscal	4.829.457	1.219.457	3.610.000
	Seguridade Social	1.263.500	105.500	1.158.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.437.495	880.568	1.556.927
	Fiscal	1.145.818	769.818	376.000
	Seguridade Social	1.291.677	110.750	1.180.927
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		281.050	86.500	194.550
	Fiscal	205.750	70.750	135.000
	Seguridade Social	75.300	15.750	59.550
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		140.000	140.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.594.200	1.594.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.594.200	1.594.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.594.200	1.594.200	0
	Fiscal	1.594.200	1.594.200	0
9 Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Orgão	Unidade Orçamentária	Total		

Poder Legislativo		100.000
	01 Câmara Municipal	100.000
	01.001 Câmara Municipal	100.000
Poder Executivo		9.253.243
	02 Prefeitura de Cerro Corá	9.253.243
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	719.000
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	90.000
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	1.951.750
	02.005 Fundo Municipal de Saúde	2.272.618
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	643.600
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	1.966.754
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.498.521
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	111.000
Total		9.353.243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Unidade	Ação			
0001 Processo Legislativo	01.001 Câmara Municipal		1.716.200	1.713.200	3.000
		1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	1.710.200	1.710.200	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	100.000	100.000	0
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		1.610.200	1.610.200	0
		2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.000	3.000	3.000
0003 Melhoria do Serviço Municipal			6.000	3.000	3.000
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		8.012.833	5.873.552	2.139.281
		1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	5.914.376	5.790.752	123.624
		1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	210.000	210.000	0
		1207 Construção de um Centro Administrativo	250.000	250.000	0
		1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	220.000	220.000	0
		1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	8.000	8.000	0
		2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	2.225.176	2.101.552	123.624
		2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	30.000	30.000	0
		2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	15.000	15.000	0
		2216 Promoção de Concurso Público	1.650.000	1.650.000	0
		2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	180.000	180.000	0
		2218 Recolhimento do PASEP corrente	15.000	15.000	0
		2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	125.000	125.000	0
		2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	444.200	444.200	0
		2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
		2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	110.000	110.000	0
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		65.000	65.000	0
		1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000	70.000	0
		1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação	40.000	40.000	0
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		30.000	30.000	0
		2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	2.023.657	8.000	2.015.657
		2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	1.847.657	0	1.847.657
		2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	7.500	0	7.500
		2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	12.000	0	12.000
		2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	9.500	0	9.500
			8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	104.000	0	104.000
		2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.000	0	5.000
		2243 Investimento em Comunicação Social	5.000	0	5.000
		2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	25.000	0	25.000

	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		4.800	4.800	0
		2108 Criação de Rotas Turísticas	4.800	4.800	0
0004	Administração Tributária		2.071.624	1.949.000	122.624
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		2.071.624	1.949.000	122.624
		1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	15.000	15.000	0
		2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	2.056.624	1.934.000	122.624
0005	Fortalecimento do Turismo		946.000	486.000	460.000
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		946.000	486.000	460.000
		1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	80.000	30.000	50.000
		1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500	0
		1085 Construção de Terminal de Informação Turística	230.000	50.000	180.000
		1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	15.000	230.000
		1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.400	6.400	0
		1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio	120.000	120.000	0
		2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	65.000	65.000	0
		2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.500	3.500	0
		2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.600	4.600	0
		2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	160.000	160.000	0
		2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.000	30.000	0
0013	Assistência Social em Geral		13.119.408	2.582.500	10.536.908
	02.005 Fundo Municipal de Saúde		9.265.408	0	9.265.408
		1046 Construção de Academias ao ar livre	225.000	0	225.000
		1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	45.000	0	45.000
		1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	85.000	0	85.000
		1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	40.000	0	40.000
		1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.000	0	25.000
		1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	195.000	0	195.000
		1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	315.000	0	315.000
		1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	0	150.000
		1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	4.500	0	4.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.200	0	4.200
		1426 Construção de Unidades Sanitárias	105.000	0	105.000
		2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000	0	180.000
		2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	45.000	0	45.000
		2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.851.508	0	3.851.508
		2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	133.100	0	133.100
		2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	85.000	0	85.000
		2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	239.800	0	239.800
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	0	12.000
		2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.470.300	0	1.470.300
		2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.050.000	0	1.050.000
		2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	110.700	0	110.700
		2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	220.800	0	220.800
		2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	24.000	0	24.000
		2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	193.500	0	193.500
		2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	64.000	0	64.000
		2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	22.000	0	22.000
		2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	90.000	0	90.000
		2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	117.000	0	117.000
		2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	18.000	0	18.000
		2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	11.000	0	11.000
		2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	65.000	0	65.000
		2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	0	5.000
		2259 Implantação do Programa Informatiza APS	64.000	0	64.000

02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		3.663.500	2.392.000	1.271.500
	1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.000	0	6.000
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	165.000	62.500	102.500
	1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	200.000	1.000	199.000
	1432 Instalação das Unidades da Assistência Social	60.000	20.000	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	5.000	60.000
		1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.000	3.000	0
		2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	5.000	0	5.000
		2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.500	24.500	0
		2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	200.000	0	200.000
		2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	300.000	0	300.000
		2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.364.000	1.364.000	0
		2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	100.000	50.000	50.000
		2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.000	5.000	0
		2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.000	0	3.000
		2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.000	15.000	0
		2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.000	18.000	0
		2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.000	12.000	0
		2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	70.000	70.000	0
		2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	120.000	0	120.000
		2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	24.000	12.000	12.000
		2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.000	0	30.000
		2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	72.000	0	72.000
		2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	672.000	600.000	72.000
		2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.000	10.000	0
		2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	6.000	6.000	0
		2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsirir"	15.000	15.000	0
		2276 Implantar e Implementar o Programa "Incluam-me como Cidadão"	24.000	24.000	0
		2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.000	30.000	0
		2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	25.000	25.000	0
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			18.500	18.500	0
		2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	18.500	18.500	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social			172.000	172.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	100.000	100.000	0
		1434 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
		2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.000	4.000	0
		2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	4.000	0
		2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.000	20.000	0
		2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	6.000	0
		2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.000	4.000	0
		2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.000	4.000	0
0018 Promoção e Extensão Rural			2.290.750	2.167.126	123.624
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		2.290.750	2.167.126	123.624
		1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	18.000	18.000	0
		1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	42.000	42.000	0
		2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	3.800	3.800	0
		2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.946.329	1.822.705	123.624
		2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	11.450	11.450	0
		2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	18.500	18.500	0
		2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	38.000	0

		2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.400	6.400	0
		2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	12.400	12.400	0
		2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.000	15.000	0
		2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.200	5.200	0
		2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	61.835	61.835	0
		2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	30.918	30.918	0
		2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	30.918	30.918	0
		2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	25.000	25.000	0
		2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	25.000	25.000	0
0019	Preservação e Conservação Ambiental		601.000	202.000	399.000
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		601.000	202.000	399.000
		1105 Perfuração de Poços Tubulares	50.000	10.000	40.000
		1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	85.000	30.000	55.000
		1169 Construção de reservatórios d'água	395.000	95.000	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	32.000	32.000	0
		2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.000	15.000	0
		2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	24.000	20.000	4.000
0020	Assistência Social e Geral		765.000	432.500	332.500
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		365.000	32.500	332.500
		2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas	300.000	0	300.000
		2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	65.000	32.500	32.500
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		400.000	400.000	0
		2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	100.000	100.000	0
		2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)	300.000	300.000	0
0021	Planejamento Urbano		5.793.440	4.124.812	1.668.628
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		5.793.440	4.124.812	1.668.628
		1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	7.500	92.500
		1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
		1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000	0	450.000
		1148 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	2.000	20.000
		1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais	1.000.000	250.000	750.000
		1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	50.000	100.000
		1190 Aquisição de Imóveis	110.000	110.000	0
		1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	15.000	15.000	0
		1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística	40.000	40.000	0
		2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.635.686	2.511.558	124.128
		2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	150.000	150.000	0
		2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	620.000	620.000	0
		2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	15.000	15.000	0
		2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	142.000	20.000	122.000
		2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000	51.000	0
		2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	180.000	180.000	0
		2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	30.918	30.918	0
		2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipeúras	30.918	30.918	0
		2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	30.918	30.918	0
0023	Esporte Amador		508.418	267.918	240.500
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		508.418	267.918	240.500
		1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	9.500	240.500
		1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	45.000	45.000	0
		2245 Promoção de Eventos Esportivos	22.500	22.500	0

		2246 Apoio ao Atleta local 2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	120.000 30.918	120.000 30.918	0 0
		2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	25.000	25.000	0
0041 Educação Pré-Escolar			3.331.591	0	3.331.591
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		3.331.591	0	3.331.591
		2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	45.000	0	45.000
		2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.573.764	0	1.573.764
		2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	518.327	0	518.327
		2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	597.500	0	597.500
		2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	60.000	0	60.000
		2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	495.000	0	495.000
		2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	42.000	0	42.000
0042 Ensino Fundamental			9.013.449	0	9.013.449
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		9.013.449	0	9.013.449
		1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	360.000	0	360.000
		1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	65.000	0	65.000
		1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	145.000	0	145.000
		2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	215.000	0	215.000
		2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	3.634.113	0	3.634.113
		2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.681.763	0	1.681.763
		2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	355.272	0	355.272
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.350.000	0	1.350.000
		2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	52.000	0	52.000
		2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	52.500	0	52.500
		2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	726.301	0	726.301
		2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	65.000	0	65.000
		2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000	0	14.000
		2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	297.500	0	297.500
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde			686.677	0	686.677
	02.005 Fundo Municipal de Saúde		686.677	0	686.677
		1050 Aquisição de Veículos	65.000	0	65.000
		2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	22.500	0	22.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	240.000	0	240.000	
		2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santina	278.259	0	278.259	
		2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeiras	30.918	0	30.918	
		2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	25.000	0	25.000	
		2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	25.000	0	25.000	
0050 Revitalização Artística e Cultural			295.500	144.750	150.750	
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		295.500	144.750	150.750	
		1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	48.000	48.000	0	
		1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	45.000	40.000	5.000	
		1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.500	3.500	0	
		1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	150.000	9.750	140.250	
		2025 Promoção de Eventos Culturais	25.000	25.000	0	
		2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	15.500	15.500	0	
		2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	8.500	3.000	5.500	
0083 Reserva de Contingência			1.400.000	1.400.000	0	
	02.099 Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0	
		1001 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0	
Total			50.551.890	21.343.358	29.208.532	

Fiscal:	35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:	14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.710.200	1.710.200	0
	Fiscal	1.710.200	1.710.200	0
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		5.914.376	5.790.752	123.624
	Fiscal	5.914.376	5.790.752	123.624
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		2.141.624	2.019.000	122.624
	Fiscal	2.141.624	2.019.000	122.624
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		15.172.615	420.668	14.751.947
	Fiscal	15.172.615	420.668	14.751.947
02.005 Fundo Municipal de Saúde		9.952.085	0	9.952.085
	Seguridade Social	9.952.085	0	9.952.085
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		4.034.500	2.427.500	1.607.000
	Seguridade Social	4.034.500	2.427.500	1.607.000
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		5.793.440	4.124.812	1.668.628
	Fiscal	5.793.440	4.124.812	1.668.628
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		3.861.050	2.878.426	982.624
	Fiscal	3.861.050	2.878.426	982.624
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		572.000	572.000	0
	Seguridade Social	572.000	572.000	0
02.099 Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Órgão				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		1.710.200	1.710.200	0
	Fiscal	1.710.200	1.710.200	0
02 - Prefeitura de Cerro Corá		48.841.690	19.633.158	29.208.532
	Fiscal	34.283.105	16.633.658	17.649.447
	Seguridade Social	14.558.585	2.999.500	11.559.085
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	01Câmara Municipal		1.710.200	1.710.200	0
		Fiscal	1.710.200	1.710.200	0
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	02Prefeitura de Cerro Corá		48.841.690	19.633.158	29.208.532
		Fiscal	5.914.376	5.790.752	123.624
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação			2.141.624	2.019.000	122.624
		Fiscal	2.141.624	2.019.000	122.624
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			15.172.615	420.668	14.751.947
		Fiscal	15.172.615	420.668	14.751.947
02.005 Fundo Municipal de Saúde			9.952.085	0	9.952.085
		Seguridade Social	9.952.085	0	9.952.085
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social			4.034.500	2.427.500	1.607.000
		Seguridade Social	4.034.500	2.427.500	1.607.000

		Seguridade Social	4.034.500	2.427.500	1.607.000
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas			5.793.440	4.124.812	1.668.628
		Fiscal	5.793.440	4.124.812	1.668.628
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			3.861.050	2.878.426	982.624
		Fiscal	3.861.050	2.878.426	982.624
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social			572.000	572.000	0
		Seguridade Social	572.000	572.000	0
02.099 Reserva de Contingência			1.400.000	1.400.000	0
		Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total			50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:			35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:			14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	38.064.447	15.800.133	22.264.314	
01.001 - Câmara Municipal	1.607.200	1.607.200	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.607.200	1.607.200	0	
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	4.404.176	4.280.552	123.624	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.280.552	4.280.552	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	60.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	1.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	0	12.624	
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.251.624	1.129.000	122.624	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.129.000	1.129.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	60.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	0	12.624	
02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	13.220.865	340.418	12.880.447	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	340.418	340.418	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.640.907	0	3.640.907	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.334.362	0	2.334.362	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	5.610.178	0	5.610.178	
Profissionais da Educação Básica - 70% 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	10.000	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	0	35.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	96.000	0	96.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	245.000	0	245.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.000	0	69.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	239.500	0	239.500	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.000	0	9.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	287.000	0	287.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	119.500	0	119.500	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.500	0	45.500	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	30.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.000	0	104.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	5.500	
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	7.679.467	0	7.679.467	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.699.767	0	3.699.767	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.945.600	0	3.945.600	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	14.000	0	14.000	
Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.100	0	20.100	
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.390.900	2.306.500	1.084.400	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.306.500	2.306.500	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.084.400	0	1.084.400	

02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	3.716.686	3.470.558	246.128
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.470.558	3.470.558	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	60.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500	0	50.500
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.628	0	12.628
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	122.000	0	122.000
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	2.362.529	2.234.905	127.624
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.234.905	2.234.905	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	64.000	0	64.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	1.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	0	12.624	
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	431.000	431.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	431.000	431.000	0	
4 Despesas de Capital	11.087.443	4.143.225	6.944.218	
01.001 - Câmara Municipal	103.000	103.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	103.000	103.000	0	
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	1.510.200	1.510.200	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.200	1.510.200	0	
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	890.000	890.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	890.000	890.000	0	
02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	1.951.750	80.250	1.871.500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.250	80.250	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	438.250	0	438.250	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000	0	70.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	5.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.000	0	9.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	0	6.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	58.000	0	58.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	7.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	892.500	0	892.500	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	380.750	0	380.750	
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	2.272.618	0	2.272.618	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	998.118	0	998.118	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.000	0	152.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	472.500	0	472.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	400.000	0	400.000	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	145.000	0	145.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	35.000	
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	643.600	121.000	522.600	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	121.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.600	0	304.600	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	218.000	0	218.000	
02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	2.076.754	654.254	1.422.500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	654.254	654.254	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	822.500	0	822.500	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000	0	600.000	
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.498.521	643.521	855.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	643.521	643.521	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	380.000	0	380.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	475.000	0	475.000	

02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	141.000	141.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	141.000	141.000	0
9 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
02.099 - Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000	1.400.000	0
Total	50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:	35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:	14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			38.064.447	15.800.133	22.264.314
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.753.527	7.833.090	13.920.437
		Fiscal	16.496.942	6.933.590	9.563.352
		Seguridade Social	5.256.585	899.500	4.357.085
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.280.920	7.937.043	8.343.877
		Fiscal	10.036.138	6.099.043	3.937.095
		Seguridade Social	6.244.782	1.838.000	4.406.782
4 Despesas de Capital			11.087.443	4.143.225	6.944.218
	4 INVESTIMENTO		9.353.243	2.409.025	6.944.218
		Fiscal	6.326.025	2.177.025	4.149.000
		Seguridade Social	3.027.218	232.000	2.795.218
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		140.000	140.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.594.200	1.594.200	0
		Fiscal	1.594.200	1.594.200	0
9 Reserva de Contingência			1.400.000	1.400.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
		Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total			50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:			35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:			14.558.585	2.999.500	11.559.085

17. FONTE.PDF			PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
3 Despesas Correntes				38.064.447	15.800.133	22.264.314		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.753.527	7.833.090	13.920.437		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.833.090	7.833.090	0		
			Fiscal	6.933.590	6.933.590	0		
			Seguridade Social	899.500	899.500	0		
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.661.575	0	1.661.575		
			Fiscal	1.661.575	0	1,661.575		
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.405.685	0	1.405.685		
			Seguridade Social	1.405.685	0	1,405.685		
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.870.599	0	1.870.599		
			Fiscal	1.870.599	0	1,870.599		
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.610.178	0	5,610.178		
			Fiscal	5.610.178	0	5,610.178		
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.000	0	7.000		
			Fiscal	7.000	0	7.000		
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000	0	35.000		
			Fiscal	35.000	0	35.000		
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		65.000	0	65.000		
			Fiscal	65.000	0	65.000		
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		245.000	0	245.000		

			Fiscal	245.000	0	245.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.000	0	14.000
			Fiscal	14.000	0	14.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.507.600	0	2.507.600
			Seguridade Social	2.507.600	0	2.507.600
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		443.800	0	443.800
			Seguridade Social	443.800	0	443.800
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			30.000	30.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.280.920	7.937.043	8.343.877
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.937.043	7.937.043	0
			Fiscal	6.099.043	6.099.043	0
			Seguridade Social	1.838.000	1.838.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.979.332	0	1.979.332
			Fiscal	1.979.332	0	1.979.332
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.294.082	0	2.294.082
			Seguridade Social	2.294.082	0	2.294.082
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		463.763	0	463.763
			Fiscal	463.763	0	463.763
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		14.000	0	14.000
			Fiscal	14.000	0	14.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		239.500	0	239.500
			Fiscal	239.500	0	239.500
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.000	0	9.000
			Fiscal	9.000	0	9.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		287.000	0	287.000
			Fiscal	287.000	0	287.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		119.500	0	119.500
			Fiscal	119.500	0	119.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		31.500	0	31.500
			Fiscal	31.500	0	31.500
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		104.000	0	104.000
			Fiscal	104.000	0	104.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.438.000	0	1.438.000
			Seguridade Social	1.438.000	0	1.438.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		14.000	0	14.000
			Seguridade Social	14.000	0	14.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.100	0	20.100
			Seguridade Social	20.100	0	20.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		640.600	0	640.600
			Seguridade Social	640.600	0	640.600
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500	0	5.500
			Fiscal	5.500	0	5.500
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		244.000	0	244.000
			Fiscal	244.000	0	244.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.500	0	200.500
			Fiscal	200.500	0	200.500
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.000	0	3.000

			Fiscal	3.000	0	3.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.500	0	50.500
			Fiscal	50.500	0	50.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		122.000	0	122.000
			Fiscal	122.000	0	122.000
4 Despesas de Capital				11.087.443	4.143.225	6.944.218
	4 INVESTIMENTO			9.353.243	2.409.025	6.944.218
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.409.025	2.409.025	0
			Fiscal	2.177.025	2.177.025	0
			Seguridade Social	232.000	232.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		438.250	0	438.250
			Fiscal	438.250	0	438.250
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		998.118	0	998.118
			Seguridade Social	998.118	0	998.118
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.000	0	9.000
			Fiscal	9.000	0	9.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		58.000	0	58.000
			Fiscal	58.000	0	58.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		892.500	0	892.500
			Fiscal	892.500	0	892.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		152.000	0	152.000
			Seguridade Social	152.000	0	152.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		472.500	0	472.500
			Seguridade Social	472.500	0	472.500
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		400.000	0	400.000
			Seguridade Social	400.000	0	400.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		145.000	0	145.000
			Seguridade Social	145.000	0	145.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		304.600	0	304.600
			Seguridade Social	304.600	0	304.600
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		218.000	0	218.000
			Seguridade Social	218.000	0	218.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.653.250	0	1.653.250
			Fiscal	1.583.250	0	1.583.250
			Seguridade Social	70.000	0	70.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.110.000	0	1.110.000
			Fiscal	1.075.000	0	1.075.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			140.000	140.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		140.000	140.000	0
			Fiscal	110.000	110.000	0
			Seguridade Social	30.000	30.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.594.200	1.594.200	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.594.200	1.594.200	0
			Fiscal	1.594.200	1.594.200	0
9 Reserva de Contingência				1.400.000	1.400.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.400.000	1.400.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000	1.400.000	0

			Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total				50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:				35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:				14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001	Câmara Municipal	1.710.200	1.710.200	0		
3	Despesas Correntes	1.607.200	1.607.200	0		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.108.000	1.108.000	0		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.000	1.108.000	0		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0		
		Fiscal	900.000	900.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000	198.000	0		
		Fiscal	198.000	198.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0		
		Fiscal	10.000	10.000	0	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0		
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0		
		Fiscal	3.000	3.000	0	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0		
		Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.200	493.200	0		
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	7.200	0		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.200	7.200	0		
		Fiscal	7.200	7.200	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	486.000	486.000	0		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0		
		Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0		
		Fiscal	80.000	80.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0		
		Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0		
		Fiscal	50.000	50.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0		
		Fiscal	35.000	35.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0		
		Fiscal	220.000	220.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0		
		Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0		
		Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0		
		Fiscal	15.000	15.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0		
		Fiscal	3.000	3.000	0	
4	Despesas de Capital	103.000	103.000	0		
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0		
		Fiscal	60.000	60.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0		
		Fiscal	60.000	60.000	0	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000	0		
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0		

4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
02.002	Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		5.914.376	5.790.752	123.624
3	Despesas Correntes		4.404.176	4.280.552	123.624
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.558.000	2.558.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.558.000	2.558.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		428.000	428.000	0
		Fiscal	428.000	428.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.925.000	1.925.000	0
		Fiscal	1.925.000	1.925.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.000	66.000	0
		Fiscal	66.000	66.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.000	22.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000	22.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.824.176	1.700.552	123.624
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		100.000	100.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.724.176	1.600.552	123.624
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		153.906	123.000	30.906
		Fiscal	153.906	123.000	30.906
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.906	33.000	30.906
		Fiscal	63.906	33.000	30.906
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134.906	1.104.000	30.906
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.134.906	1.104.000	30.906
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		187.458	156.552	30.906
		Fiscal	187.458	156.552	30.906
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital		1.510.200	1.510.200	0
4.4	INVESTIMENTO		719.000	719.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		719.000	719.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		278.000	278.000	0
		Fiscal	278.000	278.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		791.200	791.200	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		791.200	791.200	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		791.200	791.200	0
		Fiscal	791.200	791.200	0
02.003	Sec. Mun. de Finanças e Tributação		2.141.624	2.019.000	122.624
3	Despesas Correntes		1.251.624	1.129.000	122.624
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		606.000	606.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		606.000	606.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		643.624	521.000	122.624
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		623.624	501.000	122.624
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.656	50.000	30.656
		Fiscal	80.656	50.000	30.656
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.656	40.000	30.656
		Fiscal	70.656	40.000	30.656
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.656	305.000	30.656
		Fiscal	335.656	305.000	30.656
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		70.656	40.000	30.656
		Fiscal	70.656	40.000	30.656
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		890.000	890.000	0
4.4	INVESTIMENTO		90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000	68.000	0
		Fiscal	68.000	68.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		800.000	800.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000	800.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
02.004	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		15.172.615	420.668	14.751.947
3	Despesas Correntes		13.220.865	340.418	12.880.447
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.596.352	33.000	9.563.352
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.596.352	33.000	9.563.352
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		986.500	8.000	978.500
		Fiscal	986.500	8.000	978.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.431.515	14.000	6.417.515
		Fiscal	6.431.515	14.000	6.417.515
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.549.536	8.000	1.541.536
		Fiscal	1.549.536	8.000	1.541.536
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		192.000	1.000	191.000
		Fiscal	192.000	1.000	191.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		241.301	1.000	240.301
		Fiscal	241.301	1.000	240.301
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		195.500	1.000	194.500
		Fiscal	195.500	1.000	194.500
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.624.513	307.418	3.317.095
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.624.013	306.918	3.317.095
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		197.500	0	197.500
		Fiscal	197.500	0	197.500
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		203.500	0	203.500
		Fiscal	203.500	0	203.500
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		110.000	0	110.000
		Fiscal	110.000	0	110.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.082.181	79.918	1.002.263
		Fiscal	1.082.181	79.918	1.002.263
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		53.000	31.500	21.500
		Fiscal	53.000	31.500	21.500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.500	32.000	148.500
		Fiscal	180.500	32.000	148.500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
		Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		191.000	0	191.000
		Fiscal	191.000	0	191.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		312.000	41.000	271.000
		Fiscal	312.000	41.000	271.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		544.082	61.000	483.082
		Fiscal	544.082	61.000	483.082
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		312.000	25.500	286.500
		Fiscal	312.000	25.500	286.500
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		247.250	11.500	235.750
		Fiscal	247.250	11.500	235.750
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		166.000	2.500	163.500
		Fiscal	166.000	2.500	163.500
4	Despesas de Capital		1.951.750	80.250	1.871.500
4.4	INVESTIMENTO		1.951.750	80.250	1.871.500
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.951.750	80.250	1.871.500
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.383.500	18.500	1.365.000
		Fiscal	1.383.500	18.500	1.365.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410.500	54.500	356.000
		Fiscal	410.500	54.500	356.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.750	7.250	132.500
		Fiscal	139.750	7.250	132.500
02.005	Fundo Municipal de Saúde		9.952.085	0	9.952.085
3	Despesas Correntes		7.679.467	0	7.679.467
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.913.285	0	3.913.285
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.913.285	0	3.913.285
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		753.000	0	753.000
		Seguridade Social	753.000	0	753.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.972.185	0	1.972.185
		Seguridade Social	1.972.185	0	1.972.185
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		598.000	0	598.000
		Seguridade Social	598.000	0	598.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		369.100	0	369.100
		Seguridade Social	369.100	0	369.100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		221.000	0	221.000
		Seguridade Social	221.000	0	221.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.766.182	0	3.766.182
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		200.000	0	200.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		200.000	0	200.000
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		240.000	0	240.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		240.000	0	240.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro
					Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Social	240.000	0	240.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.326.182	0	3.326.182
		Seguridade Social	23.000	0	23.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		879.600	0	879.600
		Seguridade Social	879.600	0	879.600
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		233.000	0	233.000
		Seguridade Social	233.000	0	233.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		155.000	0	155.000
		Seguridade Social	155.000	0	155.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		453.500	0	453.500
		Seguridade Social	453.500	0	453.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		670.000	0	670.000
		Seguridade Social	670.000	0	670.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		185.000	0	185.000
		Seguridade Social	185.000	0	185.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		175.000	0	175.000

		Seguridade Social	175.000	0	175.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200.000	0	200.000
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		172.082	0	172.082
		Seguridade Social	172.082	0	172.082
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		175.000	0	175.000
		Seguridade Social	175.000	0	175.000
4	Despesas de Capital		2.272.618	0	2.272.618
4.4	INVESTIMENTO		2.272.618	0	2.272.618
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.272.618	0	2.272.618
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		156.741	0	156.741
		Seguridade Social	156.741	0	156.741
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000	0	240.000
		Seguridade Social	240.000	0	240.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		950.000	0	950.000
		Seguridade Social	950.000	0	950.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		920.877	0	920.877
		Seguridade Social	920.877	0	920.877
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
02.006	Fundo Municipal de Assistência Social		4.034.500	2.427.500	1.607.000
3	Despesas Correntes		3.390.900	2.306.500	1.084.400
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.064.300	620.500	443.800
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.300	620.500	443.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.800	102.500	98.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro
					Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	200.800	102.500	98.300
			410.300	302.000	108.300
		Seguridade Social	410.300	302.000	108.300
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		298.300	200.000	98.300
		Seguridade Social	298.300	200.000	98.300
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		61.300	10.000	51.300
		Seguridade Social	61.300	10.000	51.300
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.300	3.000	36.300
		Seguridade Social	39.300	3.000	36.300
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		54.300	3.000	51.300
		Seguridade Social	54.300	3.000	51.300
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.326.600	1.686.000	640.600
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		115.500	115.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		59.000	59.000	0
		Seguridade Social	59.000	59.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		56.500	56.500	0
		Seguridade Social	56.500	56.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.211.100	1.570.500	640.600
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		71.300	20.000	51.300
		Seguridade Social	71.300	20.000	51.300
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		265.550	175.000	90.550
		Seguridade Social	265.550	175.000	90.550
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		70.000	50.000	20.000
		Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		441.500	378.750	62.750
		Seguridade Social	441.500	378.750	62.750
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500	0	1.500
		Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		184.050	93.500	90.550
		Seguridade Social	184.050	93.500	90.550
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.550	155.000	93.550
		Seguridade Social	248.550	155.000	93.550
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		136.800	59.250	77.550

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade Social	136.800	59.250	77.550
			479.000	422.500	56.500
		Seguridade Social	479.000	422.500	56.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		259.050	214.000	45.050
		Seguridade Social	259.050	214.000	45.050
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.300	0	51.300
		Seguridade Social	51.300	0	51.300
4	Despesas de Capital		643.600	121.000	522.600
4.4	INVESTIMENTO		643.600	121.000	522.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		643.600	121.000	522.600
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		208.500	500	208.000
		Seguridade Social	208.500	500	208.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		367.800	107.750	260.050
		Seguridade Social	367.800	107.750	260.050
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.300	12.750	54.550
		Seguridade Social	67.300	12.750	54.550
02.007	Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		5.793.440	4.124.812	1.668.628
3	Despesas Correntes		3.716.686	3.470.558	246.128
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.783.590	1.783.590	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.783.590	1.783.590	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		348.683	348.683	0
		Fiscal	348.683	348.683	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		974.044	974.044	0
		Fiscal	974.044	974.044	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		453.863	453.863	0
		Fiscal	453.863	453.863	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.933.096	1.686.968	246.128
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.933.096	1.686.968	246.128
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		296.760	225.850	70.910
		Fiscal	296.760	225.850	70.910
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		101.906	71.000	30.906
		Fiscal	101.906	71.000	30.906
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.336.524	1.263.118	73.406
		Fiscal	1.336.524	1.263.118	73.406
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.906	20.000	30.906
		Fiscal	50.906	20.000	30.906
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.000	29.000	40.000
		Fiscal	69.000	29.000	40.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
4	Despesas de Capital		2.076.754	654.254	1.422.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO		1.966.754	544.254	1.422.500
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.966.754	544.254	1.422.500
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.859.754	449.754	1.410.000
		Fiscal	1.859.754	449.754	1.410.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	55.000	10.000
		Fiscal	65.000	55.000	10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	4.500	2.500
		Fiscal	7.000	4.500	2.500
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		110.000	110.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
02.008	Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		3.861.050	2.878.426	982.624
3	Despesas Correntes		2.362.529	2.234.905	127.624
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		845.000	845.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		845.000	845.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.517.529	1.389.905	127.624
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		65.000	65.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		25.000	25.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		25.000	25.000	0
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.402.529	1.274.905	127.624
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		553.864	518.958	34.906
		Fiscal	553.864	518.958	34.906
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		93.200	93.200	0
		Fiscal	93.200	93.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro
					Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		163.406	132.500	30.906
		Fiscal	163.406	132.500	30.906
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		386.553	355.647	30.906
		Fiscal	386.553	355.647	30.906
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		70.906	40.000	30.906
		Fiscal	70.906	40.000	30.906
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		56.600	56.600	0
		Fiscal	56.600	56.600	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital		1.498.521	643.521	855.000
4.4	INVESTIMENTO		1.498.521	643.521	855.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.498.521	643.521	855.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000	43.000	10.000
		Fiscal	53.000	43.000	10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.151.203	316.203	835.000
		Fiscal	1.151.203	316.203	835.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		284.318	274.318	10.000
		Fiscal	284.318	274.318	10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.009	Secretaria Municipal de Assistência Social		572.000	572.000	0
3	Despesas Correntes		431.000	431.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.000	279.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		279.000	279.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.000	152.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		142.000	142.000	0
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.500	13.500	0
		Seguridade Social	13.500	13.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.500	17.500	0
		Seguridade Social	17.500	17.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	9.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.500	17.500	0
		Seguridade Social	17.500	17.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.500	36.500	0
		Seguridade Social	36.500	36.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000	9.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital		141.000	141.000	0
4.4	INVESTIMENTO		111.000	111.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		111.000	111.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
02.099	Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
9	Reserva de Contingência		1.400.000	1.400.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000	1.400.000	0
		Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
Total			50.551.890	21.343.358	29.208.532
Fiscal:			35.993.305	18.343.858	17.649.447
Seguridade:			14.558.585	2.999.500	11.559.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. FONTE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		21.343.358	21.343.358	0
		Fiscal	18.343.858	18.343.858	0
		Seguridade Social	2.999.500	2.999.500	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.079.157	0	4.079.157
		Fiscal	4.079.157	0	4.079.157
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.697.885	0	4.697.885
		Seguridade Social	4.697.885	0	4.697.885
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.404.362	0	2.404.362
		Fiscal	2.404.362	0	2.404.362
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.610.178	0	5.610.178
		Fiscal	5.610.178	0	5.610.178
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000	0	35.000
		Fiscal	35.000	0	35.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		105.000	0	105.000
		Fiscal	105.000	0	105.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		245.000	0	245.000
		Fiscal	245.000	0	245.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		75.000	0	75.000
		Fiscal	75.000	0	75.000
15500000	Transferência do Salário-Educação		297.500	0	297.500
		Fiscal	297.500	0	297.500
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		14.000	0	14.000
		Fiscal	14.000	0	14.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		287.000	0	287.000
		Fiscal	287.000	0	287.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		119.500	0	119.500
		Fiscal	119.500	0	119.500
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500	0	52.500
		Fiscal	52.500	0	52.500
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios		922.500	0	922.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		104.000	0	104.000
		Fiscal	104.000	0	104.000

16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.097.600	0	4.097.600
		Seguridade Social	4.097.600	0	4.097.600
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		486.500	0	486.500
		Seguridade Social	486.500	0	486.500
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.100	0	20.100
		Seguridade Social	20.100	0	20.100
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		400.000	0	400.000
		Seguridade Social	400.000	0	400.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		145.000	0	145.000
		Seguridade Social	145.000	0	145.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.389.000	0	1.389.000
		Seguridade Social	1.389.000	0	1.389.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		218.000	0	218.000
		Seguridade Social	218.000	0	218.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.658.750	0	1.658.750
		Fiscal	1.588.750	0	1.588.750
		Seguridade Social	70.000	0	70.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.110.000	0	1.110.000
		Fiscal	1.075.000	0	1.075.000
		Seguridade Social	35.000	0	35.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		244.000	0	244.000
		Fiscal	244.000	0	244.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.500	0	200.500
		Fiscal	200.500	0	200.500
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.000	0	3.000
		Fiscal	3.000	0	3.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.500	0	50.500
		Fiscal	50.500	0	50.500
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		122.000	0	122.000
		Fiscal	122.000	0	122.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532	
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447	
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Cerro Corá		50.551.890	21.343.358	29.208.532	
	Fiscal	35.993.305	18.343.858	17.649.447	
	Seguridade Social	14.558.585	2.999.500	11.559.085	
Total		50.551.890	21.343.358	29.208.532	
Fiscal:		35.993.305	18.343.858	17.649.447	
Seguridade:		14.558.585	2.999.500	11.559.085	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor		Total	
Poder Legislativo	Câmara Municipal	1.710.200		1.710.200	
Poder Executivo	Prefeitura de Cerro Corá	48.841.690		48.841.690	
Total:		50.551.890		50.551.890	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte	Fixada - 2021	Parte	Prevista - 2022

		Relativa %		Relativa %	
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.768.185,95	100,00	18.998.752,00	35,62	21.753.527,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	20.756.236,00	38,91	16.280.920,00
Total	16.768.185,95	100,00	39.754.988,00	74,53	38.064.447,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	12.136.012,00	22,75	9.353.243,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.202.000,00	2,25	1.594.200,00
Total	0,00	0,00	13.338.012,00	25,00	11.087.443,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	0,47	1.400.000,00
Total	0,00	0,00	250.000,00	0,47	1.400.000,00
Total Geral	16.768.185,95	100,00	53.343.000,00	100,00	50.551.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 Câmara Municipal		1.710.200	1.710.200	0
1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal		100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital		100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO		100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		1.610.200	1.610.200	0
3 Despesas Correntes		1.607.200	1.607.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.108.000	1.108.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.108.000	1.108.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000	198.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		6.000	6.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000	3.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		493.200	493.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.200	7.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		486.000	486.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000	220.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		3.000	3.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.000	3.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		5.914.376	5.914.376	0
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		210.000	210.000	0

4 Despesas de Capital	210.000	210.000	0
4.4 INVESTIMENTO	210.000	210.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4 INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	220.000	0
4 Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4 INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	2.225.176	2.225.176	0
3 Despesas Correntes	2.210.176	2.210.176	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	821.000	821.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	821.000	821.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.387.176	1.387.176	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000	90.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	80.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.297.176	1.297.176	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.906	130.906	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.906	40.906	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.906	930.906	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	172.458	172.458	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	15.000	15.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000	15.000	0
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.650.000	1.650.000	0
3 Despesas Correntes	1.650.000	1.650.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.650.000	1.650.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650.000	1.650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2216 Promoção de Concurso Público	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	444.200	444.200	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	434.200	434.200	0

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	434.200	434.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	434.200	434.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	434.200	434.200	0
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	352.000	352.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	342.000	342.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	342.000	342.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.000	342.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.000	342.000	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000	54.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	33.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	2.141.624	2.141.624	0
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	2.056.624	2.056.624	0
3 Despesas Correntes	1.236.624	1.236.624	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.000	606.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	606.000	606.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	628.624	628.624	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.624	608.624	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.656	75.656	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.656	70.656	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.656	330.656	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	70.656	70.656	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	820.000	820.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	800.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000	800.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	15.172.615	15.172.615	0
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	360.000	360.000	0
4 Despesas de Capital	360.000	360.000	0
4.4 INVESTIMENTO	360.000	360.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	355.000	355.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	37.500	37.500	0
4.4 INVESTIMENTO	37.500	37.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000	37.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4 INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.000	249.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0

1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4 INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.500	149.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500	14.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	215.000	215.000	0
3 Despesas Correntes	215.000	215.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	215.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	205.000	205.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.847.657	1.847.657	0
3 Despesas Correntes	1.647.657	1.647.657	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.575	628.575	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	628.575	628.575	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.575	128.575	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.019.082	1.019.082	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.019.082	1.019.082	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100.000	100.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000	100.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.082	89.082	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	3.634.113	3.634.113	0
3 Despesas Correntes	3.634.113	3.634.113	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.634.113	3.634.113	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.634.113	3.634.113	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	174.000	174.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.940.113	2.940.113	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519.000	519.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.681.763	1.681.763	0
3 Despesas Correntes	1.627.763	1.627.763	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.000	1.308.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.000	1.308.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	142.000	142.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.011.000	1.011.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.763	319.763	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.763	319.763	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	238.263	238.263	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	54.000	54.000	0
4.4 INVESTIMENTO	54.000	54.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000	19.000	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	355.272	355.272	0
3 Despesas Correntes	346.272	346.272	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.272	260.272	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.272	260.272	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.000	214.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.272	35.272	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000	86.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	56.000	56.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E	3.000	3.000	0
OUTROS			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.350.000	1.350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.250.000	1.250.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000	750.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	750.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	52.000	52.000	0
3 Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	43.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2025 Promoção de Eventos Culturais	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.500	7.500	0

3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	15.500	15.500	0
3 Despesas Correntes	15.500	15.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.500	11.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	52.500	52.500	0
3 Despesas Correntes	45.500	45.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	14.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	3.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.500	3.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500	3.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.500	3.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500	3.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	3.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.500	3.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4 INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.500	21.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	23.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	23.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.573.764	1.573.764	0
3 Despesas Correntes	1.573.764	1.573.764	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.764	1.573.764	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.764	1.573.764	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	156.000	156.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.000	1.130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257.764	257.764	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	518.327	518.327	0
3 Despesas Correntes	491.327	491.327	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.327	385.327	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.327	385.327	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.327	259.327	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	106.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	73.000	73.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	27.000	27.000	0
4.4 INVESTIMENTO	27.000	27.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	726.301	726.301	0
3 Despesas Correntes	726.301	726.301	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.301	726.301	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.301	726.301	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	88.000	88.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	471.000	471.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.000	156.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.301	11.301	0
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	65.000	65.000	0

3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	597.500	597.500	0
3 Despesas Correntes	597.500	597.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.500	357.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	357.500	357.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	40.000	40.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.500	37.500	0
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	495.000	495.000	0
4 Despesas de Capital	495.000	495.000	0
4.4 INVESTIMENTO	495.000	495.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	495.000	495.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	485.000	485.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	42.000	42.000	0
4 Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4 INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	9.500	9.500	0
3 Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	297.500	297.500	0
3 Despesas Correntes	239.500	239.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.500	239.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.500	239.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	62.500	62.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	58.000	58.000	0
4.4 INVESTIMENTO	58.000	58.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	104.000	104.000	0
3 Despesas Correntes	104.000	104.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

2243 Investimento em Comunicação Social	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	3.750	3.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.750	3.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	8.500	8.500	0
3 Despesas Correntes	8.500	8.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	8.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2245 Promoção de Eventos Esportivos	22.500	22.500	0
3 Despesas Correntes	22.500	22.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
2246 Apoio ao Atleta local	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.918	30.918	0
3 Despesas Correntes	30.918	30.918	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.918	30.918	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.918	30.918	0
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 Fundo Municipal de Saúde	9.952.085	9.952.085	0
1046 Construção de Academias ao ar livre	225.000	225.000	0
4 Despesas de Capital	225.000	225.000	0
4.4 INVESTIMENTO	225.000	225.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000	225.000	0
1050 Aquisição de Veículos	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4 INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	85.000	85.000	0
4 Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4 INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	195.000	195.000	0
4 Despesas de Capital	195.000	195.000	0
4.4 INVESTIMENTO	195.000	195.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000	195.000	0
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	315.000	315.000	0
4 Despesas de Capital	315.000	315.000	0
4.4 INVESTIMENTO	315.000	315.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	315.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	315.000	315.000	0
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	4.500	4.500	0
4 Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4 INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0

1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.200	4.200	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	0
1426 Construção de Unidades Sanitárias	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	22.500	22.500	0
3 Despesas Correntes	22.500	22.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.851.508	3.851.508	0
3 Despesas Correntes	3.299.767	3.299.767	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.405.685	1.405.685	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.685	1.405.685	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.685	605.685	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.894.082	1.894.082	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.694.082	1.694.082	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	200.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000	150.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	150.000	150.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	175.000	175.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	200.000	200.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.082	139.082	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.000	175.000	0
4 Despesas de Capital	551.741	551.741	0
4.4 INVESTIMENTO	551.741	551.741	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	551.741	551.741	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	151.741	151.741	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	133.100	133.100	0
3 Despesas Correntes	133.100	133.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.100	133.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.100	133.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	113.100	113.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000	19.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	239.800	239.800	0
3 Despesas Correntes	234.800	234.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.800	101.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.800	101.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.800	64.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.000	133.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	133.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.470.300	1.470.300	0
3 Despesas Correntes	1.420.300	1.420.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.300	1.135.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.300	1.135.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000	490.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.300	90.300	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000	285.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	285.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.050.000	1.050.000	0
3 Despesas Correntes	1.040.000	1.040.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000	920.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	920.000	920.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	110.700	110.700	0
3 Despesas Correntes	110.700	110.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.700	81.700	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.700	81.700	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.700	55.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	14.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	220.800	220.800	0
3 Despesas Correntes	220.800	220.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.800	125.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.800	125.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.800	50.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previde Brasil"	193.500	193.500	0
3 Despesas Correntes	128.500	128.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.500	128.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.500	128.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	83.500	83.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	64.000	64.000	0
3 Despesas Correntes	64.000	64.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	240.000	240.000	0
3 Despesas Correntes	240.000	240.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	240.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	240.000	240.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000	240.000	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.000	39.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	117.000	117.000	0
3 Despesas Correntes	117.000	117.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.000	88.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	14.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2259 Implantação do Programa Informatiza APS	64.000	64.000	0
3 Despesas Correntes	64.000	64.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	64.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000	64.000	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	278.259	278.259	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	278.259	278.259	0
4.4 INVESTIMENTO	278.259	278.259	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.259	278.259	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278.259	278.259	0
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueiras	30.918	30.918	0
4 Despesas de Capital	30.918	30.918	0
4.4 INVESTIMENTO	30.918	30.918	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.918	30.918	0
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	4.034.500	4.034.500	0
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000	19.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	165.000	165.000	0
4 Despesas de Capital	165.000	165.000	0
4.4 INVESTIMENTO	165.000	165.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	198.500	198.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1432 Instalação das Unidades da Assistência Social	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.500	24.500	0
3 Despesas Correntes	24.500	24.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500	4.500	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.500	2.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	270.000	270.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000	165.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	90.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000	13.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	13.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000	13.000	0
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	130.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.364.000	1.364.000	0
3 Despesas Correntes	1.364.000	1.364.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000	616.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	616.000	616.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.000	748.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	648.000	648.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000	200.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.500	12.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	12.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.500	12.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	12.500	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	12.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	12.500	0
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250	1.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250	1.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	1.250	0
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	75.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	3.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	62.400	62.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.800	28.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.800	4.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800	4.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800	4.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.800	4.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.800	4.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.600	33.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.600	33.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.800	4.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	9.600	9.600	0
4.4 INVESTIMENTO	9.600	9.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	672.000	672.000	0
3 Despesas Correntes	672.000	672.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.000	672.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	672.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000	220.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.000	202.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800	4.800	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	2.500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	5.793.440	5.793.440	0
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	95.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000	450.000	0
4 Despesas de Capital	450.000	450.000	0
4.4 INVESTIMENTO	450.000	450.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	450.000	0
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000	22.000	0
1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	1.000.000	0
1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1190 Aquisição de Imóveis	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000	110.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000	110.000	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.635.686	2.635.686	0
3 Despesas Correntes	2.564.686	2.564.686	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.616.590	1.616.590	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.616.590	1.616.590	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	313.683	313.683	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	884.044	884.044	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	413.863	413.863	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	948.096	948.096	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	948.096	948.096	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	136.760	136.760	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.906	50.906	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	674.524	674.524	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.906	40.906	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	71.000	71.000	0
4.4 INVESTIMENTO	71.000	71.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	145.000	145.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	61.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	620.000	620.000	0
3 Despesas Correntes	620.000	620.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.000	620.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000	540.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	142.000	142.000	0
3 Despesas Correntes	142.000	142.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000	142.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000	52.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000	51.000	0
3 Despesas Correntes	51.000	51.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	174.000	174.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000	106.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	68.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	30.918	30.918	0
4 Despesas de Capital	30.918	30.918	0
4.4 INVESTIMENTO	30.918	30.918	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.918	30.918	0
2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipueiras	30.918	30.918	0
4 Despesas de Capital	30.918	30.918	0
4.4 INVESTIMENTO	30.918	30.918	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.918	30.918	0
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	30.918	30.918	0
4 Despesas de Capital	30.918	30.918	0
4.4 INVESTIMENTO	30.918	30.918	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.918	30.918	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	3.861.050	3.861.050	0
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0

1085 Construção de Terminal de Informação Turística	230.000	230.000	0
4 Despesas de Capital	230.000	230.000	0
4.4 INVESTIMENTO	230.000	230.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	230.000	0
1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	245.000	0
4 Despesas de Capital	245.000	245.000	0
4.4 INVESTIMENTO	245.000	245.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000	245.000	0
1105 Perfuração de Poços Tubulares	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	42.000	42.000	0
4 Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4 INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	85.000	85.000	0
4 Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4 INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1169 Construção de reservatórios d'água	395.000	395.000	0
4 Despesas de Capital	395.000	395.000	0
4.4 INVESTIMENTO	395.000	395.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	395.000	395.000	0
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.400	6.400	0
4 Despesas de Capital	6.400	6.400	0
4.4 INVESTIMENTO	6.400	6.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	6.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400	6.400	0
1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.000	27.000	0
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.500	3.500	0
3 Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	3.800	3.800	0
3 Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800	3.800	0

2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.600	4.600	0
3 Despesas Correntes	4.600	4.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600	4.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	4.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	600	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.946.329	1.946.329	0
3 Despesas Correntes	1.891.329	1.891.329	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000	845.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	845.000	845.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.046.329	1.046.329	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000	25.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000	25.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	25.000	25.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	946.329	946.329	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	487.364	487.364	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.906	110.906	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.153	227.153	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	70.906	70.906	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	11.450	11.450	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.450	3.450	0
4.4 INVESTIMENTO	3.450	3.450	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	3.450	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.450	3.450	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.800	4.800	0
3 Despesas Correntes	4.800	4.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000	32.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	18.500	18.500	0
3 Despesas Correntes	18.500	18.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	38.000	38.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	38.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000	38.000	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.400	6.400	0
3 Despesas Correntes	6.400	6.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.400	6.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	6.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400	400	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	18.500	18.500	0
3 Despesas Correntes	18.500	18.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	12.400	12.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	12.400	12.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.400	12.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	12.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400	12.400	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.200	5.200	0
3 Despesas Correntes	5.200	5.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200	5.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	61.835	61.835	0
4 Despesas de Capital	61.835	61.835	0
4.4 INVESTIMENTO	61.835	61.835	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.835	61.835	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.835	61.835	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	30.918	30.918	0
4 Despesas de Capital	30.918	30.918	0
4.4 INVESTIMENTO	30.918	30.918	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.918	30.918	0
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	30.918	30.918	0
4 Despesas de Capital	30.918	30.918	0
4.4 INVESTIMENTO	30.918	30.918	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.918	30.918	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.918	30.918	0
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	572.000	572.000	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social			
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1434 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	94.000	94.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000	59.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	295.000	295.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000	220.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
1001 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
9 Reserva de Contingência	1.400.000	1.400.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000	1.400.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000	1.400.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000	1.400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.551.890	50.551.890	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.710.200
01.001 - Câmara Municipal			1.710.200
	01 - LEGISLATIVA		1.710.200
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.710.200
	0001 - Processo Legislativo		1.710.200
	1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	1.610.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.610.200
	0001 - Cerro Corá		1.610.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			5.914.376
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração			5.914.376
	02 - JUDICIARIA		65.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		65.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		65.000
	2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público.	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5,000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5,000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5,000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,000
04 - ADMINISTRAÇÃO		5.053.176
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.935.176
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		4.935.176
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.	Fiscal	210.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
0001 - Cerro Corá		210.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.	Fiscal	250.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
0001 - Cerro Corá		250.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9,000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
1207 Construção de um Centro Administrativo Com a construção desse prédio, iremos proporcionar maior engajamento entre as Secretarias, tendo em vista que ambas funcionarão no mesmo local, propiciando maior facilidade na interação por parte dos servidores e cidadãos na busca dos serviços ofertados pela administração municipal.	Fiscal	220.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
0001 - Cerro Corá		220.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	Fiscal 15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000
	0001 - Cerro Corá	15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	Fiscal 2.225.176
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.101.552
	0001 - Cerro Corá	2.101.552
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1,000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1,000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1,000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		141.552
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000
0001 - Cerro Corá		60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
0001 - Cerro Corá		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.500
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
0001 - Cerro Corá		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.624
0001 - Cerro Corá		12.624
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.156
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.156
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.156
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.156
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	Fiscal	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
Com a Implantação da ouvidoria municipal, o objetivo é ofertar maior transparência da gestão pública, assim como uma ferramenta a mais que o cidadão possa reivindicar ou reclamar ações ou fatos que não estejam de acordo com os princípios da administração pública		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Cerro Corá		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.	Fiscal	1.650.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650.000
0001 - Cerro Corá		1.650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
2216 Promoção de Concurso Público Com a promoção de concurso público para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos	Fiscal	180.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
0001 - Cerro Corá		180.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000

	2217 Contribuição à CNM e à FEMURN Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2218 Recolhimento do PASEP corrente Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Cerro Corá		125.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	124 - CONTROLE INTERNO		118.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		118.000
	1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria.	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Cerro Corá		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		796.200
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		796.200
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		796.200
	2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.	Fiscal	444.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		444.200
	0001 - Cerro Corá		444.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		434.200
	2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	Fiscal	352.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.000
	0001 - Cerro Corá		352.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		342.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			2.141.624
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação			2.141.624
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.141.624

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		30.000
1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação Melhorar a estrutura física da sede do setor de tributos e arrecadação municipal, para garantir maior conforto aos usuários contribuintes, assim como aos servidores lotados no mesmo, objetivando maior produtividade e efetividade nos trabalhos.	Fiscal	30.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Cerro Corá		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.111.624
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		40.000
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar que os Setores de Finanças/Tesouraria, Contabilidade e Tributos e Arrecadação, sejam reequipados com a aquisição de novos mobiliários, computadores, impressoras e demais equipamentos necessários para os trabalhos diários desses setores.	Fiscal	40.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
0001 - Cerro Corá		40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
0004 - Administração Tributária		2.071.624
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação Assegurar que seja dada maior amplitude à fiscalização in loco das execuções de grandes obras e atividades, geradoras de impostos e taxas para o município.	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	2.056.624
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.934.000
0001 - Cerro Corá		1.934.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000
	0001 - Cerro Corá	60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000
	0001 - Cerro Corá	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.624
	0001 - Cerro Corá		12.624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.156
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.156
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.156
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			15.172.615
02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			15.172.615
	12 - EDUCAÇÃO		14.360.697
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.847.657
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		1.847.657
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.	Fiscal	1.847.657
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.847.657
	0001 - Cerro Corá		1.847.657
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.082
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.500
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		7.500
	2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.	Fiscal	7.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - Cerro Corá		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5.000
	2242 Formação e Aprimoramento Profissional Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatos a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		5.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5.000
	2243 Investimento em Comunicação Social Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		215.000
	0042 - Ensino Fundamental		215.000
	2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental Oferecer alimentação escolar para o ensino fundamental, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Fiscal	215.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		215.000
	0001 - Cerro Corá		215.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		205.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.664.876
	0042 - Ensino Fundamental		7.664.876
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens	Fiscal	360.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - Cerro Corá		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		352.500
	0001 - Cerro Corá		352.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições	Fiscal	65.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.	Fiscal	145.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	Fiscal	3.634.113
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.388.113
	0001 - Cerro Corá		3.388.113
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.787.113

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.000
0001 - Cerro Corá		8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		216.000
0001 - Cerro Corá		216.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		22.000
0001 - Cerro Corá		22.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fiscal	1.681.763
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.630.763
0001 - Cerro Corá		1.630.763
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.013
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000
	0001 - Cerro Corá	9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000
	0001 - Cerro Corá	33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000
	0001 - Cerro Corá	9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuem para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.	Fiscal 1.350.000

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.350.000
0001 - Cerro Corá		1.350.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	Fiscal	52.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Cerro Corá	52.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental Oferecer transporte escolar no ensino fundamental, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal	65.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	ao	65.000
0001 - Cerro Corá		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	14.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		14.000
0001 - Cerro Corá		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE Com esses serviços, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre aos agentes da Secretaria e servidores	Fiscal	297.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação		297.500

	0001 - Cerro Corá			297.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			62.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	362 - ENSINO MÉDIO			104.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal			104.000
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN Oferecer transporte escolar de alunos matriculados no Sistema Estadual de Ensino, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEL - Governo do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando aos estudantes que necessitam desse transporte escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal		104.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			104.000
	0001 - Cerro Corá			104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			3.331.591
	0041 - Educação Pré-Escolar			3.331.591
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil Oferecer transporte escolar no ensino infantil, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal		45.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			45.000
	0001 - Cerro Corá			45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	Fiscal		1.573.764
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.530.764
	0001 - Cerro Corá			1.530.764
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			250.764
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			13.000
	0001 - Cerro Corá			13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			16.000
	0001 - Cerro Corá			16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			14.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Cerro Corá			14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	Fiscal	518.327	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		482.327	
0001 - Cerro Corá		482.327	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.327	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000	
0001 - Cerro Corá		3.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		19.000	
0001 - Cerro Corá		19.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		14.000	
0001 - Cerro Corá		14.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil Assegurar a manutenção das ações para Educação Infantil, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de Educação Infantil.	Fiscal	597.500	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		597.500	
0001 - Cerro Corá		597.500	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		40.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		40.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.500
	2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil Oferecer alimentação escolar para o ensino infantil, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Fiscal	60.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil Melhorar a infraestrutura escolar da educação infantil a fim de ampliar o acesso das crianças a Educação Infantil	Fiscal	495.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		485.000	
Congêneres vinculados à Educação			
0001 - Cerro Corá		485.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000	
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições	Fiscal	42.000	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000	
0001 - Cerro Corá		42.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.155.073	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		21.500	
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA Oferecer alimentação escolar para o ensino EJA, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Fiscal	12.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000	
0001 - Cerro Corá		12.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000	
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA Oferecer transporte escolar no ensino EJA, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal	9.500	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		9.500	
0001 - Cerro Corá		9.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0042 - Ensino Fundamental		1.133.573
	2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	Fiscal	355.272
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		291.272
	0001 - Cerro Corá		291.272
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.272
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3,000
	0001 - Cerro Corá		3,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		53.000
	0001 - Cerro Corá		53.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8,000
	0001 - Cerro Corá		8,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal	52.000

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.000
0001 - Cerro Corá		52.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	Fiscal	726.301
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	691.301
	0001 - Cerro Corá	691.301
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.301
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000
	0001 - Cerro Corá	14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.000
	0001 - Cerro Corá	13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000
	0001 - Cerro Corá	8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal	25.000
	2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	Fiscal 25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000
	0001 - Cerro Corá	25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	13 - CULTURA	145.500
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.000
	0050 - Revitalização Artística e Cultural	45.000
	1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal Criar, implementar e manter o arquivo público municipal.	Fiscal 45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000
	0001 - Cerro Corá	40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000

	0001 - Cerro Corá		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		100,500
	0050 - Revitalização Artística e Cultural		100,500
	1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	Fiscal	48.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a instalação e manutenção da banda de música promovendo o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Cerro Corá		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.	Fiscal	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Cerro Corá		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2025 Promoção de Eventos Culturais Realizar Eventos de Importância Cultural de Modo a Promover Economia Local e os Intercâmbios Culturais, Buscando Parcerias com Entidades do Sistema S.	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais.	Fiscal	15.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - Cerro Corá		15.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.	Fiscal	8.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
0001 - Cerro Corá		5.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
14 - DIREITO DA CIDADANIA		8.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		8.000
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		8.000
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais do CACS e PNAE, para que suas necessidades sejam plenamente supridas, permitindo uma melhor e maior participação nas ações da gestão.	Fiscal	8.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
0001 - Cerro Corá		8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
27 - DESPORTO E LAZER		658.418
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		658.418
0023 - Esporte Amador		508.418
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	Fiscal	250.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
0001 - Cerro Corá		9.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.500
0001 - Cerro Corá		240.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.	Fiscal	45.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
0001 - Cerro Corá		45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	2245 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.	Fiscal 22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500
	0001 - Cerro Corá	22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2,500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,500
2246 Apoio ao Atleta local Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.	Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120,000
0001 - Cerro Corá		120,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20,000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20,000
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	Fiscal	30.918
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30,918
0001 - Cerro Corá		30,918
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30,918
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	Fiscal	25.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25,000
0001 - Cerro Corá		25,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,000
0050 - Revitalização Artística e Cultural		150,000
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos Com a construção de outro ginásio, e a reforma do já existente, iremos garantir o funcionamento desses importantes espaços voltados ao esporte.	Fiscal	150.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9,750
0001 - Cerro Corá		9,750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário,
Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.250
	0001 - Cerro Corá		140.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário,
Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - Prefeitura de Cerro Corá		9.952.085
	02.005 - Fundo Municipal de Saúde		9.952.085
	10 - SAÚDE		9.847.085
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.249.026
	0013 - Assistência Social em Geral		8.168.108
	1046 Construção de Academias ao ar livre Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades do Município, no intuito de viabilizar meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.	Seguridade Social	225.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		110.000
	0001 - Cerro Corá		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000

	1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica Fortalecer, modernizar e manter a rede básica de saúde, por meio de incremento de recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde.	Seguridade Social	45.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica mediante reforma de unidades de saúde, visando a melhoria da estrutural no intuito da qualidade dos serviços prestados à população.	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1420 Aquisição e Manutenção de Veículos Assegurar aquisição de veículos para assistência do transporte sanitária adequado aos profissionais das unidades básicas de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS.	Seguridade Social	195.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		145.000
	0001 - Cerro Corá		145.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica a saúde, mediante a construção de UBS no âmbito municipal, visando a melhoria estrutural adequada aos profissionais de saúde no desenvolvimento de suas atividades, como também nos serviços prestados à população.	Seguridade Social	315.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.851.508
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.851.508
	0001 - Cerro Corá		3.851.508
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		605.685
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		175.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.082
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		175.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.741
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	Seguridade Social	85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	Afirmar no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde da população, tendo em vista a viabilização na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001 - Cerro Corá		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF” Com a manutenção das equipes da Estratégia “Saúde da Família” existentes, trazendo eficiência nas atividades de saúde preventiva. A Estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.	Seguridade Social	1.470.300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.470.300
	0001 - Cerro Corá		1.470.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		490.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		90.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde” Fortalecer a participação dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações preventivas de saúde pública..	Seguridade Social	1.050.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.050.000
	0001 - Cerro Corá		1.050.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB” Com a manutenção das equipes de “Saúde Bucal” existentes, trazendo eficiência nas ações de promoção, prevenção e, além de incentivar a reorganização desta área na atenção básica.	Seguridade Social	220.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		220.800
	0001 - Cerro Corá		220.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil" Garantir ampliação do acesso de qualidade nas unidades básicas de saúde/UBS, do município, com melhor atendimento a população local, obtendo bons Indicadores de desempenho do programa.	Seguridade Social	193.500	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		193.500	
0001 - Cerro Corá		193.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados.	Seguridade Social	22.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000	
0001 - Cerro Corá		22.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente" Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do município, através do Programa de Laboratório Regional de Próteses Dentária/LRPD. Para isso, temos uma reunião de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).	Seguridade Social	90.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000	
0001 - Cerro Corá		90.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família" Apoiar a consolidação da Atenção Primária à Saúde no Município, ampliando as ofertas de serviços de saúde, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações em todo território municipal.	Seguridade Social	117.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		117.000	
0001 - Cerro Corá		117.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde" Assegurar e trabalhar o aspecto humanitário na Rede Municipal de Saúde, além de fazer estabelecer uma inter-relação com outros programas desenvolvidos no município.	Seguridade Social	18.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde Fortalecer transformação o processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso	Seguridade Social	11.000

aos serviços de saúde na saúde da Rede Municipal de Saúde.				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				11.000
0001 - Cerro Corá				11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				5.000
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	Seguridade Social			65.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				65.000
0001 - Cerro Corá				65.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				35.000
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	Seguridade Social			5.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000
0001 - Cerro Corá				5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.000
2259 Implantação do Programa Informatiza APS Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	Seguridade Social			64.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				20.000
0001 - Cerro Corá				20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Cerro Corá			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			14.000
	0001 - Cerro Corá			14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.000
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde			80.918
	2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeúras	Seguridade Social		30.918
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.918
	0001 - Cerro Corá			30.918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.918
	2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	Seguridade Social		25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			25.000
	0001 - Cerro Corá			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	Seguridade Social		25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			25.000
	0001 - Cerro Corá			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.222.059
	0013 - Assistência Social em Geral			638.800
	1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Aquisição de equipamentos para Unidade Mista Clotilde Santana, considerando a modernização da rede especializada de saúde com recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento da unidade.	Seguridade Social		150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Cerro Corá			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			135.000
	0001 - Cerro Corá			135.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			135.000
	2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social		180.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000
	0001 - Cerro Corá			180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	Seguridade Social	45.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades Garantir a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, no âmbito municipal no intuito de implementar ações de média e alta complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos ambulatorial e hospitalar. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através dos serviços de referências pelo sistema único de saúde e prestadores de serviços terceirizados.	Seguridade Social	239.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		239.800
	0001 - Cerro Corá		239.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		64.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio Assegurar a locação dos imóveis, na intenção de acomodar os pacientes acometidos de patologias crônicas em tratamento nas diversas especialidades nos serviços de saúde de referência na capital do estado, bem como apoio de acomodação dos usuários do SUS na sede do município.	Seguridade Social	24.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - Cerro Corá		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		583.259
	1050 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	65.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	Seguridade Social	240.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000
	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	Seguridade Social	278.259
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		278.259
	0001 - Cerro Corá		278.259
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		278.259

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		222.100
0013 - Assistência Social em Geral		222.100
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	25.000
Garantir a estruturação necessária no fortalecimento das ações pertinentes à assistência farmacêutica na esfera Municipal, através do apoio ao programa do Requalificar/SUS.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
0001 - Cerro Corá		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
0001 - Cerro Corá		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
0001 - Cerro Corá		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Garantir a manutenção, dos insumos farmacológicos com o seu controle específico de estoque e distribuição eficiente, de acordo com a Relação Nacional de Medicamento - RENAME.	Seguridade Social	133.100
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		113.000
0001 - Cerro Corá		113.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.100
0001 - Cerro Corá		20.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS Garantir a manutenção, das ações específicas da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, através da inserção de dados no sistema de informação Hórus.	Seguridade Social	64.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.000
0001 - Cerro Corá		64.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500
	0013 - Assistência Social em Geral	16.500
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Vigilância Sanitária Garantir a estruturação necessária ao Programa com o intuito de desenvolver ações pertinentes à fiscalização dos estabelecimentos sujeito a vigilância sanitária na esfera municipal.	Seguridade Social	4.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
0001 - Cerro Corá		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.500
0001 - Cerro Corá		2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	12.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
0001 - Cerro Corá		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		110.700
0013 - Assistência Social em Geral		110.700
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	Seguridade Social	110.700
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.700
0001 - Cerro Corá		110.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		26.700
0013 - Assistência Social em Geral		4.200
1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional Promover a estrutura necessária ao Programa da Vigilância Alimentar com ênfase nas ações de prevenção e promoção da saúde da população no Municipal.	Seguridade Social	4.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.200
0001 - Cerro Corá		4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		22.500
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	22.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.500
	0001 - Cerro Corá	22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	17 - SANEAMENTO	105.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000
	0013 - Assistência Social em Geral	105.000
	1426 Construção de Unidades Sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.	Seguridade Social 105.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000
	0001 - Cerro Corá	70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000
	0001 - Cerro Corá	35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá		4.034.500
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social		4.034.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.031.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.402.000
	0013 - Assistência Social em Geral	1.402.000
	1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Garantir melhores condições de funcionamento da administração e demais unidades públicas da SEMTHAS.	Seguridade Social 20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.	Seguridade Social 1.364.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.364.000
	0001 - Cerro Corá	1.364.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Cerro Corá		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		105.000
	0013 - Assistência Social em Geral		105.000
	2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural Implantar e manter as ações do grupo de apoio e a rede de atendimento e acompanhamento ao idoso, na Proteção Social Básica	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.250
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.250
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.250
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.250
	2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos Proporcional melhoria na atenção básica de idosos que necessitam de cuidados, capacitando profissionais e qualificando a mão-de-obra existente.	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		14.000
	0013 - Assistência Social em Geral		14.000
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola" Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.	Seguridade Social	6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.	Seguridade Social	5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.	Seguridade Social	3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		389.500
	0013 - Assistência Social em Geral		389.500
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	165.000
Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.500
	0001 - Cerro Corá		62.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.500
	0001 - Cerro Corá		102.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	Seguridade Social	24.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.500
	0001 - Cerro Corá		24.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz" Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.	Seguridade Social	200.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.067.000
	0001 - Processo Legislativo		6.000
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	Seguridade Social	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000	
0001 - Cerro Corá		3.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
0013 - Assistência Social em Geral		1.696.000	
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social Com essa iremos estruturar a Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo melhor funcionamento nas ações ofertadas à população.	Seguridade Social	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	
0001 - Cerro Corá		1.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000	
0001 - Cerro Corá		1.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		198.000	
0001 - Cerro Corá		198.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		197.500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
1432 Instalação das Unidades da Assistência Social Com essas instalações, na nova unidade e naquelas reformadas, iremos melhor estruturar a Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo melhor funcionamento nas ações ofertadas à população	Seguridade Social	60.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Com a aquisição de veículos e sua manutenção, iremos permitir melhor funcionamento nas ações ofertadas à população	Seguridade Social	65.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	
0001 - Cerro Corá		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000	
0001 - Cerro Corá		60.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.	Seguridade Social	300.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000	
0001 - Cerro Corá		300.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome" Busca criar parcerias com cartórios, ITEP, tribunais de justiça e bancos para que todas famílias possam ter seus documentos civis básicos.	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000

0001 - Cerro Corá		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.	Seguridade Social	12.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - Cerro Corá		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe" Prezar pela tradição cultural, religiosa e popular de garantir na dieta da população, durante o período pascal católico, que se alimentem de peixe e pão.	Seguridade Social	70.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
0001 - Cerro Corá		70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.	Seguridade Social	120.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000
0001 - Cerro Corá		120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.	Seguridade Social 24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000
	0001 - Cerro Corá	12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000
	0001 - Cerro Corá	12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.	Seguridade Social 30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000
	0001 - Cerro Corá	30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único" Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.	Seguridade Social	72.000
166600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000
0001 - Cerro Corá		72.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	Seguridade Social	672.000
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
0001 - Cerro Corá		600.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
166600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000
0001 - Cerro Corá		72.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	Seguridade Social	10.000
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Cerro Corá		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.	Seguridade Social	6.000
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinserir" Articular parcerias intersetoriais visando resgatar e garantir a reintegração de vínculos familiares de pessoas afastadas do convívio familiar.	Seguridade Social	15.000
150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	0020 - Assistência Social e Geral		365.000
	2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas	Seguridade Social	300.000
	16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000
	0001 - Cerro Corá		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.	Seguridade Social	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.500
	0001 - Cerro Corá		32.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.500
	16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.500
	0001 - Cerro Corá		32.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.500
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		54.000
	0013 - Assistência Social em Geral		54.000
	2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão" Oferecer oportunidades de crescimento profissional, mediante o oferecimento de cursos técnicos específicos, como também o desenvolvimento de potencialidades individuais de cada cidadão, transformando-as em condição de sustentabilidade própria e especial.	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Cerro Corá		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.	Seguridade Social	30.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Cerro Corá		30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA		3.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.000
0013 - Assistência Social em Geral		3.000
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.	Seguridade Social	3.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
0001 - Cerro Corá		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			5.793.440
02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas			5.793.440
	15 - URBANISMO		5.576.440
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.613.440
	0021 - Planejamento Urbano		4.613.440
	1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	100.000
	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Cerro Corá		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		92.500
	0001 - Cerro Corá		92.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	20.000
	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	450.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - Cerro Corá		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais	Fiscal	1.000.000
	Viabilizar e pavimentar as vias nas Comunidades Pelo Sinal II, Assentamento de Velho Tomaz e Serra de Tapuiu garantindo melhores condições para o tráfego dos cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Cerro Corá		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - Cerro Corá		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		400.000
	0001 - Cerro Corá		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1189 Construção da Destinação Final de Lixo	Fiscal	150.000
	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1190 Aquisição de Imóveis	Fiscal	110.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Cerro Corá		110.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.000
	1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	2.635.686
	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.511.558
	0001 - Cerro Corá		2.511.558
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		313.683
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		884.044
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		413.863
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.850
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		643.118
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.500
	0001 - Cerro Corá		50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.500
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.628
	0001 - Cerro Corá		12.628
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.156
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.156
	2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	Fiscal	30.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.918
	0001 - Cerro Corá		30.918
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.918
	2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipueiras	Fiscal	30.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.918
	0001 - Cerro Corá		30.918
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.918
	2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	Fiscal	30.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.918
	0001 - Cerro Corá		30.918
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.918
	452 - SERVIÇOS URBANOS		963.000
	0021 - Planejamento Urbano		963.000
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Cerro Corá		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	620.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000
	0001 - Cerro Corá		620.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.	Fiscal	142.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		122.000
0001 - Cerro Corá		122.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas	Fiscal	51.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
0001 - Cerro Corá		51.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
26 - TRANSPORTE		217.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		217.000
0021 - Planejamento Urbano		217.000
1148 Construção de Abrigos Rodoviários Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.	Fiscal	22.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - Cerro Corá		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	Fiscal	180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000
	0001 - Cerro Corá	180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			3.861.050
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			3.861.050
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		601.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		47.000
	0019 - Preservação e Conservação Ambiental		47.000
	2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município Com ações permanentes no Lixão, seja instalando mantas nas áreas do depósito, seja promovendo a coleta seletiva na área do lixão antes de aglomerar os entulhos, seja relocando os entulhos, iremos permitir que o lixão utilizado não traga prejuízos ao meio ambiente.	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Cerro Corá		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	2177 Criar e incentivar a coleta seletiva Com essa iniciativa, iremos recolher seletivamente, o lixo doméstico, permitindo que o lixo coletado possa ser reaproveitado, trazendo menos impacto ao meio ambiente.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		554.000
	0019 - Preservação e Conservação Ambiental		554.000
	1105 Perfuração de Poços Tubulares Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, e através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água Iremos com esse projeto, ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes.	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1169 Construção de reservatórios d'água Com a construção dessas unidades, com capacidade de até 50 mil litros, iremos garantir água para o consumo humano e de animais dos pequenos agricultores, criadores e produtores.	Fiscal	395.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Cerro Corá		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - Cerro Corá		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000

2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		Fiscal	24.000
Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento Setor, visando a conservação do meio ambiente, quando destacamos as principais ações ora planejadas: garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos; revitalizar e arborizar as praças e jardins do município; promover campanhas de proteção ao meio ambiente; Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas; estimular a conservação da cobertura vegetal do município; atuar junto aos órgãos competentes para recuperação dos desastres naturais; recuperar e preservar os mananciais do município; fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água; mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes; fortalecer as ações do Projeto Serra Limpa; e a preservação e reflorestamento no entorno da Nascente do Potengi.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - Cerro Corá			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			4.000
0001 - Cerro Corá			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
20 - AGRICULTURA			2.301.300
605 - ABASTECIMENTO			2.103.629
0005 - Fortalecimento do Turismo			3.500
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão		Fiscal	3.500
Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.500
0001 - Cerro Corá			3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.500
0013 - Assistência Social em Geral			18.500
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos		Fiscal	18.500
Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.500
0001 - Cerro Corá			18.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.500
0018 - Promoção e Extensão Rural			2.081.629
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município		Fiscal	18.000
Com essa melhoria nas estradas vicinais, inclusive com a construção e recuperação de mata-burros na zona rural, iremos dar as condições necessárias de acesso e escoamento da produção agrícola da região			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.000
0001 - Cerro Corá			18.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção		Fiscal	42.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção, tais como uma picotadeira para silagem.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Cerro Corá		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Fiscal	1.946.329
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/SAMAT é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, do Meio Ambiente e do Turismo do Município. Por isso, são atribuições da Unidade: assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.822.705
	0001 - Cerro Corá		1.822.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		456.458

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.247
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000
0001 - Cerro Corá		60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
0001 - Cerro Corá		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.500
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
0001 - Cerro Corá		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1.00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	250
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624
	0001 - Cerro Corá	12.624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.156
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.156
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.156
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	Fiscal 18.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.500
	0001 - Cerro Corá	18.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500
	2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	Fiscal 38.000
	Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000
	0001 - Cerro Corá	38.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000
	2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal 6.400
	Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais, seja através do transporte da produção rural à sede da cidade, a padronização de bancas, a logística na divulgação do evento, entre outras ações.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.400
	0001 - Cerro Corá	6.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	Fiscal 12.400
	Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao homem do campo armazenando sua água, que será consumida por animais e irrigação na sua plantação de subsistência.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.400
	0001 - Cerro Corá	12.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400
	606 - EXTENSÃO RURAL	148.671
	0018 - Promoção e Extensão Rural	148.671
	2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	Fiscal 61.835
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.835

	0001 - Cerro Corá		61.835
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.835
	2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	Fiscal	30.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.918
	0001 - Cerro Corá		30.918
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.918
	2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	Fiscal	30.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.918
	0001 - Cerro Corá		30.918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.918
	2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	Fiscal	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		49.000
	0018 - Promoção e Extensão Rural		49.000
	2047 Garantir a vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde.	Fiscal	3.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.800
	0001 - Cerro Corá		3.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.800
	2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura Com essa ação, estaremos incentivando uma forte fonte de renda e emprego à população local, ora através de treinamento, ora através de financiamento, ora através de acompanhamento técnico, ora através da distribuição de io à atividade.	Fiscal	5.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.200
	0001 - Cerro Corá		5.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		958.750
	695 - TURISMO		958.750
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		4.800
	2108 Criação de Rotas Turísticas Visando incentivar a exploração sustentável das belezas naturais, através da divulgação de pontos turísticos, como: Sítios Arqueológicos, Casa de Pedra, Lagoas Naturais, Nascente do Rio Potengi, Escorrego, Vale Vulcânico e Trilhas Ecológicas, criaremos rotas e trilhas turísticas, aquando iremos desenvolver os meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.	Fiscal	4.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - Cerro Corá		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	0005 - Fortalecimento do Turismo		942.500
	1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	Fiscal	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a construção desse pórtico melhoramento de sua trilha e acesso, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e teremos mais uma atração turística revitalizada.		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
0001 - Cerro Corá		30.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	
0001 - Cerro Corá		50.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	1.500	
Com essa ação, iremos integrar a participação e o controle social nas ações do turismo local.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500	
0001 - Cerro Corá		1.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
1085 Construção de Terminal de Informação Turística	Fiscal	230.000	
Com esse investimento em três etapas, estaremos depositando de forma correta, sem agredir o meio ambiente, o lixo coletado.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	
0001 - Cerro Corá		50.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	
0001 - Cerro Corá		50.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000	
0001 - Cerro Corá		130.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000	
1088 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	245.000	
Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao abate do animal, facilitando a venda de carnes a população, inclusive ao Programa PAA e PNAE.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
0001 - Cerro Corá		15.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000	
0001 - Cerro Corá		80.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000	
0001 - Cerro Corá		150.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	Fiscal	6.400	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.400	
0001 - Cerro Corá		6.400	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.400	
1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio	Fiscal	120.000	
Com essa ação, iremos dar visibilidade do nosso clima à população e aos turistas, sendo um forte instrumento atrativo da visita de turistas e de informações turísticas locais.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	
0001 - Cerro Corá		120.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	Fiscal	65.000
	Com essas atividades iremos propiciar a retomada nos eventos turísticos locais, em especial através do nosso Festival de Inverno e Gastronômico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.000
	2049 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	4.600
	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.600	
0001 - Cerro Corá		4.600	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600	
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo Assegurar o aprimoramento do Setor, inclusive estimulando o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços; propondo e desenvolvendo parcerias com órgãos do sistema: "S" SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAT, e SEBRAE, e estimular o desenvolvimento nacional (comércio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.). Também, serão ações programadas do Setor: a criação do Portal Turístico de Cerro Corá na Internet, elaboração de projeto de Recuperação e Conservação da Nascente do Rio Potengi, a criação de material gráfico com informações turísticas e gastronômicas, limpeza periódica dos atrativos turísticos, restauração e pintura das placas de sinalização com nomes de ruas, zona urbana.	Fiscal	160.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000	
0001 - Cerro Corá		160.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística Visando a preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município, iremos assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.	Fiscal	30.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
0001 - Cerro Corá		30.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
0018 - Promoção e Extensão Rural		11.450	
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.	Fiscal	11.450	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.450	
0001 - Cerro Corá		11.450	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			572.000
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social			572.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		350.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000
	0020 - Assistência Social e Geral		300.000
	2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)	Seguridade Social	300.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000
0001 - Cerro Corá			300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5,000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5,000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5,000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5,000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
482 - HABITAÇÃO URBANA		50,000
0013 - Assistência Social em Geral		50,000
1434 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	30,000
Aquisição de terrenos e construções para realização de empreendimentos imobiliários de interesse social		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30,000
0001 - Cerro Corá		30,000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30,000
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	20,000
Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20,000
0001 - Cerro Corá		20,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4,000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4,000
14 - DIREITO DA CIDADANIA		122,000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		122,000
0013 - Assistência Social em Geral		22,000
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Seguridade Social	4,000
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,000
	0001 - Cerro Corá	4,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000
	2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social 4,000
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,000
	0001 - Cerro Corá	4,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000
	2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social 6,000
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento do cidadão	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6,000
	0001 - Cerro Corá	6,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,500
	2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Seguridade Social 4,000
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,000
	0001 - Cerro Corá	4,000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	4.000
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Cerro Corá		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0020 - Assistência Social e Geral		100.000
	2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	100.000
	Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com melhoria na infraestrutura do órgão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16 - HABITAÇÃO		100.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		100.000
	0013 - Assistência Social em Geral		100.000
	1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	100.000
	Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.400.000
02.099 - Reserva de Contingência			1.400.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.400.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000
	0083 - Reserva de Contingência		1.400.000
	1001 Reserva de Contingência	Fiscal	1.400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000
	0001 - Cerro Corá		1.400.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.400.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			50.551.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNÇÃO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.710.200
	01 - Câmara Municipal		1.710.200
		01 - LEGISLATIVA	1.710.200
Poder Executivo			48.841.690
	02 - Prefeitura de Cerro Corá		48.841.690
		02 - JUDICIARIA	65.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.194.800
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.500
		10 - SAÚDE	9.847.085
		12 - EDUCAÇÃO	14.360.697
		13 - CULTURA	145.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	133.000
		15 - URBANISMO	5.576.440
		16 - HABITAÇÃO	100.000
		17 - SANEAMENTO	105.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	601.000
		20 - AGRICULTURA	2.301.300
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	958.750
		26 - TRANSPORTE	217.000
		27 - DESPORTO E LAZER	658.418
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	796.200
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000
Total:			50.551.890
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.710.200	0	1.710.200
02 - JUDICIARIA	0	65.000	65.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.194.800	7.194.800
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.381.500	4.381.500
10 - SAÚDE	0	9.847.085	9.847.085
12 - EDUCAÇÃO	0	14.360.697	14.360.697
13 - CULTURA	0	145.500	145.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	133.000	133.000
15 - URBANISMO	0	5.576.440	5.576.440
16 - HABITAÇÃO	0	100.000	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
17 - SANEAMENTO	0	105.000	105.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	601.000	601.000
20 - AGRICULTURA	0	2.301.300	2.301.300
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	958.750	958.750
26 - TRANSPORTE	0	217.000	217.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	658.418	658.418
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	796.200	796.200
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.400.000	1.400.000
Total	1.710.200	48.841.690	50.551.890

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0
01 - LEGISLATIVA	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0
0001 - Processo Legislativo	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0

1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	1.610.200	1.108.000	6.000	493.200	0	0	3.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.610.200	1.108.000	6.000	493.200	0	0	3.000	0
0001 - Cerro Corá	1.610.200	1.108.000	6.000	493.200	0	0	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	5.914.376	2.558.000	22.000	1.824.176	719.000	0	791.200	0
02 - JUDICIARIA	65.000	33.000	0	32.000	0	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	65.000	33.000	0	32.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	65.000	33.000	0	32.000	0	0	0	0
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	65.000	33.000	0	32.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	33.000	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	33.000	0	32.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.053.176	2.525.000	2.000	1.792.176	719.000	0	15.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.935.176	2.471.000	2.000	1.736.176	711.000	0	15.000	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	4.935.176	2.471.000	2.000	1.736.176	711.000	0	15.000	0
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
Com a construção desse prédio, iremos proporcionar maior engajamento entre as Secretarias, tendo em vista que ambas funcionarão no mesmo local, propiciando maior facilidade na interação por parte dos servidores e cidadãos na busca dos serviços ofertados pela administração municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	2.225.176	821.000	2.000	1.387.176	0	0	15.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.101.552	821.000	2.000	1.263.552	0	0	15.000	0
0001 - Cerro Corá	2.101.552	821.000	2.000	1.263.552	0	0	15.000	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	0	0	12.624	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.624	0	0	12.624	0	0	0	0
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal Com a Implantação da ouvidoria municipal, o objetivo é ofertar maior transparência da gestão pública, assim como uma ferramenta a mais que o cidadão possa reivindicar ou reclamar ações ou fatos que não estejam de acordo com os princípios da administração pública	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)	15.000	0	0	9.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	9.000	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	9.000	6.000	0	0	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.	1.650.000	1.650.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000	1.650.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	1.650.000	1.650.000	0	0	0	0	0	0
2216 Promoção de Concurso Público Com a promoção de concurso público para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Município (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	118.000	54.000	0	56.000	8.000	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	118.000	54.000	0	56.000	8.000	0	0	0
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria.	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade.	110.000	54.000	0	56.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	54.000	0	56.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.000	54.000	0	56.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	796.200	0	20.000	0	0	0	776.200	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	796.200	0	20.000	0	0	0	776.200	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	796.200	0	20.000	0	0	0	776.200	0	
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	444.200	0	10.000	0	0	0	434.200	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	444.200	0	10.000	0	0	0	434.200	0	
0001 - Cerro Corá	444.200	0	10.000	0	0	0	434.200	0	
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	352.000	0	10.000	0	0	0	342.000	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	352.000	0	10.000	0	0	0	342.000	0	
0001 - Cerro Corá	352.000	0	10.000	0	0	0	342.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	2.141.624	606.000	2.000	643.624	90.000	0	800.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.141.624	606.000	2.000	643.624	90.000	0	800.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
Melhorar a estrutura física da sede do setor de tributos e arrecadação municipal, para garantir maior conforto aos usuários contribuintes, assim como aos servidores lotados no mesmo, objetivando maior produtividade e efetividade nos trabalhos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.111.624	606.000	2.000	628.624	75.000	0	800.000	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
Assegurar que os Setores de Finanças/Tesouraria, Contabilidade e Tributos e Arrecadação, sejam reequipados com a aquisição de novos mobiliários, computadores, impressoras e demais equipamentos necessários para os trabalhos diários desses setores.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0004 - Administração Tributária	2.071.624	606.000	2.000	628.624	35.000	0	800.000	0	
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Assegurar que seja dada maior amplitude à fiscalização in loco das execuções de grandes obras e atividades, geradoras de impostos e taxas para o município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	2.056.624	606.000	2.000	628.624	20.000	0	800.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.934.000	606.000	2.000	506.000	20.000	0	800.000	0	
0001 - Cerro Corá	1.934.000	606.000	2.000	506.000	20.000	0	800.000	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	0	0	12.624	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.624	0	0	12.624	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	15.172.615	9.596.352	0	3.624.513	1.951.750	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	14.360.697	9.563.352	0	3.311.595	1.485.750	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	0	
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	0	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0	
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2242 Formação e Aprimoramento Profissional Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatas a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	0	
2243 Investimento em Comunicação Social	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental Oferecer alimentação escolar para o ensino fundamental, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.876	5.706.113	0	1.249.763	709.000	0	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	7.664.876	5.706.113	0	1.249.763	709.000	0	0	0	
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	

manutenção e desenvolvimento do ensino									
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	352.500	0	0	0	352.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	352.500	0	0	0	352.500	0	0	0	0
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	145.000	0	0	85.000	60.000	0	0	0	0
Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	3.634.113	3.634.113	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.388.113	3.388.113	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.388.113	3.388.113	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	216.000	216.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	216.000	216.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.681.763	1.308.000	0	319.763	54.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.630.763	1.275.000	0	310.763	45.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.630.763	1.275.000	0	310.763	45.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	5.000	0	1.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.000	5.000	0	1.000	3.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000	25.000	0	5.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.000	25.000	0	5.000	3.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000	3.000	0	3.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.000	3.000	0	3.000	3.000	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.350.000	750.000	0	500.000	100.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350.000	750.000	0	500.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.350.000	750.000	0	500.000	100.000	0	0	0	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino fundamental, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.								
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0
Com esses serviços, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre aos agentes da Secretaria e servidores								
15500000- Transferência do Salário-Educação	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferecer transporte escolar de alunos matriculados no Sistema Estadual de Ensino, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEL - Governo do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando aos estudantes que necessitam desse transporte escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.								
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.331.591	2.199.091	0	3.688.500	564.000	0	0	0
0041 - Educação Pré-Escolar	3.331.591	2.199.091	0	3.688.500	564.000	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino infantil, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.								
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.573.764	1.573.764	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.530.764	1.530.764	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.530.764	1.530.764	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	518.327	385.327	0	106.000	27.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	482.327	369.327	0	93.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cerro Corá	482.327	369.327	0	93.000	20.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.000	10.000	0	6.000	3.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	19.000	10.000	0	6.000	3.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.000	5.000	0	6.000	3.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	14.000	5.000	0	6.000	3.000	0	0	0	
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	597.500	240.000	0	357.500	0	0	0	0	
Assegurar a manutenção das ações para Educação Infantil, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de Educação Infantil.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	597.500	240.000	0	357.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	597.500	240.000	0	357.500	0	0	0	0	
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
Oferecer alimentação escolar para o ensino infantil, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura escolar da educação infantil a fim de ampliar o acesso das crianças a Educação Infantil									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	485.000	0	0	0	485.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	485.000	0	0	0	485.000	0	0	0	
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cerro Corá	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.155.073	1.029.573	0	116.500	9.000	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0	
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
Oferecer alimentação escolar para o ensino EJA, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
Oferecer transporte escolar no ensino EJA, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.									
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	1.133.573	1.029.573	0	95.000	9.000	0	0	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	355.272	260.272	0	86.000	9.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.272	226.272	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	291.272	226.272	0	60.000	5.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	53.000	30.000	0	20.000	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	53.000	30.000	0	20.000	3.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.	52.000	43.000	0	9.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	43.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.000	43.000	0	9.000	0	0	0	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	726.301	726.301	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	691.301	691.301	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	691.301	691.301	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	145.500	11.500	0	83.000	51.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
0050 - Revitalização Artística e Cultural	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal Criar, implementar e manter o arquivo público municipal.	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	100.500	11.500	0	48.000	41.000	0	0	0
0050 - Revitalização Artística e Cultural	100.500	11.500	0	48.000	41.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial Assegurar a instalação e manutenção da banda de música promovendo o	48.000	0	0	10.500	37.500	0	0	0

desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	10.500	37.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	48.000	0	0	10.500	37.500	0	0	0
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
2025 Promoção de Eventos Culturais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Realizar Eventos de Importância Cultural de Modo a Promover Economia Local e os Intercâmbios Culturais, Buscando Parcerias com Entidades do Sistema S.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais.	15.500	11.500	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	11.500	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.500	11.500	0	4.000	0	0	0	0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais do CACS e PNAE, para que suas necessidades sejam plenamente supridas, permitindo uma melhor e maior participação nas ações da gestão.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	658.418	21.500	0	221.918	415.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	658.418	21.500	0	221.918	415.000	0	0	0
0023 - Esporte Amador	508.418	21.500	0	221.918	265.000	0	0	0
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.500	0	0	0	240.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	240.500	0	0	0	240.500	0	0	0
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.	45.000	21.500	0	23.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	21.500	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	21.500	0	23.500	0	0	0	0
2245 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
2246 Apoio ao Atleta local Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.918	0	0	30.918	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.918	0	0	30.918	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	30.918	0	0	0	0
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0050 - Revitalização Artística e Cultural	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos Com a construção de outro ginásio, e a reforma do já existente, iremos garantir o funcionamento desses importantes espaços voltados ao esporte.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.750	0	0	0	9.750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.750	0	0	0	9.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.250	0	0	0	140.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	140.250	0	0	0	140.250	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.005 Fundo Municipal de Saúde	9.952.085	3.913.285	0	3.766.182	2.272.618	0	0	0
10 - SAÚDE	9.847.085	3.913.285	0	3.766.182	2.167.618	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.249.026	3.674.785	0	2.938.582	1.635.659	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	8.168.108	3.674.785	0	2.888.582	1.604.741	0	0	0
1046 Construção de Academias ao ar livre Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades do Município, no intuito de viabilizar meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica Fortalecer, modernizar e manter a rede básica de saúde, por meio de incremento de recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica mediante reforma de unidades de saúde, visando a melhoria da estrutural no intuito da qualidade dos serviços prestados à população.	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos Assegurar aquisição de veículos para assistência do transporte sanitária adequado aos profissionais das unidades básicas de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS.	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica a saúde, mediante a construção de UBS no âmbito municipal, visando a melhoria estrutural adequada aos profissionais de saúde no desenvolvimento de suas atividades, como também nos serviços prestados à população.	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.851.508	1.405.685	0	1.894.082	551.741	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.851.508	1.405.685	0	1.894.082	551.741	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.851.508	1.405.685	0	1.894.082	551.741	0	0	0
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS Afirmar no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde da população, tendo em vista a viabilização na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF" Com a manutenção das equipes da Estratégia "Saúde da Família" existentes, trazendo eficiência nas atividades de saúde preventiva. A Estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.	1.470.300	1.135.300	0	285.000	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.470.300	1.135.300	0	285.000	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.470.300	1.135.300	0	285.000	50.000	0	0	0
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde" Fortalecer a participação dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações preventivas de saúde pública..	1.050.000	920.000	0	120.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000	920.000	0	120.000	10.000	0	0	0

0001 - Cerro Corá	1.050.000	920.000	0	120.000	10.000	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB" Com a manutenção das equipes de "Saúde Bucal" existentes, trazendo eficiência nas ações de promoção, prevenção e, além de incentivar a reorganização desta área na atenção básica.	220.800	125.800	0	95.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.800	125.800	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	220.800	125.800	0	95.000	0	0	0	0
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil" Garantir ampliação do acesso de qualidade nas unidades básicas de saúde/UBS, do município, com melhor atendimento a população local, obtendo bons indicadores de desempenho do programa.	193.500	0	0	128.500	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	193.500	0	0	128.500	65.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	193.500	0	0	128.500	65.000	0	0	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados.	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente" Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do município, através do Programa de Laboratório Regional de Próteses Dentária/LRPD. Para isso, temos uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família" Apoiar a consolidação da Atenção Primária à Saúde no Município, ampliando as ofertas de serviços de saúde, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações em todo território municipal.	117.000	88.000	0	29.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.000	88.000	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	117.000	88.000	0	29.000	0	0	0	0
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde" Assegurar e trabalhar o aspecto humanitário na Rede Municipal de Saúde, além de fazer estabelecer uma inter-relação com outros programas desenvolvidos no município.	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Fortalecer transformação o processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde na saúde da Rede Municipal de Saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2259 Implantação do Programa Informatiza APS Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0

0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	80.918	0	0	50.000	30.918	0	0	0	0
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeúras	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0	0
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações de saúde pública municipal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
0013 - Assistência Social em Geral	638.800	101.800	0	382.000	155.000	0	0	0	0
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
Aquisição de equipamentos para Unidade Mista Clotilde Santana, considerando a modernização da rede especializada de saúde com recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento da unidade.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	239.800	101.800	0	133.000	5.000	0	0	0	0
Garantir a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, no âmbito municipal no intuito de implementar ações de média e alta complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos ambulatorial e hospitalar. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através dos serviços de referências pelo sistema único de saúde e prestadores de serviços terceirizados.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.800	101.800	0	133.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	239.800	101.800	0	133.000	5.000	0	0	0	0
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
Assegurar a locação dos imóveis, na intenção de acomodar os pacientes acometidos de patologias crônicas em tratamento nas diversas especialidades nos serviços de saúde de referência na capital do estado, bem como apoio de acomodação dos usuários do SUS na sede do município.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	583.259	0	0	240.000	343.259	0	0	0	0
1050 Aquisição de Veículos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	278.259	0	0	0	0	278.259	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	278.259	0	0	0	0	278.259	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	278.259	0	0	0	0	278.259	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.100	55.000	0	0	142.100	25.000	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	222.100	55.000	0	0	142.100	25.000	0	0	0	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
Garantir a estruturação necessária no fortalecimento das ações pertinentes à assistência farmacêutica na esfera Municipal, através do apoio ao programa do Requalificar/SUS.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	133.100	0	0	0	133.100	0	0	0	0	0
Garantir a manutenção, dos insumos farmacológicos com o seu controle específico de estoque e distribuição eficiente, de acordo com a Relação Nacional de Medicamento - RENAME.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.100	0	0	20.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.100	0	0	20.100	0	0	0	0	0	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	64.000	55.000	0	9.000	0	0	0	0	0	0
Garantir a manutenção, das ações específicas da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, através da inserção de dados no sistema de informação Hórus.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000	55.000	0	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	64.000	55.000	0	9.000	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500	0	0	12.000	4.500	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	16.500	0	0	12.000	4.500	0	0	0	0	0
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0
Garantir a estruturação necessária ao Programa com o intuito de desenvolver ações pertinentes à fiscalização dos estabelecimentos sujeito a vigilância sanitária na esfera municipal.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.700	0	0	22.500	4.200	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
Promover a estrutura necessária ao Programa da Vigilância Alimentar com ênfase nas ações de prevenção e promoção da saúde da população no Municipal.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	0	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0

0013 - Assistência Social em Geral	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
1426 Construção de Unidades Sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	4.034.500	1.064.300	0	2.326.600	643.600	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.031.500	1.064.300	0	2.323.600	643.600	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.402.000	616.000	0	766.000	20.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	1.402.000	616.000	0	766.000	20.000	0	0	0	
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Garantir melhores condições de funcionamento da administração e demais unidades públicas da SEMTHAS.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.	1.364.000	616.000	0	748.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.364.000	616.000	0	748.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.364.000	616.000	0	748.000	0	0	0	0	
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.000	0	0	80.000	25.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	105.000	0	0	80.000	25.000	0	0	0	
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural Implantar e manter as ações do grupo de apoio e a rede de atendimento e acompanhamento ao idoso, na Proteção Social Básica	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	37.500	12.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	37.500	12.500	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	37.500	12.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	37.500	12.500	0	0	0	
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos Proporcional melhoria na atenção básica de idosos que necessitam de cuidados, capacitando profissionais e qualificando a mão-de-obra existente.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	14.000	0	0	8.000	6.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	14.000	0	0	8.000	6.000	0	0	0	
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola" Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	389.500	94.500	0	100.000	195.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	389.500	94.500	0	100.000	195.000	0	0	0	
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.500	4.500	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.500	4.500	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	24.500	4.500	0	20.000	0	0	0	0	0
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	200.000	90.000	0	80.000	30.000	0	0	0	0
Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000	90.000	0	80.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200.000	90.000	0	80.000	30.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.067.000	353.800	0	1.315.600	397.600	0	0	0	0
0001 - Processo Legislativo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	1.696.000	248.800	0	1.079.600	367.600	0	0	0	0
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
Com essa iremos estruturar a Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo melhor funcionamento nas ações ofertadas à população.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	198.000	0	0	0	198.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	198.000	0	0	0	198.000	0	0	0	0
1432 Instalação das Unidades da Assistência Social	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
Com essas instalações, na nova unidade e naquelas reformadas, iremos melhor estruturar a Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo melhor funcionamento nas ações ofertadas à população									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									
Com a aquisição de veículos e sua manutenção, iremos permitir melhor funcionamento nas ações ofertadas à população									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	300.000	130.000	0	150.000	20.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	130.000	0	150.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	300.000	130.000	0	150.000	20.000	0	0	0	0
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
Busca criar parcerias com cartórios, ITEP, tribunais de justiça e bancos para que todas famílias possam ter seus documentos civis básicos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe" Prezar pela tradição cultural, religiosa e popular de garantir na dieta da população, durante o período pascal católico, que se alimentem de peixe e pão.	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.	120.000	75.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000	75.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	120.000	75.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0	
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único" Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.	72.000	28.800	0	33.600	9.600	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000	28.800	0	33.600	9.600	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	72.000	28.800	0	33.600	9.600	0	0	0	
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	672.000	0	0	672.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsier" Articular parcerias intersetoriais visando resgatar e garantir a reintegração de vínculos familiares de pessoas afastadas do convívio familiar.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0020 - Assistência Social e Geral	365.000	105.000	0	230.000	30.000	0	0	0	
2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas	300.000	105.000	0	165.000	30.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	105.000	0	165.000	30.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	300.000	105.000	0	165.000	30.000	0	0	0	
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	

sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ														
Programa de Trabalho														
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de					
334 - FOMENTO AO TRABALHO	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oferecer oportunidades de crescimento profissional, mediante o oferecimento de cursos técnicos específicos, como também o desenvolvimento de potencialidades individuais de cada cidadão, transformando-as em condição de sustentabilidade própria e especial.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos munícipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ														
Programa de Trabalho														
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de					
02 Prefeitura de Cerro Corá														
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	5.793.440	1.783.590	0	0	1.933.096	1.966.754	110.000	0	0	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	5.576.440	1.677.590	0	0	1.860.096	1.928.754	110.000	0	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.613.440	1.616.590	0	0	963.096	1.923.754	110.000	0	0	0	0	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	4.613.440	1.616.590	0	0	963.096	1.923.754	110.000	0	0	0	0	0	0	0
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Viabilizar e pavimentar as vias nas Comunidades Pelo Sinal II, Assentamento de Velho Tomaz e Serra de Tapuiu garantindo melhores condições para o tráfego dos cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ														
Programa de Trabalho														
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de					

		Encargos Sociais	Encargos Dívida	Despesas Correntes		Financeira	Dívida	Despesas Capital	de	
0001 - Cerro Corá	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0		
1189 Construção da Destinação Final de Lixo Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
1190 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0		
0001 - Cerro Corá	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0		
1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.	2.635.686	1.616.590	0	948.096	71.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.511.558	1.616.590	0	823.968	71.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	2.511.558	1.616.590	0	823.968	71.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0		
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.628	0	0	12.628	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0001 - Cerro Corá	12.628	0	0	12.628	0	0	0	0		
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
2296 Pavimentação em papalepipidos na comunidade rural Ipueiras	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0		
452 - SERVIÇOS URBANOS	963.000	61.000	0	897.000	5.000	0	0	0		
0021 - Planejamento Urbano	963.000	61.000	0	897.000	5.000	0	0	0		
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns	150.000	61.000	0	84.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	61.000	0	84.000	5.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	150.000	61.000	0	84.000	5.000	0	0	0		
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0		
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal Encargos	e Juros Encargos	e Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	de

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	217.000	106.000	0	73.000	38.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	217.000	106.000	0	73.000	38.000	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	217.000	106.000	0	73.000	38.000	0	0	0
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	180.000	106.000	0	68.000	6.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	106.000	0	68.000	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.000	106.000	0	68.000	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	3.861.050	845.000	0	1.517.529	1.498.521	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	601.000	0	0	56.000	545.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	47.000	0	0	32.000	15.000	0	0	0
0019 - Preservação e Conservação Ambiental	47.000	0	0	32.000	15.000	0	0	0
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
Com ações permanentes no Lixão, seja instalando mantas nas áreas do depósito, seja promovendo a coleta seletiva na área do lixão antes de aglomerar os entulhos, seja relocando os entulhos, iremos permitir que o lixão utilizado não traga prejuízos ao meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Com essa iniciativa, iremos recolher seletivamente, o lixo doméstico, permitindo que o lixo coletado possa ser reaproveitado, trazendo menos impacto ao meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	554.000	0	0	24.000	530.000	0	0	0
0019 - Preservação e Conservação Ambiental	554.000	0	0	24.000	530.000	0	0	0
1105 Perfuração de Poços Tubulares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, e através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
Iremos com esse projeto, ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1169 Construção de reservatórios d'água Com a construção dessas unidades, com capacidade de até 50 mil litros, iremos garantir água para o consumo humano e de animais dos pequenos agricultores, criadores e produtores.	395.000	0	0	0	395.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento Setor, visando a conservação do meio ambiente, quando destacamos as principais ações ora planejadas: garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos; revitalizar e arborizar as praças e jardins do município; promover campanhas de proteção ao meio ambiente; Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas; estimular a conservação da cobertura vegetal do município; atuar junto aos órgãos competentes para recuperação dos desastres naturais; recuperar e preservar os mananciais do município; fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água; mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes; fortalecer as ações do Projeto Serra Limpa; e a preservação e reflorestamento no entorno da Nascente do Potengi.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	2.301.300	845.000	0	1.217.629	238.671	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	2.103.629	845.000	0	1.143.629	115.000	0	0	0	
0005 - Fortalecimento do Turismo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0	
0018 - Promoção e Extensão Rural	2.081.629	845.000	0	1.121.629	115.000	0	0	0	
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município Com essa melhoria nas estradas vicinais, inclusive com a construção e recuperação de mata-burros na zona rural, iremos dar as condições necessárias de acesso e escoamento da produção agrícola da região	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção, tais como uma picotadeira para silagem.	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.946.329	845.000	0	1.046.329	55.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/SAMAT é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, do Meio Ambiente e do Turismo do Município. Por isso, são atribuições da Unidade: assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.822.705	845.000	0	922.705	55.000	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	1.822.705	845.000	0	922.705	55.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	0	0	12.624	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.624	0	0	12.624	0	0	0	0
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais, seja através do transporte da produção rural à sede da cidade, a padronização de bancas, a logística na divulgação do evento, entre outras ações.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao homem do campo armazenando sua água, que será consumida por animais e irrigação na sua plantação de subsistência.	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.400	0	0	12.400	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	148.671	0	0	25.000	123.671	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	148.671	0	0	25.000	123.671	0	0	0
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	61.835	0	0	0	61.835	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.835	0	0	0	61.835	0	0	0
0001 - Cerro Corá	61.835	0	0	0	61.835	0	0	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Viaabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura Com essa ação, estaremos incentivando uma forte fonte de renda e emprego à população local, ora através de treinamento, ora através de financiamento, ora através de acompanhamento técnico, ora através da distribuição de io à atividade.	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0

2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	958.750	0	0	243.900	714.850	0	0	0	0
695 - TURISMO	958.750	0	0	243.900	714.850	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
Visando incentivar a exploração sustentável das belezas naturais, através da divulgação de pontos turísticos, como: Sítios Arqueológicos, Casa de Pedra, Lagoas Naturais, Nascente do Rio Potengi, Escorrego, Vale Vulcânico e Trilhas Ecológicas, criaremos rotas e trilhas turísticas, aquando iremos desenvolver os meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
0005 - Fortalecimento do Turismo	942.500	0	0	231.100	711.400	0	0	0	0
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
Com a construção desse pórtico melhoramento de sua trilha e acesso, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e teremos mais uma atração turística revitalizada.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
Com essa ação, iremos integrar a participação e o controle social nas ações do turismo local.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
1085 Construção de Terminal de Informação Turística	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0
Com esse investimento em três etapas, estaremos depositando de forma correta, sem agredir o meio ambiente, o lixo coletado.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0	0
Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao abate do animal, facilitando a venda de carnes a população, inclusive ao Programa PAA e PNAE.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
Com essa ação, iremos dar visibilidade do nosso clima à população e aos turistas, sendo um forte instrumento atrativo da visita de turistas e de informações turísticas locais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
Com essas atividades iremos propiciar a retomada nos eventos turísticos locais, em especial através do nosso Festival de Inverno e Gastronômico.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.600	0	0	4.600	0	0	0	0	0
Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.600	0	0	4.600	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.600	0	0	4.600	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	160.000	0	0	140.000	20.000	0	0	0	0

Assegurar o aprimoramento do Setor, inclusive estimulando o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços; propondo e desenvolvendo parcerias com órgãos do sistema: "S" SENAL, SESC, SESI, SENAC, SENAT, e SEBRAE, e estimular o desenvolvimento regional (comercio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.). Também, serão ações programadas do Setor: a criação do Portal Turístico de Cerro Corá na Internet, elaboração de projeto de Recuperação e Conservação da Nascente do Rio Potengi, a criação de material gráfico com informações turísticas e gastronômicas, limpeza periódica dos atrativos turísticos, restauração e pintura das placas de sinalização com nomes de ruas, zona urbana.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	140.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	160.000	0	0	140.000	20.000	0	0	0	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística Visando a preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município, iremos assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	11.450	0	0	8.000	3.450	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.	11.450	0	0	8.000	3.450	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.450	0	0	8.000	3.450	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.450	0	0	8.000	3.450	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	572.000	279.000	0	152.000	111.000	30.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000	220.000	0	95.000	5.000	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	220.000	0	75.000	5.000	0	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	300.000	220.000	0	75.000	5.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)	300.000	220.000	0	75.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	220.000	0	75.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	300.000	220.000	0	75.000	5.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	50.000	0	0	20.000	0	30.000	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	50.000	0	0	20.000	0	30.000	0	0	0
1434 Aquisição de Imóveis Aquisição de terrenos e construções para realização de empreendimentos imobiliários de interesse social	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	122.000	59.000	0	57.000	6.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	122.000	59.000	0	57.000	6.000	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento do cidadão									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0

2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	100.000	59.000	0	35.000	6.000	0	0	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com melhoria na infraestrutura do órgão.	100.000	59.000	0	35.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	59.000	0	35.000	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	100.000	59.000	0	35.000	6.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Programa de Trabalho								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.099 Reserva de Contingência	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
0083 - Reserva de Contingência	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
1001 Reserva de Contingência	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	50.551.890	21.753.527	30.000	16.280.920	9.353.243	140.000	1.594.200	0,00
27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Poder Órgão								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0,00
01 - Câmara Municipal	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0,00
01 - Fiscal	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.710.200	1.108.000	6.000	493.200	100.000	0	3.000	0,00
Poder Executivo	48.841.690	20.645.527	24.000	15.787.720	9.253.243	140.000	1.591.200	0,00
02 - Prefeitura de Cerro Corá	48.841.690	20.645.527	24.000	15.787.720	9.253.243	140.000	1.591.200	0,00
01 - Fiscal	34.283.105	15.388.942	24.000	9.542.938	6.226.025	110.000	1.591.200	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.633.658	5.825.590	24.000	5.605.843	2.077.025	110.000	1.591.200	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.079.157	1.661.575	0	1.979.332	438.250	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.404.362	1.870.599	0	463.763	70.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.610.178	5.610.178	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000	7.000	0	3.000	5.000	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	65.000	0	31.000	9.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	245.000	245.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000	55.000	0	14.000	6.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	119.500	0	0	119.500	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	922.500	0	0	30.000	892.500	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.588.750	0	0	5.500	1.583.250	0	0	0,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.075.000	0	0	0	1.075.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	244.000	0	0	244.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.500	0	0	200.500	0	0	0,00	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000	0	0	3.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.500	0	0	50.500	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	122.000	0	0	122.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	14.558.585	5.256.585	0	6.244.782	3.027.218	30.000	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.999.500	899.500	0	1.838.000	232.000	30.000	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.697.885	1.405.685	0	2.294.082	998.118	0	0,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.097.600	2.507.600	0	1.438.000	152.000	0	0,00	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	486.500	0	0	14.000	472.500	0	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.100	0	0	20.100	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.389.000	443.800	0	640.600	304.600	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	218.000	0	0	0	218.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0,00	
Total:	50.551.890	21.753.527	30.000	16.280.920	9.353.243	140.000	1.594.200	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	14.360.697	9.563.352	0	3.311.595	1.485.750	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	14.360.697	9.563.352	0	3.311.595	1.485.750	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.847.657	628.575	0	1.019.082	200.000	0	0	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	
2243 Investimento em Comunicação Social	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	3.750	1.250	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000	0	0	215.000	0	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	215.000	0	0	215.000	0	0	0	
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	215.000	0	0	215.000	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.000	0	0	215.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	215.000	0	0	215.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.876	5.706.113	0	1.249.763	709.000	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	7.664.876	5.706.113	0	1.249.763	709.000	0	0	
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	360.000	0	0	0	360.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal	Juros	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	352.500	0	0	0	352.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	352.500	0	0	0	352.500	0	0	0	
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	145.000	0	0	85.000	60.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	3.634.113	3.634.113	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.388.113	3.388.113	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.388.113	3.388.113	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	216.000	216.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	216.000	216.000	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.681.763	1.308.000	0	319.763	54.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.630.763	1.275.000	0	310.763	45.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.630.763	1.275.000	0	310.763	45.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	5.000	0	1.000	3.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	9.000	5.000	0	1.000	3.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000	25.000	0	5.000	3.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	33.000	25.000	0	5.000	3.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000	3.000	0	3.000	3.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	9.000	3.000	0	3.000	3.000	0	0	0	
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.350.000	750.000	0	500.000	100.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350.000	750.000	0	500.000	100.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.350.000	750.000	0	500.000	100.000	0	0	0	
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	52.500	14.000	0	31.500	7.000	0	0	0	
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	297.500	0	0	239.500	58.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.331.591	2.199.091	0	568.500	564.000	0	0	0	
0041 - Educação Pré-Escolar	3.331.591	2.199.091	0	568.500	564.000	0	0	0	
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.573.764	1.573.764	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.530.764	1.530.764	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.530.764	1.530.764	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	518.327	385.327	0	106.000	27.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	482.327	369.327	0	93.000	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	482.327	369.327	0	93.000	20.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.000	10.000	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	19.000	10.000	0	6.000	3.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.000	5.000	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	5.000	0	6.000	3.000	0	0	0
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	597.500	240.000	0	357.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	597.500	240.000	0	357.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	597.500	240.000	0	357.500	0	0	0	0
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	485.000	0	0	0	485.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	485.000	0	0	0	485.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.155.073	1.029.573	0	116.500	9.000	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	1.133.573	1.029.573	0	95.000	9.000	0	0	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	355.272	260.272	0	86.000	9.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.272	226.272	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	291.272	226.272	0	60.000	5.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	53.000	30.000	0	20.000	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	53.000	30.000	0	20.000	3.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	52.000	43.000	0	9.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.000	43.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.000	43.000	0	9.000	0	0	0	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	726.301	726.301	0	0	0	0	0	0

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	691.301	691.301	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	691.301	691.301	0	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Cerro Corá	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
Total:	14.360.697	9.563.352	0	3.311.595	1.485.750	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor							
Construção da Base de Cálculo de Recursos									
I - Receita de Impostos		1.380.100,00							
IPTU		4.000,00							
IRRF		240.000,00							
ITBI		15.000,00							
ISS		1.121.100,00							
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00							
III - Transferências Legais		27.572.500,00							
FPM		16.067.000,00							
FPM 1% - cota julho e dezembro		1.200.000,00							
ITR		500,00							
ICMS		10.000.000,00							
IPVA		300.000,00							
IPI		5.000,00							
Receita Base de Cálculo do Percentual		28.952.600,00							
IV - Transferências Vinculadas		4.533.040,00							
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.797.000,00							
Transferência Líquida do FUNDEB		2.736.040,00							
Resumo da Aplicação									
Subfunção de Governo									
Ensino Fundamental		7.664.876,00							
Educação Infantil		3.331.591,00							
Educação de Jovens e Adultos		1.155.073,00							
Outras subfunções		2.204.157,00							
Total		14.355.697,00							
Deduções									
Transferências Vinculadas		4.533.040,00							
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.822.657,00							
Percentual apurado pela aplicação acima		33,92							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.005 Fundo Municipal de Saúde	9.847.085	3.913.285	0	3.766.182	2.167.618	0	0	0	
10 - SAÚDE	9.847.085	3.913.285	0	3.766.182	2.167.618	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.249.026	3.674.785	0	2.938.582	1.635.659	0	0	0	

0013 - Assistência Social em Geral	8.168.108	3.674.785	0	2.888.582	1.604.741	0	0	0
1046 Construção de Academias ao ar livre	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.851.508	1.405.685	0	1.894.082	551.741	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.851.508	1.405.685	0	1.894.082	551.741	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.851.508	1.405.685	0	1.894.082	551.741	0	0	0
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”	1.470.300	1.135.300	0	285.000	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.470.300	1.135.300	0	285.000	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.470.300	1.135.300	0	285.000	50.000	0	0	0
2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.050.000	920.000	0	120.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000	920.000	0	120.000	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.050.000	920.000	0	120.000	10.000	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”	220.800	125.800	0	95.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.800	125.800	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	220.800	125.800	0	95.000	0	0	0	0
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”	193.500	0	0	128.500	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	193.500	0	0	128.500	65.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	193.500	0	0	128.500	65.000	0	0	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	117.000	88.000	0	29.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.000	88.000	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	117.000	88.000	0	29.000	0	0	0	0
2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

2259 Implantação do Programa Informatiza APS	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	80.918	0	0	50.000	30.918	0	0	0
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueiras	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.918	0	0	0	30.918	0	0	0
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações de saúde pública municipal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2305 Implantação de programa de acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.222.059	101.800	0	622.000	498.259	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	638.800	101.800	0	382.000	155.000	0	0	0
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 150.000	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	239.800	101.800	0	133.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	239.800	101.800	0	133.000	5.000	0	0	0

Públicos de Saúde								
0001 - Cerro Corá	239.800	101.800	0	133.000	5.000	0	0	0
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	583.259	0	0	240.000	343.259	0	0	0
1050 Aquisição de Veículos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	278.259	0	0	0	278.259	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	278.259	0	0	0	278.259	0	0	0
0001 - Cerro Corá	278.259	0	0	0	278.259	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.100	55.000	0	142.100	25.000	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	222.100	55.000	0	142.100	25.000	0	0	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	133.100	0	0	133.100	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.100	0	0	20.100	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.100	0	0	20.100	0	0	0	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	64.000	55.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000	55.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	64.000	55.000	0	9.000	0	0	0	0

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500	0	0	12.000	4.500	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	16.500	0	0	12.000	4.500	0	0	0
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - 4.500	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
Vigilância Sanitária								
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	110.700	81.700	0	29.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.700	0	0	22.500	4.200	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - 4.200	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
Vigilância Alimentar e Nutricional								
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
Total:	9.847.085	3.913.285	0	3.766.182	2.167.618	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor							
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos	1.380.100,00							
IPTU	4.000,00							
IRRF	240.000,00							
ITBI	15.000,00							
ISS	1.121.100,00							
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00							
III - Transferências Legais	26.372.500,00							
FPM	16.067.000,00							
ITR	500,00							
ICMS	10.000.000,00							
IPVA	300.000,00							
IPI	5.000,00							
Receita Base de Cálculo do Percentual	27.752.600,00							
IV - Transferências Vinculadas	5.370.200,00							
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.370.200,00							
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								

Atenção Básica	8.249.026,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.222.059,00
Vigilância Sanitária	16.500,00
Vigilância Epidemiológica	110.700,00
Suporte Profilático e Terapêutico	222.100,00
Outras subfunções	26.700,00
Total	9.847.085,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.370.200,00
Valor aplicado	4.476.885,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.274.000	1.710.200
Função		
01 LEGISLATIVA	1.274.000	1.710.200
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.000	1.710.200
Programa		
0001 Processo Legislativo	1.274.000	1.710.200
Ação		
1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	0	100.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	1.274.000	1.610.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	996.000	1.108.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	6.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.000	493.200
4 INVESTIMENTO	0	100.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000	3.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.274.000	1.710.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.108.000	6.000	493.200	100.000		3.000		1.710.200
Total	1.108.000	6.000	493.200	100.000		3.000		1.710.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá		
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.464.583	5.914.376
Função		
02 JUDICIARIA	0	65.000
04 ADMINISTRAÇÃO	1.464.583	5.053.176
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	796.200
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0	65.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.464.583	4.935.176
124 CONTROLE INTERNO	0	118.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0	796.200
Programa		
0003 Melhoria do Serviço Municipal	1.464.583	5.914.376
Ação		
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	122.168	210.000

1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	0	250.000
1207 Construção de um Centro Administrativo	0	220.000
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	15.000
1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	8.000
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	1.342.415	2.225.176
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	0	30.000
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0	15.000
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	0	1.650.000
2216 Promoção de Concurso Público	0	180.000
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	0	15.000
2218 Recolhimento do PASEP corrente	0	125.000
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	0	444.200
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	0	352.000
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	0	110.000
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	0	65.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	728.099	2.558.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	22.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.316	1.824.176
4 INVESTIMENTO	122.168	719.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	791.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.464.583	5.790.752
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	60.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	50.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	12.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.558.000	22.000	1.700.552	719.000		791.200		5.790.752
15001002								0
17040000			60.000					60.000
17050000			50.000					50.000
17080000			1.000					1.000
17500000			12.624					12.624
Total	2.558.000	22.000	1.824.176	719.000		791.200		5.914.376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá

Unidade 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação

Código / Especificação

	PLO. 2021	PLO.2022
Total	2.623.379	2.141.624
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.623.379	2.141.624
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	30.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.623.379	2.111.624
Programa		
0003 Melhoria do Serviço Municipal	0	70.000
0004 Administração Tributária	2.623.379	2.071.624
Ação		
1009 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação	18.325	15.000
1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	40.000
1212 Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação	0	30.000
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	2.605.054	2.056.624

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	492.559	606.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	2.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.070	643.624
4 INVESTIMENTO	37.750	90.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000	800.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.623.379	2.019.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	60.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	12.624

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	606.000	2.000	521.000	90.000		800.000		2.019.000
17040000			60.000					60.000
17050000			50.000					50.000
17500000			12.624					12.624
Total	606.000	2.000	643.624	90.000		800.000		2.141.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.232.942	15.172.615	
Função			
12 EDUCAÇÃO	970.000	14.360.697	
13 CULTURA	179.500	145.500	
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	8.000	
27 DESPORTO E LAZER	83.442	658.418	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.847.657	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	7.500	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	5.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	5.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	350.000	215.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0	7.664.876	
362 ENSINO MÉDIO	0	104.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000	3.331.591	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	1.155.073	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0	25.000	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000	45.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	129.500	100.500	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	8.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	83.442	658.418	
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal	0	2.023.657	
0023 Esporte Amador	83.442	508.418	
0041 Educação Pré-Escolar	620.000	3.331.591	
0042 Ensino Fundamental	350.000	9.013.449	
0050 Revitalização Artística e Cultural	179.500	295.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental		0	360.000
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		0	48.000
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		50.000	45.000
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte		0	250.000
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental		0	65.000

1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	0	145.000
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	0	3.500
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	0	150.000
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	0	15.000
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	350.000	215.000
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	0	1.847.657
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	0	3.634.113
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	0	1.681.763
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	0	355.272
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	0	1.350.000
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	0	52.000
2025 Promoção de Eventos Culturais	51.800	25.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	620.000	45.000
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	0	7.500
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	77.700	15.500
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	0	52.500
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	83.442	45.000
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	0	1.573.764
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	0	518.327
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	0	726.301
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	0	65.000
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	0	597.500
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	0	60.000
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	0	495.000
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	0	42.000
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	14.000
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	0	12.000
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	0	9.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	0	297.500
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	0	8.000
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	0	104.000
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	0	5.000
2243 Investimento em Comunicação Social	0	5.000
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	0	8.500
2245 Promoção de Eventos Esportivos	0	22.500
2246 Apoio ao Atleta local	0	120.000
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	0	30.918
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	0	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	0	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	9.596.352
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.182.942	3.624.513
4 INVESTIMENTO	50.000	1.951.750
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.942	420.668
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	4.079.157
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	2.404.362
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	5.610.178
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	15.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	35.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	105.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	245.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	75.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	0	297.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	14.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000	287.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	620.000	119.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	52.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	922.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	104.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	386.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	33.000		307.418	80.250				420.668
15001001	1.661.575		1.979.332	438.250				4.079.157
15400000	1.870.599		463.763	70.000				2.404.362
15401070	5.610.178							5.610.178
15410000	7.000		3.000	5.000				15.000
15411070	35.000							35.000
15420000	65.000		31.000	9.000				105.000
15421070	245.000							245.000
15430000	55.000		14.000	6.000				75.000
15500000			239.500	58.000				297.500
15510000			9.000	5.000				14.000
15520000			287.000					287.000
15530000			119.500					119.500
15690000	14.000		31.500	7.000				52.500
15700000			30.000	892.500				922.500
15710000			104.000					104.000
17000000			5.500	380.750				386.250
Total	9.596.352		3.624.513	1.951.750				15.172.615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá				
Unidade 02.005 - Fundo Municipal de Saúde				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022		
Total	3.525.927	9.952.085		
Função				
10 SAÚDE	3.525.927	9.847.085		
17 SANEAMENTO	0	105.000		
Sub-Função				
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.623.404	8.249.026		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	1.222.059		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	416.216	222.100		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.932	16.500		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.375	110.700		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	26.700		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	105.000		
Programa				
0013 Assistência Social em Geral	3.525.927	9.265.408		
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde	0	686.677		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1046 Construção de Academias ao ar livre		0		225.000
1050 Aquisição de Veículos		0		65.000
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica		323.745		45.000
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS		450.000		85.000
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde		0		40.000
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica		0		25.000
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos		0		195.000
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS		0		315.000
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0		150.000
1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária		0		4.500
1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional		0		4.200
1426 Construção de Unidades Sanitárias		0		105.000
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional		0		22.500

2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	180.000
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	0	45.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0	3.851.508
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	350.000	133.100
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	676.046	85.000
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	0	239.800
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	153.932	12.000
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	374.612	1.470.300
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	482.375	1.050.000
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	332.375	110.700
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	316.626	220.800
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	0	24.000
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	0	193.500
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	66.216	64.000
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	0	240.000
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	0	22.000
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	0	90.000
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	0	117.000
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	0	18.000
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	0	11.000
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	0	65.000
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0	5.000
2259 Implantação do Programa Informatiza APS	0	64.000
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	0	278.259
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeiras	0	30.918
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	0	25.000
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	0	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.970	3.913.285
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.869.262	3.766.182
4 INVESTIMENTO	786.695	2.272.618
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	4.697.885
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.752.182	4.097.600
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	450.000	486.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	20.100
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	323.745	400.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	145.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	70.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	35.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	1.405.685		2.294.082	998.118				4.697.885
16000000	2.507.600		1.438.000	152.000				4.097.600
16010000			14.000	472.500				486.500
16020000								0
16210000			20.100					20.100
16310000				400.000				400.000
16320000				145.000				145.000
17000000				70.000				70.000
17010000				35.000				35.000
Total	3.913.285		3.766.182	2.272.618				9.952.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Quadro Síntese da Despesa

Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá

Unidade 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022
Total	329.294	4.034.500
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	329.294	4.031.500
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	3.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.402.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	105.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	14.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.474	389.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	158.820	2.067.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	0	54.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	3.000
Programa		
0001 Processo Legislativo	0	6.000
0013 Assistência Social em Geral	243.775	3.663.500
0020 Assistência Social e Geral	85.519	365.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	20.000	
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	0	6.000	
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0	165.000	
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	0	200.000	
1432 Instalação das Unidades da Assistência Social	0	60.000	
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	65.000	
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	0	3.000	
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	0	5.000	
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	170.474	24.500	
2032 Manutenção das Ações de Outros Programa do Fnas	0	300.000	
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	0	200.000	
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	85.519	65.000	
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	73.301	300.000	
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	0	1.364.000	
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	0	100.000	
2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	0	5.000	
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	0	3.000	
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	0	15.000	
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	0	18.000	
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	0	12.000	
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	0	70.000	
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	0	120.000	
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	0	24.000	
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	0	30.000	
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"	0	72.000	
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	0	672.000	
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	0	10.000	
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	0	6.000	
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	0	6.000	
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinserir"	0	15.000	
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	0	24.000	
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	0	30.000	
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	0	25.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.064.300	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.294	2.326.600	
4 INVESTIMENTO	0	643.600	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.993	2.427.500	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.301	1.389.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	218.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	620.500		1.686.000	121.000				2.427.500
15500000								0
16600000	443.800		640.600	304.600				1.389.000
16650000				218.000				218.000
Total	1.064.300		2.326.600	643.600				4.034.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas			
Código / Especificação			
	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	3.354.673	5.793.440	
Função			
15 URBANISMO	3.289.924	5.576.440	
26 TRANSPORTE	64.749	217.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.221.632	4.613.440	
452 SERVIÇOS URBANOS	68.292	963.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.749	217.000	
Programa			
0021 Planejamento Urbano	3.354.673	5.793.440	
Ação			
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	64.749	100.000	
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	183.252	20.000	
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	384.830	450.000	
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	64.749	22.000	
1185 Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais	183.252	1.000.000	
1189 Construção da Destinação Final de Lixo	60.000	150.000	
1190 Aquisição de Imóveis	0	110.000	
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	15.000	
1194 - Implantação de Sinalização Urbana, Rural e Turística	61.084	40.000	
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.284.465	2.635.686	
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	19.425	150.000	
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	48.867	620.000	
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	0	15.000	
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	0	142.000	
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0	51.000	
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	0	180.000	
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	0	30.918	
2296 Pavimentação em paralelepípedos na comunidade rural Ipuéiras	0	30.918	
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	0	30.918	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000	1.783.590	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.499.158	1.933.096	
4 INVESTIMENTO	1.105.515	1.966.754	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	110.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.726.591	4.124.812	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	628.082	822.500	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	600.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	60.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	50.500	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	1.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	12.628	

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	122.000
---	---	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.783.590		1.686.968	544.254	110.000			4.124.812
17000000				822.500				822.500
17010000				600.000				600.000
17040000			60.000					60.000
17050000			50.500					50.500
17080000			1.000					1.000
17500000			12.628					12.628
17510000			122.000					122.000
Total	1.783.590		1.933.096	1.966.754	110.000			5.793.440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.619.337	3.861.050	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	764.733	601.000	
20 AGRICULTURA	1.411.499	2.301.300	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	443.105	958.750	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000	47.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	464.733	554.000	
605 ABASTECIMENTO	1.411.499	2.103.629	
606 EXTENSÃO RURAL	0	148.671	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	49.000	
695 TURISMO	443.105	958.750	
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal	64.750	4.800	
0005 Fortalecimento do Turismo	317.382	946.000	
0013 Assistência Social em Geral	0	18.500	
0018 Promoção e Extensão Rural	1.472.472	2.290.750	
0019 Preservação e Conservação Ambiental	764.733	601.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Ação			
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	64.749	80.000	
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	0	1.500	
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	12.950	18.000	
1085 Construção de Terminal de Informação Turística	0	230.000	
1088 Construção do Mercado de Artesanato	64.749	245.000	
1105 Perfuração de Poços Tubulares	120.000	50.000	
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	0	42.000	
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	0	85.000	
1169 Construção de reservatórios d'água	342.070	395.000	
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	0	6.400	
1204 Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio	0	120.000	
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	0	65.000	
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	75.000	3.500	
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	0	3.800	
2049 Logística Turística para Agentes Locais	0	4.600	
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.248.549	1.946.329	
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	61.084	160.000	
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	51.800	30.000	
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	135.973	11.450	
2108 Criação de Rotas Turísticas	64.750	4.800	

2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	300.000	32.000
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	75.000	18.500
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	0	15.000
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	2.663	24.000
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	0	38.000
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	0	6.400
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	0	18.500
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	0	12.400
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	0	15.000
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	0	5.200
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	0	61.835
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	0	30.918
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	0	30.918
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	0	25.000
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	0	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000	845.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.237	1.517.529
4 INVESTIMENTO	795.100	1.498.521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.157.267	2.878.426	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	462.070	380.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	475.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	64.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	50.000	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	1.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	12.624	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	845.000		1.389.905	643.521				2.878.426
17000000				380.000				380.000
17010000				475.000				475.000
17040000			64.000					64.000
17050000			50.000					50.000
17060000								0
17080000			1.000					1.000
17500000			12.624					12.624
Total	845.000		1.517.529	1.498.521				3.861.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.744.887	572.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.344.960	350.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		270.429	122.000
16 HABITAÇÃO		129.498	100.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.344.960	300.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		270.429	122.000
482 HABITAÇÃO URBANA		129.498	150.000
Programa			
0013 Assistência Social em Geral		194.248	172.000
0020 Assistência Social e Geral		1.550.639	400.000
Ação			

1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	129.498	100.000
1434 Aquisição de Imóveis	0	30.000
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	64.750	4.000
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	0	4.000
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	205.679	100.000
2063 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social (SEMTHAS)	1.344.960	300.000
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0	20.000
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0	6.000
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	0	4.000
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	0	4.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.900	279.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	849.739	152.000
4 INVESTIMENTO	194.248	111.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	30.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.744.887	572.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	279.000		152.000	111.000	30.000			572.000
Total	279.000		152.000	111.000	30.000			572.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá					
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência					
Código / Especificação			PL.O. 2021	PL.O. 2022	
Total			250.000	1.400.000	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000	1.400.000	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000	1.400.000	
Programa					
0083 Reserva de Contingência			250.000	1.400.000	
Ação					
1001 Reserva de Contingência			250.000	1.400.000	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000	1.400.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			250.000	1.400.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							1.400.000	1.400.000
Total							1.400.000	1.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Natureza						
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes						46.376.440
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1.382.500	
1.1.1 Impostos					1.380.100	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio					19.000	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					4.000	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Fiscal		3.400	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Seguridade Social		600	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					15.000	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			Fiscal		12.750	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			Seguridade Social		2.250	

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		240.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		240.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		240.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		240.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	204.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	36.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.121.100		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.121.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.121.100		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	952.935		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	168.165		
1.1.2 Taxas		2.400		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.400		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.200		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		1.200		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	1.020		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	180		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.200		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.200		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.020		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Seguridade Social	180		
1.2 Contribuições			121.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		121.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		121.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		121.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	121.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3 Receita Patrimonial			54.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		54.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		54.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		54.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		54.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	15.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	19.400		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	300		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			44.400.540	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		26.477.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.054.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.053.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.853.600		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.853.600		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.091.150		

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.975.850		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.213.400		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	600.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		600.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	425		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	75		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		246.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		3.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	3.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		243.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		43.500		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	43.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.327.600		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.082.600		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.332.600		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.332.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.332.600		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		350.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		350.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		260.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		260.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	260.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		60.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		245.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		245.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	245.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		768.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		297.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	297.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		13.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	13.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		286.700		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		286.700		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	286.700		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		118.500		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		118.500		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	118.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		52.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	52.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		475.000		

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		350.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza				
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	350.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	50.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		75.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	75.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.387.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.387.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.387.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	81.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	6.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza				
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	390.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		218.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		218.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	218.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000.800		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	850		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	150		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	4.250.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	750.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.913.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.294.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		8.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza				
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	Esfera	8.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	255.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	45.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		50.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		200.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Esfera				
Desdobramento				
Fonte				
Categoria Econômica				

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		60.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		60.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		359.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		255.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	255.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		104.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	104.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.000.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.000.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	850.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.010.540		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.010.540		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.010.540		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.010.540		
1.9 Outras Receitas Correntes			417.900	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		417.900		
1.9.2.2 Restituições		417.900		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		417.900		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	417.900		
2 Receitas de Capital				4.175.450
2.4 Transferências de Capital			4.175.450	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.920.450		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.200		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.200		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		50.200		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.200		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		50.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		40.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		30.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.720.250		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		140.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	140.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		922.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	922.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.658.250		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.658.250		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.255.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		145.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		145.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	145.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.110.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.110.000		

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	1.110.000		
Total Geral:				50.551.890

34. FONTE DE RECURSO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.274.700	21.343.358	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	4.079.157	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.697.885	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Tesouro	0	0	2.404.362	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	5.610.178	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	15.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	35.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	105.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	245.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	75.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	297.500	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	14.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	287.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	119.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	52.500	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	922.500	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	104.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	4.097.600	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	486.500	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	20.100	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	400.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	145.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.389.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	218.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.658.750	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	1.110.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	244.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	200.500	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	0	0	3.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	50.500	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	122.000	
Total:		0	-5.274.700	50.551.890	

35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes			Valor	
02 - Prefeitura de Cerro Corá				50.551.890	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			21.343.358	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro			4.079.157	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			4.697.885	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro			15.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro			105.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro			75.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro			297.500	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro			14.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro			287.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro			119.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro			52.500	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro			922.500	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro			104.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro			4.097.600	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro			486.500	

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	20.100
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	400.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	145.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.389.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	218.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.658.750
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	1.110.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	244.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	200.500
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	3.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	50.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	122.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	35.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	245.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Tesouro	2.404.362
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	5.610.178
Total:		50.551.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada	Receita Orçada								
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.335,15	3,23	1.302.806,00	2,44	1.382.500,00	2,73
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.659,00	0,34	121.500,00	0,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	29.529,20	0,09	293.443,00	0,55	54.000,00	0,11
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	31.755.106,13	96,62	41.874.138,00	78,50	44.400.540,00	87,83
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.621,84	0,06	411.978,00	0,77	417.900,00	0,83
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	32.865.592,32	100,00	44.062.024,00	82,60	46.376.440,00	91,74
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00	0,24	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.155.215,00	17,16	4.175.450,00	8,26
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.280.976,00	17,40	4.175.450,00	8,26
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	32.865.592,32	100,00	53.343.000,00	100,00	50.551.890,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação			
I - Receita			43.792.690
I Receitas Correntes			40.102.440
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.382.500		
I.1.1 Impostos	1.380.100		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.000		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	240.000		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.121.100		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.121.100		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.121.100		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.121.100		
1.1.2 Taxas	2.400		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.400		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.200		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.200		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200		
1.2 Contribuições		121.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	121.500		
1.3 Receita Patrimonial		27.600	
1.3.2 Valores Mobiliários	27.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	27.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.600		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.200		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	300		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000		
1.7 Transferências Correntes	38.152.940		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.544.400		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.054.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.053.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.853.600		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.853.600		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.067.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.213.400		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	246.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	243.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	43.500		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	43.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000		

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	200.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	768.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	297.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	297.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	286.700		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	286.700		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	286.700		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	118.500		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	118.500		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	475.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.800		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.598.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.294.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000		Categoria Econômica
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	104.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	104.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.010.540		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.010.540		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.010.540		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.010.540		

1.9 Outras Receitas Correntes		417.900	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	417.900		
1.9.2.2 Restituições	417.900		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	417.900		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	417.900		
2 Receitas de Capital			3.690.250
2.4 Transferências de Capital	3.690.250		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.580.250		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.580.250		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	922.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	922.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.658.250		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.658.250		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.110.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.110.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.110.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.110.000		
Total			43.792.690
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.005 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			5.152.200
1 Receitas Correntes			4.667.000
1.3 Receita Patrimonial		24.400	
1.3.2 Valores Mobiliários	24.400		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	24.400		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	24.400		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.400		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.400		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000		
1.7 Transferências Correntes		4.642.600	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.327.600		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.327.600		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.082.600		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.332.600		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.332.600		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.332.600		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	260.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	260.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	60.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	60.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	245.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	245.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	245.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	315.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000		

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	255.000		
2 Receitas de Capital			485.200
2.4 Transferências de Capital		485.200	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	340.200		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.200		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.200		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	50.200		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.200		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	40.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	140.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	140.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	140.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000		
Total			5.152.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.607.000
1 Receitas Correntes			1.607.000
1.3 Receita Patrimonial		2.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000		
1.7 Transferências Correntes		1.605.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.605.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.387.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.387.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.387.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	81.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	390.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	218.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	218.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	218.000		
Total			1.607.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38_QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação		43.792.690
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		21.343.358
01 - Fiscal		21.343.358
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		2.400
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		9.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		144.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		672.660
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		720
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		720
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		10.200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.343.718
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.213.400
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		450.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		300
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-100
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		600
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-200
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.000.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		7.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-2.000.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		180.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-60.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-1.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		600.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal		250.740
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)		4.079.157
01 - Fiscal		4.079.157
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.750
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		60.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		280.275
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		300
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		300
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		747.432
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		150.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		150.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		125
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		250
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		1.000.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		75.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		1.250
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		250.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal		104.475
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)		4.694.885
01 - Fiscal		62.685
1922990100 - Outras Restituições - Principal		62.685

02 - Seguridade Social	4.632.200
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	36.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	168.165
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	180
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	180
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.975.850
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	75
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	150
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	750.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.500.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Recursos do Tesouro)	2.404.362
01 - Fiscal	2.404.362
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.402.362
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	5.610.178
01 - Fiscal	5.610.178
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.608.178
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	35.000
01 - Fiscal	35.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	35.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	105.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	245.000
01 - Fiscal	245.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	245.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	75.000
01 - Fiscal	75.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	297.500
01 - Fiscal	297.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	297.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	14.000
01 - Fiscal	14.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.900
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	287.000
01 - Fiscal	287.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	300
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	286.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	119.500
01 - Fiscal	119.500
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	52.500
01 - Fiscal	52.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	922.500

01 - Fiscal	922.500
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	922.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	104.000
01 - Fiscal	104.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	104.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.658.750
01 - Fiscal	1.658.750
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.658.250
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	1.110.000
01 - Fiscal	1.110.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.110.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	244.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	244.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	43.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	200.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	200.500
01 - Fiscal	200.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Recursos do Tesouro)	3.000
01 - Fiscal	3.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	50.500
01 - Fiscal	50.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	122.000
01 - Fiscal	122.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	121.500
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	5.152.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	4.097.600
02 - Seguridade Social	4.097.600
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.332.600
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	260.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	60.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	486.500
02 - Seguridade Social	486.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.300
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	245.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.200
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	40.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	20.100
02 - Seguridade Social	20.100

1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	255.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	145.000
02 - Seguridade Social	145.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	145.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.607.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	1.389.000
02 - Seguridade Social	1.389.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	81.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	390.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	218.000
02 - Seguridade Social	218.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	218.000
Total:	50.551.890

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		46.376.440	46.376.440	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.382.500	1.382.500	0
	Fiscal	1.175.125	1.175.125	0
	Seguridade Social	207.375	207.375	0
1.2 Contribuições		121.500	121.500	0
	Fiscal	121.500	121.500	0
1.3 Receita Patrimonial		54.000	54.000	0
	Fiscal	24.600	24.600	0
	Seguridade Social	29.400	29.400	0
1.7 Transferências Correntes		44.400.540	44.400.540	0
	Fiscal	33.731.115	33.731.115	0
	Seguridade Social	10.669.425	10.669.425	0
1.9 Outras Receitas Correntes		417.900	417.900	0
	Fiscal	417.900	417.900	0
2 Receitas de Capital		4.175.450	4.175.450	0
2.4 Transferências de Capital		4.175.450	4.175.450	0
	Fiscal	3.690.250	3.690.250	0
	Seguridade Social	485.200	485.200	0
Total		50.551.890	50.551.890	0
Fiscal		39.160.490	39.160.490	0
Seguridade Social		11.391.400	11.391.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
40. GERAL.PDF	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
RECEITA	DESPESA

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		46.376.440	Despesas Correntes		38.064.447
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.382.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.753.527	
Contribuições	121.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	54.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.280.920	
Transferências Correntes	44.400.540				
Outras Receitas Correntes	417.900				
			Superavit Corrente		8.311.993
Total		46.376.440	Total		46.376.440
Receitas de Capital		4.175.450	Despesas de Capital		11.087.443
Transferências de Capital	4.175.450		INVESTIMENTO	9.353.243	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.594.200	
Déficit de Capital		8.311.993			
			Reserva de Contigência		1.400.000
Total		50.551.890	Total		12.487.443
RESUMO					
Receitas Correntes		46.376.440	DESPESAS CORRENTES		38.064.447
Receitas de Capital		4.175.450	DESPESAS DE CAPITAL		11.087.443
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.400.000
Total		50.551.890	Total		50.551.890
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		35.470.240	Despesas Correntes		26.563.080
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.175.125		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.496.942	
Contribuições	121.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	24.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.036.138	
Transferências Correntes	33.731.115				
Outras Receitas Correntes	417.900				
			Superavit Corrente		8.907.160
Total		35.470.240	Total		35.470.240
Receitas de Capital		3.690.250	Despesas de Capital		8.030.225
Transferências de Capital	3.690.250		INVESTIMENTO	6.326.025	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.594.200	
Déficit de Capital		5.739.975			
			Reserva de Contigência		1.400.000
Total		39.160.490	Total		9.430.225
RESUMO					
Receitas Correntes		35.470.240	DESPESAS CORRENTES		26.563.080
Receitas de Capital		3.690.250	DESPESAS DE CAPITAL		8.030.225
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.400.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.167.185
Total		39.160.490	Total		39.160.490
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		10.906.200	Despesas Correntes		11.501.367
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.375		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.256.585	
Receita Patrimonial	29.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.244.782	
Transferências Correntes	10.669.425				
Deficit Corrente		595.167			
Total		11.501.367	Total		11.501.367
Receitas de Capital		485.200	Despesas de Capital		3.057.218
Transferências de Capital	485.200		INVESTIMENTO	3.027.218	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	
Déficit de Capital		2.572.018			
Total		11.391.400	Total		3.057.218

RESUMO			
Receitas Correntes	10.906.200	DESPESAS CORRENTES	11.501.367
Receitas de Capital	485.200	DESPESAS DE CAPITAL	3.057.218
Transf. do Orçamento Fiscal	3.167.185		
Total	14.558.585	Total	14.558.585

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:56E21E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 295- DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59.464-000
CNPJ 01.612.438/0001-93
Lei Municipal nº 295/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Maria/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.866.999,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.419.564,00 (Três milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 26.447.435,00 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	24.439.035,00
Receita Tributária	RS	700.900,00
Receita de Contribuições	RS	120.000,00
Receita Patrimonial	RS	24.940,00
Receita de Serviços	RS	5.000,00
Transferências Correntes	RS	23.559.195,00
Outras Receitas Correntes	RS	29.000,00
Receitas de Capital	RS	2.008.400,00
Operações de Crédito		7.100,00
Transferência de Capital	RS	2.001.300,00
Total	RS	26.447.435,00

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.347.435,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II		VALOR/R\$
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.104.500,00
Câmara Municipal	R\$	1.104.500,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	25.242.935,00
Gabinete do Prefeito	R\$	891.600,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.111.900,00
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	R\$	492.335,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.081.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	8.457.653,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$	2.381.900,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R\$	455.400,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	R\$	430.800,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	R\$	520.100,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	6.567.647,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.682.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	68.200,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$	102.200,00
Total	R\$	26.347.435,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	26.447.435,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 27 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021;
A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		26.447.435,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		0,00
9	Recursos Condicionados		0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	15.333.458,00
Sub-total			15.333.458,000
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.279.251,00
541	Transferências do FUNDEB- Complementação da União– VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
542	Transferências do FUNDEB- Complementação da União– VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	52.500,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	47.500,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	92.200,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	117.100,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	179.600,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.100,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	101.500,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	108.500,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	52.500,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.350,00
575	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000,00
599	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Outros Recursos Vinculados à Educação	95.400,00
Sub-total			4.356.501,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.376.326,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	233.000,00
602	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	153.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	13.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	570.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	520.000,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	3.150,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.500,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.000,00
Sub-total			3.905.476,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	555.500,00
661	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	84.500,00

669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	150.000,00
Sub-total		-	800.000,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	855.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	573.500,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	125.200,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	110.200,00
707	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38.500,00
Sub-total		-	1.702.400,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	31.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	120.000,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Recursos de Operações de Crédito	600,00
799	Outras Vinculações Legais	Outras Vinculações Legais	20.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	Outros Recursos Vinculados	178.000,00
Sub-total		-	349.600,00
Total		-	26.447.435,00

Santa Maria/RN, 27 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		24.439.035	Despesas Correntes		20.567.015
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.165.417	
Contribuições	120.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.500	
Receita Patrimonial	24.940		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.294.098	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	23.559.195				
Outras Receitas Correntes	29.000		Superavit Corrente		3.872.020
Total		24.439.035	Total		24.439.035
Receitas de Capital		2.008.400	Despesas de Capital		5.780.420
Operações de Crédito	7.100		INVESTIMENTOS	5.235.420	
Transferências de Capital	2.001.300		INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	
Déficit de Capital		3.872.020	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000	
			Reserva de Contingência		100.000
Total		26.447.435	Total		5.880.420
RESUMO					
Receitas Correntes		24.439.035	DESPESAS CORRENTES		20.567.015
Receitas de Capital		2.008.400	DESPESAS DE CAPITAL		5.780.420
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
Total		26.447.435	Total		26.447.435
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		17.632.888	Despesas Correntes		13.305.094
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.949.096	
Contribuições	120.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.500	
Receita Patrimonial	16.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.248.498	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	16.839.788				
Outras Receitas Correntes	29.000		Superavit Corrente		4.327.794
Total		17.632.888	Total		17.632.888
Receitas de Capital		1.445.250	Despesas de Capital		4.330.520

Operações de Crédito	3.950		INVESTIMENTOS	3.850.520	
Transferências de Capital	1.441.300		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000	
Déficit de Capital		2.985.270	Reserva de Contigência		100.000
Total		19.078.138	Total		4.430.520
		RESUMO			
Receitas Correntes		17.632.888	DESPESAS CORRENTES		13.305.094
Receitas de Capital		1.445.250	DESPESAS DE CAPITAL		4.330.520
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.342.524
Total		19.078.138	Total		19.078.138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.806.147	Despesas Correntes		7.261.921
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.216.321	
Receita Patrimonial	8.840		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.045.600	
Receita de Serviços	4.000				
Transferências Correntes	6.719.407				
Deficit Corrente		455.774			
Total		7.261.921	Total		7.261.921
Receitas de Capital		563.150	Despesas de Capital		1.449.900
Operações de Crédito	3.150		INVESTIMENTOS	1.384.900	
Transferências de Capital	560.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	
Déficit de Capital		886.750			
Total		7.369.297	Total		1.449.900
		RESUMO			
Receitas Correntes		6.806.147	DESPESAS CORRENTES		7.261.921
Receitas de Capital		563.150	DESPESAS DE CAPITAL		1.449.900
Transf. do Orçamento Fiscal		1.342.524			
Total		8.711.821	Total		8.711.821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				24.439.035	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			700.900		
1.1.1 Impostos		653.400			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		196.900			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		185.400			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	108.500			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.500			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	9.250			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	51.850			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	150			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		11.500			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	3.975			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	525			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.850			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	4.850			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	150			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		81.500			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		81.500			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		78.000			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		78.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	62.500			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	15.500			

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		3.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	2.975		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	525		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		375.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		375.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		375.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	321.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	39.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	4.250		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	750		
1.1.2 Taxas		47.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		7.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		7.000		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		7.000		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		40.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		40.500		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		40.500		
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	40.000		
1.2 Contribuições			120.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	120.000		
1.3 Receita Patrimonial			24.940	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		20.940		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		19.940		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		19.940		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		19.940		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	8.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	340		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	300		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	4.100		

1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		4.000		
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		4.000		
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde		4.000		
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Seguridade Social	4.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			23.559.195	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		16.605.486		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		11.208.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		11.208.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	11.560.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.720.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		164.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		164.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	164.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		164.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		164.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	164.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	850		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	150		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		210.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		205.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	4.250		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Seguridade Social	750		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	170.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.613.826		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.538.826		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.891.326		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.891.326		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.041.326		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	850.000		

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		518.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		518.500		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	65.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	453.500		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		50.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		50.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		49.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		49.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	49.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		10.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		10.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		5.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		416.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		92.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	92.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		116.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		116.600		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	26.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	22.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	55.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.600		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	11.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		179.100		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		179.100		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	55.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	66.100		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	8.000		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		5.000		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		2.500		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	2.500		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		2.500		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	2.500		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		2.500		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	2.500		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		2.500		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	2.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		2.500		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	2.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		200.000		

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		52.500		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	52.500		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	100.000			
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		47.500			
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	47.500			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		553.360			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		553.360			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		553.360			
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000			
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	140.000			
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	30.000			
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	158.000			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	90.000			
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	1.000			
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	Seguridade Social	1.000			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	103.360			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		952.500			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		169.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	169.000			
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.100			
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.100			
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		84.400			
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	84.400			
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		5.000			
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	5.000			
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		594.000			
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	594.000			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		450.900			
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000			
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.000			
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	4.250			
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	750			
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		446.900			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	295.000			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	151.900			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.674.458			
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.823.958			
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.494.953			
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.494.953			
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.668.238			
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	450.453			
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-623.738			
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		277.617			
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		277.617			
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	259.319			
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	87.702			
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-69.404			

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.888		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.888		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	21.994		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	4.116		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.222		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.500			
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		109.000			
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		109.000			
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	109.000			
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		422.000			
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		422.000			
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	421.000			
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	1.000			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		208.500			
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000			
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000			
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		108.500			
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	108.500			
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		111.000			
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		11.000			
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	11.000			
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		100.000			
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	100.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.279.251			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.279.251			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.279.251			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.279.251			
1.9 Outras Receitas Correntes			29.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		29.000			
1.9.2.1 Indenizações		1.000			
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		1.000			
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	1.000			
1.9.2.2 Restituições		27.000			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		27.000			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	26.000			
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	1.000			
1.9.2.3 Ressarcimentos		1.000			
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		1.000			
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	1.000			
2 Receitas de Capital					2.008.400
2.1 Operações de Crédito			7.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		7.100			
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		6.500			
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		3.350			
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	3.350			
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		3.150			
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	3.150			
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600			

2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	600		
2.4 Transferências de Capital			2.001.300	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		711.400		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		157.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de		157.000		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		157.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	157.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		98.400		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		98.400		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	1.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		39.400		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	39.400		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		58.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	58.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		453.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		1.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	1.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Seguridade Social	2.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.289.900		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		100.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		672.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		20.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		10.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		2.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	2.000		

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		535.500		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	535.500		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		517.400		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		95.400		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	95.400		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		422.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	422.000		
Total Geral:				26.447.435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.419.564	8.825.235
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.847.652
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	2.660.571
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	3.279.251
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	15.750
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	36.750
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	47.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	92.200
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	16.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	117.100
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	179.600
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	108.100
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	101.500
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	108.500
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	52.500
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Tesouro	0	0	3.350
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	3.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	95.400
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.376.326
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	233.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	153.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	13.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	570.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	520.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Tesouro	0	0	3.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	31.500
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	555.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	10.000
16620000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	84.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	150.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	855.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	573.500
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	125.200
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	110.200
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	0	0	38.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	31.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	120.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	600
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	0	0	20.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	178.000
Total:		0	-3.419.564	26.447.435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------------	---

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - Poder Executivo		26.447.435	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	8.825.235	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	3.847.652	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	2.660.571	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	3.279.251	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	100.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	15.750	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	47.500	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	92.200	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	16.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	117.100	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	179.600	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	108.100	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	101.500	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	108.500	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	52.500	
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Tesouro	3.350	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	3.000	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	95.400	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.376.326	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	233.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	153.500	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	13.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	570.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	520.000	
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Tesouro	3.150	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	31.500	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	5.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	555.500	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	10.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	84.500	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	150.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	855.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	573.500	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	125.200	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	110.200	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	38.500	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	31.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	120.000	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	600	
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	20.000	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	178.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	36.750	
Total:		26.447.435	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,93	700.900,00	2,65
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,03	120.000,00	0,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,29	24.940,00	0,09
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,02
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.567.000,00	100,00	27.540.594,00	91,39	23.559.195,00	89,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,06	29.000,00	0,11

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.567.000,00	100,00	27.935.594,00	92,70	24.439.035,00	92,41
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,03
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	7,30	2.001.300,00	7,57
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	7,30	2.008.400,00	7,59
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.567.000,00	100,00	30.135.594,00	100,00	26.447.435,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		24.439.035	24.439.035	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		700.900	700.900	0
	Fiscal	627.000	627.000	0
	Seguridade Social	73.900	73.900	0
1.2 Contribuições		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1.3 Receita Patrimonial		24.940	24.940	0
	Fiscal	16.100	16.100	0
	Seguridade Social	8.840	8.840	0
1.6 Receita de Serviços		5.000	5.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1.7 Transferências Correntes		23.559.195	23.559.195	0
	Fiscal	16.839.788	16.839.788	0
	Seguridade Social	6.719.407	6.719.407	0
1.9 Outras Receitas Correntes		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
2 Receitas de Capital		2.008.400	2.008.400	0
2.1 Operações de Crédito		7.100	7.100	0
	Fiscal	3.950	3.950	0
	Seguridade Social	3.150	3.150	0
2.4 Transferências de Capital		2.001.300	2.001.300	0
	Fiscal	1.441.300	1.441.300	0
	Seguridade Social	560.000	560.000	0
Total		26.447.435	26.447.435	0
Fiscal		19.078.138	19.078.138	0
Seguridade Social		7.369.297	7.369.297	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		27.858.599	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		700.900	
IPTU		124.000	
ISS		360.000	
ITBI		4.500	
IRRF		81.500	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		130.900	
Contribuições		120.000	
Receita Patrimonial		24.940	
Rendimentos de Aplicação Financeira		19.940	
Outras Receitas Patrimoniais		5.000	
Receita Agropecuária		0	
Receita Industrial		0	
Receita de Serviços		5.000	
Transferências Correntes		26.978.759	
Cota-Parte do FPM		13.928.000	
Cota-Parte do ICMS		3.118.691	
Cota-Parte do IPVA		347.021	
Cota-Parte do ITR		1.000	
Transferências da LC 87/1996		5.000	

Transferências da LC 61/1989	26.110
Transferências do FUNDEB	3.479.251
Outras Transferências Correntes	6.073.686
Outras Receitas Correntes	29.000
DEDUÇÕES (II)	-3.419.564
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.419.564
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.439.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	Exercício: 2022						
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.157,87	115.998,95	116.980,21	116.349,40	117.400,75	119.012,82	700.900,00
Contribuições	19.716,00	19.860,00	20.028,00	19.920,00	20.100,00	20.376,00	120.000,00
Receita Patrimonial	4.097,64	4.127,57	4.162,49	4.140,04	4.177,45	4.234,81	24.940,00
Receita de Serviços	821,50	827,50	834,50	830,00	837,50	849,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.870.775,74	3.899.046,77	3.932.029,65	3.910.826,37	3.946.165,16	4.000.351,31	23.559.195,00
Outras Receitas Correntes	4.764,70	4.799,50	4.840,10	4.814,00	4.857,50	4.924,20	29.000,00
Total Receitas Correntes	4.015.333,45	4.044.660,29	4.078.874,94	4.056.879,81	4.093.538,36	4.149.748,14	24.439.035,00
Operações de Crédito	1.166,53	1.175,05	1.178,60	1.184,99	1.189,25	1.205,58	7.100,00
Transferências de Capital	328.813,59	331.215,15	334.016,97	332.215,80	335.217,75	339.820,74	2.001.300,00
Total Receitas de Capital	329.980,12	332.390,20	335.201,96	333.394,40	336.407,00	341.026,32	2.008.400,00
Total Receita	4.345.313,57	4.377.050,49	4.414.076,90	4.390.274,21	4.429.945,36	4.490.774,46	26.447.435,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Exercício: 2022												
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.053.233,36	1.101.945,40	1.100.628,86	1.123.010,07	1.111.161,19	1.067.715,32	1.072.981,49	1.083.513,82	1.080.880,74	1.078.247,65	1.091.413,07	1.200.686,03	13.165.417,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.600,00	8.997,75	8.987,00	9.169,75	9.073,00	8.718,25	8.761,25	8.847,25	8.825,75	8.804,25	8.911,75	9.804,00	107.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.527,84	610.516,00	609.786,59	622.186,56	615.621,87	591.551,35	594.468,99	600.304,27	598.845,45	597.386,63	604.680,72	665.221,74	7.294.098,00
Total Despesas Correntes	1.645.361,20	1.721.459,16	1.719.402,45	1.754.366,38	1.735.856,07	1.667.984,92	1.676.211,72	1.692.665,33	1.688.551,93	1.684.438,53	1.705.005,54	1.875.711,77	20.567.015,00
INVESTIMENTOS	418.833,60	438.204,65	437.681,11	446.581,33	441.869,45	424.592,56	426.686,73	430.875,07	429.827,98	428.780,90	434.016,32	477.470,30	5.235.420,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.200,00	5.440,50	5.434,00	5.544,50	5.486,00	5.271,50	5.297,50	5.349,50	5.336,50	5.323,50	5.388,50	5.928,00	65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.400,00	40.176,00	40.128,00	40.944,00	40.512,00	38.928,00	39.120,00	39.504,00	39.408,00	39.312,00	39.792,00	43.776,00	480.000,00
Total Despesas de Capital	462.433,60	483.821,15	483.243,11	493.069,83	487.867,45	468.792,06	471.104,23	475.728,57	474.572,48	473.416,40	479.196,82	527.174,30	5.780.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
Total Reserva de Contingência	8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
Total Despesa	2.115.794,80	2.213.650,31	2.211.005,57	2.255.966,21	2.232.163,51	2.144.886,98	2.155.465,95	2.176.623,90	2.171.334,41	2.166.044,93	2.192.492,36	2.412.006,07	26.447.435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.104.500	1.104.500	0
	Fiscal	1.104.500	1.104.500	0
02 JUDICIARIA		93.500	93.500	0
	Fiscal	93.500	93.500	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.805.335	2.608.835	196.500
	Fiscal	2.805.335	2.608.835	196.500
05 DEFESA NACIONAL		102.200	98.200	4.000
	Fiscal	102.200	98.200	4.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.522.000	970.500	551.500
	Fiscal	95.200	95.200	0
	Seguridade Social	1.426.800	875.300	551.500
10 SAÚDE		6.595.047	0	6.595.047
	Fiscal	146.026	0	146.026
	Seguridade Social	6.449.021	0	6.449.021
11 TRABALHO		258.000	200.000	58.000
	Seguridade Social	258.000	200.000	58.000
12 EDUCAÇÃO		8.202.653	0	8.202.653
	Fiscal	8.172.653	0	8.172.653
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
13 CULTURA		255.000	249.000	6.000
	Fiscal	255.000	249.000	6.000
15 URBANISMO		2.125.900	1.226.900	899.000
	Fiscal	2.125.900	1.226.900	899.000
16 HABITAÇÃO		428.000	226.500	201.500
	Seguridade Social	428.000	226.500	201.500
17 SANEAMENTO		428.000	98.000	330.000
	Fiscal	308.000	58.000	250.000
	Seguridade Social	120.000	40.000	80.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		413.200	257.200	156.000
	Fiscal	413.200	257.200	156.000
20 AGRICULTURA		668.000	480.000	188.000
	Fiscal	668.000	480.000	188.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		140.000	82.000	58.000
	Fiscal	140.000	82.000	58.000
25 ENERGIA		231.000	111.000	120.000
	Fiscal	231.000	111.000	120.000
26 TRANSPORTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
27 DESPORTO E LAZER		380.100	324.100	56.000
	Fiscal	380.100	324.100	56.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		570.000	570.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.104.500	1.104.500	0
	Fiscal	1.104.500	1.104.500	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		93.500	93.500	0
	Fiscal	93.500	93.500	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		68.200	65.400	2.800

	Fiscal	68.200	65.400	2.800
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.762.168	1.957.100	805.068
	Fiscal	2.734.768	1.957.100	777.668
	Seguridade Social	27.400	0	27.400
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		492.335	481.335	11.000
	Fiscal	492.335	481.335	11.000
124 CONTROLE INTERNO		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
182 DEFESA CIVIL		102.200	98.200	4.000
	Fiscal	102.200	98.200	4.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		88.000	63.000	25.000
	Seguridade Social	88.000	63.000	25.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		140.000	90.000	50.000
	Seguridade Social	140.000	90.000	50.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		403.200	224.700	178.500
	Fiscal	95.200	95.200	0
	Seguridade Social	308.000	129.500	178.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		890.800	592.800	298.000
	Seguridade Social	890.800	592.800	298.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.684.147	0	5.684.147
	Fiscal	146.026	0	146.026
	Seguridade Social	5.538.121	0	5.538.121
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		484.500	0	484.500
	Seguridade Social	484.500	0	484.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		171.000	0	171.000
	Seguridade Social	171.000	0	171.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		258.000	200.000	58.000
	Seguridade Social	258.000	200.000	58.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		5.040.536	0	5.040.536
	Fiscal	5.040.536	0	5.040.536
362 ENSINO MÉDIO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				
Despesa Orçamentária por SubFunção			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.954.501	0	1.954.501
	Fiscal	1.924.501	0	1.924.501
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		521.648	0	521.648
	Fiscal	521.648	0	521.648
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		37.000	0	37.000
	Fiscal	37.000	0	37.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		255.000	249.000	6.000
	Fiscal	255.000	249.000	6.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.675.900	776.900	899.000
	Fiscal	1.675.900	776.900	899.000
452 SERVIÇOS URBANOS		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		428.000	226.500	201.500
	Seguridade Social	428.000	226.500	201.500
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		428.000	98.000	330.000
	Fiscal	308.000	58.000	250.000
	Seguridade Social	120.000	40.000	80.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		413.200	257.200	156.000
	Fiscal	413.200	257.200	156.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		668.000	480.000	188.000
	Fiscal	668.000	480.000	188.000

695 TURISMO		140.000	82.000	58.000
	Fiscal	140.000	82.000	58.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		231.000	111.000	120.000
	Fiscal	231.000	111.000	120.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		380.100	324.100	56.000
	Fiscal	380.100	324.100	56.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		570.000	570.000	0
	Fiscal	570.000	570.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
0007 Administração		68.200	65.400	2.800
	Fiscal	68.200	65.400	2.800
0010 Saúde		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		796.400	787.400	9.000
	Fiscal	796.400	787.400	9.000
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.541.900	1.368.200	173.700
	Fiscal	1.541.900	1.368.200	173.700
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		492.335	481.335	11.000
	Fiscal	492.335	481.335	11.000
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura		823.200	659.200	164.000
	Fiscal	823.200	659.200	164.000
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Civil		102.200	98.200	4.000
	Fiscal	102.200	98.200	4.000
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		6.570.047	0	6.570.047
	Fiscal	146.026	0	146.026
	Seguridade Social	6.424.021	0	6.424.021
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		255.000	249.000	6.000
	Fiscal	255.000	249.000	6.000
0112 Esporte e Lazer		380.100	324.100	56.000
	Fiscal	380.100	324.100	56.000
0113 Escola de Qualidade para Todos		6.291.652	0	6.291.652
	Fiscal	6.291.652	0	6.291.652
0114 Portal. do Sistema Único de Assistência Social		1.679.800	1.070.300	609.500
	Seguridade Social	1.679.800	1.070.300	609.500
0119 Moradia Digna		428.000	226.500	201.500
	Seguridade Social	428.000	226.500	201.500
0135 Turismo		140.000	82.000	58.000
	Fiscal	140.000	82.000	58.000
0141 Atenção a Criança		2.011.201	100.200	1.911.001
	Fiscal	1.976.201	95.200	1.881.001
	Seguridade Social	35.000	5.000	30.000
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura		1.931.900	912.900	1.019.000
	Fiscal	1.931.900	912.900	1.019.000
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas		878.000	548.000	330.000
	Fiscal	758.000	508.000	250.000
	Seguridade Social	120.000	40.000	80.000
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário		258.000	78.000	180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	258.000	78.000	180.000
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		570.000	570.000	0

	Fiscal	570.000	570.000	0
1001 Poder Legislativo		1.029.500	1.029.500	0
	Fiscal	1.029.500	1.029.500	0
9999 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0007 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção		230.000	50.000	180.000
	Fiscal	230.000	50.000	180.000
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil		43.500	0	43.500
	Fiscal	43.500	0	43.500
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		83.000	33.000	50.000
	Fiscal	83.000	33.000	50.000
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		89.000	0	89.000
	Fiscal	89.000	0	89.000
1012 Modernização de Salas de Informática		135.000	0	135.000
	Fiscal	135.000	0	135.000
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping		80.000	22.000	58.000
	Fiscal	80.000	22.000	58.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		370.000	50.000	320.000
	Fiscal	370.000	50.000	320.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1030 Construção e/ou Reforma de Praças, Canteiros e Vias Públicas		100.000	40.000	60.000
	Fiscal	100.000	40.000	60.000
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041 Construção de unidades sanitárias		120.000	40.000	80.000
	Seguridade Social	120.000	40.000	80.000
1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		65.000	64.000	1.000
	Fiscal	65.000	64.000	1.000
1043 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		318.200	163.200	155.000
	Fiscal	318.200	163.200	155.000
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico		298.000	48.000	250.000
	Fiscal	298.000	48.000	250.000
1046 Aquisição de Imóveis		65.000	5.000	60.000

	Seguridade Social	65.000	5.000	60.000
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		40.000	10.000	30.000
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais		69.500	32.500	37.000
	Fiscal	69.500	32.500	37.000
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		27.900	27.900	0
	Fiscal	27.900	27.900	0
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		12.000	10.000	2.000
	Fiscal	12.000	10.000	2.000
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1068 Projeto Social Esportivo		67.100	67.100	0
	Fiscal	67.100	67.100	0
1070 Construção de Passagem Molhada		280.000	30.000	250.000
	Fiscal	280.000	30.000	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade		220.000	20.000	200.000
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
1079 Construção de Quadras de Esportes em Escolas		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
1080 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas		148.000	0	148.000
	Fiscal	148.000	0	148.000
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		1.029.500	1.029.500	0
	Fiscal	1.029.500	1.029.500	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal		90.000	90.000	0

	Fiscal	90.000	90.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		570.000	561.000	9.000
	Fiscal	570.000	561.000	9.000
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		92.000	92.000	0
	Fiscal	92.000	92.000	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.054.900	908.200	146.700
	Fiscal	1.054.900	908.200	146.700
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		417.335	406.335	11.000
	Fiscal	417.335	406.335	11.000
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		410.000	402.000	8.000
	Fiscal	410.000	402.000	8.000
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		500.968	0	500.968
	Fiscal	500.968	0	500.968
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %		617.996	0	617.996
	Fiscal	617.996	0	617.996
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %		1.433.240	0	1.433.240
	Fiscal	1.433.240	0	1.433.240
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental		42.200	0	42.200
	Fiscal	42.200	0	42.200
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2022 Manutenção do Ensino Fundamental		1.489.600	0	1.489.600
	Fiscal	1.489.600	0	1.489.600
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental		220.500	0	220.500
	Fiscal	220.500	0	220.500
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental		195.000	0	195.000
	Fiscal	195.000	0	195.000
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental		39.000	0	39.000
	Fiscal	39.000	0	39.000
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %		155.539	0	155.539
	Fiscal	155.539	0	155.539
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %		360.426	0	360.426
	Fiscal	360.426	0	360.426
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola		244.134	0	244.134
	Fiscal	244.134	0	244.134
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche		353.500	0	353.500
	Fiscal	353.500	0	353.500
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2038 Promoção de Eventos Culturais		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		175.000	169.000	6.000
	Fiscal	175.000	169.000	6.000

2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		120.000	117.000	3.000
	Fiscal	120.000	117.000	3.000
2042 Promoção de Eventos Esportivos		30.000	27.000	3.000
	Fiscal	30.000	27.000	3.000
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		536.400	524.400	12.000
	Fiscal	536.400	524.400	12.000
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia sua revitalização Elétrica, incluindo		181.000	101.000	80.000
	Fiscal	181.000	101.000	80.000
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.798.121	0	2.798.121
	Seguridade Social	2.798.121	0	2.798.121
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		470.000	0	470.000
	Seguridade Social	470.000	0	470.000
2048 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas "Saúde da Família" - ESF		950.000	0	950.000
	Seguridade Social	950.000	0	950.000
2049 Atenção Primária à Saúde - Manutenção das Ações Estratégicas - Saúde Bucal		440.000	0	440.000
	Seguridade Social	440.000	0	440.000
2050 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica		171.000	0	171.000
	Seguridade Social	171.000	0	171.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2055 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica		620.000	0	620.000
	Seguridade Social	620.000	0	620.000
2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"		146.026	0	146.026
	Fiscal	146.026	0	146.026
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
2060 Atenção Especializada e Hospitalar – Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC		264.500	0	264.500
	Seguridade Social	264.500	0	264.500
2063 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2064 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
2065 Manutenção do Setor de Saneamento Básico		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos		40.000	23.000	17.000
	Seguridade Social	40.000	23.000	17.000
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência		70.000	30.000	40.000
	Seguridade Social	70.000	30.000	40.000
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos		90.000	34.500	55.500
	Seguridade Social	90.000	34.500	55.500
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15		28.000	13.000	15.000
	Seguridade Social	28.000	13.000	15.000
2071 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual		30.000	12.000	18.000
	Seguridade Social	30.000	12.000	18.000
2073 Promoção de Eventos Sociais		30.000	13.000	17.000
	Seguridade Social	30.000	13.000	17.000
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		28.000	28.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2076 Programa Bolsa Família - IGD/SUAS		28.000	0	28.000
	Seguridade Social	28.000	0	28.000
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		235.000	229.000	6.000
	Seguridade Social	235.000	229.000	6.000

	Seguridade Social	235.000	229.000	6.000
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF		140.000	80.000	60.000
	Seguridade Social	140.000	80.000	60.000
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais		50.000	25.000	25.000
	Seguridade Social	50.000	25.000	25.000
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		148.000	115.000	33.000
	Seguridade Social	148.000	115.000	33.000
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		2.800	2.800	0
	Seguridade Social	2.800	2.800	0
2082 Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO-IGD/PBF		30.000	15.500	14.500
	Seguridade Social	30.000	15.500	14.500
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2088 Recolhimento do PASEP corrente		120.000	95.000	25.000
	Fiscal	120.000	95.000	25.000
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		265.000	265.000	0
	Fiscal	265.000	265.000	0
2090 Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2093 Manutenção da Secretaria		65.000	62.200	2.800
	Fiscal	65.000	62.200	2.800
2098 Infraestrutura ao desportista		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2099 Manutenção do Setor		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.000	25.000	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social		98.000	94.000	4.000
	Fiscal	98.000	94.000	4.000
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		28.000	26.500	1.500
	Seguridade Social	28.000	26.500	1.500
2108 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2109 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		60.000	23.000	37.000
	Seguridade Social	60.000	23.000	37.000
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal		30.000	28.000	2.000
	Seguridade Social	30.000	28.000	2.000
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso		18.000	12.000	6.000
	Seguridade Social	18.000	12.000	6.000
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência		70.000	60.000	10.000
	Seguridade Social	70.000	60.000	10.000
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais		30.000	6.000	24.000
	Seguridade Social	30.000	6.000	24.000
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa		30.000	3.000	27.000
	Seguridade Social	30.000	3.000	27.000
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		30.000	21.000	9.000
	Seguridade Social	30.000	21.000	9.000
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		60.000	39.000	21.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

	Seguridade Social	60.000	39.000	21.000
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência		20.000	18.000	2.000
	Seguridade Social	20.000	18.000	2.000
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz”		80.000	36.500	43.500
	Seguridade Social	80.000	36.500	43.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %		412.806	0	412.806
	Fiscal	412.806	0	412.806
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %		179.596	0	179.596
	Fiscal	179.596	0	179.596
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %		207.754	0	207.754
	Fiscal	207.754	0	207.754
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %		89.894	0	89.894
	Fiscal	89.894	0	89.894
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico		24.000	0	24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	24.000	0	24.000
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB30 %		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB70 %		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	1.104.500	1.104.500	0	
1001 Melhoria da Sede da Câmara Municipal	75.000	75.000	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.029.500	1.029.500	0	
02.002 Gabinete do Prefeito	891.600	882.600	9.000	
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	27.900	27.900	0	
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.200	3.200	0	
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.500	3.500	0	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	90.000	90.000	0	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	570.000	561.000	9.000	
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	92.000	92.000	0	
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	105.000	105.000	0	
02.003 Secretária Municipal de Administração	2.111.900	1.938.200	173.700	
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	12.000	10.000	2.000	
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	250.000	250.000	0	
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	130.000	130.000	0	
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	50.000	50.000	0	
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	50.000	50.000	0	
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	50.000	50.000	0	
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	40.000	40.000	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Administração	1.054.900	908.200	146.700	
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	45.000	45.000	0	
2088 Recolhimento do PASEP corrente	120.000	95.000	25.000	
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	265.000	265.000	0	
2090 Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	45.000	45.000	0	
02.004 Secretária Municipal de Tributação e Finanças	492.335	481.335	11.000	
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0	
2009 Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Tributação e Finanças	417.335	406.335	11.000	
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	60.000	60.000	0	
02.005 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.081.200	737.200	344.000	
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	230.000	50.000	180.000	
1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	65.000	64.000	1.000	
1043 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	318.200	163.200	155.000	
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	30.000	30.000	0	
2010 Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	410.000	402.000	8.000	
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	28.000	28.000	0	
02.006 Secretária Municipal de Educação e Cultura	8.457.653	249.000	8.208.653	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	43.500	0	43.500	
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	280.000	0	280.000	
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	89.000	0	89.000	
1012 Modernização de Salas de Informática	135.000	0	135.000	
1079 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	210.000	0	210.000	
1080 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	148.000	0	148.000	
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	220.000	0	220.000	
2015 Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura	500.968	0	500.968	
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	617.996	0	617.996	
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	1.433.240	0	1.433.240	
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Fundamental	42.200	0	42.200	
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	10.000	0	10.000	
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	1.489.600	0	1.489.600	
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	220.500	0	220.500	
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	195.000	0	195.000	
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	39.000	0	39.000	
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	5.000	0	5.000	
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	30.000	0	30.000	
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	155.539	0	155.539	

2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	360.426	0	360.426
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	65.000	0	65.000
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Pré Escola	244.134	0	244.134
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	353.500	0	353.500
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	200.000	0	200.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	18.000	0	18.000
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
2038 Promoção de Eventos Culturais	30.000	30.000	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	175.000	169.000	6.000
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Infantil - Creche	2.000	0	2.000
2122 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Infantil - Creche	8.000	0	8.000
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	10.000	0	10.000
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	412.806	0	412.806
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	179.596	0	179.596
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Infantil - Pré Escola	2.000	0	2.000
2128 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Infantil - Pré Escola	8.000	0	8.000
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	30.000	0	30.000
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Pré Escola	10.000	0	10.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	40.000	0	40.000
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	10.000	0	10.000
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70 %	207.754	0	207.754
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	89.894	0	89.894
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - EJA	1.000	0	1.000
2136 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/EJA	2.000	0	2.000
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	3.000	0	3.000
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	24.000	0	24.000
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	6.000	0	6.000
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	16.000	0	16.000
2149 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Educação Especial	2.000	0	2.000
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Educação Especial	1.000	0	1.000
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.000	0	1.000
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.000	0	1.000
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.381.900	1.362.900	1.019.000
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	50.000	50.000	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	370.000	50.000	320.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	80.000	0
1030 Construção e/ou Reforma de Praças, Canteiros e Vias Públicas	100.000	40.000	60.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	69.500	32.500	37.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070 Construção de Passagem Molhada	280.000	30.000	250.000
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	220.000	20.000	200.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	30.000	10.000	20.000
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	50.000	10.000	40.000
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	250.000	250.000	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	536.400	524.400	12.000
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	181.000	101.000	80.000
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	60.000	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	25.000	25.000	0
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	455.400	98.000	357.400
1041 Construção de unidades sanitárias	120.000	40.000	80.000
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	298.000	48.000	250.000
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	25.000	0	25.000
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.400	0	2.400
2065 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	10.000	10.000	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	430.800	229.300	201.500

1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	2.800	2.800	0
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	150.000	150.000	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	28.000	26.500	1.500
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	520.100	406.100	114.000
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	83.000	33.000	50.000
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	80.000	22.000	58.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	40.000	0
1068 Projeto Social Esportivo	67.100	67.100	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	120.000	117.000	3.000
2042 Promoção de Eventos Esportivos	30.000	27.000	3.000
2098 Infraestrutura ao desportista	40.000	40.000	0
2099 Manutenção do Setor	40.000	40.000	0
02.014 Fundo Municipal de Saúde	6.567.647	0	6.567.647
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	160.000	0	160.000
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	60.000
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	180.000	0	180.000
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.798.121	0	2.798.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047	Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	470.000	0	470.000
2048	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas "Saúde da Família" - ESF	950.000	0	950.000
2049	Atenção Primária à Saúde - Manutenção das Ações Estratégicas - Saúde Bucal	440.000	0	440.000
2050	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	171.000	0	171.000
2055	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica	620.000	0	620.000
2056	Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	146.026	0	146.026
2060	Atenção Especializada e Hospitalar - Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC	264.500	0	264.500
2063	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	48.000	0	48.000
2064	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde	180.000	0	180.000
2143	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	80.000	0	80.000
02.015	Fundo Municipal de Assistência Social	1.682.000	1.072.500	609.500
1046	Aquisição de Imóveis	65.000	5.000	60.000
1051	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	40.000	10.000	30.000
1076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	5.000	10.000
1078	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.000	2.000	3.000
1091	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
2067	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	40.000	23.000	17.000
2068	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	70.000	30.000	40.000
2069	Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Jovens de 18 a 29 anos	90.000	34.500	55.500
2070	Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescente de 06 a 15	28.000	13.000	15.000
2071	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	45.000	45.000	0
2072	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	30.000	12.000	18.000
2073	Promoção de Eventos Sociais	30.000	13.000	17.000
2074	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	20.000	10.000	10.000
2075	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	28.000	28.000	0
2076	Programa Bolsa Família - IGD/SUAS	30.000	16.000	14.000
2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	235.000	229.000	6.000
2078	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	140.000	80.000	60.000
2079	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	50.000	25.000	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2080	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	148.000	115.000	33.000
2082	Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO-IGD/PBF	30.000	15.500	14.500
2108	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	30.000	30.000	0
2109	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	60.000	23.000	37.000
2110	Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	30.000	28.000	2.000
2111	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	18.000	12.000	6.000

2112	Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	80.000	80.000	0
2113	Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	70.000	60.000	10.000
2114	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	30.000	6.000	24.000
2115	Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	30.000	3.000	27.000
2116	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	30.000	21.000	9.000
2117	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	60.000	39.000	21.000
2119	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	20.000	18.000	2.000
2121	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	80.000	36.500	43.500
02.016	Secretaria Municipal de Planejamento	68.200	65.400	2.800
1089	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.200	3.200	0
2093	Manutenção da Secretaria	65.000	62.200	2.800
02.017	Secretaria Municipal de Defesa Social	102.200	98.200	4.000
2086	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	4.200	4.200	0
2104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	98.000	94.000	4.000
02.099	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
0007	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total:		26.447.435	8.825.235	17.622.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	20.567.015	7.042.985	13.524.030
	Fiscal	13.305.094	5.849.385	7.455.709
	Seguridade Social	7.261.921	1.193.600	6.068.321
4	Despesas de Capital	5.780.420	1.682.250	4.098.170
	Fiscal	4.330.520	1.534.050	2.796.470
	Seguridade Social	1.449.900	148.200	1.301.700
9	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	115.000	90.000	25.000
	Fiscal	115.000	90.000	25.000
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	112.000	85.000	27.000
	Fiscal	42.000	42.000	0
	Seguridade Social	70.000	43.000	27.000
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.032.435	8.542.235	17.490.200
	Fiscal	17.470.614	7.243.435	10.227.179
	Seguridade Social	8.561.821	1.298.800	7.263.021
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		75.000	
	01 Câmara Municipal	75.000	

	01.001 Câmara Municipal	75.000
Poder Executivo		5.160.420
	02 Poder Executivo	5.160.420
	02.002 Gabinete do Prefeito	57.550
	02.003 Secretaria Municipal de Administração	21.000
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	15.000
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	595.200
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.209.100
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	1.347.970
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	420.000
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	250.700
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	225.000
	02.014 Fundo Municipal de Saúde	883.000
	02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	129.700
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	4.200
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	2.000
Total		5.235.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo			75.000	75.000	0
	01.001 Câmara Municipal		75.000	75.000	0
		1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000	75.000	0
0007 Administração			68.200	65.400	2.800
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		68.200	65.400	2.800
		1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.200	3.200	0
		2093 Manutenção da Secretaria	65.000	62.200	2.800
0010 Saúde			25.000	0	25.000
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		25.000	0	25.000
		2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	25.000	0	25.000
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete			796.400	787.400	9.000
	02.002 Gabinete do Prefeito		796.400	787.400	9.000
		1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	27.900	27.900	0
		1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.500	3.500	0
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	90.000	90.000	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	570.000	561.000	9.000
		2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	105.000	105.000	0
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração			1.541.900	1.368.200	173.700
	02.003 Secretaria Municipal de Administração		1.541.900	1.368.200	173.700
		1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	12.000	10.000	2.000
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.054.900	908.200	146.700
		2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	45.000	45.000	0
		2088 Recolhimento do PASEP corrente	120.000	95.000	25.000
		2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	265.000	265.000	0
		2090 Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	45.000	45.000	0
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças			492.335	481.335	11.000
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		492.335	481.335	11.000
		1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	417.335	406.335	11.000
		2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	60.000	60.000	0
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura			823.200	659.200	164.000
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		823.200	659.200	164.000
		1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	65.000	64.000	1.000
		1043 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	318.200	163.200	155.000
		1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	30.000	30.000	0
		2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	410.000	402.000	8.000
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Civil			102.200	98.200	4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		102.200	98.200	4.000
		2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	4.200	4.200	0
		2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	98.000	94.000	4.000
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde			6.570.047	0	6.570.047
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		2.400	0	2.400
		2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.400	0	2.400
	02.014 Fundo Municipal de Saúde		6.567.647	0	6.567.647
		1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	160.000	0	160.000
		1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	60.000
		1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	180.000	0	180.000
		2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.798.121	0	2.798.121
		2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	470.000	0	470.000
		2048 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas "Saúde da Família" - ESF	950.000	0	950.000
		2049 Atenção Primária à Saúde - Manutenção das Ações Estratégicas - Saúde Bucal	440.000	0	440.000
		2050 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	171.000	0	171.000
		2055 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica	620.000	0	620.000
		2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	146.026	0	146.026
		2060 Atenção Especializada e Hospitalar – Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC	264.500	0	264.500
		2063 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	48.000	0	48.000
		2064 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde	180.000	0	180.000
		2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	80.000	0	80.000
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso			255.000	249.000	6.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		255.000	249.000	6.000
		2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
		2038 Promoção de Eventos Culturais	30.000	30.000	0
		2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	175.000	169.000	6.000
0112 Esporte e Lazer			380.100	324.100	56.000
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		380.100	324.100	56.000
		1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	83.000	33.000	50.000
		1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	40.000	0
		1068 Projeto Social Esportivo	67.100	67.100	0
		2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	120.000	117.000	3.000
		2042 Promoção de Eventos Esportivos	30.000	27.000	3.000
		2098 Infraestrutura ao desportista	40.000	40.000	0
	0113 Escola de Qualidade para Todos		6.291.652	0	6.291.652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		6.291.652	0	6.291.652
		1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	43.500	0	43.500
		1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	280.000	0	280.000
		1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	89.000	0	89.000
		1012 Modernização de Salas de Informática	135.000	0	135.000
		1079 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	210.000	0	210.000
		1080 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	148.000	0	148.000
		1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	220.000	0	220.000
		2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	500.968	0	500.968
		2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	617.996	0	617.996
		2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	1.433.240	0	1.433.240
		2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	42.200	0	42.200
		2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	10.000	0	10.000
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental	1.489.600	0	1.489.600
		2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	220.500	0	220.500
		2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	195.000	0	195.000
		2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	39.000	0	39.000
		2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	5.000	0	5.000
		2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	30.000	0	30.000
		2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	200.000	0	200.000

		2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	18.000	0	18.000
		2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	10.000	0	10.000
		2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	207.754	0	207.754
		2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	89.894	0	89.894
		2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	1.000	0	1.000
		2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	2.000	0	2.000
		2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	3.000	0	3.000
		2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	24.000	0	24.000
		2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	6.000	0	6.000
		2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	16.000	0	16.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	2.000	0	2.000
		2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	1.000	0	1.000
		2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.000	0	1.000
		2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.000	0	1.000
0114 Portal. do Sistema Único de Assistência Social			1.679.800	1.070.300	609.500
	02.009Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		2.800	2.800	0
		2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	2.800	2.800	0
	02.015 Fundo Municipal de Assistência Social		1.677.000	1.067.500	609.500
		1046 Aquisição de Imóveis	65.000	5.000	60.000
		1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	40.000	10.000	30.000
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	5.000	10.000
		1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.000	2.000	3.000
		2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	40.000	23.000	17.000
		2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	70.000	30.000	40.000
		2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	90.000	34.500	55.500
		2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15	28.000	13.000	15.000
		2071 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	45.000	45.000	0
		2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	30.000	12.000	18.000
		2073 Promoção de Eventos Sociais	30.000	13.000	17.000
		2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	20.000	10.000	10.000
		2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	28.000	28.000	0
		2076 Programa Bolsa Família - IGD/SUAS	30.000	16.000	14.000
		2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	235.000	229.000	6.000
		2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	140.000	80.000	60.000
		2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	50.000	25.000	25.000
		2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	148.000	115.000	33.000
		2082 Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO-IGD/PBF	30.000	15.500	14.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2108 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	30.000	30.000	0
		2109 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	60.000	23.000	37.000
		2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	30.000	28.000	2.000
		2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	18.000	12.000	6.000
		2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	80.000	80.000	0
		2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Instit. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	70.000	60.000	10.000
		2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	30.000	6.000	24.000
		2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	30.000	3.000	27.000
		2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	30.000	21.000	9.000

		2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	60.000	39.000	21.000
		2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	20.000	18.000	2.000
		2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	80.000	36.500	43.500
0119 Moradia Digna			428.000	226.500	201.500
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		428.000	226.500	201.500
		1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
		2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	150.000	150.000	0
		2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	28.000	26.500	1.500
0135 Turismo			140.000	82.000	58.000
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		140.000	82.000	58.000
		1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	80.000	22.000	58.000
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
		2099 Manutenção do Setor	40.000	40.000	0
0141 Atenção a Criança			2.011.201	100.200	1.911.001
	02.002 Gabinete do Prefeito		95.200	95.200	0
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.200	3.200	0
		2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	92.000	92.000	0
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			1.911.001	0	1.911.001
		2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	155.539	0	155.539
		2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	360.426	0	360.426
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	65.000	0	65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Pré Escola	244.134	0	244.134
		2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	353.500	0	353.500
		2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Infantil - Creche	2.000	0	2.000
		2122 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Infantil - Creche	8.000	0	8.000
		2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	30.000	0	30.000
		2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	10.000	0	10.000
		2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	412.806	0	412.806
		2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	179.596	0	179.596
		2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Infantil - Pré Escola	2.000	0	2.000
		2128 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Infantil - Pré Escola	8.000	0	8.000
		2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	30.000	0	30.000
		2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Pré Escola	10.000	0	10.000
		2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	40.000	0	40.000
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social			5.000	5.000	0
		1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura			1.931.900	912.900	1.019.000
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		1.931.900	912.900	1.019.000
		1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
		1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	50.000	50.000	0
		1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	370.000	50.000	320.000
		1030 Construção e/ou Reforma de Praças, Canteiros e Vias Públicas	100.000	40.000	60.000
		1052 Recuperação das Estradas Vicinais	69.500	32.500	37.000
		1070 Construção de Passagem Molhada	280.000	30.000	250.000
		1071 Construção e Urbanização de Caçadão na entrada da Cidade	220.000	20.000	200.000
		1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	30.000	10.000	20.000
		1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	50.000	10.000	40.000
		2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	536.400	524.400	12.000
		2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	181.000	101.000	80.000
		2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	25.000	25.000	0
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas			878.000	548.000	330.000
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
		1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	80.000	0
		2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	250.000	250.000	0
		2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	60.000	0
	02.008	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	428.000	98.000	330.000
		1041 Construção de unidades sanitárias	120.000	40.000	80.000
		1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	298.000	48.000	250.000
		2065 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	10.000	10.000	0
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário			258.000	78.000	180.000
	02.005	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	258.000	78.000	180.000
		1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	230.000	50.000	180.000
		2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	28.000	28.000	0
0302 Operações		Especiais: Encargos Gerais do Município	570.000	570.000	0
	02.003	Secretaria Municipal de Administração	570.000	570.000	0
		1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	250.000	250.000	0
		1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	130.000	130.000	0
		1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	50.000	50.000	0
		1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	50.000	50.000	0
		1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	50.000	50.000	0
		1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	40.000	40.000	0
1001 Poder Legislativo			1.029.500	1.029.500	0
	01.001	Câmara Municipal	1.029.500	1.029.500	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.029.500	1.029.500	0
9999 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	02.099	Reserva de Contingencia	100.000	100.000	0
		0007 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total			26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:			17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:			8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		1.104.500	1.104.500	0	
	Fiscal	1.104.500	1.104.500	0	
02 - Poder Executivo		25.342.935	7.720.735	17.622.200	
	Fiscal	16.631.114	6.378.935	10.252.179	
	Seguridade Social	8.711.821	1.341.800	7.370.021	
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200	
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179	
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.104.500	1.104.500	0
	01.001 Câmara Municipal		1.104.500	1.104.500	0
		Fiscal	1.104.500	1.104.500	0
02 Poder Executivo			25.342.935	7.720.735	17.622.200
	02.002 Gabinete do Prefeito		891.600	882.600	9.000
		Fiscal	891.600	882.600	9.000
	02.003 Secretaria Municipal de Administração		2.111.900	1.938.200	173.700
		Fiscal	2.111.900	1.938.200	173.700
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		492.335	481.335	11.000
		Fiscal	492.335	481.335	11.000
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	Ambiente	1.081.200	737.200	344.000
		Fiscal	1.081.200	737.200	344.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		8.457.653	249.000	8.208.653
		Fiscal	8.427.653	249.000	8.178.653
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		2.381.900	1.362.900	1.019.000
		Fiscal	2.381.900	1.362.900	1.019.000

	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		455.400	98.000	357.400
		Fiscal	308.000	58.000	250.000
		Seguridade Social	147.400	40.000	107.400
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		430.800	229.300	201.500
		Seguridade Social	430.800	229.300	201.500
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		520.100	406.100	114.000
		Fiscal	520.100	406.100	114.000
	02.014 Fundo Municipal de Saúde		6.567.647	0	6.567.647
		Fiscal	146.026	0	146.026
		Seguridade Social	6.421.621	0	6.421.621
	02.015 Fundo Municipal de Assistência Social		1.682.000	1.072.500	609.500
		Seguridade Social	1.682.000	1.072.500	609.500
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		68.200	65.400	2.800
		Fiscal	68.200	65.400	2.800
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		102.200	98.200	4.000
		Fiscal	102.200	98.200	4.000
	02.099 Reserva de Contingencia		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:			17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:			8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			20.567.015	7.042.985	13.524.030
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.165.417	3.552.935	9.612.482
		Fiscal	8.949.096	3.219.935	5.729.161
		Seguridade Social	4.216.321	333.000	3.883.321
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		107.500	107.500	0
		Fiscal	107.500	107.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.294.098	3.382.550	3.911.548
		Fiscal	4.248.498	2.521.950	1.726.548
		Seguridade Social	3.045.600	860.600	2.185.000
4 Despesas de Capital			5.780.420	1.682.250	4.098.170
	4 INVESTIMENTOS		5.235.420	1.197.250	4.038.170
		Fiscal	3.850.520	1.054.050	2.796.470
		Seguridade Social	1.384.900	143.200	1.241.700
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		65.000	5.000	60.000
		Seguridade Social	65.000	5.000	60.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		480.000	480.000	0
		Fiscal	480.000	480.000	0
9 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:			17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:			8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				20.567.015	7.042.985	13.524.030
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.165.417	3.552.935	9.612.482
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.552.935	3.552.935	0
			Fiscal	3.219.935	3.219.935	0
			Seguridade Social	333.000	333.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.176.784	0	2.176.784
			Fiscal	2.176.784	0	2.176.784

	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.984.821	0	1.984.821
		Fiscal	14.000	0	14.000
		Seguridade Social	1.970.821	0	1.970.821
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		943.875	0	943.875
		Fiscal	943.875	0	943.875
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.295.476	0	2.295.476
		Fiscal	2.295.476	0	2.295.476
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	0	70.000
		Fiscal	70.000	0	70.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.000	0	9.000
		Fiscal	9.000	0	9.000
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		31.000	0	31.000
		Fiscal	31.000	0	31.000
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		39.500	0	39.500
		Fiscal	39.500	0	39.500
	15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.748.026	0	1.748.026
		Fiscal	119.526	0	119.526
		Seguridade Social	1.628.500	0	1.628.500
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		103.000	0	103.000
		Seguridade Social	103.000	0	103.000
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.500	0	150.500
		Seguridade Social	150.500	0	150.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000	0	14.000	
			Fiscal	14.000	0	14.000	
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		30.500	0	30.500	
			Seguridade Social	30.500	0	30.500	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			107.500	107.500	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		107.500	107.500	0	
			Fiscal	107.500	107.500	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.294.098	3.382.550	3.911.548	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.382.550	3.382.550	0	
			Fiscal	2.521.950	2.521.950	0	
			Seguridade Social	860.600	860.600	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		930.568	0	930.568	
			Fiscal	921.068	0	921.068	
			Seguridade Social	9.500	0	9.500	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		639.900	0	639.900	
			Fiscal	9.000	0	9.000	
			Seguridade Social	630.900	0	630.900	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		32.500	0	32.500	
			Fiscal	32.500	0	32.500	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.750	0	3.750	

			Fiscal	3.750	0	3.750	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000	0	5.000	
			Fiscal	5.000	0	5.000	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		55.300	0	55.300	
			Fiscal	55.300	0	55.300	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		14.000	0	14.000	
			Fiscal	14.000	0	14.000	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		117.100	0	117.100	
			Fiscal	96.100	0	96.100	
			Seguridade Social	21.000	0	21.000	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		179.600	0	179.600	
			Fiscal	179.600	0	179.600	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.600	0	3.600	
			Fiscal	3.600	0	3.600	
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		37.000	0	37.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Fiscal	37.000	0	37.000	
				52.500	0	52.500	
			Fiscal	52.500	0	52.500	
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		100	0	100	
			Fiscal	100	0	100	
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		2.400	0	2.400	
			Fiscal	2.400	0	2.400	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		626.300	0	626.300	
			Fiscal	3.000	0	3.000	
			Seguridade Social	623.300	0	623.300	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.500	0	50.500	
			Seguridade Social	50.500	0	50.500	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.000	0	13.000	
			Seguridade Social	13.000	0	13.000	
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250.000	0	250.000	
			Seguridade Social	250.000	0	250.000	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		230.000	0	230.000	
			Seguridade Social	230.000	0	230.000	
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		31.500	0	31.500	
			Seguridade Social	31.500	0	31.500	
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000	0	5.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		255.800	0	255.800	
			Seguridade Social	255.800	0	255.800	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		500	0	500	
			Seguridade Social	500	0	500	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		56.000	0	56.000	
			Seguridade Social	56.000	0	56.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000	0	5.000	
			Fiscal	5.000	0	5.000	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.500	0	3.500	
			Fiscal	3.500	0	3.500	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		123.200	0	123.200	
			Fiscal	123.200	0	123.200	

		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			96.200	0	96.200	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
			Fiscal	96.200	0	96.200		
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		8.000	0	8.000		
			Seguridade Social	8.000	0	8.000		
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		31.000	0	31.000		
			Fiscal	31.000	0	31.000		
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		42.730	0	42.730		
			Fiscal	42.730	0	42.730		
4 Despesas de Capital				5.780.420	1.682.250	4.098.170		
	4 INVESTIMENTOS			5.235.420	1.197.250	4.038.170		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.197.250	1.197.250	0		
			Fiscal	1.054.050	1.054.050	0		
			Seguridade Social	143.200	143.200	0		
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		740.300	0	740.300		
			Fiscal	739.300	0	739.300		
			Seguridade Social	1.000	0	1.000		
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.850	0	35.850		
			Seguridade Social	35.850	0	35.850		
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.400	0	7.400		
			Fiscal	7.400	0	7.400		
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000	0	5.000		
			Fiscal	5.000	0	5.000		
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.500	0	7.500		
			Fiscal	7.500	0	7.500		
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.250	0	1.250		
			Fiscal	1.250	0	1.250		
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.000	0	3.000		
			Fiscal	3.000	0	3.000		
		15500000 Transferência do Salário-Educação		36.900	0	36.900		
			Fiscal	36.900	0	36.900		
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000	0	2.000		
			Fiscal	2.000	0	2.000		
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		104.500	0	104.500		
			Fiscal	104.500	0	104.500		
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		101.500	0	101.500		
			Fiscal	101.500	0	101.500		
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		71.500	0	71.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
			Fiscal	71.500	0	71.500		
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		3.250	0	3.250		
			Fiscal	3.250	0	3.250		
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000	0	3.000		
			Fiscal	3.000	0	3.000		
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		92.000	0	92.000		
			Fiscal	92.000	0	92.000		
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	2.000		
			Seguridade Social	2.000	0	2.000		
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		233.000	0	233.000		
			Fiscal	500	0	500		
			Seguridade Social	232.500	0	232.500		

	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		320.000	0	320.000
		Seguridade Social	320.000	0	320.000
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		290.000	0	290.000
		Seguridade Social	290.000	0	290.000
	16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		3.150	0	3.150
		Seguridade Social	3.150	0	3.150
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		129.200	0	129.200
		Seguridade Social	129.200	0	129.200
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000	0	10.000
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		64.000	0	64.000
		Seguridade Social	64.000	0	64.000
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		74.000	0	74.000
		Seguridade Social	74.000	0	74.000
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		850.000	0	850.000
		Fiscal	810.000	0	810.000
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		570.000	0	570.000
		Fiscal	530.000	0	530.000
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		-	77.270	77.270
		- COSIP	77.270	0	77.270
		Fiscal	77.270	0	77.270
	17540000 Recursos de Operações de Crédito		600	0	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	600	0	600
		17990000 Outras Vinculações Legais		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados		178.000	0	178.000
			Fiscal	178.000	0	178.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			65.000	5.000	60.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			480.000	480.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		480.000	480.000	0
			Fiscal	480.000	480.000	0
9 Reserva de Contingência				100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
Total				26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:				17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:				8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.825.235	8.825.235	0
	Fiscal	7.483.435	7.483.435	0
	Seguridade Social	1.341.800	1.341.800	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.847.652	0	3.847.652
	Fiscal	3.837.152	0	3.837.152
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.660.571	0	2.660.571
	Fiscal	23.000	0	23.000
	Seguridade Social	2.637.571	0	2.637.571
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		983.775	0	983.775
	Fiscal	983.775	0	983.775
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.295.476	0	2.295.476
	Fiscal	2.295.476	0	2.295.476
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.250	0	20.250
	Fiscal	20.250	0	20.250
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		32.250	0	32.250
	Fiscal	32.250	0	32.250
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		47.500	0	47.500
	Fiscal	47.500	0	47.500
15500000 Transferência do Salário-Educação		92.200	0	92.200
	Fiscal	92.200	0	92.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		117.100	0	117.100
	Fiscal	96.100	0	96.100
	Seguridade Social	21.000	0	21.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		179.600	0	179.600
	Fiscal	179.600	0	179.600
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		108.100	0	108.100
	Fiscal	108.100	0	108.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		101.500	0	101.500
	Fiscal	101.500	0	101.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		108.500	0	108.500
	Fiscal	108.500	0	108.500
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		3.350	0	3.350
	Fiscal	3.350	0	3.350
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		95.400	0	95.400
	Fiscal	95.400	0	95.400
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.376.326	0	2.376.326
	Fiscal	122.526	0	122.526
	Seguridade Social	2.253.800	0	2.253.800
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		233.000	0	233.000
	Fiscal	500	0	500
	Seguridade Social	232.500	0	232.500
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		153.500	0	153.500
	Seguridade Social	153.500	0	153.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		570.000	0	570.000

	Seguridade Social	570.000	0	570.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		520.000	0	520.000
	Seguridade Social	520.000	0	520.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		3.150	0	3.150
	Seguridade Social	3.150	0	3.150
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		31.500	0	31.500
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		555.500	0	555.500
	Seguridade Social	555.500	0	555.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		84.500	0	84.500
	Seguridade Social	84.500	0	84.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		855.000	0	855.000
	Fiscal	815.000	0	815.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		573.500	0	573.500
	Fiscal	533.500	0	533.500
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		125.200	0	125.200
	Fiscal	125.200	0	125.200
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110.200	0	110.200
	Fiscal	110.200	0	110.200
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		38.500	0	38.500
	Seguridade Social	38.500	0	38.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
17990000 Outras Vinculações Legais		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		178.000	0	178.000
	Fiscal	178.000	0	178.000
Total		26.447.435	8.825.235	17.622.200
Fiscal:		17.735.614	7.483.435	10.252.179
Seguridade:		8.711.821	1.341.800	7.370.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			1.104.500	
	Câmara Municipal	1.104.500		
Poder Executivo			25.342.935	
	Poder Executivo	25.342.935		
Total:			26.447.435	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	1.830.000,00	100,00	14.453.500,00	47,96	13.165.417,00

Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	9.470.494,00	31,43	7.294.098,00
Total	1.830.000,00	100,00	23.923.994,00	79,39	20.567.015,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	6.011.600,00	19,95	5.235.420,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Total	0,00	0,00	6.011.600,00	19,95	5.780.420,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	0,66	100.000,00
Total	0,00	0,00	200.000,00	0,66	100.000,00
Total Geral	1.830.000,00	100,00	30.135.594,00	100,00	26.447.435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.104.500
01.001 - Câmara Municipal			1.104.500
	01 - LEGISLATIVA		1.104.500
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.104.500
	0001 - Processo Legislativo		75.000
	1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1001 - Poder Legislativo		1.029.500
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	1.029.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.029.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.029.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		619.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			891.600
02.002 - Gabinete do Prefeito			891.600
	02 - JUDICIARIA		93.500
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		93.500
	0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		93.500
	1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento d Procuradoria Municipal, a serviço da defesa do ente público	Fiscal	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	90.000

	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		702.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.900
	0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		597.900
	1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão	Fiscal	27.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		27.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.900
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.	Fiscal	570.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		561.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		561.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	124 - CONTROLE INTERNO		105.000
	0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		105.000
	2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		105.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		95.200
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		95.200
	0141 - Atenção a Criança		95.200
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar	Fiscal	3.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.	Fiscal	92.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		92.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.111.900
02.003 - Secretaria Municipal de Administração			2.111.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.541.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.541.900
	0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.541.900
	1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.	Fiscal	1.054.900

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		908.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		908.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		70.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		86.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		86.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		600
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	45.000
Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2088 Recolhimento do PASEP corrente	Fiscal	120.000
Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		95.000
3.3.40.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		90.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		23.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
3.3.40.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		23.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
3.3.40.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	Fiscal	265.000
Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		265.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	2090 Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		570.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		570.000
	0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		570.000
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		250.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		130.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
	1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	Fiscal	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
	1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
	1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
	1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			492.335
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			492.335
	04 - ADMINISTRAÇÃO		492.335
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		492.335
	0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		492.335
	1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Fiscal	417.335	
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		406.335	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		406.335	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.335	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	Fiscal	60.000	
Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.081.200
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			1.081.200
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		413.200
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		413.200
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura		413.200
	1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	65.000
	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		64.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1043 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	318.200
	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação de reservatórios elevados na		

	Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		163.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		163.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas. Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20 - AGRICULTURA		668.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		668.000
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura		410.000
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais	Fiscal	410.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		402.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		402.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário		258.000
	1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	230.000
	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	Fiscal	28.000
	incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			8.457.653
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			8.457.653
	12 - EDUCAÇÃO		8.202.653
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		594.968
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		594.968
	1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	89.000
	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	500.968
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		451.918
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		451.918
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		94.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.368
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		48.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.800
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250
	2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	5.000
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.040.536
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		5.040.536
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	280.000
	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1012 Modernização de Salas de Informática	Fiscal	135.000
	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		135.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		135.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1079 Construção de Quadras de Esportes em Escolas Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.	Fiscal	210.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		30.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1080 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.	Fiscal	148.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	Fiscal	220.000
	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	Fiscal	617.996
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		582.746
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		582.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		532.246
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	Fiscal	1.433.240
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.359.740
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.359.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.176.740
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.500	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.500	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.375	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.125	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		25.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com excessão de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	Fiscal	42.200	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		42.200	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.200	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200	
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	Fiscal	10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	Fiscal	1.489.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.482.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.482.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.800
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		900
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício - 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	Fiscal 220.500
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	81.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	139.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	139.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	Fiscal 195.000
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	164.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	164.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	Fiscal 39.000
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	362 - ENSINO MÉDIO	30.000
	0113 - Escola de Qualidade para Todos	30.000

2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		Fiscal	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		24.000
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		24.000
	2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	Fiscal	24.000
	Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.954.501
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		43.500
	1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	Fiscal	43.500
	Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		9.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		9.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
	0141 - Atenção a Criança		1.911.001
	2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	Fiscal	155.539
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		140.539
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		140.539
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		29.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.539
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000

3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.	Fiscal	360.426
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		327.926
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		327.926
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.926
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.875
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	Fiscal	65.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		15.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	Fiscal	244.134
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		241.734
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		241.734
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		182.184
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.550
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
	2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	Fiscal
		353.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	352.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	352.300

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	Fiscal
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
	2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	Fiscal
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	8.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	Fiscal	30.000
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	Fiscal	10.000
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	Fiscal	412.806
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		384.056
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		384.056
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		19.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		311.057
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.249
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.875
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.875
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	Fiscal	179.596
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		164.596
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		164.596

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.595	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.001	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500	
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000	
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.500	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.500	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	Fiscal	2.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	Fiscal	8.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	Seguridade Social	30.000
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		21.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Pré Escola	Fiscal	10.000
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		9.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	Fiscal	40.000
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	521.648
	0113 - Escola de Qualidade para Todos	521.648
	2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	193.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	193.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
15710000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
15730000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.500
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
15990000	- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA Ampliar o programa de alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		Fiscal 18.000
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		Fiscal 207.754
15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	207.754
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	207.754
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.754
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.		Fiscal 89.894
15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	89.894
0001	- MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	89.894
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.894
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	100

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	Fiscal	1.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	Fiscal	2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	Fiscal	3.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		37.000
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		37.000
	2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	Fiscal	6.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	Fiscal	16.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	Fiscal	2.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	Fiscal	1.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida	Fiscal	1.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		600
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	Fiscal	1.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	13 - CULTURA	255.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL	255.000
	0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	255.000
	2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos	Fiscal
		50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000
	2038 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal
		30.000

Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			14.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		Fiscal	175.000
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			169.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			169.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			67.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.381.900
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			2.381.900
	15 - URBANISMO		2.125.900
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.675.900
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		1.675.900
	1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	20.000
	Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	50.000
Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	370.000
Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
1030 Construção e/ou Reforma de Praças, Canteiros e Vias Públicas	Fiscal	100.000
Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17990000 - Outras Vinculações Legais		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	Fiscal	69.500
Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			29.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1070 Construção de Passagem Molhada		Fiscal	280.000
	Com essa construção melhorará o acesso a Comunidade de Bancos.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade		Fiscal	220.000
	Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		Fiscal	30.000
	Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		Fiscal	536.400
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			524.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			524.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000

	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			6.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			450.000
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas			450.000
	1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.		Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada		Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.		Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	25 - ENERGIA			231.000

	752 - ENERGIA ELÉTRICA		231.000
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		231.000
	1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.	Fiscal	181.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		101.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.730
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.270
	26 - TRANSPORTE		25.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		25.000
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		25.000
	2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes Com essa ação, iremos garantir o bom funcionamento do Setor de Transporte, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos.	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			455.400
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico			455.400
	10 - SAÚDE		27.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.400
	0010 - Saúde		25.000
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		2.400
	2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	Seguridade Social	2.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17 - SANEAMENTO		428.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		428.000
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		428.000
	1041 Construção de unidades sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.	Seguridade Social	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.	Fiscal	298.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2065 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	10.000
	Assegurar a manutenção do setor		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - Poder Executivo			430.800
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			430.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.800
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.800
	0114 - Portal do Sistema Único de Assistência Social		2.800
	2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	Seguridade Social	2.800
	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	16 - HABITAÇÃO		428.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		428.000
	0119 - Moradia Digna		428.000
	1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	250.000
	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	Seguridade Social	150.000
	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Seguridade Social	28.000
	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		500

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			520.100
02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			520.100
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		140.000
	695 - TURISMO		140.000
	0135 - Turismo		140.000
	1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	Fiscal	80.000
	Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2099 Manutenção do Setor	Fiscal	40.000
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		380.100
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		380.100
	0112 - Esporte e Lazer		380.100
	1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	83.000
	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a da Comunidade de Caiçara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.000
	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1068 Projeto Social Esportivo	Fiscal	67.100
	Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		67.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		27.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Fiscal	120.000
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		117.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2042 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	30.000
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2098 Infraestrutura ao desportista Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			6.567.647
02.014 - Fundo Municipal de Saúde			6.567.647
	10 - SAÚDE		6.567.647
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.684.147
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		5.684.147
	1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre Com a ampliação da oferta de novas academias em gradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como na Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.	Seguridade Social	180.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local	Seguridade Social	2.798.121
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.146.471
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.146.471
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		748.121
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		301.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		850

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		320.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		30.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município	Seguridade Social	470.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		86.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		86.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		356.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		356.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	2048 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas "Saúde da Família" - ESF	Seguridade Social	950.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		71.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		877.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		877.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		192.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2049 Atenção Primária à Saúde - Manutenção das Ações Estratégicas - Saúde Bucal Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Seguridade Social	440.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		108.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		108.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		320.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		320.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2055 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local	Seguridade Social	620.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		262.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		262.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		108.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		108.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família" Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.	Fiscal	146.026
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		122.526
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		122.526
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		106.026
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		65.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		484.500
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		484.500
	1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	Seguridade Social	160.000
	Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	60.000
	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2060 Atenção Especializada e Hospitalar - Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.	Seguridade Social	264.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		133.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		133.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		102.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		171.000
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		171.000
	2050 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	Seguridade Social	171.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		103.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		48.000
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		48.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.	Seguridade Social	48.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		180.000
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		180.000
	2064 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	Seguridade Social	180.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		144.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		144.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		128.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.682.000
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.682.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.424.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		88.000
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		88.000
	2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	Seguridade Social	40.000
	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	Seguridade Social	30.000
Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	18.000
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		140.000
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		140.000
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	70.000
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	Seguridade Social	70.000	
Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		308.000
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		303.000
	1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	Seguridade Social	40.000
	Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	15.000
	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescente de 06 a 15	Seguridade Social	28.000
	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência		

	comunitária para crianças de 06 a 15 anos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	Seguridade Social	30.000
	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	Seguridade Social	30.000
	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e		
	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	Seguridade Social	30.000
	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	Seguridade Social	30.000
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	Seguridade Social	20.000
	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	Seguridade Social	80.000
Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		43.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
0141 - Atenção a Criança		5.000
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	5.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		888.000
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		888.000
1046 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	65.000
Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000
	1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Seguridade Social 5.000
	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	Seguridade Social	90.000
Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		34.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2071 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	Seguridade Social 45.000
	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
	2073 Promoção de Eventos Sociais	Seguridade Social 30.000
	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	20.000
Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
2076 Programa Bolsa Família - IGD/SUAS	Seguridade Social	30.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	235.000
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		229.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		229.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	Seguridade Social	140.000
<i>Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.</i>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	Seguridade Social	50.000

	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	148.000
	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		111.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		14.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	2082 Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO-IGD/PBF	Seguridade Social	30.000
	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.500

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11 - TRABALHO		258.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		258.000
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		258.000
	2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	Seguridade Social	28.000
	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2108 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	Seguridade Social	30.000
	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2109 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	60.000
	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	80.000
Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	60.000
Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		39.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
02 - Poder Executivo		Valor
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento		68.200
		68.200
04 - ADMINISTRAÇÃO		68.200
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		68.200
0007 - Administração		68.200
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.200
Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
2093 Manutenção da Secretaria	Fiscal	65.000
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		62.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		700
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Poder Executivo		102.200
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social		102.200
	05 - DEFESA NACIONAL	102.200
	182 - DEFESA CIVIL	102.200
	0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Civil	102.200
	2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	Fiscal 4.200
	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200
	2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	Fiscal 98.000
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	94.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			100.000
02.099 - Reserva de Contingencia			100.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
9999 - Reserva de Contingência			100.000
0007 Reserva de Contingência		Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			100.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			26.447.435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.104.500
	01 - Câmara Municipal		1.104.500
		01 - LEGISLATIVA	1.104.500
Poder Executivo			25.342.935
	02 - Poder Executivo		25.342.935
		02 - JUDICIARIA	93.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.805.335
		05 - DEFESA NACIONAL	102.200
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.000
		10 - SAÚDE	6.595.047
		11 - TRABALHO	258.000
		12 - EDUCAÇÃO	8.202.653
		13 - CULTURA	255.000
		15 - URBANISMO	2.125.900
		16 - HABITAÇÃO	428.000
		17 - SANEAMENTO	428.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	413.200
		20 - AGRICULTURA	668.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	140.000
		25 - ENERGIA	231.000
		26 - TRANSPORTE	25.000
		27 - DESPORTO E LAZER	380.100
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	570.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
Total:			26.447.435

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
--	-------------------	-----------------	-------

01 - LEGISLATIVA	1.104.500	0	1.104.500
02 - JUDICIARIA	0	93.500	93.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.805.335	2.805.335
05 - DEFESA NACIONAL	0	102.200	102.200
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.522.000	1.522.000
10 - SAÚDE	0	6.595.047	6.595.047
11 - TRABALHO	0	258.000	258.000
12 - EDUCAÇÃO	0	8.202.653	8.202.653
13 - CULTURA	0	255.000	255.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
		Poder Legislativo	Poder Executivo
			Total
15 - URBANISMO	0	2.125.900	2.125.900
16 - HABITAÇÃO	0	428.000	428.000
17 - SANEAMENTO	0	428.000	428.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	413.200	413.200
20 - AGRICULTURA	0	668.000	668.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	140.000	140.000
25 - ENERGIA	0	231.000	231.000
26 - TRANSPORTE	0	25.000	25.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	380.100	380.100
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	570.000	570.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	100.000	100.000
Total	1.104.500	25.342.935	26.447.435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0
0001 - Processo Legislativo	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1001 - Poder Legislativo	1.029.500	716.500	0	313.000	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.029.500	716.500	0	313.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.500	716.500	0	313.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.029.500	716.500	0	313.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.002 Gabinete do Prefeito	891.600	601.500	0	232.550	57.550	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	93.500	41.000	0	37.000	15.500	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	93.500	41.000	0	37.000	15.500	0	0	0	
0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	93.500	41.000	0	37.000	15.500	0	0	0	
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento d Procuradoria Municipal, a serviço da defesa do ente público	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.	90.000	41.000	0	37.000	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	41.000	0	37.000	12.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	90.000	41.000	0	37.000	12.000	0	0	0	

04 - ADMINISTRAÇÃO	702.900	483.000	0	182.000	37.900	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	597.900	417.000	0	148.000	32.900	0	0	0	0
0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	597.900	417.000	0	148.000	32.900	0	0	0	0
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão	27.900	0	0	0	27.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.900	0	0	0	27.900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.900	0	0	0	27.900	0	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão incluídas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.	570.000	417.000	0	148.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	561.000	417.000	0	139.000	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	561.000	417.000	0	139.000	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	105.000	66.000	0	34.000	5.000	0	0	0	0
0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	105.000	66.000	0	34.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.	105.000	66.000	0	34.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	66.000	0	34.000	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	105.000	66.000	0	34.000	5.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.200	77.500	0	13.550	4.150	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.200	77.500	0	13.550	4.150	0	0	0	0
0141 - Atenção a Criança	95.200	77.500	0	13.550	4.150	0	0	0	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.	92.000	77.500	0	13.550	950	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	77.500	0	13.550	950	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	92.000	77.500	0	13.550	950	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
02 Poder Executivo									
02.003 Secretaria Municipal de Administração	2.111.900	786.000	105.000	719.900	21.000	0	480.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.541.900	786.000	15.000	719.900	21.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.541.900	786.000	15.000	719.900	21.000	0	0	0	0
0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.541.900	786.000	15.000	719.900	21.000	0	0	0	0
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades próprias do Poder Público.	1.054.900	536.000	0	514.900	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	908.200	522.000	0	382.800	3.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	908.200	522.000	0	382.800	3.400	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.100	0	0	60.100	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.100	0	0	60.100	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.000	14.000	0	72.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	86.000	14.000	0	72.000	0	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	600	0	0	0	600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	0	600	0	0	0	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
2088 Recolhimento do PASEP corrente Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.	265.000	250.000	15.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	265.000	250.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	265.000	250.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2090 Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	570.000	0	90.000	0	0	0	480.000	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000	0	90.000	0	0	0	480.000	0	0
0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	570.000	0	90.000	0	0	0	480.000	0	0
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.	250.000	0	50.000	0	0	0	200.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	50.000	0	0	0	200.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	250.000	0	50.000	0	0	0	200.000	0	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
1064 Amortização da Dívida e Juros Junto a COSERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
1065 Amortização da Dívida e Juros junto a CAERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	10.000	0	0	0	40.000	0	0
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	40.000	0	10.000	0	0	0	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	10.000	0	0	0	30.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	10.000	0	0	0	30.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 Poder Executivo									
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	492.335	291.335	1.000	185.000	15.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	492.335	291.335	1.000	185.000	15.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.335	291.335	1.000	185.000	15.000	0	0	0	0

0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças	492.335	291.335	1.000	185.000	15.000	0	0	0
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	417.335	291.335	1.000	125.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	406.335	291.335	1.000	114.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	406.335	291.335	1.000	114.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.081.200	218.000	1.000	267.000	595.200	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	413.200	0	0	53.000	360.200	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	413.200	0	0	53.000	360.200	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura	413.200	0	0	53.000	360.200	0	0	0
1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.	65.000	0	0	14.000	51.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	0	13.000	51.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	64.000	0	0	13.000	51.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1043 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação de reservatórios elevados na Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.	318.200	0	0	36.000	282.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	163.200	0	0	31.000	132.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	163.200	0	0	31.000	132.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas. Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais.	30.000	0	0	3.000	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	3.000	27.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	3.000	27.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	668.000	218.000	1.000	214.000	235.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	668.000	218.000	1.000	214.000	235.000	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura	410.000	218.000	0	187.000	5.000	0	0	0
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	410.000	218.000	0	187.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	402.000	218.000	0	179.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	402.000	218.000	0	179.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário	258.000	0	1.000	27.000	230.000	0	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.	28.000	0	1.000	27.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	1.000	27.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.000	0	1.000	27.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
02 Poder Executivo									
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.457.653	5.702.635	0	1.545.918	1.209.100	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.202.653	5.581.635	0	1.442.918	1.178.100	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.968	314.050	0	170.668	110.250	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	594.968	314.050	0	170.668	110.250	0	0	0	0
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.	89.000	0	0	0	89.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.	500.968	314.050	0	166.668	20.250	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	451.918	314.050	0	117.868	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	451.918	314.050	0	117.868	20.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	48.800	0	0	48.800	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	48.800	0	0	48.800	0	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	250	0	0	0	250	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	250	0	0	0	250	0	0	0	0
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.536	3.116.686	0	923.650	1.000.200	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	5.040.536	3.116.686	0	923.650	1.000.200	0	0	0	0
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1012 Modernização de Salas de Informática Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.	135.000	0	0	15.000	120.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	15.000	120.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	135.000	0	0	15.000	120.000	0	0	0
1079 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1080 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.	617.996	591.746	0	14.250	12.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	582.746	574.746	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	582.746	574.746	0	6.000	2.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000	8.000	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	8.000	0	4.000	3.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.250	4.000	0	1.250	5.000	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.250	4.000	0	1.250	5.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0	0
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.	1.433.240	1.433.240	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.359.740	1.359.740	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.359.740	1.359.740	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.500	13.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.500	13.500	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com excessão de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	42.200	0	0	38.000	4.200	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	42.200	0	0	38.000	4.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.200	0	0	38.000	4.200	0	0	0	0
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	1.489.600	1.091.700	0	392.900	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.482.500	1.091.500	0	386.000	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.482.500	1.091.500	0	386.000	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	900	200	0	700	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	200	0	700	0	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.	220.500	0	0	220.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.500	0	0	81.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	81.500	0	0	81.500	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	164.500	0	0	164.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	164.500	0	0	164.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital					
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0					
363 - ENSINO PROFISSIONAL	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0					
0113 - Escola de Qualidade para Todos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0					
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0					
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.954.501	1.649.351	0	244.000	61.150	0	0	0					
0113 - Escola de Qualidade para Todos	43.500	0	0	0	43.500	0	0	0					
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas	43.500	0	0	0	43.500	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0					
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0					
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0					
0141 - Atenção à Criança	1.911.001	1.649.351	0	244.000	17.650	0	0	0					
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.	155.539	138.539	0	13.250	3.750	0	0	0					
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	140.539	131.539	0	8.000	1.000	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	140.539	131.539	0	8.000	1.000	0	0	0					
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital					
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	2.500	0	1.250	1.250	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	2.500	0	1.250	1.250	0	0	0					
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	1.000	0	1.000	500	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	1.000	0	1.000	500	0	0	0					
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.	360.426	359.176	0	0	1.250	0	0	0					
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	327.926	327.926	0	0	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	327.926	327.926	0	0	0	0	0	0					
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0					
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	8.750	0	0	1.250	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	8.750	0	0	1.250	0	0	0					
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0					
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0					
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0					
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Pré Escola Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	244.134	231.734	0	9.800	2.600	0	0	0					
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	241.734	231.534	0	7.600	2.600	0	0	0					
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	241.734	231.534	0	7.600	2.600	0	0	0					
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	400	0	0	400	0	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital					

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400	0	0	400	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	800	0	0	800	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	600	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	600	200	0	400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	200	0	400	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	353.500	350.500	0	2.500	500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	352.300	350.400	0	1.400	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	352.300	350.400	0	1.400	500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	0	0	300	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400	0	0	400	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	0	0	300	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	200	100	0	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	100	0	100	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.	412.806	412.806	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	384.056	384.056	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	384.056	384.056	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.750	8.750	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.750	8.750	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	179.596	156.596	0	16.250	6.750	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	164.596	149.596	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	164.596	149.596	0	11.000	4.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	2.500	0	1.250	1.250	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	2.500	0	1.250	1.250	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	1.000	0	1.000	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	1.000	0	1.000	500	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal. O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	521.648	472.848	0	43.200	5.600	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	521.648	472.848	0	43.200	5.600	0	0	0
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.	200.000	181.800	0	13.200	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	193.500	181.300	0	7.200	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	193.500	181.300	0	7.200	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500	500	0	1.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500	500	0	1.000	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.	207.754	207.754	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	207.754	207.754	0	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	207.754	207.754	0	0	0	0	0	0	0
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 % Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais de apoio a educação básica em efetivo exercício.	89.894	83.294	0	6.400	200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	89.894	83.294	0	6.400	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	89.894	83.294	0	6.400	200	0	0	0	0
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	1.000	0	0	900	100	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	900	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	900	100	0	0	0	0
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	2.000	0	0	1.700	300	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.700	300	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	1.700	300	0	0	0	0
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000	28.700	0	7.400	900	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	37.000	28.700	0	7.400	900	0	0	0	0
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	10.000	8.000	0	1.800	200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.400	8.000	0	1.200	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.400	8.000	0	1.200	200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200	0	0	200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	200	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100	0	0	100	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	100	0	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	100	0	0	100	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	100	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	200	0	0	200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	200	0	0	0	0	0
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	6.000	4.700	0	1.100	200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	4.700	0	1.100	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	4.700	0	1.100	200	0	0	0	0
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.000	16.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	1.600	400	0	0	0	0
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	1.000	0	0	900	100	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	900	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	900	100	0	0	0	0
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400	0	0	400	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400	0	0	400	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	600	0	0	600	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	600	0	0	0	0	0
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do aluno do ensino infantil na sala de aula.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400	0	0	400	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400	0	0	400	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	600	0	0	0	0
13 - CULTURA	255.000	121.000	0	103.000	31.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	255.000	121.000	0	103.000	31.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	255.000	121.000	0	103.000	31.000	0	0	0
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos	50.000	0	0	21.000	29.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	21.000	29.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	21.000	29.000	0	0	0
2038 Promoção de Eventos Culturais Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.	175.000	121.000	0	52.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	169.000	121.000	0	46.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	169.000	121.000	0	46.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.381.900	324.500	0	709.430	1.347.970	0	0	0
15 - URBANISMO	2.125.900	324.500	0	545.700	1.255.700	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.675.900	324.500	0	290.700	1.060.700	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	1.675.900	324.500	0	290.700	1.060.700	0	0	0
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade	50.000	0	0	32.000	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	32.000	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	32.000	18.000	0	0	0
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1030 Construção e/ou Reforma de Praças, Canteiros e Vias Públicas Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17990000- Outras Vinculações Legais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1052 Recuperação das Estradas Vicinias Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.	69.500	0	0	58.000	11.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.500	0	0	21.000	11.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.500	0	0	21.000	11.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
1070 Construção de Passagem Molhada Com essa construção melhorará o acesso a Comunidade de Bancos.	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.	536.400	324.500	0	200.700	11.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	524.400	324.500	0	188.700	11.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	524.400	324.500	0	188.700	11.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	450.000	0	0	255.000	195.000	0	0	0
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	450.000	0	0	255.000	195.000	0	0	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos	e Juros Encargos	e Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada	80.000	0	0	5.000	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	5.000	75.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.000	0	0	5.000	75.000	0	0	0
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
25 - ENERGIA	231.000	0	0	138.730	92.270	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	231.000	0	0	138.730	92.270	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	231.000	0	0	138.730	92.270	0	0	0
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	181.000	0	0	138.730	42.270	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.000	0	0	96.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	101.000	0	0	96.000	5.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	42.730	37.270	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.000	0	0	42.730	37.270	0	0	0
26 - TRANSPORTE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes Com essa ação, iremos garantir o bom funcionamento do Setor de Transporte, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	455.400	18.500	0	16.900	420.000	0	0	0
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.400	18.500	0	6.900	2.000	0	0	0
0010 - Saúde								
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços	25.000	18.500	0	5.000	1.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	18.500	0	5.000	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	18.500	0	5.000	1.500	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	428.000	0	0	10.000	418.000	0	0	0
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	428.000	0	0	10.000	418.000	0	0	0
1041 Construção de unidades sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.	298.000	0	0	0	298.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2065 Manutenção do Setor de Saneamento Básico Assegurar a manutenção do setor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	430.800	20.500	0	159.600	250.700	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800	0	0	2.100	700	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.800	0	0	2.100	700	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	2.800	0	0	2.100	700	0	0	0
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.	2.800	0	0	2.100	700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.800	0	0	2.100	700	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.800	0	0	2.100	700	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	428.000	20.500	0	157.500	250.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	428.000	20.500	0	157.500	250.000	0	0	0
0119 - Moradia Digna	428.000	20.500	0	157.500	250.000	0	0	0
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.	28.000	20.500	0	7.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	20.500	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.500	20.500	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	500	0	0	500	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	520.100	70.000	0	225.100	225.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
695 - TURISMO	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
0135 - Turismo	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2099 Manutenção do Setor Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	380.100	70.000	0	185.100	125.000	0	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	380.100	70.000	0	185.100	125.000	0	0	0
0112 - Esporte e Lazer	380.100	70.000	0	185.100	125.000	0	0	0
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a da Comunidade de Caiçara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Equipar unidades de esporte. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1068 Projeto Social Esportivo Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.	67.100	0	0	67.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.100	0	0	67.100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	67.100	0	0	67.100	0	0	0	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte	120.000	70.000	0	48.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.000	70.000	0	45.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	117.000	70.000	0	45.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2042 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

2098 Infraestrutura ao desportista	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
40.000 0 0 40.000 0 0 0 0								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.014 Fundo Municipal de Saúde								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde								
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como nas Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.								
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local	2.798.121	1.721.121	0	772.500	304.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.146.471	1.721.121	0	422.000	3.350	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	320.000	0	0	170.000	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	150	0	0	0	150	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município	470.000	443.500	0	21.500	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.500	78.500	0	8.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	356.500	343.000	0	13.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
2048 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas "Saúde da Família" - ESF Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.	950.000	744.000	0	205.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.500	62.500	0	8.500	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	877.000	681.500	0	195.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2049 Atenção Primária à Saúde - Manutenção das Ações Estratégicas - Saúde Bucal	440.000	351.500	0	75.500	13.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.500	45.500	0	63.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	108.500	45.500	0	63.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.500	306.000	0	12.500	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	320.500	306.000	0	12.500	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
2055 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local	620.000	0	0	462.000	158.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família" Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.	146.026	133.526	0	12.000	500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	14.000	0	9.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.000	14.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.526	119.526	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	122.526	119.526	0	3.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	484.500	237.000	0	27.500	220.000	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	484.500	237.000	0	27.500	220.000	0	0	0
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2060 Atenção Especializada e Hospitalar – Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.	264.500	237.000	0	27.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	13.000	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.000	13.000	0	10.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.500	118.000	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	133.500	118.000	0	15.500	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0	
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	
2050 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000	43.000	0	4.500	500	0	0	0	
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	48.000	43.000	0	4.500	500	0	0	0	
2063 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.	48.000	43.000	0	4.500	500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500	4.500	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.500	4.500	0	2.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000	38.500	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.000	38.500	0	2.500	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000	170.200	0	9.300	500	0	0	0	
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	180.000	170.200	0	9.300	500	0	0	0	
2064 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	180.000	170.200	0	9.300	500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.700	27.200	0	5.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.700	27.200	0	5.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.300	141.500	0	2.800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	144.300	141.500	0	2.800	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.500	1.000	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.500	1.000	0	500	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	500	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	1.682.000	467.000	0	1.020.300	129.700	65.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000	411.000	0	826.300	121.700	65.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000	21.000	0	65.000	2.000	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	88.000	21.000	0	65.000	2.000	0	0	0
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.	40.000	21.000	0	17.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	12.000	0	10.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.000	12.000	0	10.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	9.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.000	9.000	0	7.000	1.000	0	0	0
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000	0	0	115.000	25.000	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	140.000	0	0	115.000	25.000	0	0	0
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	308.000	60.000	0	172.500	75.500	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	303.000	60.000	0	172.500	70.500	0	0	0
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15 Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.	28.000	16.000	0	10.500	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	7.500	0	5.000	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.000	7.500	0	5.000	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	8.500	0	5.500	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	8.500	0	5.500	1.000	0	0	0	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena	30.000	0	0	27.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	21.000	0	0	18.000	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	18.000	3.000	0	0	0	0
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz” Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.	80.000	44.000	0	30.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.500	17.000	0	16.500	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	36.500	17.000	0	16.500	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.500	27.000	0	13.500	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	43.500	27.000	0	13.500	3.000	0	0	0
0141 - Atenção a Criança	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	888.000	330.000	0	473.800	19.200	65.000	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	888.000	330.000	0	473.800	19.200	65.000	0	0
1046 Aquisição de Imóveis	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0
Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar	90.000	44.000	0	44.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.500	19.000	0	14.500	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.500	19.000	0	14.500	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.500	25.000	0	29.500	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	55.500	25.000	0	29.500	1.000	0	0	0
2071 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.	45.000	0	0	42.500	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	42.500	2.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.000	0	0	42.500	2.500	0	0	0
2073 Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.000	0	0	12.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2076 Programa Bolsa Família - IGD/SUAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira	235.000	152.000	0	78.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	229.000	148.000	0	76.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	229.000	148.000	0	76.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.000	4.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	4.000	0	1.000	0	0	0	0
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.	140.000	121.500	0	17.800	700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	75.500	0	4.000	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.000	75.500	0	4.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	46.000	0	13.800	200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	46.000	0	13.800	200	0	0	0
2079 Cadastro e Execução de Projetos com Entidades Sociais Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2080 Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Eventuais Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2082 Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO-IGD/PBF Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidos com os recursos do PBF.	30.000	12.500	0	15.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	6.500	0	8.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.500	6.500	0	8.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500	6.000	0	7.500	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.500	6.000	0	7.500	1.000	0	0	0
11 - TRABALHO	258.000	56.000	0	194.000	8.000	0	0	0

331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	258.000	56.000	0	194.000	8.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	258.000	56.000	0	194.000	8.000	0	0	0
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
2108 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2109 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.	60.000	37.000	0	19.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	13.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.000	13.000	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000	24.000	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.000	24.000	0	11.000	2.000	0	0	0
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.	60.000	19.000	0	39.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	14.000	0	24.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	39.000	14.000	0	24.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	5.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	5.000	0	15.000	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 Poder Executivo								
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	68.200	55.600	500	7.900	4.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	68.200	55.600	500	7.900	4.200	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.200	55.600	500	7.900	4.200	0	0	0
0007 - Administração	68.200	55.600	500	7.900	4.200	0	0	0
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
2093 Manutenção da Secretaria Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.	65.000	55.600	500	7.900	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.200	55.600	500	5.100	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	62.200	55.600	500	5.100	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	700	0	0	700	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	700	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal	e Juros	e Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras

		Encargos Sociais	Encargos Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	102.200	49.500	0	50.700	2.000	0	0	0	
05 - DEFESA NACIONAL	102.200	49.500	0	50.700	2.000	0	0	0	
182 - DEFESA CIVIL	102.200	49.500	0	50.700	2.000	0	0	0	
0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Civil	102.200	49.500	0	50.700	2.000	0	0	0	
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População	98.000	49.500	0	46.500	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.000	49.500	0	42.500	2.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	94.000	49.500	0	42.500	2.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.099 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0007 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	26.447.435	13.165.417	107.500	7.294.098	5.235.420	65.000	480.000	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Poder Unidade									
Poder Legislativo	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0,00	
01.001 - Câmara Municipal	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.104.500	716.500	0	313.000	75.000	0	0	0,00	
Poder Executivo	25.342.935	12.448.917	107.500	6.981.098	5.160.420	65.000	480.000	0,00	
02.002 - Gabinete do Prefeito	891.600	601.500	0	232.550	57.550	0	0	0,00	
01 - Fiscal	891.600	601.500	0	232.550	57.550	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	882.600	601.500	0	223.550	57.550	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0,00	
02.003 - Secretaria Municipal de Administração	2.111.900	786.000	105.000	719.900	21.000	0	480.000	0,00	
01 - Fiscal	2.111.900	786.000	105.000	719.900	21.000	0	480.000	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.938.200	772.000	105.000	562.800	18.400	0	480.000	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	85.100	0	0	83.100	2.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.000	14.000	0	72.000	0	0	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	600	0	0	0	600	0	0	0,00	
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	492.335	291.335	1.000	185.000	15.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	492.335	291.335	1.000	185.000	15.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	481.335	291.335	1.000	174.000	15.000	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00	
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.081.200	218.000	1.000	267.000	595.200	0	0	0,00	
01 - Fiscal	1.081.200	218.000	1.000	267.000	595.200	0	0	0,00	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	737.200	218.000	1.000	253.000	265.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.457.653	5.702.635	0	1.545.918	1.209.100	0	0	0,00
01 - Fiscal	8.427.653	5.702.635	0	1.515.918	1.209.100	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	249.000	121.000	0	97.000	31.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.837.152	2.176.784	0	921.068	739.300	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	983.775	943.875	0	32.500	7.400	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade								
Poder Unidade	Valor	Pessoal Encargos	e Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.295.476	2.295.476	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	15.000	0	10.000	5.000	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.250	9.000	0	3.750	7.500	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.250	31.000	0	0	1.250	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.500	39.500	0	5.000	3.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	92.200	0	0	55.300	36.900	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.100	0	0	96.100	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	179.600	0	0	179.600	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	108.100	0	0	3.600	104.500	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.500	0	0	37.000	71.500	0	0	0,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0,00
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	3.350	0	0	100	3.250	0	0	0,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	95.400	1.000	0	2.400	92.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.381.900	324.500	0	709.430	1.347.970	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.381.900	324.500	0	709.430	1.347.970	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.362.900	324.500	0	617.700	420.700	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	493.500	0	0	3.500	490.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	242.000	0	0	2.000	240.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade								
Poder Unidade	Valor	Pessoal Encargos	e Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000	0	0	42.730	77.270	0	0	0,00
17990000 - Outras Vinculações Legais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	455.400	18.500	0	16.900	420.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	308.000	0	0	10.000	298.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	0	10.000	48.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	147.400	18.500	0	6.900	122.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.400	18.500	0	6.900	2.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	430.800	20.500	0	159.600	250.700	0	0	0,00

02 - Seguridade Social	430.800	20.500	0	159.600	250.700	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	229.300	20.500	0	158.100	50.700	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.000	0	0	1.000	100.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.500	0	0	500	50.000	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	520.100	70.000	0	225.100	225.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	520.100	70.000	0	225.100	225.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	406.100	70.000	0	219.100	117.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0,00
02.014 - Fundo Municipal de Saúde	6.567.647	3.843.847	0	1.840.800	883.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	146.026	133.526	0	12.000	500	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	14.000	0	9.000	0	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.526	119.526	0	3.000	0	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	6.421.621	3.710.321	0	1.828.800	882.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	500	1.000	0	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.610.171	1.952.321	0	624.000	33.850	0	0	0,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.252.800	1.628.500	0	622.300	2.000	0	0	0,00	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	232.500	0	0	0	232.500	0	0	0,00	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	153.500	103.000	0	50.500	0	0	0	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	570.000	0	0	250.000	320.000	0	0	0,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	520.000	0	0	230.000	290.000	0	0	0,00	
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0,00	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0,00	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	28.500	26.500	0	2.000	0	0	0	0,00	
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.682.000	467.000	0	1.020.300	129.700	65.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	1.682.000	467.000	0	1.020.300	129.700	65.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.072.500	312.500	0	702.500	52.500	5.000	0	0,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	454.500	150.500	0	254.800	29.200	20.000	0	0,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	34.000	0	0	0	14.000	20.000	0	0,00	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	56.000	24.000	20.000	0	0,00	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000	4.000	0	6.000	0	0	0	0,00	
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento	68.200	55.600	500	7.900	4.200	0	0	0,00	
01 - Fiscal	68.200	55.600	500	7.900	4.200	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.400	55.600	500	5.100	4.200	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	700	0	0	700	0	0	0	0,00	
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social	102.200	49.500	0	50.700	2.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
01 - Fiscal	102.200	49.500	0	50.700	2.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.200	49.500	0	46.700	2.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
02.099 - Reserva de Contingencia	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	26.447.435	13.165.417	107.500	7.294.098	5.235.420	65.000	480.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	570.000,00
IPTU	124.000,00
IRRF	81.500,00
ITBI	4.500,00
ISS	360.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	83.400,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	83.400,00
III - Transferências Legais	17.420.822,00
FPM	13.600.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	328.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	3.118.691,00
IPVA	347.021,00
IPI	26.110,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	18.074.222,00
IV - Transferências Vinculadas	690.637,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	829.950,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-139.313,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	5.040.536,00
Educação Especial	37.000,00
Educação Infantil	1.954.501,00
Educação de Jovens e Adultos	521.648,00
Outras subfunções	648.968,00
Total	8.202.653,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	690.637,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.512.016,00
Percentual apurado pela aplicação acima	41,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	570.000,00
IPTU	124.000,00
IRRF	81.500,00
ITBI	4.500,00
ISS	360.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	83.400,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	83.400,00
III - Transferências Legais	17.092.822,00
FPM	13.600.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	3.118.691,00
IPVA	347.021,00
IPI	26.110,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	17.746.222,00
IV - Transferências Vinculadas	3.873.476,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.873.476,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	5.684.147,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	484.500,00
Vigilância Sanitária	48.000,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00

Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00
Outras subfunções	27.400,00
Total	6.595.047,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.873.476,00
Valor aplicado	2.721.571,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	880.000	1.104.500	
Função			
01 LEGISLATIVA	880.000	1.104.500	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000	1.104.500	
Programa			
0001 Processo Legislativo	15.000	75.000	
1001 Poder Legislativo	865.000	1.029.500	
Ação			
1001 Melhoria da Sede da Câmara Municipal	15.000	75.000	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	865.000	1.029.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.000	716.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000	313.000	
4 INVESTIMENTOS	15.000	75.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	880.000	1.104.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	716.500		313.000	75.000				1.104.500
Total	716.500		313.000	75.000				1.104.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.280.700	891.600	
Função			
02 JUDICIARIA	101.900	93.500	
04 ADMINISTRAÇÃO	715.300	702.900	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.500	95.200	
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	101.900	93.500	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.200	597.900	
124 CONTROLE INTERNO	230.100	105.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.500	95.200	
Programa			
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	817.200	796.400	
0141 Atenção a Criança	463.500	95.200	
Ação			
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	0	27.900	
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	3.200	
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	3.500	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	101.900	90.000	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	485.200	570.000	
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	463.500	92.000	

2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	230.100	105.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	968.000	601.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.200	232.550
4 INVESTIMENTOS	111.500	57.550
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.280.700	882.600
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	4.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	4.500

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	601.500		223.550	57.550				882.600
17040000			4.500					4.500
17050000			4.500					4.500
Total	601.500		232.550	57.550				891.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.003 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação	PLA. 2021	PLA.2022	
Total	1.773.794	2.111.900	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.773.794	1.541.900	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	570.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.773.794	1.541.900	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	570.000	
Programa			
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.773.794	1.541.900	
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	0	570.000	
Ação			
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	0	12.000	
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	0	250.000	
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	0	130.000	
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	0	50.000	
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	0	50.000	
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	0	50.000	
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	0	40.000	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.773.794	1.054.900	
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0	45.000	
2088 Recolhimento do PASEP corrente	0	120.000	
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	0	265.000	
2090 Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	0	45.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000	786.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	105.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.794	719.900	
4 INVESTIMENTOS	20.000	21.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	480.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.773.794	1.938.200	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	85.100	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	86.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	2.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	772.000	105.000	562.800	18.400		480.000		1.938.200
17040000			83.100	2.000				85.100
17050000	14.000		72.000					86.000
17500000				2.000				2.000
17540000				600				600
Total	786.000	105.000	719.900	21.000		480.000		2.111.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo				
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			514.000	492.335
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			514.000	492.335
Sub-Função				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			514.000	492.335
Programa				
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças			514.000	492.335
Ação				
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			0	15.000
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			514.000	417.335
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação			0	60.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			370.000	291.335
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0	1.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.000	185.000
4 INVESTIMENTOS			0	15.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			514.000	481.335
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			0	1.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	291.335	1.000	174.000	15.000				481.335
17000000			1.000					1.000
17010000			1.000					1.000
17040000			5.000					5.000
17050000			4.000					4.000
17500000								0
17510000								0
Total	291.335	1.000	185.000	15.000				492.335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo				
Unidade 02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			822.700	1.081.200
Função				
18 GESTÃO AMBIENTAL			245.000	413.200
20 AGRICULTURA			577.700	668.000
Sub-Função				
544 RECURSOS HÍDRICOS			245.000	413.200
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			577.700	668.000
Programa				

0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura	760.700	823.200
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário	62.000	258.000
Ação		
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	50.000	230.000
1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	105.000	65.000
1043 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	140.000	318.200
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	0	30.000
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	515.700	410.000
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	12.000	28.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	218.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	1.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.700	267.000
4 INVESTIMENTOS	239.000	595.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	822.700	737.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	140.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	140.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	4.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	0	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	218.000	1.000	253.000	265.200				737.200
17000000				140.000				140.000
17010000				140.000				140.000
17040000			10.000					10.000
17050000			4.000					4.000
18990000				50.000				50.000
Total	218.000	1.000	267.000	595.200				1.081.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	4.931.700	8.457.653
Função		
12 EDUCAÇÃO	4.656.700	8.202.653
13 CULTURA	275.000	255.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.500	594.968
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.145.500	5.040.536
362 ENSINO MÉDIO	0	30.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	0	24.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.314.700	1.954.501
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.000	521.648
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	37.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	275.000	255.000
Programa		
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	275.000	255.000
0113 Escola de Qualidade para Todos	3.342.000	6.291.652
0141 Atenção a Criança	1.314.700	1.911.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Ação

1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	0	43.500
---	---	--------

1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	60.400	280.000
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	90.000	89.000
1012 Modernização de Salas de Informática	120.000	135.000
1079 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	0	210.000
1080 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	0	148.000
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	0	220.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	50.000	500.968
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	1.216.500	617.996
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	1.255.100	1.433.240
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	190.000	42.200
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	22.000	10.000
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	44.500	1.489.600
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	41.000	220.500
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	160.000	195.000
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	36.000	39.000
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	2.500	5.000
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	0	30.000
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	281.100	155.539
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	680.600	360.426
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	11.000	65.000
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	0	244.134
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	342.000	353.500
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	0	200.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	54.000	18.000
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	0	50.000
2038 Promoção de Eventos Culturais	0	30.000
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	275.000	175.000
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	0	2.000
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	0	8.000
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	0	30.000
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	0	10.000
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	0	412.806
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	0	179.596
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	0	2.000
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	0	8.000
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	0	30.000
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	0	10.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	0	40.000
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0	10.000
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	0	207.754
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	0	89.894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	0	1.000	
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	0	2.000	
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	0	3.000	
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	0	24.000	
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	0	6.000	
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	0	16.000	
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	0	2.000	
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	0	1.000	
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	0	1.000	
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	0	1.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.354.000	5.702.635	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.300	1.545.918	
4 INVESTIMENTOS	389.400	1.209.100	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	275.000	249.000	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	709.400	3.846.152	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.497.600	983.775	

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.935.700	2.295.476
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	20.250
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	32.250
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	47.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	190.000	92.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.000	16.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	250.000	117.100
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.000	179.600
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	108.100
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	101.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	108.500
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0	52.500
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	3.350
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	3.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	95.400
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	3.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	121.000		97.000	31.000				249.000
15001001	2.176.784		930.068	739.300				3.846.152
15400000	943.875		32.500	7.400				983.775
15401070	2.295.476							2.295.476
15410000	15.000		10.000	5.000				30.000
15411070	70.000							70.000
15420000	9.000		3.750	7.500				20.250
15421070	31.000			1.250				32.250
15430000	39.500		5.000	3.000				47.500
15500000			55.300	36.900				92.200
15510000			14.000	2.000				16.000
15520000			117.100					117.100
15530000			179.600					179.600
15690000			3.600	104.500				108.100
15700000				101.500				101.500
15710000			37.000	71.500				108.500
15730000			52.500					52.500
15740000			100	3.250				3.350
15750000				3.000				3.000
15990000	1.000		2.400	92.000				95.400
17040000			3.000					3.000
17050000			3.000					3.000
Total	5.702.635		1.545.918	1.209.100				8.457.653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.620.000	2.381.900	
Função			
15 URBANISMO	1.555.000	2.125.900	
25 ENERGIA	65.000	231.000	
26 TRANSPORTE	0	25.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.195.000	1.675.900	
452 SERVIÇOS URBANOS	360.000	450.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	65.000	231.000	

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	25.000
Programa		
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura	1.260.000	1.931.900
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	360.000	450.000
Ação		
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	60.000	20.000
1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	60.000	50.000
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	150.000	370.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	80.000	80.000
1030 Construção e/ou Reforma de Praças, Canteiros e Vias Públicas	80.000	100.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	67.000	69.500
1070 Construção de Passagem Molhada	0	280.000
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	0	220.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	0	30.000
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	0	50.000
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	220.000	250.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	778.000	536.400
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	65.000	181.000
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0	60.000
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	0	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.000	324.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.000	709.430
4 INVESTIMENTOS	547.000	1.347.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000	1.362.900	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	493.500	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	242.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	9.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	5.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	29.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	120.000	
17990000 Outras Vinculações Legais	0	20.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	0	100.000	

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	324.500		617.700	420.700				1.362.900
15001002								0
17000000			3.500	490.000				493.500
17010000			2.000	240.000				242.000
17040000			9.500					9.500
17050000			5.000					5.000
17500000			29.000					29.000
17510000			42.730	77.270				120.000
17990000				20.000				20.000
18990000				100.000				100.000
Total	324.500		709.430	1.347.970				2.381.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		62.500	455.400
Função			
10 SAÚDE		62.500	27.400

17 SANEAMENTO	0	428.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.500	27.400
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	428.000
Programa		
0010 Saúde	62.500	25.000
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	0	2.400
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	0	428.000
Ação		
1041 Construção de unidades sanitárias	0	120.000
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	0	298.000
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	62.500	25.000
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0	2.400
2065 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.500	18.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	16.900
4 INVESTIMENTOS	6.000	420.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	98.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.500	27.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	190.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total	
15000000			10.000	88.000				98.000	
15001002	18.500		6.900	2.000				27.400	
16000000								0	
16010000								0	
16310000								0	
16320000								0	
17000000				190.000				190.000	
17010000				140.000				140.000	
Total	18.500		16.900	420.000				455.400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		547.500	430.800
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.000	2.800
16 HABITAÇÃO		536.500	428.000
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		11.000	2.800
482 HABITAÇÃO URBANA		536.500	428.000
Programa			
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		11.000	2.800
0119 Moradia Digna		536.500	428.000
Ação			
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		536.500	250.000
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		11.000	2.800
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		0	150.000
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		0	28.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	20.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	159.600
4 INVESTIMENTOS		537.500	250.700

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		536.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0
		229.300
		101.000
		50.500
		50.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	20.500		158.100	50.700				229.300
16600000			1.000	100.000				101.000
16650000			500	50.000				50.500
16690000				50.000				50.000
Total	20.500		159.600	250.700				430.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	279.000	520.100	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	102.000	140.000	
27 DESPORTO E LAZER	177.000	380.100	
Sub-Função			
695 TURISMO	102.000	140.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	177.000	380.100	
Programa			
0112 Esporte e Lazer	177.000	380.100	
0135 Turismo	102.000	140.000	
Ação			
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	0	83.000	
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	100.000	80.000	
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	20.000	
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	40.000	
1068 Projeto Social Esportivo	0	67.100	
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	90.000	120.000	
2042 Promoção de Eventos Esportivos	85.000	30.000	
2098 Infraestrutura ao desportista	0	40.000	
2099 Manutenção do Setor	0	40.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	70.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	225.100	
4 INVESTIMENTOS	104.000	225.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	279.000	406.100	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	30.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	50.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	5.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	0	28.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	70.000		219.100	117.000				406.100
15001001								0
17000000				30.000				30.000
17010000				50.000				50.000
17040000			5.000					5.000
17050000			1.000					1.000

18990000				28.000					28.000
Total	70.000		225.100	225.000					520.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo									
Unidade 02.014 - Fundo Municipal de Saúde									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO.2022
Total								5.576.400	6.567.647
Função									
10 SAÚDE								5.576.400	6.567.647
Sub-Função									
301 ATENÇÃO BÁSICA								4.879.500	5.684.147
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								440.000	484.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								70.000	171.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA								49.900	48.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								137.000	180.000
Programa									
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde								5.576.400	6.567.647
Ação									
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias								220.000	160.000
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								135.000	60.000
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre								0	180.000
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde								2.076.500	2.798.121
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS								326.000	470.000
2048 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas "Saúde da Família" - ESF								1.110.000	950.000
2049 Atenção Primária à Saúde - Manutenção das Ações Estratégicas - Saúde Bucal								817.000	440.000
2050 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica								70.000	171.000
2055 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica								420.000	620.000
2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"								130.000	146.026
2060 Atenção Especializada e Hospitalar – Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC								85.000	264.500
2063 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária								49.900	48.000
2064 Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde								137.000	180.000
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços								0	80.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								3.675.900	3.843.847
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.355.500	1.840.800
4 INVESTIMENTOS								545.000	883.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte									
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino								0	1.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								2.402.500	2.633.171
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								2.728.900	2.375.326
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								445.000	233.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.								0	153.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual								0	13.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde								0	570.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde								0	520.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde								0	3.150
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde								0	31.500
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde								0	5.000
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020								0	28.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000								0	
15001001			500	1.000				1.500	
15001002	1.966.321		633.000	33.850				2.633.171	
16000000	1.748.026		625.300	2.000				2.375.326	
16010000				233.000				233.000	

16020000	103.000		50.500					153.500
16210000			13.000					13.000
16310000			250.000	320.000				570.000
16320000			230.000	290.000				520.000
16340000				3.150				3.150
16350000			31.500					31.500
16590000			5.000					5.000
17070000	26.500		2.000					28.500
Total	3.843.847		1.840.800	883.000				6.567.647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		881.800	1.682.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		881.800	1.424.000
11 TRABALHO		0	258.000
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		46.700	88.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		30.000	140.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		269.100	308.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		536.000	888.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		0	258.000
Programa			
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		881.800	1.677.000
0141 Atenção a Criança		0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1046 Aquisição de Imóveis		0	65.000
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		190.000	40.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	15.000
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos		0	5.000
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	5.000
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos		46.700	40.000
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência		30.000	70.000
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos		169.100	90.000
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15		49.100	28.000
2071 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		5.000	45.000
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual		30.000	30.000
2073 Promoção de Eventos Sociais		4.000	30.000
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		22.000	20.000
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		0	28.000
2076 Programa Bolsa Família - IGD/SUAS		15.400	30.000
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		9.000	235.000
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF		205.000	140.000
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais		69.000	50.000
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		10.500	148.000
2082 Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO-IGD/PBF		27.000	30.000
2108 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		0	30.000
2109 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		0	60.000
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal		0	30.000
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso		0	18.000
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		0	80.000
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Instituído à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência		0	70.000
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais		0	30.000
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa		0	30.000
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		0	30.000
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		0	60.000
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência		0	20.000

2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	0	80.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.200	467.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.600	1.020.300
4 INVESTIMENTOS	230.000	129.700
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	204.000	1.072.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	1.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	677.800	454.500
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	34.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	100.000
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	312.500		702.500	52.500	5.000			1.072.500
16000000			1.000					1.000
16600000	150.500		254.800	29.200	20.000			454.500
16610000				10.000				10.000
16650000				14.000	20.000			34.000
16690000			56.000	24.000	20.000			100.000
17070000	4.000		6.000					10.000
Total	467.000		1.020.300	129.700	65.000			1.682.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	0	68.200
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	68.200
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	68.200
Programa		
0007 Administração	0	68.200
Ação		
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	3.200
2093 Manutenção da Secretaria	0	65.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	55.600
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	7.900
4 INVESTIMENTOS	0	4.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	65.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.100
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	700

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	55.600	500	5.100	4.200				65.400
17000000			500					500
17010000			500					500

17040000			1.100						1.100
17050000			700						700
Total	55.600	500	7.900	4.200					68.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - Poder Executivo									
Unidade 02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social									
Código / Especificação						PLO. 2021	PLO.2022		
Total						52.000	102.200		
Função									
05 DEFESA NACIONAL						52.000	102.200		
Sub-Função									
182 DEFESA CIVIL						52.000	102.200		
Programa									
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Civil						52.000	102.200		
Ação									
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil						52.000	4.200		
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social						0	98.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						0	49.500		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						52.000	50.700		
4 INVESTIMENTOS						0	2.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						52.000	98.200		
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural						0	2.000		
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural						0	2.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	49.500		46.700	2.000				98.200	
17040000			2.000					2.000	
17050000			2.000					2.000	
Total	49.500		50.700	2.000				102.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - Poder Executivo									
Unidade 02.099 - Reserva de Contingencia									
Código / Especificação						PLO. 2021	PLO.2022		
Total						200.000	100.000		
Função									
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						200.000	100.000		
Sub-Função									
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						200.000	100.000		
Programa									
9999 Reserva de Contingência						200.000	100.000		
Ação									
0007 Reserva de Contingência						200.000	100.000		
Grupo de Despesa									
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						200.000	100.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						200.000	100.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							100.000	100.000	
Total							100.000	100.000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIASGABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA 2022 / 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
E-mail: pmtananiarsn@gmail.com
TEL / FAX (84) 3386 - 2213
Lei nº 284 / 2022,

Dispõe sobre o Plano Plurianual para 2022 / 2025 e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para 2022 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN, 30 de Setembro de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas					Lei: 99999, Data:
Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00

Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.061.500,00	1.061.500,00	1.061.500,00	1.061.500,00	4.246.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	154.000,00
Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	476.891,20	476.891,20	476.891,20	476.891,20	1.907.564,80
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	465.891,20	465.891,20	465.891,20	465.891,20	1.863.564,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.464.744,60	1.464.744,60	1.464.744,60	1.464.744,60	5.858.978,40
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.446.231,60	1.446.231,60	1.446.231,60	1.446.231,60	5.784.926,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	18.513,00	18.513,00	18.513,00	18.513,00	74.052,00
Programa: 0005 MANUT. DA SEC. MUN DE FINANÇAS					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	936.229,80	936.229,80	936.229,80	936.229,80	3.744.919,20
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	540.256,20	540.256,20	540.256,20	540.256,20	2.161.024,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	395.973,60	395.973,60	395.973,60	395.973,60	1.583.894,40
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0006 PRECATORIOS					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	107.720,80	107.720,80	107.720,80	107.720,80	430.883,20
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	107.720,80	107.720,80	107.720,80	107.720,80	430.883,20
Programa: 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.796.138,20	2.796.138,20	2.796.138,20	2.796.138,20	11.184.552,80
Valores por Categoria					

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	392.086,20	392.086,20	392.086,20	392.086,20	1.568.344,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.404.052,00	2.404.052,00	2.404.052,00	2.404.052,00	9.616.208,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	14.248.652,10	14.248.652,10	14.248.652,10	14.248.652,10	56.994.608,40
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	10.352.699,70	10.352.699,70	10.352.699,70	10.352.699,70	41.410.798,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.895.952,40	3.895.952,40	3.895.952,40	3.895.952,40	15.583.809,60
Programa: 0009 MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.308.500,00	1.308.500,00	1.308.500,00	1.308.500,00	5.234.000,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	858.600,00	858.600,00	858.600,00	858.600,00	3.434.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	449.900,00	449.900,00	449.900,00	449.900,00	1.799.600,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0010 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	91.394,00	91.394,00	91.394,00	91.394,00	365.576,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	88.925,60	88.925,60	88.925,60	88.925,60	355.702,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.468,40	2.468,40	2.468,40	2.468,40	9.873,60
Programa: 0011 MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	44.600,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	178.400,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	169.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	8.800,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0013 DESPORTO COMUNITARIO					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					

Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.197.880,00	2.197.880,00	2.197.880,00	2.197.880,00	8.791.520,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	116.900,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	467.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.080.980,00	2.080.980,00	2.080.980,00	2.080.980,00	8.323.920,00
Programa: 0014 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	12.342,00	12.342,00	12.342,00	12.342,00	49.368,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.873,60	9.873,60	9.873,60	9.873,60	39.494,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.468,40	2.468,40	2.468,40	2.468,40	9.873,60
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0015 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	7.583.459,40	7.583.459,40	7.583.459,40	7.583.459,40	30.333.837,60
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.750.332,60	6.750.332,60	6.750.332,60	6.750.332,60	27.001.330,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	833.126,80	833.126,80	833.126,80	833.126,80	3.332.507,20
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	830.402,10	830.402,10	830.402,10	830.402,10	3.321.608,40
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	545.414,10	545.414,10	545.414,10	545.414,10	2.181.656,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	284.988,00	284.988,00	284.988,00	284.988,00	1.139.952,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 99999, Data:	
Programa: 0017 SANEAMENTO BASICO					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	542.960,00	542.960,00	542.960,00	542.960,00	2.171.840,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	542.960,00	542.960,00	542.960,00	542.960,00	2.171.840,00
Programa: 0018 ABASTECIMENTO DAGUA					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
Valores por Categoria	56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00	224.400,00
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00	224.400,00

PM TENENTE ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39****08357667/0001-58****Anexo III - Relação de Programas****Lei: 99999, Data:****Programa: 0019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.629.706,20	2.629.706,20	2.629.706,20	2.629.706,20	10.518.824,80

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.933.859,40	1.933.859,40	1.933.859,40	1.933.859,40	7.735.437,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	695.846,80	695.846,80	695.846,80	695.846,80	2.783.387,20

Programa: 0020 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA PROPRIA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	63.954,00	63.954,00	63.954,00	63.954,00	255.816,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	63.954,00	63.954,00	63.954,00	63.954,00	255.816,00

PM TENENTE ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39****08357667/0001-58****Anexo III - Relação de Programas****Lei: 99999, Data:****Programa: 0021 DIREITO A SER CIDADÃO**

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	264.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	264.000,00

Programa: 0022 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	202.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00	202.400,00

PM TENENTE ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39****08357667/0001-58****Anexo III - Relação de Programas****Lei: 99999, Data:****Programa: 0023 ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS**

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	355.300,00	355.300,00	355.300,00	355.300,00	1.421.200,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	130.900,00	130.900,00	130.900,00	130.900,00	523.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	224.400,00	224.400,00	224.400,00	224.400,00	897.600,00
Programa: 0025 RESS. DOS JOVENS E ADOLESC. E APOIO CONS. TUTELAR					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	96.344,60	96.344,60	96.344,60	96.344,60	385.378,40
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	93.044,60	93.044,60	93.044,60	93.044,60	372.178,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	13.200,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas					
Lei: 99999, Data:					
Programa: 0027 SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	49.258.364,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.325.684,00	4.325.684,00	4.325.684,00	4.325.684,00	17.302.736,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.988.907,00	7.988.907,00	7.988.907,00	7.988.907,00	31.955.628,00
Programa: 0028 APOIO AOS DEFICIENTES					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	250.800,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	250.800,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Anexo III - Relação de Programas					
Lei: 99999, Data:					
Programa: 0029 APOIO AO DEFICIENTE NA AREA DA SAUDE					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					
	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	157.080,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	157.080,00
Programa: 0034 IPSTA - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO					
Justificativa:					
Objetivo:					
Público Alvo:					
Valores do Programa					

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
Valores por Categoria	1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00	7.274.080,00
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00	7.274.080,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	1.100.000,00	0	1.100.000,00	0	1.100.000,00	0	1.100.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL																
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro										1.100.000,00		1.100.000,00		1.100.000,00		1.100.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	476.891,20	0	476.891,20	0	476.891,20	0	476.891,20
	020200 GABINETE DO PREFEITO																
		2003 MANUT. DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												

						0000 Recursos Ordinários												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS							3	DESPESAS CORRENTES			0	533.387,80	0	533.387,80	0	533.387,80	0	533.387,80
	020400 SECRETARIA DE FINANÇAS																	
		2006 MANUT. SEC. MUN. DA FAZENDA																
			04 Administração															
				123 Administração Financeira														
					500 Recursos não Vinculados de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários												
							3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro											936.229,80	936.229,80	936.229,80	936.229,80				

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0006 PRECATORIOS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	107.720,80	0	107.720,80	0	107.720,80	0	107.720,80
	020400 SECRETARIA DE FINANÇAS																
		0007 PRECATORIOS															
			04 Administração														
				123 Administração Financeira													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											107.720,80	107.720,80	107.720,80	107.720,80			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data :

Programa: 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE															
		1009 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZ														
			20 Agricultura													
				606 Extensão Rural												
							700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
								0000 Recursos Ordinários								
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE															
		1010 CONSTRUÇÃO CISTERNAS														
			20 Agricultura													
				606 Extensão Rural												
							500 Recursos não Vinculados de Impostos									
								0000 Recursos Ordinários								
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 99999, Data :					
Programa: 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA																
Objetivo:																
Justificativa:																
Público Alvo:																
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE															
		1011 PERFURAÇÃO DE POÇOS														

			20 Agricultura																
				544 Recursos Hídricos															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE																		
		1012 CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS																	
			20 Agricultura																
				544 Recursos Hídricos															
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	2.000.000,00	0	2.000.000,00	0	2.000.000,00	0	2.000.000,00	0	2.000.000,00	
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE																		
		1188 IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO NA ZONA RURAL																	
			20 Agricultura																
				544 Recursos Hídricos															
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	244.928,20	0	244.928,20	0	244.928,20	0	244.928,20
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE															
		2008 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA														
			20 Agricultura													
				606 Extensão Rural												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	159.500,00	0	159.500,00	0	159.500,00	0	159.500,00
	020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE															
		2072 APOIO AO PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL														
			20 Agricultura													
				606 Extensão Rural												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro									2.796.138,20		2.796.138,20		2.796.138,20		2.796.138,20	
PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL																
Objetivo:																
Justificativa:																
Público Alvo:																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	221.100,00	0	221.100,00	0	221.100,00	0	221.100,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA ESPORTE															
		1014 AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS														
			12 Educação													

				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	88.000,00	0	88.000,00	0	88.000,00	0	88.000,00	0	88.000,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	44.000,00	0	44.000,00	0	44.000,00	0	44.000,00	0	44.000,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1019 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA																	
			13 Cultura																
				392 Difusão Cultural															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	1.430.000,00	0	1.430.000,00	0	1.430.000,00	0	1.430.000,00	0	1.430.000,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS																	

			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	550.000,00	0	550.000,00	0	550.000,00	0	550.000,00	0	550.000,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOL																
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					599 Outros Recursos Vinculados à Educação														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	56.100,00	0	56.100,00	0	56.100,00	0	56.100,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.																
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	42.636,00	0	42.636,00	0	42.636,00	0	42.636,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E															

	ESPORTE																		
		1083 PROGRAMA AGUA NA ESCOLA																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	112.090,00	0	112.090,00	0	112.090,00	0	112.090,00	0	112.090,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1103 AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					599 Outros Recursos Vinculados à Educação														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

										0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS																			
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1104 AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					599 Outros Recursos Vinculados à Educação														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL										0	12.342,00	0	12.342,00	0	12.342,00	0	12.342,00	0	12.342,00

DE TENENTE ANANIAS																					
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																				
		1105 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS																			
			12 Educação																		
				361 Ensino Fundamental																	
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																
						0000 Recursos Ordinários															
							4	DESPESAS DE CAPITAL													
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	660.000,00	0	660.000,00	0	660.000,00	0	660.000,00					
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																				
		1106 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR																			
			12 Educação																		
				361 Ensino Fundamental																	
					569 Outras Transferências de Recursos do FNDE																
						0000 Recursos Ordinários															
							4	DESPESAS DE CAPITAL													
PM TENENTE ANANIAS																					
R. Maria Arlinda, 39																					
08357667/0001-58																					
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 99999, Data:											
Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL																					
Objetivo:																					
Justificativa:																					
Público Alvo:																					
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	6.171,00	0	6.171,00	0	6.171,00	0	6.171,00				6.171,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																				
		1107 AQUISIÇÃO DE RADIO ESCOLAR																			
			12 Educação																		
				361 Ensino Fundamental																	
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																
						0000 Recursos Ordinários															

					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								0	1.995.066,70	0	1.995.066,70	0	1.995.066,70	0	1.995.066,70	0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
			12 Educação													
				361 Ensino Fundamental												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								0	4.777.850,00	0	4.777.850,00	0	4.777.850,00	0	4.777.850,00	0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		2017 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70														
			12 Educação													
				361 Ensino Fundamental												
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL																
Objetivo:																
Justificativa:																
Público Alvo:																
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								0	2.047.650,00	0	2.047.650,00	0	2.047.650,00	0	2.047.650,00	0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E															

	ESPORTE																		
		2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	76.500,00	0	76.500,00	0	76.500,00	0	76.500,00	0	76.500,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		2091 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	519.000,00	0	519.000,00	0	519.000,00	0	519.000,00	0	519.000,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		2094 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2	PREFEITURA									0	157.817,00	0	157.817,00	0	157.817,00	0	157.817,00
---	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	2095 PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	12 Educação	361 Ensino Fundamental	550 Transferência do Salário-Educação	0000 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	2096 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	12 Educação	361 Ensino Fundamental	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0000 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	2158 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12 Educação	361 Ensino Fundamental	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0000 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	205.800,00	0	205.800,00	0	205.800,00	0	205.800,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	2191 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT INVESTIMENTOS						0	205.800,00	0	205.800,00	0	205.800,00	0	205.800,00
---	--	--	--	--	--	--	--	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	336.140,00	0	336.140,00	0	336.140,00	0	336.140,00		
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 70%																
				12 Educação															
				361 Ensino Fundamental															
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	144.060,00	0	144.060,00	0	144.060,00	0	144.060,00		
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%																
				12 Educação															
				361 Ensino Fundamental															
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0008 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	70.000,00	0	70.000,00	0	70.000,00	0	70.000,00		
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		2194	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAF 70%																
				12 Educação															
				361 Ensino Fundamental															
					541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF														
						0000 Recursos Ordinários													

R. Maria Arlinda, 39																	
08357667/0001-58																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 99999, Data:						
Programa: 0009 MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL																	
Objetivo:																	
Justificativa:																	
Público Alvo:																	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																
		2160 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA CRECHE - INFANTIL															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					569 Outras Transferências de Recursos do FNDE												
									0000 Recursos Ordinários								
										4 DESPESAS DE CAPITAL							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																
		2161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					569 Outras Transferências de Recursos do FNDE												
									0000 Recursos Ordinários								
										4 DESPESAS DE CAPITAL							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	480.200,00	0	480.200,00	0	480.200,00	0	480.200,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																
		2189 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 70%															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT												
									0000 Recursos Ordinários								
										3 DESPESAS CORRENTES							

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39																	
08357667/0001-58																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 99999, Data:						
Programa: 0009 MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL																	
Objetivo:																	
Justificativa:																	
Público Alvo:																	
2	PREFEITURA									0	205.800,00	0	205.800,00	0	205.800,00	0	205.800,00

MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS																		
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																	
		2190 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 30%																
			12 Educação															
				365 Educação Infantil														
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT													
									0000 Recursos Ordinários									
										3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral Financeiro 1.308.500,00 1.308.500,00 1.308.500,00 1.308.500,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0010 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	86.394,00	0	86.394,00	0	86.394,00	0	86.394,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		2023 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS														
			12 Educação													
				366 Educação de Jovens e Adultos												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							0000 Recursos Ordinários									
								3	DESPESAS CORRENTES							
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		2096 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR														
			12 Educação													
				366 Educação de Jovens e Adultos												
					552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de											
							0000 Recursos Ordinários									
								3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral Financeiro 91.394,00 91.394,00 91.394,00 91.394,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 23 of 65

Programa: 0011 MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	39.600,00	0	39.600,00	0	39.600,00	0	39.600,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL														
			12 Educação													
				367 Educação Especial												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		2096 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR														
			12 Educação													
				367 Educação Especial												
					552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro										44.600,00		44.600,00		44.600,00		44.600,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0013 DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE															
		1027 CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE														
			27 Desporto e Lazer													
				812 Desporto Comunitário												
					599 Outros Recursos Vinculados à Educação											

						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1028 CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL																	
			27 Desporto e Lazer																
				812 Desporto Comunitário															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0013 DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1071 CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPO																	
			27 Desporto e Lazer																
				812 Desporto Comunitário															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
		1074 PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPOR																	
			27 Desporto e Lazer																
				812 Desporto Comunitário															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	1.650.000,00	0	1.650.000,00	0	1.650.000,00	0	1.650.000,00	

	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																					
		1185 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE																				
			27 Desporto e Lazer																			
				812 Desporto Comunitário																		
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União																	
										0000 Recursos Ordinários												
																				4 DESPESAS DE CAPITAL		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 9999, Data:

Programa: 0013 ESPORTO COMUNITARIO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											0	78.950,00	0	78.950,00	0	78.950,00	0	78.950,00	0	78.950,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																				
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS																			
			27 Desporto e Lazer																		
				812 Desporto Comunitário																	
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																
										0000 Recursos Ordinários											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											0	33.000,00	0	33.000,00	0	33.000,00	0	33.000,00	0	33.000,00	
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																				
		2102 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO																			
			27 Desporto e Lazer																		
				812 Desporto Comunitário																	
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																
										0000 Recursos Ordinários											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											0	30.800,00	0	30.800,00	0	30.800,00	0	30.800,00	0	30.800,00	
	020600 SECRETARIA																				

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS								0	222.200,00	0	222.200,00	0	222.200,00	0	222.200,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE															
		1031 CONST. REC. E REF. DE POSTO DE SAUDE														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS								0	37.026,00	0	37.026,00	0	37.026,00	0	37.026,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE															
		1035 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											
						0000 Recursos Ordinários										

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0015 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS								0	49.368,00	0	49.368,00	0	49.368,00	0	49.368,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE															
		1036 AQUISIÇÃO DE VEICULO														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS								0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE															
		1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS														

		HOSPITALARES																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	275.000,00	0	275.000,00	0	275.000,00	0	275.000,00	0	275.000,00
		020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
				1186 ACOES DE COMBATE AO CORONAVIRUS E A COVID-19															
					10 Saúde														
					301 Atenção Básica														
						600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											
								0000 Recursos Ordinários											
								4	DESPESAS DE CAPITAL										

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 9999, Data:

Programa: 0015 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	180.754,20	0	180.754,20	0	180.754,20	0	180.754,20	0	180.754,20
		020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
				2033 APOIO A UNIDADE BASICA DE SAUDE															
					10 Saúde														
					301 Atenção Básica														
						600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											
								0000 Recursos Ordinários											
								3	DESPESAS CORRENTES										
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	266.596,00	0	266.596,00	0	266.596,00	0	266.596,00	0	266.596,00
		020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
				2034 PISO DE ATENÇÃO BASICA															
					10 Saúde														
					301 Atenção Básica														
						600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											

	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																		
		2187 ACOES DE COMBATE AO CORONAVIRUS E A COVID-19																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern													
							0000 Recursos Ordinários												
								3	DESPESAS CORRENTES										

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0015 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Total Geral Financeiro

7.583.459,40

7.583.459,40

7.583.459,40 7.583.459,40

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	59.241,60	0	59.241,60	0	59.241,60	0	59.241,60
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2038 PREV. E COM. A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS															
			10 Saúde														
				305 Vigilância Epidemiológica													
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											
							0000 Recursos Ordinários										
								3	DESPESAS CORRENTES								
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	74.052,00	0	74.052,00	0	74.052,00	0	74.052,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2086 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											
							0000 Recursos Ordinários										

R. Maria Arlinda, 39																	
08357667/0001-58																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 99999, Data:						
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE																	
Objetivo:																	
Justificativa:																	
Público Alvo:																	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2133 PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
								3	DESPESAS CORRENTES								
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2134 OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
								3	DESPESAS CORRENTES								
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	11.107,80	0	11.107,80	0	11.107,80	0	11.107,80
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2135 PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
								3	DESPESAS CORRENTES								
PM TENENTE ANANIAS																	
R. Maria Arlinda, 39																	
08357667/0001-58																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 99999, Data: Page 37 of 65						
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE																	
Objetivo:																	
Justificativa:																	
Público Alvo:																	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80

	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																			
		2136 HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA																		
			10 Saúde																	
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															
								0000 Recursos Ordinários												
									3	DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS											0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																			
		2137 REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST																		
			10 Saúde																	
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															
								0000 Recursos Ordinários												
									3	DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS											0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80	0	4.936,80
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																			
		2138 PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS																		
			10 Saúde																	
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															
								0000 Recursos Ordinários												
									3	DESPESAS CORRENTES										
PM TENENTE ANANIAS R. Maria Arlinda, 39 08357667/0001-58 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Objetivo: Justificativa: Público Alvo:																				
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS											0	6.171,00	0	6.171,00	0	6.171,00	0	6.171,00	0	6.171,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																			
		2139 REDE DE MATERIAL INFANTIL																		
			10 Saúde																	
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															

						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	7.854,00	0	7.854,00	0	7.854,00	0	7.854,00			7.854,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
			2146 PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR																
				10 Saúde															
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern													
							0000 Recursos Ordinários												
								3											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	32.538,00	0	32.538,00	0	32.538,00	0	32.538,00			32.538,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
			2147 PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA																
				10 Saúde															
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern													
							0000 Recursos Ordinários												
								3											
PM TENENTE ANANIAS R. Maria Arlinda, 39 08357667/0001-58 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data: Page 39 of 65 Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Objetivo: Justificativa: Público Alvo:																			
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	35.904,00	0	35.904,00	0	35.904,00	0	35.904,00			35.904,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
			2148 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA)																
				10 Saúde															
					301 Atenção Básica														
						500 Recursos não Vinculados de Impostos													
							0000 Recursos Ordinários												
								3											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	148.104,00	0	148.104,00	0	148.104,00	0	148.104,00			148.104,00
	020700	SECRETARIA																	

	MUNICIPAL DE SAUDE																
		2149 SAUDE BUCAL - SB															
			10 Saúde														
				301 Atensão Básica													
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern												
						0000 Recursos Ordinários											
							3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	53.856,00	0	53.856,00	0	53.856,00	0	53.856,00	

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data:
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Objetivo:
Justificativa:
Público Alvo:

										0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS																	
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2151 PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	50.490,00	0	50.490,00	0	50.490,00	0	50.490,00	
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
		2152 FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern												
						0000 Recursos											

						Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	173.583,300	173.583,300	173.583,300	173.583,300	173.583,300					
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																		
		2153 TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
PM TENENTE ANANIAS																			
R. Maria Arlinda, 39																			
08357667/0001-58																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																			
																		Lei: 99999, Data:	
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE																			
Objetivo:																			
Justificativa:																			
Público Alvo:																			
Total Geral Financeiro												830.402,10	830.402,10	830.402,10	830.402,10				
PM TENENTE ANANIAS																			
R. Maria Arlinda, 39																			
08357667/0001-58																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																			
																		Lei: 99999, Data:	
Programa: 0017 SANEAMENTO BASICO																			
Objetivo:																			
Justificativa:																			
Público Alvo:																			
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	341.000,000	341.000,000	341.000,000	341.000,000	341.000,000	341.000,000	341.000,000			
	020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																		
		2145 COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS																	
			17 Saneamento																
				511 Saneamento Básico Rural															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	100.980,000	100.980,000	100.980,000	100.980,000	100.980,000	100.980,000	100.980,000			
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																		
		1039 CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL																	
			17 Saneamento																
				512 Saneamento															

				Básico Urbano															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
										0000 Recursos Ordinários									
											4	DESPESAS DE CAPITAL							

PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data:
Programa: 0017 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:
Justificativa:
Público Alvo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS										0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00	0	100.980,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
			1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS															
			17	Saneamento															
			512	Saneamento Básico Urbano															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
										0000 Recursos Ordinários									
											4	DESPESAS DE CAPITAL							

Total Geral Financeiro 542.960,00 | 542.960,00 | 542.960,00 | 542.960,00
PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data:
Programa: 0018 ABASTECIMENTO DAGUA

Objetivo:
Justificativa:
Público Alvo:
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									0	56.100,00	0	56.100,00	0	56.100,00	0	56.100,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
			1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS												
			10	Saúde												
					544 Recursos Hídricos											
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
										0000 Recursos Ordinários						
											4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral Financeiro 56.100,00 | 56.100,00 | 56.100,00 | 56.100,00
PM TENENTE ANANIAS
R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data:
Programa: 0019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo:

Justificativa:																
Público Alvo:																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	39.270,00	0	39.270,00	0	39.270,00	0	39.270,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		1075 CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	199.595,00	0	199.595,00	0	199.595,00	0	199.595,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2100 MANUTENÇÃO DO CRAS														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 9999, Data:

Programa: 0019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	820.146,80	0	820.146,80	0	820.146,80	0	820.146,80
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
			08 Assistência Social													
				122 Administração Geral												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	24.684,00	0	24.684,00	0	24.684,00	0	24.684,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL															

	DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		2140 IGD - SUAS													
			08 Assistência Social												
				122 Administração Geral											
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
						0000 Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES							
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	435.600,00	0	435.600,00	0	435.600,00	0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		2154 MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO D													
			08 Assistência Social												
				244 Assistência Comunitária											
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
						0000 Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES							

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	186.410,40	0	186.410,40	0	186.410,40	0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		2156 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ													
			08 Assistência Social												
				122 Administração Geral											
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
						0000 Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES							
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	126.500,00	0	126.500,00	0	126.500,00	0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		2157 MANUTENÇÃO DO PBF													
			08 Assistência Social												
				122 Administração Geral											
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
						0000 Recursos									

						Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES							
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00	165.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA D													
			08 Assistência Social												
				122 Geral	Administração										
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
							0000 Recursos Ordinários								
								4	DESPESAS DE CAPITAL						

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00	110.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		1166 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA UNICO DE													
			08 Assistência Social												
				122 Geral	Administração										
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN									
							0000 Recursos Ordinários								
								4	DESPESAS DE CAPITAL						
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00	165.000,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		1175 ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL													
			08 Assistência Social												
				122 Geral	Administração										
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN									
							0000 Recursos Ordinários								
								4	DESPESAS DE CAPITAL						
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	137.500,00	0	137.500,00	0	137.500,00	137.500,00
	021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														

		2176 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA																		
			08 Assistência Social																	
				122 Administração Geral																
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
								0000 Recursos Ordinários												
									3 DESPESAS CORRENTES											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00			
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------	--	--	--

	021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																			
		2179 MANUT. E GERENCIAMENTO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PRO																		
			08 Assistência Social																	
				122 Administração Geral																
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
								0000 Recursos Ordinários												
									3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro

2.629.706,20 2.629.706,20 2.629.706,20 2.629.706,20

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0020 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA PROPRIA

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	63.954,00	0	63.954,00	0	63.954,00	0	63.954,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		1044 CONST. E REF. DA CASA PROPRIA														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										
								0000 Recursos Ordinários								
									4 DESPESAS DE CAPITAL							

Total Geral Financeiro											63.954,00	63.954,00	63.954,00	63.954,00		
PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													Lei: 99999, Data:			
Programa: 0021 DIREITO A SER CIDADÃO																
Objetivo:																
Justificativa:																
Público Alvo:																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	11.000,00	0	11.000,00	0	11.000,00	0	11.000,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2045 APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2046 AUXILIO FUNERAL														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00		

PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													Lei: 99999, Data:			
Programa: 0022 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE																
Objetivo:																
Justificativa:																
Público Alvo:																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0	50.600,00	0	50.600,00	0	50.600,00	0	50.600,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2047 AJUDA PARA AQ. DE CESTAS BAS. E VESTUARIO														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											

			15 Urbanismo																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	88.000,00	0	88.000,00	0	88.000,00	0	88.000,00	0	88.000,00	
	020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																		
		1059 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA																	
			25 Energia																
				752 Energia Elétrica															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00	0	110.000,00	
	020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																		
		1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS																	
			15 Urbanismo																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
PM TENENTE ANANIAS																			
R. Maria Arlinda, 39																			
08357667/0001-58																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 99999, Data:				
Programa: 0027 SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS																			
Objetivo:																			
Justificativa:																			
Público Alvo:																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00	0	220.000,00
	020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																		
		1061 CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS																	
			15 Urbanismo																
				122 Administração Geral															
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00	0	165.000,00	
	020900 SEC. MUNICIPAL DE																		

	OBRAS E SERV. URBANOS																		
		1063 CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS																	
			15 Urbanismo																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	300.000,00	0	300.000,00	0	300.000,00	0	300.000,00	
		020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
		1065 CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA																	
			15 Urbanismo																
				122 Administração Geral															
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
						0000 Recursos Ordinários													
										4 DESPESAS DE CAPITAL									

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0027 SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	24.684,00	0	24.684,00	0	24.684,00	0	24.684,00	
		020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
		1066 CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO																	
			15 Urbanismo																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS										0	18.513,00	0	18.513,00	0	18.513,00	0	18.513,00	
		020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS																	
		1073 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS																	
			15 Urbanismo																
				452 Serviços Urbanos															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA										0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	0	61.710,00	

Justificativa:																			
Público Alvo:																			
Total Geral Financeiro											12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00	12.314.591,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0028 APOIO AOS DEFICIENTES

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								0	62.700,00	62.700,00	0	62.700,00	0	62.700,00	0	62.700,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE														
		1085 ADEQUAR O ACESSO A REDE MU. P/ DEFICIENTES														
			12 Educação													
				361 Ensino Fundamental												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro									62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0029 APOIO AO DEFICIENTE NA AREA DA SAUDE

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS								0	39.270,00	39.270,00	0	39.270,00	0	39.270,00	0	39.270,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
		1080 ADEQUAR UNIDADES DE SAUDE PARA DEFICIENT														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro									39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Programa: 0034 IPSTA - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO

Objetivo:																
Justificativa:																
Público Alvo:																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS									0	135.520,00	0	135.520,00	0	135.520,00	0	135.520,00
	021500	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO														
		2155 MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN														
			09	Previdência Social												
				272	Previdência do Regime Estatutário											
					500	Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000	Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES								
5 IPSTA - INST. PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS									0	1.683.000,00	0	1.683.000,00	0	1.683.000,00	0	1.683.000,00
	021500	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO														
		2155 MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN														
			09	Previdência Social												
				272	Previdência do Regime Estatutário											
					500	Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000	Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro										1.818.520,00		1.818.520,00		1.818.520,00		1.818.520,00
PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data:																
Resumo Geral																
									2022	2023	2024	2025				
Total Geral por Ano:									51.295.000,00	51.295.000,00	51.295.000,00	51.295.000,00				
Total Geral do PPA:									205.180.000,00							

PM TENENTE ANANIAS																
R. Maria Arlinda, 39																
08357667/0001-58																
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 99999, Data:																
Função: 01 Legislativa																
SubFunção: 031 Ação Legislativa																
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025						
1	0001	010100	2001	500	0000	3	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00						
Total SubFunção:							1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00						
Total Função:							1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00						
Função: 04 Administração																

SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020200	2003	500	0000	3	476.891,20	476.891,20	476.891,20	476.891,20
2	0003	020300	2004	500	0000	3	1.464.744,60	1.464.744,60	1.464.744,60	1.464.744,60
Total SubFunção:							1.941.635,80	1.941.635,80	1.941.635,80	1.941.635,80
SubFunção: 123 Administração Financeira										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0005	020400	2006	500	0000	3	533.387,80	533.387,80	533.387,80	533.387,80
2	0006	020400	0007	500	0000	3	107.720,80	107.720,80	107.720,80	107.720,80
2	0005	020400	0067	500	0000	3	402.842,00	402.842,00	402.842,00	402.842,00
Total SubFunção:							1.043.950,60	1.043.950,60	1.043.950,60	1.043.950,60
Total Função:							2.985.586,40	2.985.586,40	2.985.586,40	2.985.586,40
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	020800	2157	660	0000	3	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00
4	0019	021600	1163	700	0000	4	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4	0019	021600	1166	660	0000	4	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4	0019	021600	1175	660	0000	4	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4	0019	021600	2176	660	0000	3	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00
4	0019	021600	2179	660	0000	3	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4	0019	020800	2156	660	0000	3	186.410,40	186.410,40	186.410,40	186.410,40
4	0019	020800	2140	660	0000	3	24.684,00	24.684,00	24.684,00	24.684,00
4	0019	020800	2101	500	0000	3	820.146,80	820.146,80	820.146,80	820.146,80
Total SubFunção:							1.955.241,20	1.955.241,20	1.955.241,20	1.955.241,20
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0025	020800	2051	500	0000	3	96.344,60	96.344,60	96.344,60	96.344,60
Total SubFunção:							96.344,60	96.344,60	96.344,60	96.344,60
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	020800	2100	660	0000	3	199.595,00	199.595,00	199.595,00	199.595,00
4	0019	020800	1075	500	0000	4	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00
4	0019	020800	2154	660	0000	3	435.600,00	435.600,00	435.600,00	435.600,00
4	0020	020800	1044	700	0000	4	63.954,00	63.954,00	63.954,00	63.954,00
4	0021	020800	2045	500	0000	3	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4	0021	020800	2046	500	0000	3	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4	0022	020800	2047	500	0000	3	50.600,00	50.600,00	50.600,00	50.600,00
Total SubFunção:							855.019,00	855.019,00	855.019,00	855.019,00
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 99999, Data:	
Função: 08 Assistência Social										
Total Função:							2.906.604,80	2.906.604,80	2.906.604,80	2.906.604,80
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0034	021500	2155	500	0000	3	135.520,00	135.520,00	135.520,00	135.520,00
5	0034	021500	2155	500	0000	3	1.683.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00
Total SubFunção:							1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00
Total Função:							1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00	1.818.520,00
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0016	020700	2149	600	0000	3	148.104,00	148.104,00	148.104,00	148.104,00
3	0015	020700	2098	600	0000	3	117.249,00	117.249,00	117.249,00	117.249,00
3	0016	020700	2086	600	0000	3	74.052,00	74.052,00	74.052,00	74.052,00
3	0015	020700	2034	600	0000	3	266.596,00	266.596,00	266.596,00	266.596,00
3	0016	020700	2148	500	0000	3	35.904,00	35.904,00	35.904,00	35.904,00
3	0015	020700	2187	600	0000	3	2.475.000,00	2.475.000,00	2.475.000,00	2.475.000,00
3	0015	020700	2033	600	0000	3	180.754,20	180.754,20	180.754,20	180.754,20
3	0015	020700	1186	600	0000	4	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00

3	0016	020700	2130	600	0000	3	17.278,80	17.278,80	17.278,80	17.278,80
Total SubFunção:							3.589.938,00	3.589.938,00	3.589.938,00	3.589.938,00
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0016	020700	2131	600	0000	3	9.873,60	9.873,60	9.873,60	9.873,60
3	0016	020700	2132	500	0000	3	24.684,00	24.684,00	24.684,00	24.684,00
3	0016	020700	2133	500	0000	3	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80
3	0015	020700	2097	600	0000	3	66.646,80	66.646,80	66.646,80	66.646,80
3	0015	020700	1084	600	0000	4	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00
3	0015	020700	1036	500	0000	4	49.368,00	49.368,00	49.368,00	49.368,00
3	0015	020700	1035	600	0000	4	37.026,00	37.026,00	37.026,00	37.026,00
3	0015	020700	1031	500	0000	4	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00
3	0016	020700	2147	600	0000	3	32.538,00	32.538,00	32.538,00	32.538,00
3	0029	020700	1080	500	0000	4	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00
3	0016	020700	2153	600	0000	3	173.583,30	173.583,30	173.583,30	173.583,30
3	0016	020700	2152	600	0000	3	50.490,00	50.490,00	50.490,00	50.490,00
3	0016	020700	2151	500	0000	4	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00
3	0016	020700	2150	500	0000	4	53.856,00	53.856,00	53.856,00	53.856,00
3	0016	020700	2134	500	0000	3	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2146	600	0000	3	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00
3	0016	020700	2139	500	0000	3	6.171,00	6.171,00	6.171,00	6.171,00
3	0016	020700	2138	500	0000	3	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2137	500	0000	3	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2136	500	0000	3	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2135	500	0000	3	11.107,80	11.107,80	11.107,80	11.107,80
3	0015	020700	2092	500	0000	3	3.792.639,40	3.792.639,40	3.792.639,40	3.792.639,40
Total SubFunção:							4.803.951,90	4.803.951,90	4.803.951,90	4.803.951,90
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 99999, Data:	
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0016	020700	2038	600	0000	3	59.241,60	59.241,60	59.241,60	59.241,60
Total SubFunção:							59.241,60	59.241,60	59.241,60	59.241,60
SubFunção: 544 Recursos Hídricos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0018	020700	1041	500	0000	4	56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00
Total SubFunção:							56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00
Total Função:							8.509.231,50	8.509.231,50	8.509.231,50	8.509.231,50
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	2017	540	0000	3	4.777.850,00	4.777.850,00	4.777.850,00	4.777.850,00
2	0008	020600	1106	569	0000	4	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
2	0008	020600	1143	500	0000	4	61.710,00	61.710,00	61.710,00	61.710,00
2	0008	020600	2013	500	0000	3	1.995.066,70	1.995.066,70	1.995.066,70	1.995.066,70
2	0008	020600	2091	500	0000	3	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00
2	0008	020600	2018	540	0000	3	2.047.650,00	2.047.650,00	2.047.650,00	2.047.650,00
2	0008	020600	2094	500	0000	3	519.000,00	519.000,00	519.000,00	519.000,00
2	0008	020600	2095	550	0000	3	157.817,00	157.817,00	157.817,00	157.817,00
2	0008	020600	2096	552	0000	3	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
2	0008	020600	2158	552	0000	3	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0008	020600	2191	542	0000	4	205.800,00	205.800,00	205.800,00	205.800,00
2	0008	020600	1021	500	0000	4	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00
2	0008	020600	1142	500	0000	4	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00
2	0028	020600	1085	500	0000	4	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00
2	0008	020600	1014	500	0000	4	221.100,00	221.100,00	221.100,00	221.100,00
2	0008	020600	1015	500	0000	4	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
2	0008	020600	1105	500	0000	4	12.342,00	12.342,00	12.342,00	12.342,00
2	0008	020600	1078	599	0000	4	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2	0008	020600	1079	500	0000	4	56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00

2	0008	020600	1083	500	0000	4	42.636,00	42.636,00	42.636,00	42.636,00
2	0008	020600	1103	599	0000	4	112.090,00	112.090,00	112.090,00	112.090,00
2	0008	020600	1104	599	0000	4	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0008	020600	1108	500	0000	4	8.639,40	8.639,40	8.639,40	8.639,40
2	0008	020600	2193	542	0000	3	144.060,00	144.060,00	144.060,00	144.060,00
2	0008	020600	2194	541	0000	3	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	0008	020600	2195	541	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0008	020600	1107	500	0000	4	6.171,00	6.171,00	6.171,00	6.171,00
2	0008	020600	2192	542	0000	3	336.140,00	336.140,00	336.140,00	336.140,00
2	0014	020600	2030	569	0000	3	12.342,00	12.342,00	12.342,00	12.342,00
Total SubFunção:							14.279.694,10	14.279.694,10	14.279.694,10	14.279.694,10

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0009	020600	2190	542	0000	3	205.800,00	205.800,00	205.800,00	205.800,00
2	0023	020600	1049	569	0000	4	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0023	020600	2048	500	0000	3	135.300,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00
2	0009	020600	2189	542	0000	3	480.200,00	480.200,00	480.200,00	480.200,00
2	0009	020600	2161	569	0000	4	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0009	020600	2160	569	0000	4	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0009	020600	2096	552	0000	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2	0009	020600	2022	500	0000	3	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00
Total SubFunção:							1.663.800,00	1.663.800,00	1.663.800,00	1.663.800,00

SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0010	020600	2023	500	0000	3	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00
2	0010	020600	2096	552	0000	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							91.394,00	91.394,00	91.394,00	91.394,00

SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0011	020600	2025	500	0000	3	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00
2	0011	020600	2096	552	0000	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							44.600,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00

Total Função: 16.079.488,10 16.079.488,10 16.079.488,10 16.079.488,10

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	1019	500	0000	4	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Total SubFunção:							44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Total Função:							44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1057	500	0000	4	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
2	0027	020900	1060	500	0000	4	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0027	020900	1063	500	0000	4	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
2	0027	020900	1066	500	0000	4	24.684,00	24.684,00	24.684,00	24.684,00
2	0027	020900	1061	700	0000	4	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0027	020900	1065	700	0000	4	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total SubFunção:							847.184,00	847.184,00	847.184,00	847.184,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data:

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1093	500	0000	4	56.100,00	56.100,00	56.100,00	56.100,00
2	0027	020900	1056	500	0000	4	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00

2	0027	020900	1182	700	0000	4	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2	0027	020900	1183	700	0000	4	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2	0027	020900	1184	700	0000	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2	0027	020900	2145	500	0000	3	1.705.000,00	1.705.000,00	1.705.000,00	1.705.000,00
Total SubFunção:							8.036.100,00	8.036.100,00	8.036.100,00	8.036.100,00
SubFunção: 452 Serviços Urbanos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1076	700	0000	4	61.710,00	61.710,00	61.710,00	61.710,00
2	0027	020900	1073	500	0000	4	18.513,00	18.513,00	18.513,00	18.513,00
2	0027	020900	2053	500	0000	3	2.713.084,00	2.713.084,00	2.713.084,00	2.713.084,00
Total SubFunção:							2.793.307,00	2.793.307,00	2.793.307,00	2.793.307,00
Total Função:							11.676.591,00	11.676.591,00	11.676.591,00	11.676.591,00
Função: 16 Habitação										
SubFunção: 482 Habitação Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1055	700	0000	4	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
Total SubFunção:							550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
Total Função:							550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 511 Saneamento Básico Rural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0017	020900	2145	500	0000	4	341.000,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00
Total SubFunção:							341.000,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0017	020700	1040	500	0000	4	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00
3	0017	020700	1039	500	0000	4	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00
Total SubFunção:							201.960,00	201.960,00	201.960,00	201.960,00
Total Função:							542.960,00	542.960,00	542.960,00	542.960,00
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 544 Recursos Hídricos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020500	1011	500	0000	4	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2	0007	020500	1012	700	0000	4	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0007	020500	1188	700	0000	4	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total SubFunção:							2.275.000,00	2.275.000,00	2.275.000,00	2.275.000,00
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 99999, Data:	
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 606 Extensão Rural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020500	1009	700	0000	4	61.710,00	61.710,00	61.710,00	61.710,00
2	0007	020500	2008	500	0000	3	244.928,20	244.928,20	244.928,20	244.928,20
2	0007	020500	1010	500	0000	4	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2	0007	020500	2072	500	0000	3	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00
Total SubFunção:							521.138,20	521.138,20	521.138,20	521.138,20
Total Função:							2.796.138,20	2.796.138,20	2.796.138,20	2.796.138,20
Função: 25 Energia										
SubFunção: 752 Energia Elétrica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1059	500	0000	4	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
Total SubFunção:							88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
Total Função:							88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0013	020600	2109	500	0000	3	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00
2	0013	020600	2029	500	0000	3	78.950,00	78.950,00	78.950,00	78.950,00
2	0013	020600	1027	599	0000	4	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0013	020600	2102	500	0000	3	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
2	0013	020600	1071	500	0000	4	61.710,00	61.710,00	61.710,00	61.710,00

2	0013	020600	1028	500	0000	4	61.710,00	61.710,00	61.710,00	61.710,00
2	0013	020600	1074	500	0000	4	61.710,00	61.710,00	61.710,00	61.710,00
2	0013	020600	1185	700	0000	4	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total SubFunção:							2.197.880,00	2.197.880,00	2.197.880,00	2.197.880,00
Total Função:							2.197.880,00	2.197.880,00	2.197.880,00	2.197.880,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CFA656FF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

